



Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

ANO XCIX - 101ª DA REPÚBLICA - Nº 26.849

BELÉM - TERÇA-FEIRA, 20 DE NOVEMBRO DE 1990

GOVERNADOR DO ESTADO
HÉLIO MOTA GUEIROS

VICE-GOVERNADOR
HERMÍNIO CALVINHO FILHO

PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Mário Chermont

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

Almir de Lima Pereira

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Coronel PM Roberto Pessoa Campos

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Frederico Coelho de Souza

SECRETARIADO

ADMINISTRAÇÃO

Maria de Nazaré de Kós Miranda Marques

JUSTIÇA

Arthur Cláudio Mello

FAZENDA

Frederico Anibal da Costa Monteiro

VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Ismar Pereira da Silva

SAÚDE PÚBLICA

Paulo Mendes Barroso Rebello

EDUCAÇÃO

Therezinha Moraes Gueiros

AGRICULTURA

Joaquim Lira Maia

SEGURANÇA PÚBLICA

Mário Monteiro Malato

PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

Odineá Leite Caminha

CULTURA

João de Jesus Paes Loureiro

INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

Fernando Teruo Yamada

TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

Paulo Roberto de Campos Ribeiro, em exercício

TRANSPORTES

Lutz Otávio Oliveira Campos

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Edith Marília Maia Crespo

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Edgard Olynto Contente

CONSULTORIA GERAL DO ESTADO

Daniel Queima Coelho de Souza

NESTA EDIÇÃO

DESPACHOS

Do Gabinete do Governador

PORTARIAS E RESUMO DE PORTARIAS

Das Secretarias de Estado de Administração, Educação e Fazenda

CONCORRÊNCIA GEMAP Nºs 90/013 e 014

Do Banco da Amazônia S.A.

TOMADA DE PREÇOS Nº 012/90

Do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Da Telecomunicações do Pará S.A.

LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 19/90

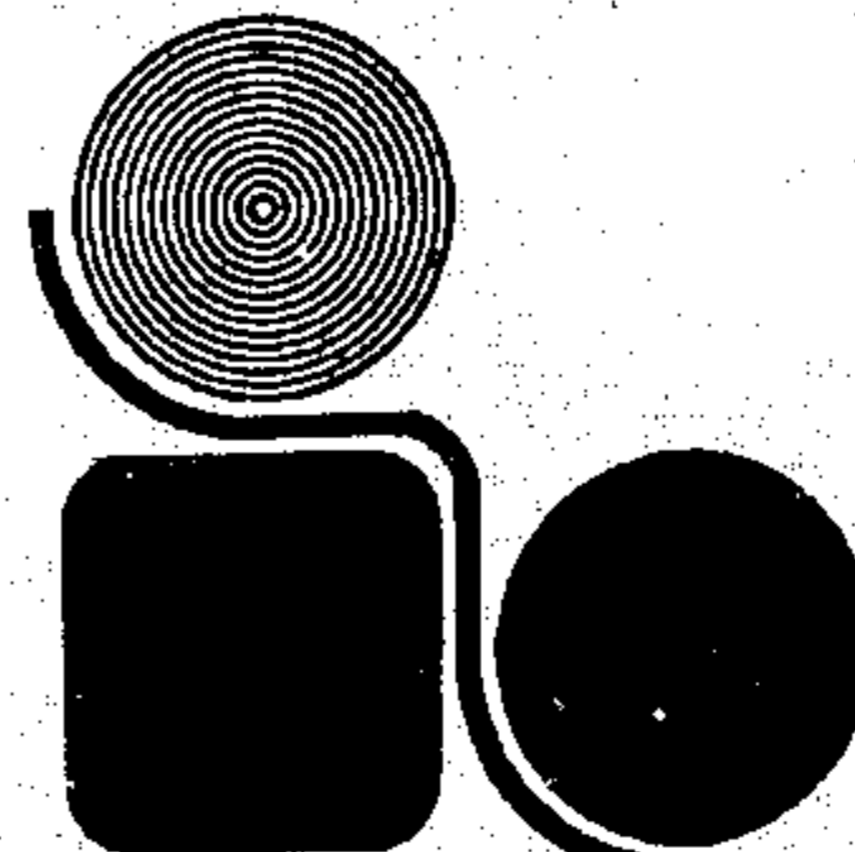
Do Tribunal Regional Eleitoral

AVISO

Avisamos os clientes e usuários do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, que o Expediente para receber matérias se encerra IMPRETERIVELMENTE às 18:30 horas. Portanto, depois do horário mencionado, a I.O.E., não receberá mais anúncios sob hipótese alguma.

2 Cadernos

32 Páginas



IMPRENSA OFICIAL

DESPACHO DAS LICITAÇÕES REALIZADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
SEMANAL

Belém, 19 de novembro de 1990

INTERESSADO: EMATER
 ASSUNTO : CONVITE Nº 011/90
 OBJETO : AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA COMUNIDADE CAM-
 PINHO E BELA VISTA
 FIRMA(S) VENCEDORA(S): TUBO E TELA COMERCIAL LTDA E ADUBEL - ADUBOS
 BELÉM COM. REP. LTDA
 VALOR GLOBAL: Cr\$-346.512,00
 DESPACHO GOVERNAMENTAL: HOMOLOGO

INTERESSADO: SETRAN
 ASSUNTO : CONVITE Nº 208/90
 OBJETO : AQUISIÇÃO DE FILTROS PARA AS EMBARCAÇÕES DO DTH
 FIRMA(S) VENCEDORA(S): CONTRABEL - COMERCIAL DE TRATORES ACESSÓRIOS BE-
 LÉM E COMERCIAL DE PEÇAS ACESSÓRIOS MASTER
 VALOR GLOBAL: Cr\$-725.600,00
 DESPACHO GOVERNAMENTAL: HOMOLOGO

INTERESSADO: CELPA
 ASSUNTO : CONVITE Nº 041/90
 OBJETO : AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO
 FIRMA(S) VENCEDORA(S): MACRO EQUIPAMENTOS GERAIS LTDA, GELPAC COM. E
 EQUIPAMENTOS LTDA E BELFLEX COM. E REP. LTDA
 VALOR GLOBAL: Cr\$-75.710,00
 DESPACHO GOVERNAMENTAL: HOMOLOGO

INTERESSADO: HEMOPA
 ASSUNTO : CONVITE Nº 055/90
 OBJETO : AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO
 FIRMA(S) VENCEDORA(S): SHERPA LTDA, RECONLAB LTDA, BIONOVA LTDA, MEDICAL
 LTDA E CIRUBEL
 VALOR GLOBAL: Cr\$-305.846,00
 DESPACHO GOVERNAMENTAL: HOMOLOGO

INTERESSADO: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
 ASSUNTO : CONVITE Nº 05/90
 OBJETO : AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO
 FIRMA(S) VENCEDORA(S): F.N. ALMEIDA, CONTE E CUNHA IND. E COM. LTDA E
 JR. SCALLA COM. REP. LTDA
 VALOR GLOBAL: Cr\$-166.868,00
 DESPACHO GOVERNAMENTAL: HOMOLOGO

INTERESSADO: EMATER
 ASSUNTO : TOMADA DE PREÇOS Nº 002/90
 OBJETO : AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS
 FIRMA(S) VENCEDORA(S): SPP NEMO S/A, ZALUSO COM. REP. LTDA, MODERNA IND
 COM. LTDA, IRMÃOS NEVES LTDA E RYMO
 VALOR GLOBAL: Cr\$-2.135.747,60
 DESPACHO GOVERNAMENTAL: HOMOLOGO

INTERESSADO: SEFA
 ASSUNTO : CONVITE Nº 010/90
 OBJETO : AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO
 FIRMA(S) VENCEDORA(S): ELETROLUZ - MATERIAL ELÉTRICO LTDA, ELEMEC - CO-
 MÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA, ELETROSHOPING MATE-
 RIAIS ELÉTRICOS E NBV NEY BARRA DA VEIGA
 VALOR GLOBAL: Cr\$-562.187,80
 DESPACHO GOVERNAMENTAL: HOMOLOGO

INTERESSADO: EMATER
 ASSUNTO : CONVITE Nº 010/90
 OBJETO : AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS DE CALCULAR
 FIRMA(S) VENCEDORA(S): LOJA DAS MÁQUINAS LTDA E MARCOS MARCELINO & CIA
 LTDA
 VALOR GLOBAL: 969.473,00
 DESPACHO GOVERNAMENTAL: HOMOLOGO

INTERESSADO: HEMOPA
 ASSUNTO : CONVITE Nº 057/90
 OBJETO : AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO
 FIRMA(S) VENCEDORA(S): COM. E REP. PRADO LTDA, DYAL COM. E REP. LTDA,
 MARKETING COM. E DIST. LTDA; DUARTE FONSECA E
 CIA LTDA, CABEÇA COM. E REP. LTDA; REPRAMAN
 COM. E IND. LTDA, MASTER DIST. LTDA, ZALUSO

COM. E REP. LTDA, R.C.N. SOUZA COM. E REP. E
 INTEGRAL COM. E SERV. LTDA.
 VALOR GLOBAL: Cr\$-488.166,00
 DESPACHO GOVERNAMENTAL: HOMOLOGO

INTERESSADO: HEMOPA
 ASSUNTO : CONVITE Nº 054/90
 OBJETO : AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO
 FIRMA(S) VENCEDORA(S): DEPRON LTDA, PROMED, COM. E REP. PRADO LTDA, PROQUIL,
 MEDICAL LTDA, BELAB LTDA, BIONOVA LTDA E RECONLAB
 VALOR GLOBAL: Cr\$-507.462,70
 DESPACHO GOVERNAMENTAL: HOMOLOGO

INTERESSADO: SEFA
 ASSUNTO : TOMADA DE PREÇOS Nº 018/90
 OBJETO : AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE
 FIRMA(S) VENCEDORA(S): PARÁ MÓVEIS, MOTOGERAL, ENGEC, MARCOS MARCELINO,
 COLARES, AR FRIO, KARAJÁS, SHARP, TEMAS E J. SOA
 RES
 VALOR GLOBAL: Cr\$-8.777.359,85
 DESPACHO GOVERNAMENTAL: HOMOLOGO

INTERESSADO: SEJU
 ASSUNTO : CARTA CONVITE Nº 17/90
 OBJETO : AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO
 FIRMA(S) VENCEDORA(S): PAPELARIA MORENO LTDA, PAPELARIA ARIFANO, PAPELA
 RIA MAGALHÃES, PAPELARIA SILVA LTDA E PAPELARIA
 MODERNA
 VALOR GLOBAL: Cr\$-324.080,00
 DESPACHO GOVERNAMENTAL: HOMOLOGO

INTERESSADO: CELPA
 ASSUNTO : CONVITE Nº 080/90
 OBJETO : AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO
 FIRMA(S) VENCEDORA(S): CIFEMA COM. E IND. DE FERRAGENS S/A, GOL FERRAGEN
 MADEIRAS LTDA E IMPORTADORA DE FERRAGENS S/A
 VALOR GLOBAL: Cr\$-127.657,85
 DESPACHO GOVERNAMENTAL: HOMOLOGO

INTERESSADO: SESPA
 ASSUNTO : CONVITE Nº 068/90
 OBJETO : AQUISIÇÃO DE 01 MICRO COMPUTADOR, IMPRESSORA, MATERIAL E
 ACESSÓRIOS DESTINADOS PARA O NÚCLEO DE INFORMAÇÕES EM SA
 DE (NIS)
 FIRMA(S) VENCEDORA(S): MEMÓRIA LTDA, MR. INFORMÁTICA E COLARES INFORM
 TICA
 VALOR GLOBAL: Cr\$-1.166.310,00
 DESPACHO GOVERNAMENTAL: HOMOLOGO

INTERESSADO: COSANPA
 ASSUNTO : TOMADA DE PREÇOS Nº 14/90
 OBJETO : FORNECIMENTO DE FORMULÁRIOS CONTÍNUOS
 FIRMA(S) VENCEDORA(S): CIA. GRÁFICA E ED. GLOBO E MOORE FORMULÁRIOS DO
 NE S/A
 VALOR GLOBAL: Cr\$-1.291.470,00
 DESPACHO GOVERNAMENTAL: HOMOLOGO

INTERESSADO: CELPA
 ASSUNTO : CONVITE Nº 202/90
 OBJETO : AQUISIÇÃO DE ELETRODUTO RÍGIDO DE PVC
 FIRMA(S) VENCEDORA(S): ELEMEC COM. E REP. LTDA E A PHILILÂNDIA LTDA
 VALOR GLOBAL: Cr\$-115.064,00
 DESPACHO GOVERNAMENTAL: HOMOLOGO

INTERESSADO: SETRAN
 ASSUNTO : CONVITE Nº 211/90
 OBJETO : AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ESCRITÓRIO
 FIRMA(S) VENCEDORA(S): MASTER DISTRIBUIDORA LTDA, PAULO COSTA MACHADO
 DE SOUZA RIO BEL, MORENO - COMÉRCIO LTDA E
 R.P.A. EMPREENDIMENTOS LTDA
 VALOR GLOBAL: Cr\$-285.053,60
 DESPACHO GOVERNAMENTAL: HOMOLOGO

INTERESSADO: BANPARÁ
 ASSUNTO : CONVITE Nº 125/90
 OBJETO : AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO
 FIRMA(S) VENCEDORA(S): GRAFISA
 VALOR GLOBAL: Cr\$-70.500,00
 DESPACHO GOVERNAMENTAL: HOMOLOGO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA No. 902-8/90 - DAPE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES.

RESOLVE

DESIGNAR MARIA RAIMUNDA FERNANDES ELMESCANY, MATRÍCULA No. 0336864/016, PROFESSOR AD-3 LOTADO NA EE BRIGADEIRO FONTE-

DEPARTAMENTO DE PESSOAL

RESUMOS DE PORTARIAS DE ASSUNTOS DIVERSOS

- Port. 15443 de 08.11.90-DEMITIR, JOSÉ MARIA LOPES DE SOUZA, Profª, lotada na EE Graziela Moura Ribeiro, a partir de 01.11.90.
 - Port. 14971 de 30.10.90-CONCEDER(05) dias de L/Paternidade, a NELSON AYAN FERREIRA, Profª, lotada na EE Renato Conduru, no per. de 02.10.90 a 06.10.90.
 - Port. 14966 de 30.10.90-CONCEDER(20) dias de L/Saúde a CRISTINA JOANA MONTEIRO DE OLIVEIRA, Profª, lotada na (APAE), no per. de 24.09.90 a 13.10.90.
 - Port. 15190 de 01.11.90-CONCEDER(30) dias de L/Saúde Proorr. a TANIA MARIA JACO LIMA, Profª, lotada no DESE, no per. de 07.09.90 a 06.10.90.
 - Port. 15189 de 01.11.90-CONCEDER(90) dias de L/Assistência a MARIZE MELLO DOS SANTOS, Datilógrafa, lotada no (DESG), no per. de 20.09.90 a 18.12.90.
 - Port. 15183 de 01.11.90-CONCEDER(60) dias de L/Saúde a CARMEN STELA ALVES ROLIM, Profª, lotada na ERC Lourenço Filho, no per. de 20.09.90 a 18.11.90.
 - Port. 15182 de 01.11.90-CONCEDER(45) dias de L/Saúde a MARIA DIVA DE OLIVEIRA LOPES, Esp. em Educação, / Div. de Currículo do 1ºgr, no per. de 10.09.90 a 24.10.90.
 - Port. 15181 de 01.11.90-CONCEDER(15) dias de L/Saúde a RAIMUNDA MARIA DE SOUZA SILVA, Profª, lotada na ERC Lourenço Filho, no per. de 11.09.90 a 25.09.90.
 - Port. 15298 de 05.11.90-CONCEDER(08) dias de L/Duto a HILDA DE SOUZA MOURA, ag. de port; lotada na Escola Estadual do Pará, no per. de 15.08.90 a 22.08.90.
 - Port. 15294 de 05.11.90-CONCEDER(60) dias de L/Assist. a MIRIAM DOS SANTOS, Profª, lotada no (DEAE), no per. de 21.05.90 a 19.07.90.
 - Port. 987-B de 01.11.90-CONCEDER(30) dias de férias a ORIANDETE DE FÁTIMA MORAES DOS SANTOS, ag. administ; lotada no SECOM/DAPE, no per. de 03.12.90 a 01.01.91.
 - Port. 988-B de 01.11.90-CONCEDER(30) dias de férias a PAULO SÉRGIO GUZZO, Profª, lotado no (DEAF), no per. de 02.07.90 a 31.07.90.
 - Port. 15155 de 31.10.90-CONCEDER(45) dias de férias a FERNANDO AUGUSTO RIBEIRO DE OLIVEIRA, Profª, lotada no DIMOP/DAPE, no per. de 15.10.90 a 28.11.90.
 - Port. 15154 de 31.10.90-CONCEDER(45) dias de férias a ERINICE AMARAL DA SILVA, Profª, lotada na EE Lauro Sodré, no per. de 01.08.90 a 14.09.90.
 - Port. 15152 de 31.10.90-APROVAR(30) dias de férias a MARIA DA COSTA VILA NOVA, Datilógrafa, lotada na EE Pedro Amazonas Pedroso, no per. de 02.07.90 a 31.07.90.
 - Port. 15153 de 31.10.90-APROVAR, as férias dos servidores lotados na Div. de Programas Educacionais, no per. de 02.07.90 a 15.08.90:
- IOLANDA GONÇALVES SALES, Profª
 CLEA VASCONCELOS LIMA DA SILVA, Profª
 ELY SOUZA, Profª
 MARIA CELIA ABATE DE OLIVEIRA, Profª
 FÁTIMA MARIA NERY DOS SANTOS, Profª
 MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS FERREIRA, Profª
 HELOISA DA FÁTIMA DA SILVA NEVES, Profª
- Port. 14961 de 30.10.90-APROVAR, as férias dos servidores lotados no DEAD/SEDEC, no per. de 03.12.90 a 01.01.91:
- JAIRO DA COSTA ARAÚJO, Datilógrafa
 ALDA MARIA DO ROSARIO OLIVEIRA, ag. administ.
- Port. 14962 de 30.10.90-CONCEDER(30) dias de férias a MARIA JANIRA CAMPOS DE CASTRO, Psicólogo, lotada na (APAE), no per. de 01.10.90 a 30.10.90.
 - Port. 15387 de 07.11.90-APROVAR, férias dos servidores lotados na EE Artur Porto, no per. de 01.07.90 a 30.07.90:
- ADALBERTO GERALDO DIAS MAIA, servente,
 ANÉLIA PINHEIRO DO ROSARIO, ag. de port;
 ANTONIO DA SILVA, ag. administ;
 CAROLINA SANTOS DE MELO, Datilógrafa
 CELINA ARAÚJO MACHADO, ag. de port;
 CONCEIÇÃO MARIA PINHO MACHADO, ag. administ;
 DINAIR LOPES FERREIRA, servente
 DOMINGAS MACHADO DE ALMEIDA, ag. de port;
 MARLENE CASTRO DOS SANTOS, ag. administ;
- Port. 11667 de 04.10.90-APROVAR, férias aos servidores lotados na EE Fernando Ferrari, no per. de 01.07.90 a 14.02.90 e 01.07.90 a 30.07.90:

- TANIA CRISTINA NOGUEIRA FRANCA, Datilógrafa
 VERA LUCIA SILVA NATIVIDADE, ag. administ;
 MILZ LENE DA CONCEIÇÃO CAMPOS, Datilógrafa
 ESMERALDA MECCEDO DA CRUZ, ag. de port;
 CLEDIOMAR SILVA SARGES, insp. de alunos
 BENEDITA FARIAS FERREIRA FILHA, Profª
 ADELIA DA SILVA TEIXEIRA, Profª
 ANA CLARA SERRÃO DA SILVA, Profª
 CELIA MAGALHÃES DA CUNHA, Profª
 - Port. 15031 de 30.10.90-CONCEDER(45) dias de férias a CLEUDINE GABRIELLE LIMA SILVA, Profª, lotada na EE Coronel Sarmento, no per. de 01.12.90 a 14.01.91.
 - Port. 15032 de 30.10.90-CONCEDER(30) dias de férias a ANTONIO MONTEIRO DE MORAES, ag. de port; lotada na EE Coronel Sarmento, no per. de 01.12.90 a 30.12.90
 - Port. 15023 de 30.10.90-CONCEDER(45) dias de férias REGINA LUCIA DA SILVA SAUATA, Profª, lotada na EE Amilcar Alves Tupiassu, no per. de 02.07.90 a 15.08.90.
 - Port. 15010 de 30.10.90-APROVAR, férias aos servidores lotados na EE Celina Anglada, no per. de 10.12.90 a 08.01.91:
- ABDIA FERNANDES DO ROSÁRIO, vigia
 JOSÉ EDMIR DOS SANTOS MONTEIRO, vigia.
- Port. 15012 de 30.10.90-APROVAR, férias dos servidores lotados na EE Eivaldo Brandão de Jesus, no per. de 01.12.90 a 30.12.90:
- LUIZ FERNANDO ARANHA GOMES, vigia,
 LINDIONEZA LIMA DE OLIVEIRA FANTOJA, servente
 REGINALDO RAYOL FAVACHE, ag. de port.
- Port. 15017 de 30.10.90-APROVAR, as férias dos servidores lotados na EE Amilcar Alves Tupiassu, no per. de 02.07.90 a 31.07.90:
- MAGUICILENE MESQUITA, ag. de port;
 ANTONIO SALES BARETO, servente.
- Port. 15013 de 30.10.90-APROVAR, as férias dos servidores lotados na ERC Dona Alzira Teixeira de Souza, no per. de 02.12.90 a 31.12.90:
- MARIA EIDA PINA DE SILVA, Datilógrafa
 WALDINEA DA SILVA MORAES, Datilógrafa
 BENIGNO MANUEL BEZERRA DUARTE DOS SANTOS, vigia
 HELIANA SÁ ARAÚJO, servente.
- Port. 15008 de 30.10.90-APROVAR, as férias dos servidores lotados na EE Walter Bezerra Falcão, no per. de 01.12.90 a 30.12.90:
- MARIA DAS GRAÇAS CORREA DE ARAÚJO, Datilógrafa
 AIZAMIAS FERREIRA LOPES, servente
 SEBASTIÃO RAYOL DIAS, vigia
 MARIA JOSE BORGES DE SOUZA, ag. de port.
- Port. 15009 de 30.10.90-APROVAR(30) dias de férias / aos servidores lotados na EE Armando Correa, no per. de 01.08.90 a 30.08.90:
- MARLUCE SANTOS FARIAS, ag. administ;
 MARIA DO ROSARIO AVIZ MONTEIRO, ag. administ;
- Port. 15011 de 30.10.90-APROVAR(30) dias de férias " aos servidores lotados na EE Antonia Paes da Silva, no per. de 01.12.90 a 30.12.90:
- RAIMUNDO CUNHA DE SOUZA, vigia
 OSEIAS ROBERTO DE FREITAS, vigia.
- Port. 15015 de 30.10.90-APROVAR, férias aos servidores lotados na EE Antonia Paes da Silva, no per. de 01.12.90 a 14.01.91:
- LUIZ FELIPE DO CARMO, Profª,
 DEUZARINA MOIA DE ALMEIDA, Profª
 MARIA DE LOURDES CABRAL, Profª
 MARIA DE LOURDES REIS BERNARDINO, Profª
 MARIA ICELEIA FAYAL MESQUITA, Profª
 MARIA VICENTINA SILVA DA CONCEIÇÃO, Profª
 MARILEA DIAS PAIVA, Profª
- *****
- Port. 15030 de 30.10.90-CONCEDER(45) dias de férias a MARIA DE NAZARÉ LIMA RODRIGUES, Profª, lotada na EE Celina Anglada, no per. de 10.12.90 a 23.01.91.
 - Port. 15025 de 30.10.90-CONCEDER(30) dias de férias a MARIA GLÓRIA GONÇALVES BARROSA, ag. de artes práticas, lotada na EE Dep Armando Correa, no per. de / 02.07.90 a 31.07.90.
 - Port. 15033 de 30.10.90-CONCEDER(30) dias de férias a JOVITA MARIA DA SILVA SANTOS, ag. de port; lotada " na ERC Armando Fajardo, no per. de 01.07.90 a 30.07.90.
 - Port. 15034 de 30.10.90-CONCEDER(30) dias de férias a SALETE DOS REIS MONTEIRO, vigia, lotado na EE Frei Daniel, no per. de 04.12.90 a 02.01.91.

NELLE, PARA EXERCER ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO. A FUNDADO DE VICE-DIRETOR TITULAR GD-1 DA EE BRIGADEIRO FONTENELLE, NO MUNICÍPIO DE BELÉM A PARTIR DE 11.10.90

DE-SE CIÊNCIA, PÚBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

BELÉM, 11 DE OUTUBRO DE 1990

THEREZINHA MORAES
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

- Port. 15028 de 30.10.90-CONCEDER(45) dias de férias a ROSA MARIA DAS GRAÇAS DOS REIS TAVARES, Profª, lotada na EE Cornélio de Barros, no per. de 04.12.90 a 17.01.91.
- Port. 15035 de 30.10.90-CONCEDER(30) dias de férias a ONEIDE DO ESPIRITO SANTO RIBEIRO, insp. de alunos, no per. de 01.12.90 a 30.12.90.
- Port. 15027 de 30.10.90-CONCEDER(30) dias de férias a JOSÉ MARIA GOMES DE OLIVEIRA, vigia, no per. de 01.08.90 a 30.08.90, lotado na EE Amazonas de Figueiredo,
- Port. 15029 de 30.10.90-CONCEDER(30) dias de férias a MARIA LUCILMAR NEVES DE SOUZA, Datilógrafa, lotada / na EE Augusto Montenegro, no per. de 19.12.90 a 17.01.91.
- Port. 15020 de 30.10.90-CONCEDER(45) dias de férias a MARIA ISABEL DE OLIVEIRA SILVA, Profª, lotada na EE Dilma de Souza Cattete, no per. de 12.12.90 a 25.01.91.
- Port. 15021 de 30.10.90-CONCEDER(45) dias de férias a MARIA DE FÁTIMA SIMÕES DA SILVA, Profª, lotada na / EE Eunice Weaver, no per. de 01.12.90 a 14.01.91.
- Port. 15022 de 30.10.90-CONCEDER(45) dias de férias a ELZA MARIA BRITO DA SILVA, Profª, lotada na EE Bruno de Menezes, no per. de 15.08.90 a 28.09.90.
- Port. 15026 de 30.10.90-CONCEDER(30) dias de férias a NAZARÉ DE SOUZA REIS, servente, lotada na EE Alm. Guillobel, no per. de 01.02.90 a 02.03.90.
- Port. 15217 de 01.11.90-CONCEDER(45) dias de férias a ANA LUCIA DA COSTA GUERREIRO, Profª, lotada na EE Brig. Fontenelle, no per. de 02.07.90 a 15.08.90.
- Port. 15218 de 01.11.90-CONCEDER(45) dias de férias a MARIA DAS GRAÇAS SOUZA DE CARVALHO, Profª, lotada " na EE Brig. Fontenelle, no per. de 02.07.90 a 15.08.90.
- Port. 15219 de 01.11.90-CONCEDER(45) dias de férias a MARIA DE NAZARÉ BARROSO COSTA, Profª, lotada na EE Brig. Fontenelle, no per. de 02.07.90 a 15.08.90.
- Port. 15220 de 01.11.90-CONCEDER(45) dias de férias a ROSIDÉIRE DE SOUZA DA SILVA, Profª, lotada na EE anexo Dom Guido, no per. de 02.07.90 a 15.08.90.
- Port. 15019 de 30.10.90-CONCEDER(30) dias de férias a MARIA DA CONCEIÇÃO ANTUNES DE OLIVEIRA GOMES, Datilógrafa, lotada na EE Antonio Bessa Falcão, no per. de 01.12.90 a 30.12.90.
- Port. 15024 de 30.10.90-CONCEDER(30) dias de férias a JOSÉ AURELIO LAMEIRA FERREIRA, ag. de port; lotada na EE Dep. Armando Correa, no per. de 01.09.90 a 30.09.90.
- Port. 14923 de 25.10.90-LOTAR, ANTONIO JOSÉ DE SÁ, / Profª, na EE de 2º grau, Visconde de Souza Franco, " a partir de 19.07.90.
- Port. 15036 de 30.10.90-DEMITIR, a pedido, SUENY Mª DOS SANTOS IMBIRIBA, Datilógrafa, lotada na EE Frei Daniel, a partir de 01.06.90.
- Port. 15432 de 08.11.90-CONCEDER(180) dias de L/Esp. a WANDA MARIA RABELO DA COSTA, Profª, lotada no DEFG/Pré-escolar, no per. de 02.01.91 a 30.06.91, ref. ao quinq. de 01.05.78 a 10.05.88.
- Port. 15431 de 08.11.90-CONCEDER(90) dias de L/Esp. a VIRGINIA DE NAZARETH AMARAL SANTOS, ag. administ; " lotada na Divi. de Cadastro, no per. de 15.02.91 a 15.05.91.
- Port. 15430 de 08.11.90-CONCEDER(90) dias de L/Esp. a LEA MARIA CARDOSO, ag. administ; lotada na EE Augusto Meira, no per. de 02.01.91 a 01.04.91, ref. ao quinq. de 17.05.85 a 16.05.90.
- Port. 15429 de 08.11.90-CONCEDER(90) dias de L/Esp. a IZABEL DE LILA SENA, ag. administ; lotada na Inst. de Educ. Estad. do Pará, no per. de 11.12.90 a 13.03.91, ref. ao quinq. de 15.06.85 a 14.06.90.
- Port. 15428 de 08.11.90-CONCEDER(90) dias de L/Esp. a MARIA GECILIA FONTES DO NASCIMENTO, Profª, lotada " no DAFE, no per. de 03.12.90 a 02.03.91, ref. ao quinq. de 21.02.80 a 20.02.85.
- Port. 15427 de 08.11.90-CONCEDER(90) dias de L/Esp. a MARIA ALTIWA RODRIGUES PARDAULL, Insp. de Ensino / EE-2, lotada na Div. de Insp. Escolar, no per. de 15.10.90 a 12.01.91, ref. ao quinq. de 04.03.84 a 03.03.89.
- Port. 15426 de 08.11.90-CONCEDER(90) dias de L/Esp. a VALTEMIR BERNANDES DA COSTA, aux. Técnico, lotado/ na UT José Alvares de Azevedo, no per. de 03.12.90 a 02.03.91, ref. ao quinq. de 23.04.85 a 22.04.90.

Port. 15425 de 08.11.90-CONCEDER(90)dias de L/Esp. a LAUREL PEREIRA LIMA, ag. de port; lotada na DAFB, no per. de 19.11.90 a 16.02.91, ref. ao quinq. de 29.06.84 a 28.06.89.

Prof. AD-4, lotada na Duquê de Caxias, no perig do de 10.11.90 a 07.02.91, ref. ao quiq. de 17.06.85 a 16.06.90.

Port. 15046/90 de 30.10.90-CONCEDER (90) dias de L/Spécial a GIOVIS JOSÉ MARRINS DA CUNHA, AG. de Portaria, lotado na Duquê de Caxias, no per. de 01.12.90 a 28.02.91, ref. ao quiq. de 01.09.85 a 31.08.90.

Port. 15045/90 de 30.10.90-CONCEDER (90) dias de L/Spécial a LUCIANA DAMAZIA T. D. SOUZA, AG. de Portaria, lotada na Duquê de Caxias, no período de 01.01.91 a 31.03.91.

Port. 15252/90 de 01.11.90-CONCEDER (90) dias de L/Spécial a JOSUÉ GONÇALVES DA COSTA, Prof. AD-4, lotada na Brigadário Fontenelle, no período de 11.11.90 a 08.02.91, ref. ao quiq. de 09.06.83 a 08.06.88.

Port. 15179/90 de 07.11.90-DEFINIR na Port. 10370/90 de 06.07.90, o per. de 01.08.90 a 29.10.90 p/ 16.10.90 a 13.01.91, ref. ao quiq. de 01.10.84 a 30.09.89 a Serv. MARIA D. FÁTIMA D. SOUZA RO DRIGU-S Sup-escolar N-402/2, lotada na Joaquiniana.

Port. 15281/90 de 05.11.90-CONCEDER (90) dias de L/Spécial a REGINA C. LIA P. R. B. S. S. A, Prof. AD-1 lotada na Luci Corra de Araújo, no per. de 01.01.91 a 31.03.91, ref. ao quiq. de 22.05.80 a 21.05.85.

Port. 15282/90 de 05.11.90-DEFINIR que a MARLI FERREIRA DA SILVA, Prof. AD-1, lotada na Humberto de Campos, goze de L/Spécial concedida a través da Port. 8743/82 de 26.07.82, ref. ao quinquênio de 01.03.72 a 01.03.82, nos per. de 30.09.88 a 28.12.88 e 05.11.90 a 02.02.91.

Port. 15280/90 de 05.11.90-CONCEDER (120) dias de L/Reposo a MARIA AGOSTINHA BARBOSA DIAS, Prof. AD-4, lotado na Jos. Alv. Maia, no per. de 13.10.90 a 09.02.91.

Port. 15405/90 de 08.11.90-Aprovar as Férias dos Servidores lotados na Acácio Felício Sobral de acordo com o quadro abaixo.

MARIA ESTIMANO FERREIRA Per. 01.07.89 a 14.08.89 Prof. Ass. AD-4 MARNILZA MONTIRO DA ROCHA Per. 01.07.89 a 14.08.89 Prof. Ass. AD-4

Port. 15406/90 de 08.11.90-Aprovar as Férias dos Servidores lotados na Ariri, de acordo com o quadro abaixo.

ALZINEIRA MORAIS GOMES AG. de Portaria Per. 02.07.90 a 31.07.90 CARLOS NAZAR DO ALV. S. MAGALHÃES AG. de Portaria Per. 02.07.90 a 31.07.90

DIVA D. CARVALHO CARDOSO AG. Administrativo Per. 02.07.90 a 31.07.90 JOÃO BARBOSA D. QUIBROZ Vigia Ref. I Per. 02.07.90 a 31.07.90

MARIA DO ROSÁRIO BARBOSA MORAIS AG. Administrativo Per. 02.07.90 a 31.07.90 MARIA RAIMUNDA CORDOVILDA SILVA Servente Ref. I Per. 02.07.90 a 31.07.90

MARIA DORIS DA COSTA SORA-S AG. de Portaria Per. 02.07.90 a 31.07.90 MARIA D. LOURDES MAIA Servente Ref. I Per. 02.07.90 a 31.07.90

MARIA JOS. SILVA D. SOUZA Servente Ref. I Per. 02.07.90 a 31.07.90

Port. 15407/90 de 08.11.90-CONCEDER (45) dias de Férias a MARGIA LOPES DO CARMO FERREIRA FRAGA, Prof. AD-4, lotado na Acácio Felício Sobral, no período de 02.07.90 a 15.08.90.

Port. 15409/90 de 08.11.90-CONCEDER (30) dias de Férias a MARIA MAGNÓLIA CHAVES COSTA, L. Canogafo Niv. II, lotado na Amilcar Alv. Tupiassu, no per. de 02.07.90 a 31.07.90.

Port. 15408/90 de 08.11.90-CONCEDER (45) dias de Férias a ANAOLÍAN D. SOUZA LOURIRO, Prof. AD-4 lotado na Amilcar Alv. Tupiassu, no período de 01.12.90 a 14.01.91.

Port. 15386/90 de 07.11.90-CONCEDER (30) dias de L/Saúde a IVETE D. CAMPOS LISBOA, Prof. AD-2, lotada na Augusto Olimpio, no per. de 20.09.90 a 19.10.90.

Port. 15385/90 de 07.11.90-CONCEDER (30) dias de L/Saúde a MARIA MADALINA FERREIRA, Prof. AD-1, lotada na Armando Fajardo, no per. de 30.09.90 a 29.10.90.

Port. 15384/90 de 07.11.90-CONCEDER (30) dias de L/Saúde a FELICARPO PINHEIRO D. OLIVEIRA, AG. de Portaria, lotado na Duquê de Caxias, no período de 04.10.90 a 02.11.90.

Port. 15350/90 de 07.11.90-Aprovar as Férias dos Servidores lotados na Paulo Fontenelle Lima de acordo com quadro abaixo.

DSONE JERONIMO FARIAS L. ROSA sc. Datilografista Per. 01.07.90 a 30.07.90 DONILSON REBORDO SOARES BARREIRA sc. Datilografista Per. 01.07.90 a 30.07.90 LAURA D. SOUZA ALMEIDA Per. 01.07.90 a 30.07.90

Port. 15350/90 de 07.11.90-Aprovar as Férias dos Servidores lotados na Duquê de Caxias, no período de 04.10.90 a 02.11.90.

Port. 15350/90 de 07.11.90-Aprovar as Férias dos Servidores lotados na Duquê de Caxias, no período de 04.10.90 a 02.11.90.

Port. 15350/90 de 07.11.90-Aprovar as Férias dos Servidores lotados na Duquê de Caxias, no período de 04.10.90 a 02.11.90.

Port. 15350/90 de 07.11.90-Aprovar as Férias dos Servidores lotados na Duquê de Caxias, no período de 04.10.90 a 02.11.90.

NAIDY S. IZAS D. SOUZA Per. 01.07.90 a 30.07.90 MARIA ALCIDIA LOMIRO BARREIRA Per. 01.07.90 a 30.07.90 MARIA D. NAZAR OLIVEIRA FARIAS Per. 01.07.90 a 30.07.90

Port. 14790/90 de 24.10.90-Aprovar as Férias dos Servidores lotados na Teodora Bentes, de acordo com o quadro abaixo.

FERNANDO SILVA D. OLIVEIRA AG. de Portaria Per. 01.09.90 a 30.09.90 MARIA ALCIDIA LOMIRO BARREIRA Prof. Assistente PA-4 Per. 01.09.90 a 30.09.90 ROSA DOS SANTOS FIGUEIRO AG. de Portaria Per. 01.09.90 a 30.09.90

Port. 15350/90 de 07.11.90-Aprovar as Férias dos Servidores lotados na Virginia Alv. da Cunha de acordo com o quadro abaixo.

FRINIA OLIVEIRA MAUS Servente Ref. I Per. 02.12.90 a 31.12.90 MARIA SILVESTRE RODRIGUES COSTA Aux. de Disciplina Per. 02.12.90 a 31.12.90

Port. 14267/90 de 12.10.90-Aprovar as Férias dos Servidores lotados na do Coutinho, de acordo com o quadro abaixo.

DILIANA D. M. Z. S. BULHOS AG. Administrativo Per. 01.07.90 a 30.07.90 DIVALDO D. J. S. L. OPOLINO DOS SANTOS AG. Administrativo Per. 01.07.90 a 30.07.90

MARIA D. NAZAR SOUZA SILVA Prof. Assistente PA-4 Per. 01.07.90 a 14.08.90 ALZIRA S. BASTIANA GAD. IHA CABRAL AG. de Portaria Per. 01.07.90 a 30.07.90

REGINA COLLI FARIAS BRASIL Professor AD-3 Per. 01.07.90 a 14.08.90

LI. N. LIMA D. SOUZA AG. de Portaria Per. 01.07.90 a 30.07.90 MARIA C. LIA SOUZA DO COUVO AG. de Portaria Per. 01.07.90 a 30.07.90

MARIA DAS GRAÇAS LIMA FRANCO AG. Art. e Práticas Per. 01.07.90 a 30.07.90 MARIA D. NAZAR DA PAIXÃO PAIXÃO AG. de Art. e Práticas Per. 01.07.90 a 30.07.90

MATILDE SANTOS COSTA AG. de Portaria Per. 01.07.90 a 30.07.90

Port. 14560/90 de 24.10.90-Aprovar as Férias dos Servidores lotados na Rodrigues Pinaga de acordo com o quadro abaixo.

MANOEL SOARES FERREIRA AG. de Portaria Per. 09.12.90 a 07.01.91

FUGENA LIMA DA SILVA Professor AD-2 Per. 09.12.90 a 22.01.91

DARCY MARIA D. OLIVEIRA FONSECA Prof. Assistente PA-4 Per. 09.12.90 a 22.01.91

Port. 15098/90 de 30.10.90-Aprovar as Férias dos Servidores lotados na Oscarina Fialb, de acordo com o quadro abaixo.

MARIA MTRILAND DOS SANTOS LIMA Professor AD-1 Per. 01.11.90 a 15.12.90

PIA D. FÁTIMA DOS SANTOS LIMA Professor AD-2 Per. 01.11.90 a 15.12.90

Port. 15096/90 de 30.10.90-Aprovar as Férias dos Servidores lotados na Est. Bandeira Gomes de acordo com o quadro abaixo.

LA GOMES MIRANDA Professor AD-1 Per. 01.10.90 a 14.11.90

ADALBERTO DOS REIS FERREIRA JUNIOR sc. Datilografista Per. 01.10.90 a 30.10.90

Port. 15159/90 de 07.11.90-Aprovar as Férias dos Servidores lotados na Pr. Tancredo de Almeida Neves, de acordo com o quadro abaixo.

JAILTON COSTA D. MORAIS Servente Per. 01.09.90 a 30.09.90 RAIMUNDA D. SOUZA LIMA Servente Per. 01.09.90 a 30.09.90

NAZAR DOS REIS SANTOS Servente Per. 01.09.90 a 30.09.90

VALDISA DA COSTA PINTO AMORIM Servente Ref. I Per. 01.09.90 a 30.09.90

IRMA CAJUÍRO DA SILVA Servente Per. 01.09.90 a 30.09.90

Port. 14850/90 de 24.10.90-CONCEDER (30) dias de L/Saúde a DANTAS FERREIRA F. B. L. O. AG. Administrativo lotado na Jornalista Romulo Malorana, no período de 26.09.90 a 25.10.90.

Port. 14857/90 de 24.10.90-CONCEDER (30) dias de L/Saúde a MARIA LUIZA BARROS DA SILVA, Prof. AD-1, lotado na Rosalina A. Silva Cruz, no período de 05.09.90 a 14.10.90.

Port. 15365/90 de 07.11.90-CONCEDER (30) dias de L/Saúde a OSSIAN PACHECO DAMASCENO DA SILVA, AG. de Portaria, lotada na Oscarina Fialb, no período de 25.09.90 a 23.12.90.

Port. 14812/90 de 24.10.90-CONCEDER (15) dias de L/Saúde a IRACI CARVALHO D. SILVA, AG. de Art. e Práticas, lotado na Rodrigues Pinaga, no período de 01.10.90 a 15.10.90.

Port. 14811/90 de 24.10.90-CONCEDER (30) dias de L/Saúde a ADRIANA SOARES DA SILVA FERREIRA, Prof. AD-1, lotado na Est. Bandeira Gomes, no período de 09.09.90 a 18.11.90.

Port. 14814/90 de 24.10.90-CONCEDER (30) dias de L/Saúde a RAIMUNDA D. SOUZA LIMA, Professor AD-1, lotado na Est. Bandeira Gomes, no período de 17.09.90 a 16.10.90.

Port. 15362/90 de 07.11.90-CONCEDER (25) dias de L/Saúde a SANDRA MARIA AZEVEDO DOS SANTOS, Prof. de AD-3, lotado na Oscarina Fialb, no período de 09.10.90 a 02.11.90.

Port. 14813/90 de 24.10.90-CONCEDER (51) dias de L/Saúde a MILRA VASCONCELOS LIMA, Prof. AD-1, lotado na Wal. Ribeiro, no período de 11.09.90 a 31.10.90.

Port. 14834/90 de 24.10.90-CONCEDER (30) dias de L/Assistência a JACITARA LUCIA FARIAS D. ALMEIDA, Prof. AD-1, lotado na São Francisco de Assis, no per. de 10.09.90 a 09.10.90.

Port. 14930/90 de 26.10.90-CONCEDER (45) dias de Férias a FRANCISCA MARTINS D. SOUZA, Prof. AD-1, lotada na St.lio Maroja, no período de 01.07.90 a 14.08.90.

Port. 14800/90 de 24.10.90-CONCEDER (45) dias de Férias a MARIA ELI. SODR. D. ARAÚJO, Prof. AD-1, lotado na P. Carmo, no período de 01.12.90 a 14.01.91.

Port. 14932/90 de 26.10.90-CONCEDER (45) dias de Férias a V. LUCIA FERREIRA MAIA, Prof. AD-1, lotada na Jornalista Romulo Malorana, no período de 02.07.90 a 15.08.90.

Port. 14805/90 de 24.10.90-CONCEDER (45) dias de Férias a DUVIDING M DA SILVA PALHETA, Prof. Assistente PA-3, lotada na Est. Bandeira Gomes, no período de 01.07.90 a 14.08.90.

Port. 15361/90 de 07.11.90-CONCEDER (30) dias de Férias a SOCORRO GRACI. T. SANTOS-QUIBROZ, Servente, lotada na Est. Bandeira Gomes, no período de 01.07.90 a 30.07.90.

Port. 14832/90 de 24.10.90-CONCEDER (30) dias de L/Assistência a I. DA MARIA ROSA DIAS, Prof. AD-3, lotado na Pinto Marques, no per. 11.09.90 a 10.10.90.

Port. 14927/90 de 25.10.90-CONCEDER (90) dias de L/Spécial a L. ONARDO NAZAR DO NASCIMENTO, Prof. AD-4, lotado no I. P., no per. de 10.09.90 a 08.12.90, ref. ao quiq. de 23.06.82 a 26.06.87.

Port. 15416/90 de 08.11.90-CONCEDER (45) dias de Férias a DILZA GOMES BARBOSA, Prof. AD-1, lotado na Divisão de Lotação, no per. 03.12.90 a 16.01.91.

Port. 15415/90 de 08.11.90-CONCEDER (30) dias de Férias a ANTONIA DA COSTA DINIZ KONZIRO, AG. de Portaria, lotada na Divisão de Cadastro, no período de 08.08.90 a 06.09.90.

Port. 15424 de 08.11.90-CONCEDER(90)dias de L/Esp. a JACY MOESTO DO ESPÍRITO SANTO, Prof., lotada na DEAD/DAE, Prof., no per. de 03.12.90 a 02.03.91, ref. ao quinq. de 14.02.83 a 13.02.88.

Port. 15423 de 08.11.90-CONCEDER(90)dias de L/Esp. a MARLUCIA DO SOCORRO MIGUEL, Prof., lotada na ERC Lourenço Filho, no per. de 06.12.90 a 05.03.91, ref. ao quinq. de 06.03.85 a 05.03.90.

Port. 15422 de 08.11.90-CONCEDER(90)dias de L/Esp. a MARIA DE NAZAR BARBOSA MEIRELES, ag. de port; lotada na DEPG/SEDU, no per. de 20.12.90 a 19.03.91, ref. ao quinq. de 08.06.84 a 07.06.89.

Port. 15421 de 08.11.90-CONCEDER(90)dias de L/Esp. a LUCIENE DO SOCORRO GALVÃO DE LIMA, ag. administ; lotada na ERC Salesiano do Trabalho, no per. de 10.12.90 a 09.03.91, ref. ao quinq. de 01.04.85 a 31.03.90.

Port. 15420 de 08.11.90-CONCEDER(90)dias de L/Esp. a MARIA ISABEL LUCENA, Prof., lotada na C.T.R.H., no per. de 04.02.91 a 04.05.91, ref. ao quinq. de 15.06.80 a 14.06.85.

Port. 15419 de 08.11.90-CONCEDER(90)dias de L/Esp. a LUCILIA FERREIRA SOUZA, Prof., lotada na DRES/DEAE/DAE, no per. de 18.12.90 a 17.03.91, ref. ao quinq. de 15.04.83 a 15.04.88.

Port. 15299 de 05.11.90-DETERMINAR, que MARIA ELIETE FERREIRA DE OLIVEIRA, Prof., lotada na DEES, goze de L/Esp; concedida através da port; 11496/86 de 10.10.86, ref. ao quinq. de 01.03.74 a 28.02.84, no per. de 22.11.90 a 19.02.91.

Port. 15297 de 05.11.90-CONCEDER(90)dias de L/Esp. a IRALDA ALVES DA SILVA, Prof., lotada na EE Avertano Rocha, no per. de 18.08.90 a 15.11.90, ref. ao quinq. de 15.02.83 a 14.02.88.

Port. 15295 de 01.11.90-TORNAR sem efeito, a port; 11190 de 16.07.90 que concedeu três meses de L/Esp. a IRALDA ALVES DA SILVA, Prof., lotada na EE Pinto Marques, no per. de 18.08.90 a 15.11.90, ref. ao quinq. de 09.05.81 a 08.05.86.

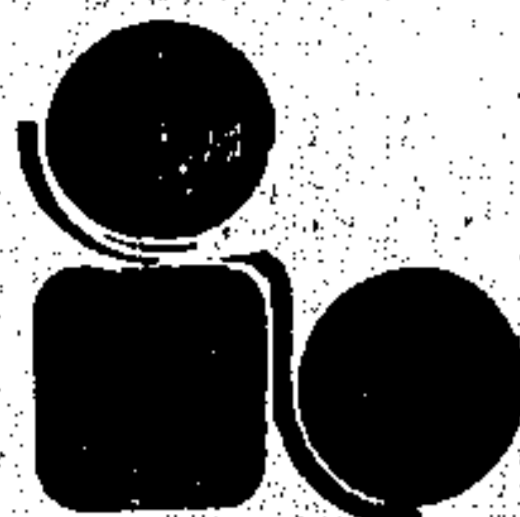
Port. 15161 de 31.10.90-CONCEDER(90)dias de L/Esp. a SILVIO EDUARDO DE SOUZA ALMEIDA, ag. de port; lotada na UT Astério de Campos, no per. de 03.12.90 a 02.03.91, ref. ao quinq. de 30.03.84 a 29.03.89.

Port. 15433 de 08.11.90-CONCEDER(180)dias de L/Esp. a DALIA GARRISON ALVARENGA, Prof., lotada na DILEN/DALY, no per. de 05.11.90 a 02.02.91, no per. de 10.05.70 a 09.05.75.

Port. 15147 de 31.10.90-DETERMINAR, que MARIA DAS GRAÇAS BORGES DO CARMO, Prof., lotada na EE Maroja Neto-Sede, munic. São Domingo do Capim, goze de L/Esp concedida através da port; 11576/82 de 20.09.82, ref. ao quinq. de 01.03.72 a 01.03.82, no per. de 01.10.90 a 29.12.90.

Port. 15114 de 30.10.90-CONCEDER(120)dias de L/Reposo a MARIA DO FERREIRO SOCORRO AZEVEDO DANIN, Prof., lotada na ERC São João Batista, no per. de 12.10.90 a 05.02.91.

Port. 15118 de 30.10.90-CONCEDER(120)dias de L/Reposo a NILZA MARIA BARBOSA CARDOSO, Prof., lotada na EE Temístocles Araújo, no per. de 21.09.90 a 18.01.91.



IMPRENSA OFICIAL

**DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO**

Trav. do Chaco, S/N, próximo a Almirante Barroso
Belém - Pará

PBX - 226-7888 (GERAL)

Gabinete do Diretor-Presidente 226-0078
Diretoria de Administração 226-1196
FAX 226-0556

Diretor-Presidente
PEDRO DE OLIVEIRA PINTO

Resp. pela Diretoria de Administração
DANIEL RUBI SIQUEIRA VALENTE

Diretor Técnico
JOSE DE RIBAMAR CASTRO

Resp. pela Chefia de Redação
ANTONIO CARLOS C. DOS SANTOS

Chefe da Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES Na CAPITAL

Mestral CR\$- 3.815,00
Outros Estados e Municípios
Trimestral CR\$- 11.666,00
Publicações: Página comum,
cada centímetro CR\$- 1.894,00
Preço por página CR\$- 386.357,00
Fotolito - centímetro CR\$ 70,00

PREÇO DO EXEMPLAR CR\$ 30,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO
Das 8:00 às 13:00hs. e das 15:30 às 18:30hs.,
excetuando-se os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar publicações a cobrar.

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal para a **IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO**

OBS: As assinaturas do **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO** não dão direito ao recebimento de *Caderno Especial*, elaborado exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

=Port. 15115 de 30.10.90-CONCEDER(120)dias de L/Repouso a MARIA DE FÁTIMA FARIAS BAHIA, Profª, lotada na EE Ruth dos S. Almeida, no per. de 17.10.90 a 13.02.91

=Port. 15116 de 30.10.90-CONCEDER(120)dias de L/Repouso a VILMA ROMANA LOUREIRO DA SILVA, Profª, lotada na EE Marechal Cordeiro de Farias, no per. de 30.10.90 a 26.02.91.

=Port. 15117 de 30.10.90-CONCEDER(120)dias de L/Repouso a ELOISA MARIA DE SOUZA LETO, ag. administ; lotada na EE N. S. de Fátima I, no per. de 16.10.90 a 12.02.91.

=Port. 15119 de 30.10.90-CONCEDER(120)dias de L/Repouso a MARIA ZUILIA SILVA DINIZ, servente, lotada na ERC São Vicente de Paula, no per. de 26.06.90 a 23.10.90.

=Port. 15151 de 31.10.90-DETERMINAR, que SONIA MARIA MIRANDA DE SOUZA, Profª, lotada na EE Vilhena Alves goze L/Esp. concedida atrav. da Port; 15175/87, de 29.12.87, ref. ao quinq. de 10.10.82 a 09.10.87, no per. de 10.10.90 a 07.01.91.

=Port. 15149 de 31.10.90-DETERMINAR, que GRACY TEIXEIRA DA COSTA, ag. administ; lotada na EE Rosalina A. Silva Cruz, goze L/Esp. concedida atrav. da port 1798/87 de 13.03.87, ref. ao quinq. de 04.10.88 a 03.10.73, no per. de 01.10.90 a 29.12.90.

=Port. 15150 de 31.10.90-DETERMINAR, que AURORA ANDRADE MONTEIRO, Profª, lotada na EE Paulino de Brito, goze L/Esp. concedida atrav. da port. 12246/84 de 13.11.84, ref. ao quinq. de 01.03.74 a 28.02.84, no per. de 10.09.90 a 08.12.90.

=Port. 15109 de 30.10.90-RETTIFICAR na port; 9378/90 " de 26.06.90, o período de 01.08.90 a 29.10.90 para 28.11.90 a 25.02.91, ref. ao quinq. de 17.05.80 a 16.05.89, de FRANCISCO DAS CHAGAS RIBEIRO DE AZEVEDO, Psicólogo, lotado na ERC São João Batista.

=Port. 15135 de 30.10.90-CONCEDER(90)dias de L/Esp. a JOSEFA FONSECA DE ALMEIDA, insp. de alunos, lotada na EE Rodrigues Pinagé, no per. de 06.10.90 a 03.01.91, ref. ao quinq. de 28.04.85 a 27.04.90.

=Port. 15143 de 31.10.90-CONCEDER(90)dias de L/Esp. a MARIA DE NAZARÉ PINHEIRO SERRA, ag. de port; lotada na EE Virginia Alves da Cunha, no per. de 10.12.90 a 09.03.91.

=Port. 15144 de 31.10.90-CONCEDER(90)dias de L/Esp. a MARIA AUXILIADORA DA FONSECA SAMPAIO, Profª, lotada na EE Pedrid. Castelo Branco, no per. de 04.12.90 a 03.03.91, ref. ao quinq. de 03.04.81 a 02.04.86.

=Port. 15140 de 31.10.90-CONCEDER(90)dias de L/Esp. a IRENE FARIAS E SILVA, Profª, lotada na EE Paulino de Brito, no per. de 01.12.90 a 28.02.91, ref. ao quinq. de 04.09.85 a 03.09.90.

=Port. 15139 de 31.10.90-CONCEDER(90)dias de L/Esp. a MARY CABRAL ARAÚJO, Profª, lotada na EE Profª Anesia no per. de 24.11.90 a 21.02.91, ref. ao quinq. de / 02.04.84 a 01.04.89.

=Port. 15138 de 31.10.90-CONCEDER(90)dias de L/Esp. a MARILIA MARINEY SOUZA DE FREITAS, Profª, lotada na EE Rodrigues Pinagé, no per. de 01.11.90 a 29.01.91 ref. ao quinq. de 04.09.85 a 03.09.90.

=Port. 15136 de 31.10.90-CONCEDER(90)dias de L/Esp. a FRANCISCA BARBOSA DA SILVA, ag. de port; lotada na EE Osmarina Penalber, no per. de 01.12.90 a 28.02.91, ref. ao quinq. de 08.05.85 a 07.05.90.

=Port. 15142 de 31.10.90-CONCEDER(90)dias de L/Esp. a SANDRA MARIA DA SILVA ARAÚJO, Profª, lotada na EE Presid. Castelo Branco, no per. de 04.12.90 a 03.03.91, ref. ao quinq. de 17.04.85 a 16.04.90.

=Port. 15137 de 31.10.90-CONCEDER(90)dias de L/Esp. a MARIA DAS GRAÇAS NOGUEIRA DOS SANTOS, Profª, lotada na EE Teodora Bentes, no per. de 01.11.90 a 29.01.91, ref. ao quinq. de 09.03.82 a 08.03.87.

=Port. 15134 de 30.10.90-CONCEDER(90)dias de L/Esp. a MARIA DO CARMO MONTEIRO MAIA, Profª, lotada na EE Dr. Renastop Amanajás, no per. de 16.11.90 a 13.02.91, ref. ao quinq. de 11.06.85 a 10.06.90.

=Port. 15133 de 30.10.90-CONCEDER(90)dias de L/Esp. a MARINEIA JAMES RODRIGUES, Profª, lotada na EE Acy/ de Jesus Barros Pereira, ref. ao quinq. de 01.03.84 a 28.02.89, no per. de 03.12.90 a 02.03.91.

=Port. 15132 de 30.10.90-CONCEDER(90)dias de L/Esp. a GUILHERME SOUSA DOS SANTOS, ag. de port; lotada na EE do Outeiro, no per. de 01.01.91 a 31.03.91, ref. ao quinq. de 25.05.84 a 27.05.89.

=Port. 15129 de 30.10.90-CONCEDER(90)dias de L/Esp. a MARIA JANETE DA COSTA NUNES, Datilógrafa, lotada na EE Rui Barbosa, no per. de 21.12.90 a 20.03.91, ref. ao quinq. de 10.04.84 a 09.04.89.

=Port. 15130 de 30.10.90-CONCEDER(180)dias de L/Esp. a MARIA LUCIA RICARDO DE SOUZA, Profª, lotada na EE Vera Simplicio, no per. de 01.01.91 a 29.06.91, ref. ao quinq. de 17.03.71 a 16.03.81.

=Port. 15131 de 30.10.90-CONCEDER(90)dias de L/Esp. a IMABEL SILVA GOMES, ag. de port; lotada na EE Profª Anesia, no per. de 02.12.90 a 01.03.91, ref. ao quinq. de 01.03.84 a 28.02.89. *****

CONVENIO Nº 122 - SEDUC

PARTES: SEDUC/CEAG

OBJETO: Confeccionar 2.405 conjuntos para atender as novas Escolas da Rede Estadual.

VALOR: Cr\$ 8.300.000,00 (oito milhões e trezentos mil cruzeiros)

RECURSOS: Correrão a conta do ORÇAMENTO DO ESTADO/90- Códigos: 16.101,08,07,021,2122,3132

VIGENCIA: 45 (quarenta e cinco) dias, a partir da data de sua assinatura deste.

DATA DA ASSINATURA: 19.11.1990.

ASSINANTES: THEREZINHA MORAES GUEIROS, pela Secretaria de Estado de Educação.

FERNANDO TERUO YAMADA, pela SEICOM

FERNANDO TERUO YAMADA, pela CEAG/PA

FLORA DA SILVA NAVARRO, CEAG/PA.

TESTEMUNHAS: Maria das Graças Ferreira Martins

Alice Dais de Sena

(Ext. nº 24.785, Reg. nº 43.482, Dia 20/11/90).

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL DO ESTADO

EXTRATO DE CONVENIO SEPLAN Nº 004/90

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e o Município de Peixe-Boi - Prefeitura Municipal.

OBJETO: Apoio Financeiro aos Serviços Municipais. CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 19.000-19.101-SEPLAN 03090402129-Apoio às Administrações Municipais e Metropolitanas.

NOTAS ORÇAMENTÁRIAS Nºs: 001276 e 001277, DE 12/11/90. VALOR: Cr\$ 11.881.057,80 (ONZE MILHÕES, OITOCENTOS E OITENTA E UM MIL, CINQUENTA E SETE CRUZEIROS E OITENTA CENTAVOS).

PRAZO: 26 de dezembro de 1990. DATA: 12 de novembro de 1990.

ASSINATURAS: IRIS MERENCIO DE ARAÚJO ALFAIA, Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, em exercício; RAIMUNDO MAIA PEREIRA, Prefeito Municipal e HELIO MOTA GUEIROS, Governador do Estado do Pará.

VISTO: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO, Coordenadora de Estudos Básicos.

(Ext. nº 24.779, Reg. nº 43.473, Dia 20/11/90)

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

Extrato do Contrato AJ-142/90. Partes: SETRAN/TC-TRANSPORTES CAPELARI LTDA. Proc; 5242/90. Convite 239/90. Locação de 1 Ca minhão Basculante p/ Serviços de Engenharia de Conservação p/ Administração em Rodovias da 1ª DE-Castanh. Prazo: 120 dias Valor: Cr\$ 2.128.000,00. Dotação: 2910116885382197-4110.00. - 046. NOB: 4862/90-SE. Em 12.11.90. a)ADM. LUIZ OTÁVIO OLIVEIRA RA COMPOS-SETRAN e SRA. MARIA ALICE V. CAPELARI-IMPRESSORA.

(T. nº 14.428, Reg. nº 43.472, Dia 20/11/90)

Telecomunicações do Pará S.A. - TELEPARÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam os senhores acionistas da Telecomunicações do Pará S.A. TELEPARÁ, convocados para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada em sua sede social à Tv. Dr. Moraes, 21, nesta cidade, às 10:00 (dez) horas do dia 30 de novembro de 1990, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- Aumento do Capital Social de Cr\$ 727.594.000,00 (setecentos e vinte e sete milhões, quinhentos e noventa e quatro mil cruzeiros) para Cr\$ 742.608.000,00 (setecentos e quarenta e dois milhões, seiscentos e oito mil cruzeiros), provenientes da participação financeira de promitentes assinantes (Portaria nº 1361 do extinto MINICOM) e recursos do Convênio nº 027/90 da Secretaria de Estado e Planejamento e Coordenação Geral;
- Alteração dos artigos 5º e 16 do Estatuto Social.

Belém, 20 de novembro de 1990.

A DIRETORIA

(Ext. nº 24.781, Reg. nº 43.475, Dias 20, 21 e 22/11/90)

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ-ITERPA

ACTOS ADMINISTRATIVOS

O Presidente do Instituto de Terras do Pará-ITERPA, em exercício, Dr. Orlando de Almeida Corrêa Filho, no uso das atribuições, expediu a seguinte Portaria:

PORTARIA Nº ..: 001.043 DE 12.11.90

PROCESSO Nº ..: 003475/87-ITERPA

INTERESSADO ..: GERALDO GOMES DE OLIVEIRA

ASSUNTO ..: DESIGNA o Agrimensor ADALBERTO CABRAL DE SENA,

Técnico deste Órgão, para proceder a demarcação de uma área de terras, localizada no Município de Ourém, objeto do Título Provisório nº 028, Talonário nº 004, cadastrado sob o nº 05145, em favor de GERALDO GOMES DE OLIVEIRA, com uma área de aproximadamente 25ha. (vinte e cinco hectares).

LIMITES ..: NORTE - com terras do lote 10, ocupado por Gilberto Gomes de Oliveira, por uma linha reta que mede aproximadamente 1.000m; SUL - com terras dos lotes 68,70,72 e 72-B, os três primeiros ocupados por Gilberto Gomes de Oliveira e o último ocupado por Geraldo Gomes de Oliveira, por uma linha reta que mede cerca de 1.000m; LESTE - com a Travessa São Raimundo, por uma linha que mede aproximadamente 250m; OESTE - com terras do lote 23, ocupado por quem de direito por uma linha reta que mede cerca de 250m, resguardadas as posses legítimas de terceiros, eventualmente existentes na área demandada.

ORLANDO DE ALMEIDA CORRÊA FILHO-Respondendo pela Presidência

Portaria nº 000666/90

(Ext. nº 24.784, Reg. nº 43.478, Dia 20/11/90)

Resumo do Estatuto da FUNDAÇÃO AMAZÔNICA YOSHIO YAMADA, com sede e foro na Cidade de Belém, com tempo de duração indeterminado, tendo por objetivo principal a defesa do meio ambiente, nos moldes previstos nos artigos 225, da Constituição Federal, e 252 e 259 da Constituição do Estado do Pará, com destaque ao apoio à fauna, à flora e à cultura amazônica, assim como promover o desenvolvimento da cultura, das artes, das letras e de atividades desportivas e ainda assistência social aos funcionários das firmas doadoras. Será administrada pela Presidência, Conselho de Administração e Conselho Curador. A Alteração do Estatuto somente poderá ser dar por proposta de seu presidente ou de quem este designar. A Fundação só poderá extinguir-se por decisão do presidente, aprovada pelo Conselho de Administração.

(T. nº 14.430, Reg. nº 43.486, Dia 20/11/90)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DA ECONOMIA, FAZENDA E PLANEJAMENTO
 COORDENADORIA DE SERVIÇOS GERAIS
 DELEGACIA DE ADMINISTRAÇÃO DO M. DA ECONOMIA NO PARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
 TOMADA DE PREÇOS Nº 012/90

Objeto: Prestação de serviços de locação de máquinas copiadoras/duplicadoras para tiragem em média de 114.000 (cento e quatorze mil) cópias, por mês para as repartições do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento no Estado do Pa-

rá e Estado do Amapá, com manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças e suprimento.

Abertura das propostas: 06.12.90, às 9:00 hs.

Entrega dos Editais : Rua Caspar Viana, nº 485, 9º andar s/914 - Belém-Pará.

Belém, 16 de novembro de 1990

ERNESTO MESSIAS NEYRÃO FILHO
 Presidente da CPL

FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO DE MATÉRIA

OBSERVAÇÃO: CAMPOS COM PÉTICULA RESERVADOS PARA O CDM.

PARÁ: 000000
 MUNICÍPIO: 001011
 (M.E.) (D.A.H.F.P.-P.A.)
 (M.E.)
 Nº: 002011
 Nº: 00000000
 Nº: 06/11/90

2.0001 TOMADA DE PREÇOS Nº 012/90
 2.0002 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS COPIADORAS/DUPLICADORAS
 2.0003 PARA TIRAGEM EM MÉDIA DE 114.000 (CENTO E QUATORZE MIL) CÓPIAS
 2.0004 POR MÊS PARA AS REPARTIÇÕES DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA, FAZENDA E P.L.A
 2.0005 MANUTENÇÃO NO ESTADO DO PARÁ E ESTADO DO AMAPÁ, COM MANUTENÇÃO PREVEN
 2.0006 TIVA E CORRETIVA, FORNECIMENTO DE PEÇAS E SUPRIMENTO
 2.5001 DELEGACIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA DO PARÁ

(Ext. nº 24.782, Reg. nº 43.476, Dias 20, 21 e 22/11/90)

AMAFRUTAS S/A
 C.G.C. Nº 04.372.082/0001-56

**AVISO AOS ACIONISTAS
 EXERCÍCIO DO DIREITO
 DE PREFERÊNCIA**

Comunicamos aos Srs. Acionistas portadores de ações ordinárias nominativas com direito a voto que, conforme deliberado na Assembleia Geral Extraordinária da sociedade, realizada em segunda convocação no dia 13 de novembro de 1990, foi aprovado o aumento do capital social no valor de Cr\$ 530.000.000,00 (Quinhentos e trinta milhões de cruzeiros), em moeda corrente do país, mediante a emissão de 53.000.000.000 (Cinquenta e três bilhões) de ações ordinárias nominativas, ao preço de Cr\$ 0,01 (Um centavo de cruzeiro) cada, tendo sido também aprovado, nos termos do parágrafo 4º do artigo 171 da Lei nº 6.404/76, o prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contado a partir da primeira publicação do presente Aviso, para o exercício do direito de preferência a ser manifestado na sede da sociedade, na Rodovia BR-316, Km 20, Benevides, Estado do Pará. Comunicamos, outrossim, que as eventuais sobras de ações deverão ser subscritas e integralizadas proporcionalmente aos acionistas que manifestarem seu interesse no Boletim de Subscrição; para tanto têm os Srs. Acionistas o prazo até o dia 17 de dezembro de 1990 para exercer tal direito quanto às eventuais sobras.

Benevides, 13 de novembro de 1990.

CIBA-GEIGY QUÍMICA S/A.

(Ext. nº 24.756, Reg. nº 43.446, Dias 19, 20 e 21 /11/90)

MINISTÉRIO DA ECONOMIA, FAZENDA E PLANEJAMENTO
 BANCO DA AMAZÔNIA S.A.
 SOCIEDADE MISTA DE CAPITAL ABERTO
 C.G.C. 04.902.979/0001-44

RESUMO DE EDITAL
 CONCORRÊNCIA GEMAP Nº 90/013

O BANCO DA AMAZÔNIA S.A. (BASA), de acordo com o seu Manual Especial de Licitação, publicado no Diário Oficial da União em 13/03/89, realizará Concorrência para venda de um imóvel residencial em alvenaria, localizado na cidade de Eirunepé, na Rua Letand Barroso, nº 1866, construído em terreno com 675,00m². Área construída de 114,00m².

A sessão pública para entrega e abertura das propostas será no dia 19/12/90, às 11:00 h. (hora local), na Agência do BASA de Eirunepé, situada a Rua Intendente José Pedro nº 244, sob a direção do Presidente e com a participação dos demais membros da Comissão de Licitação que cuidará do seu processamento. A decisão final sobre o resultado da licitação caberá à Diretoria Executiva.

Para recebimento de cópia do edital completo, os interessados deverão se dirigir às Agências do BASA de Eirunepé, endereço acima, ou de Manaus-Centro, situada na Rua Henrique Martins, nº 434.

Outras informações poderão ser obtidas pelos telefones (092) 481-1463 e (092) 232-4350.

A DIRETORIA
 (Ext. nº 24.778, Reg. nº 43.471, Dia 20/11/90)

MINISTÉRIO DA ECONOMIA, FAZENDA E PLANEJAMENTO
 BANCO DA AMAZÔNIA S.A.
 SOCIEDADE MISTA DE CAPITAL ABERTO
 C.G.C. 04.902.979/0001-44

RESUMO DE EDITAL
 CONCORRÊNCIA GEMAP Nº 90/014

O BANCO DA AMAZÔNIA S.A. (BASA), de acordo com o seu Manual Especial de Licitação, publicado no Diário Oficial da União em 13/03/89, realizará Concorrência para venda de um imóvel residencial localizado na Avenida Costa Marques, nº 907, em Guajará-Mirim (RO), edificado em terreno com 350,75m². Área construída de 145,00m².

A sessão pública para entrega e abertura das propostas será no dia 19/12/90, às 11:00 h. (hora local), na Agência do BASA Guajará-Mirim, situada na Avenida Presidente Dutra, 381, sob a direção do Presidente e com a participação dos demais membros da Comissão de Licitação que cuidará do seu processamento. A decisão final sobre o resultado da licitação caberá à Diretoria Executiva.

Para recebimento de cópia do edital completo, os interessados deverão se dirigir às Agências do BASA de Guajará-Mirim, endereço acima, e/ou de Porto Velho, situada na Avenida Presidente Dutra, 2853.

Outras informações poderão ser obtidas pelos telefones (069) 541-3622 e (069) 221-1543.

A DIRETORIA
 (Ext. nº 24.777, Reg. nº 43.470, Dia 20/11/90)

COMPANHIA AGRO-PECUÁRIA E INDUSTRIAL "MARINGÁ"-CAPIM — (Projeto aprovado pela SUDAM) — CGC DO ME Nº 04952891/0001-37 — Capital Autorizado: Cr\$ 220.000,00 — Capital Integralizado: Cr\$ 213.500,66. — **ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA — CONVOCAÇÃO** — Convidamos os Senhores Acionistas da Cia. Agropecuária e Industrial "Maringá"-CAPIM, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, às 08:00 horas do dia 30 de novembro de 1990, na sede da Sociedade, na Fazenda Maringá, à margem esquerda do Rio Capim, município de São Domingos do Capim, Estado do Pará, a fim de tomarem conhecimento, apreciarem e deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Apreciação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e demais contas do exercício encerrado em 31.12.89; b) Correção do limite do capital autorizado nos termos do § 2º, do Artigo 168, da Lei 6.404/76 e a consequente alteração do artigo 5º dos Estatutos Sociais; c) Aprovar a expressão monetária do capital social realizado, e a sua correspondente capitalização; d) Eleição do Conselho de Administração e fixação de seus honorários; e) Eleição do Conselho Fiscal e fixação de seus honorários; f) Fixação dos honorários do diretor para o primeiro ano de gestão; g) Outros assuntos de interesse da Sociedade. São Domingos do Capim, 15 de outubro de 1990 — FRANCISCO VICENTE MOMMENSOHN - Diretor.

(T. nº 14.419, Reg. nº 43.426, Dias 16, 19 e 20/11/90)

Resumo do Inst. de Const. da Sociedade "CUSTO FINAL CONSULTORIA S/C-LTDA", com sede e foco em Belém, sito à Rua Diogo Moia, 1138 B, tendo como objetivo a exploração dos serviços de consultoria de engenharia, arquitetura, elaboração de projetos e outros

correlatos, com Capital inicial de Cr\$-100.000,00 dividido em entre os Sócios: VALNETE GUSMÃO MACEDO e LUCIA HELENA DA SILVA BARROS. A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do Capital Social. Belém, 19/11/90.

(T. nº 14.429, Reg. nº 43.479, Dia 20/11/90)

SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO E DO HABILITAMENTO DE I GARAPÉ-MIRIM, NO R. E ACARÁ, TRAV. CORONEL GARCIA Nº 483, ELEIÇÕES SINDICAIS-AVISO SERÁ REALIZADA ELEIÇÕES NO DIA 20 DE DEZEMBRO/90, PARA COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA, CONSELHO FISCAL E DELEGADOS REPRESENTANTES E RESPECTIVOS SUPLENTE. DE VENDO O REGISTRO DE CHAPA SER APRESENTADO À SECRETARIA, NO HORÁRIO DAS 08:00 ÀS 12:00/HS, E DAS 14:00 ÀS 18:00/HS, NO PRAZO DE 15 DIAS A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DESTE AVISO-EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS ELEIÇÕES ENCONTRA-SE AFIXADO NA SEDE DESTA ENTIDADE E NAS EMPRESAS. I GARAPÉ-MIRIM-PA, 19 DE NOVEMBRO DE 1990. JOÃO ALFREDO RODRIGUES-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO.

(T. nº 14.431, Reg. nº 43.481, Dia 20/11/90)

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
 PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 192/90 PGE-G Belém, 12 de novembro de 1990

RESOLVE: CONCEDER Suprimento de fundos nos termos do artigo nº 42, do Decreto nº 8909 de 21.11.64 ao servidor ALACR ANTONIO MOURA BATISTA, matrícula nº 263.973.742-20 lotado nesta Procuradoria, no valor de Cr\$ 13.537,50 (TREZE MIL QUINHENTOS E TRINTA E SETE CRUZEIROS E CINQUENTA CENTAVOS), obedecendo a classificação orçamentária 251010204142- Função de Encargos, nos meses novembro e dezembro de 1990 visto que estas despesas não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação. O suprimento deverá prestar contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias após esgotado o período normal de aplicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

EDUARDO LUIZ DE SOUZA
 Procurador Geral do Estado.

(Ext. nº 24.780, Reg. nº 43.474, Dia 20/11/90)

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
 RESUMO DE PORTARIA DO GABINETE DO SECRETÁRIO
 PORT. Nº 1122 de 07.11.90 - CONCEDER a isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, aos seguintes veículos de propriedade da MISSÃO CRISTÁ EVANGÉLICA DO BRASIL.

MARCA	TIPO	PLACA
Volkswagen	Parati	BU-2542
Volkswagen	Parati	BU-1796
Chevette	Chevette	BU-2807

TERÇA-FEIRA, 20 DE NOVEMBRO DE 1990

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

PORT. Nº 1149 de 12.11.90 - CONCEDER a isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, ao veículo de propriedade de **ARQUIDIO-CESE DE BELÉM (PAROQUIA DE STA. TEREZINHA)**, abaixo especificado:

MARCA	TIPO	PLACA(Chassi)
Volkswagen	Gol	9BWZZ30ZLTO96.942

PORT. Nº 1152 de 12.11.90 - CONCEDER a isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, ao veículo de propriedade de **PRELAZIA DO XINGU**, abaixo especificado:

MARCA	TIPO	PLACA(Motor)
Honda	Motocicleta	JDO8B-1006944

PORT. Nº 1153 de 12.11.90 - CONCEDER a isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, ao veículo de propriedade de **SOCIEDADE MOVIMENTO DOS FOCOLARI**, abaixo especificado:

MARCA	TIPO	PLACA
Toyota	PICK-UP	CS-5410

PORT. Nº 1155 de 16.11.90 - DESIGNAR, **HELOISA HELENA TAVARES DE SOUZA, ELIANA MARIA DA CUNHA BEZERRA e SANDRA MARIA MELO MONTEIRO**, para em comissão e sob a presidência da primeira procederem sindicância a fim de apurar os fatos relacionados com o acidente envolvendo o veículo KOMBI CO-0116, pertencente a 2ª Região Fiscal.

PORT. Nº 1145 de 08.11.90 - LOTAR na Delegacia Geral de Administração/DAC/Serviço de Material, os servidores abaixo relacionados do Quadro de Pessoal Temporário:

AUXILIAR TÉCNICO:

- Simone Cruz da Silva
- Eliana de Oliveira Pinto
- Raimunda do Socorro Pantoja Barros
- Izanete Lopes da Silva
- Anibal Monteiro Barata
- Edler Graça Amoedo Correa

AGENTE DE PORTARIA :

- Adalberto da Silva Nascimento
- PORT. Nº 1146 de 08.11.90 - Tornar sem efeito as admissões das pessoas abaixo relacionadas:
- ANA RUTH SILVA DEBS

- AFONSO ARIKOS DE O. LINS FILHO
- AGOSTINHO BATISTA DA PIEDADE

MOTORISTA:

- SEBASTIÃO DA SILVA

PORT. Nº 1147 de 08.11.90 - 1. DISPENSAR da função de Chefe da Contadoria Setorial da SEFA junto a SEICOM, símbolo FG-3, **DIOCÉLIA NERY DA COSTA**.
2. DESIGNAR, **DIOCÉLIA NERY DA COSTA**, para exercer a função de Chefe da Contadoria Setorial da SEFA junto a SEICOM, símbolo FG-3.

PORT. Nº 1148 de 18.11.90 - REOVER da 1ª para a 10ª Região Fiscal, **EZEQUIEL FREITAS PEREIRA**, Agente Auxiliar de Fiscalização.

FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário de Estado da Fazenda

RESUMO DE PORT. DA DELEG. REGIONAL DA FAZ. EST. 16ª RF
PORT. Nº 067 de 14.11.90 - DESIGNAR, **ELIZABETH DE OLIVEIRA PEREIRA**, Procuradora Fiscal GEP-TAF 504.1
PEDRO AUGUSTO DA CUNHA CORREA, Fiscal de Tributos Estaduais GEP-TAF 501.3 e **RAIKUNDO ROHATO DOS SANTOS PEGADO**, Agente Tributário GEP-TAF 503.3, para sob a presidência da primeira constituírem Comissão de Sindicância, afim de apurarem os fatos relacionados no Processo nº 2.677/90.

DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

ROSIVAN JOSÉ HASSAR DE SOUZA

Delegado Regional da Fazenda
Estadual - 16ª Região Fiscal
(Ext. nº 24.788, Reg. nº 43.485, Dia 20/11/90)

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

RESUMO DE PORTARIA - NOVEMBRO/90.

Port. 5170/90 - Autorizar, a partir de 17.09.90 a carga horária atribuída a **MARIA DAS GRACAS SOUZA DAMASCENO**, Agente de Portaria, lotada na UBS.II/Icoaraci seja alterada, de 30hs. para 40hs. semanais.

Port. 5171/90 - Autorizar, a partir de 17.09.90 a carga horária atribuída a **VIRGINIA SERRA MORAES**, Agente de Saúde, lotada na UBS.II/Icoaraci seja alterada, de 30hs. para 40hs. semanais.

Port. 5172/90 - Autorizar, a partir de 17.09.90 a carga horária atribuída a **ISABEL BENEDETA SANTOS MIRANDA**, Agente de Saúde, lotada na UBS.II/Icoaraci seja alterada, de 30hs para 40hs. semanais.

Port. 5173/90 - Autorizar, a partir de 17.09.90 a carga horária atribuída ao **LUIZ DA SILVA SENA**, Agente de Saúde, lotado na UBS.II/Icoaraci seja alterada, de 30hs. para 40hs. semanais.

Port. 5174/90 - Autorizar, a partir de 17.09.90 a carga horária atribuída a **MARIA DE JESUS PEREIRA DIGER**, Farmacêutica, lotada na UBS.II/Icoaraci seja alterada de 30hs. para 40hs. semanais.

Port. 5175/90 - Autorizar, a partir de 17.09.90 a carga horária atribuída ao **GUILHERME SANTOS**, Auxiliar de Saúde, lotado na UBS.II/Icoaraci seja alterada, de 30hs. para 40hs. semanais.

Port. 5176/90 - Autorizar, a partir de 17.09.90 a carga horária atribuída a **NILZA BATISTA DA SILVA**, Agente Administrativo, lotada na UBS.II/Icoaraci seja alterada, de 30hs. para 40hs. semanais.

Port. 5177/90 - Autorizar, a partir de 17.09.90 a carga horária atribuída a **MARIA TEREZINHA JESUS DOS REIS NEVES**, Agente Administrativo, lotada na UBS.II/Icoaraci seja alterada, de 30hs. para 40hs. semanais.

Port. 5178/90 - Autorizar, a partir de 17.09.90 a carga horária atribuída a **ELAYNE CAVALCANTE NONATO**, Agente de Portaria, lotada na UBS.II/Icoaraci seja alterada, de 30hs. para 40hs. semanais.

Port. 5179/90 - Autorizar, a partir de 17.09.90 a carga horária atribuída ao **ERNESTO BRAZ FERREIRA DOS SANTOS**, Agente de Artes Práticas, lotado na UBS.II/Icoaraci seja alterada, de 30hs. para 40hs. semanais.

Port. 5180/90 - Autorizar, a partir de 17.09.90 a carga horária atribuída a **MARIA ERUMILDES MENDES**, Agente de Portaria, lotada na UBS.II/Icoaraci seja alterada, de 30hs. para 40hs. semanais.

Port. 5181/90 - Autorizar, a partir de 17.09.90 a carga horária atribuída a **MARIA MARTINS DA SILVA**, Agente de Portaria, lotada na UBS.II/Icoaraci seja alterada, de 30hs. para 40hs. semanais.

Port. 5182/90 - Autorizar, a partir de 17.09.90 a carga horária atribuída a **MARIA TEREZA DE JESUS SANTOS LIMA**, Agente de Portaria, lotada na UBS.II/Icoaraci seja alterada, de 30hs. para 40hs. semanais.

Port. 5183/90 - Autorizar, a partir de 17.09.90 a carga horária atribuída a **MARIA TEREZINHA BATISTA DE OLIVEIRA**, Agente de Portaria, lotada na UBS.II/Icoaraci seja alterada, de 30hs. para 40hs. semanais.

Port. 5184/90 - Autorizar, a partir de 17.09.90 a carga horária atribuída ao **NELSON DA SILVA GOMES**, Agente de Portaria, lotada na UBS.II/Icoaraci seja alterada, de 30hs. para 40hs. semanais.

Port. 5185/90 - Autorizar, a partir de 17.09.90 a carga horária atribuída a **RAIMUNDA DOS SANTOS COSTA**, Agente de Portaria, lotada na UBS.II/Icoaraci seja alterada, de 30hs. para 40hs. semanais.

Port. 5186/90 - Autorizar, a partir de 17.09.90 a carga horária atribuída ao **SEBASTIÃO OZÓRIO DE SOUZA**, Agente de Artes Práticas, lotado na UBS.II/Icoaraci seja alterada, de 30hs. para 40hs. semanais.

Port. 5187/90 - Autorizar, a partir de 17.09.90 a carga horária atribuída a **JOANA TRINDADE NUNES**, Agente de Portaria, lotada na UBS.II/Icoaraci seja alterada, de 30hs. para 40hs. semanais.

Port. 5188/90 - Autorizar, a partir de 17.09.90 a carga horária atribuída a **JOANILDES DELGADO MENDES**, Agente de Portaria, lotada na UBS.II/Icoaraci seja alterada, de 30hs. para 40hs. semanais.

Port. 5189/90 - Autorizar, a partir de 17.09.90 a carga horária atribuída a **LUCILA MENEZES DA SILVA**, Agente de Portaria, lotada na UBS.II/Icoaraci seja alterada de 30hs. para 40hs. semanais.

Port. 5190/90 - Autorizar, a partir de 17.09.90 a carga horária atribuída a **MARIA DO SOCORRO BRANDÃO DA SILVA**, Agente de Portaria, lotada na UBS.II/Icoaraci seja alterada, de 30hs. para 40hs. semanais.

Port. 5191/90 - Autorizar, a partir de 17.09.90 a carga horária atribuída a **VERA MARIA DE BRITO LIMA**, Agente de Saúde, lotada na UBS.II/Icoaraci seja alterada, de 30hs. para 40hs. semanais.

Port. 5192/90 - Autorizar, a partir de 17.09.90 a carga horária atribuída ao **ELIEL DE OLIVEIRA SILVA**, Agente de Saúde, lotado na UBS.II/Icoaraci seja alterada, de 30hs. para 40hs. semanais.

Port. 5193/90 - Autorizar, a partir de 17.09.90 a carga horária atribuída a **TEREZINHA DE JESUS SALES DA SILVA**, Agente de Saúde, lotada na UBS.II/Icoaraci seja alterada, de 30hs. para 40hs. semanais.

Port. 5194/90 - Autorizar, a partir de 17.09.90 a carga horária atribuída ao **ANTONIO SERGIO MEDEIROS DE MELO**, Agente de Portaria, lotado na UBS.II/Icoaraci seja alterada, de 30hs. para 40hs. semanais.

Port. 5195/90 - Autorizar, a partir de 17.09.90 a carga horária atribuída a **MARIA EUGENIA FERNANDES QUARESMA**, Auxiliar de Saúde, lotado na UBS.II/Icoaraci seja alterada, de 30hs. para 40hs. semanais.

Port. 5196/90 - Autorizar, a partir de 17.09.90 a carga horária atribuída a **ROSE CRISTINA MONTEIRO CORDEIRO**, Técnico de Laboratório, lotado na UBS.II/Icoaraci seja alterada, de 30hs. para 40hs. semanais.

Port. 5197/90 - Autorizar, a partir de 17.09.90 a carga horária atribuída a **CATARINA ALVES FEITOSA**, Agente de Saúde, lotado na UBS.II/Icoaraci seja alterada, de 30hs. para 40hs. semanais.

Port. 5198/90 - Autorizar, a partir de 17.09.90 a carga horária atribuída a **MARIA DAS GRACAS FREITAS DA SILVA**, Agente de Saúde, lotado na UBS.II/Icoaraci seja alterada, de 30hs. para 40hs. semanais.

Port. 5199/90 - Autorizar, a partir de 17.09.90 a carga horária atribuída a **MARIA DE FÁTIMA MAIA CUNHA**, Agente de Saúde, lotado na UBS.II/Icoaraci seja alterada, de 30hs. para 40hs. semanais.

Port. 5200/90 - Autorizar, a partir de 17.09.90 a carga horária atribuída a **CARMEM FALLACHE GUEDES**, Agente de Saúde, lotado na UBS.II/Icoaraci seja alterada, de 30hs. para 40hs. semanais.

Port. 5201/90 - Autorizar, a partir de 17.09.90 a carga horária atribuída a **DOFLA FARIAS DIAS**, Agente de Saúde, lotado na UBS.II/Icoaraci seja alterada, de 30hs. para 40hs. semanais.

Port. 5202/90 - Autorizar, a partir de 17.09.90 a carga horária atribuída a **RAIMUNDA DE ASSIS FARIAS LEMOS**, Agente de Saúde, lotada na UBS.II/Icoaraci seja alterada, de 30hs. para 40hs. semanais.

Port. 4203/90 - Autorizar, a partir de 17.09.90 a carga horária atribuída a **ASTROGILODA FREITAS DE LEO**, Agente de Saúde, lotado na UBS.II/Icoaraci seja alterada, de 30hs. para 40hs. semanais.

Port. 5204/90 - Autorizar, a partir de 17.09.90 a carga horária atribuída a **DEUZUITH BARATA GOMES**, Agente de Saúde, lotado na UBS.II/Icoaraci seja alterada, de 30hs. para 40hs. semanais.

Port. 5205/90 - Autorizar, a partir de 17.09.90 a carga horária atribuída a **MARIA RAIMUNDA DE SOUZA PINHEIRO**, Agente de Saúde, lotada na UBS.II/Icoaraci seja alterada, de 30hs. para 40hs. semanais.

Port. 5206/90 - Autorizar, a partir de 17.09.90 a carga horária atribuída a **CLENES DA TRINDADE DA SILVA**, Auxiliar de Saúde, lotado na UBS.II/Icoaraci seja alterada, de 30hs. para 40hs. semanais.

Port. 5207/90 - Autorizar, a partir de 17.09.90 a carga horária atribuída a **EDENILZA DUARTE NOGUEIRA**, Auxiliar de Saúde, lotado na UBS.II/Icoaraci seja alterada, de 30hs. para 40hs. semanais.

Port. 5208/90 - Autorizar, a partir de 17.09.90 a carga horária atribuída a **FRANCISCA DE ARAÚJO SANTOS**, Agente de Portaria, lotado na UBS.II/Icoaraci seja alterada, de 30hs. para 40hs. semanais.

Port. 5209/90 - Autorizar, a partir de 17.09.90 a carga horária atribuída a **MARIA DE NAZARE DA ROCHA PACHECO**, Auxiliar de Reabilitação, lotado na UBS.II/Icoaraci seja alterada, de 30hs. para 40hs. semanais.

Port. 5210/90 - Autorizar, a partir de 17.09.90 a carga horária atribuída a **MARIA DEOLINDA COUTINHO DE OLIVEIRA**, Agente Administrativo, lotado na UBS.II/Icoaraci seja alterada, de 30hs. para 40hs. semanais.

Port. 5211/90 - Autorizar, a partir de 17.09.90 a carga horária atribuída ao **ROBERTO SALES DA COSTA**, Agente de Saneamento, lotado na UBS.II/Icoaraci seja alterada, de 30hs. para 40hs. semanais.

Port. 5212/90 - Autorizar, a partir de 17.09.90 a carga horária atribuída a **ROSEANE MIRANDA DE BARROS COSTA**, Enfermeira, lotado na UBS.II/Icoaraci seja alterada, de 30hs. para 40hs. semanais.

Port. 5213/90 - Autorizar, a partir de 17.09.90 a carga horária atribuída a **ARLINDA DE SOUSA FERREIRA**, Enfermeira, lotada na UBS.II/Icoaraci seja alterada, de 30hs. para 40hs. semanais.

Port. 5214/90 - Autorizar, a partir de 17.09.90 a carga horária atribuída ao **CARLOS ALBERTO DOS SANTOS**, agente de Portaria, lotado na UBS.II/Icoaraci seja alterada de 30hs. para 40hs. semanais.

Port. 5215/90 - Autorizar, a partir de 17.09.90 a carga horária atribuída a **MARIA CELESTE DUARTE DA SILVA**, Agente Administrativo, lotado na UBS.II/Icoaraci seja alterada, de 30hs. para 40hs. semanais.

Port. 5216/90 - Autorizar, a partir de 17.09.90 a carga horária atribuída a **IVANILDA DE CARVALHO SALES**, Agente Administrativo, lotado na UBS.II/Icoaraci seja alterada, de 30hs. para 40hs. semanais.

Port. 5217/90 - Autorizar, a partir de 17.09.90 a carga horária atribuída a **ELZA DE OLIVEIRA SILVA**, Agente Administrativo, lotado na UBS.II/Icoaraci seja alterada, de 30hs. para 40hs. semanais.

Port. 5218/90 - Autorizar, a partir de 17.09.90 a carga horária atribuída a **HELOISA HELENA CORREIA VALENTE**, Agente Administrativo, lotado na UBS.II/Icoaraci seja alterada, de 30hs. para 40hs. semanais.

Port. 5219/90 - Autorizar, a partir de 17.09.90 a carga horária atribuída a **ESMERALDA MAIA PEREIRA**, Auxiliar de Saúde, lotado na UBS.II/Icoaraci seja alterada, de 30hs. para 40hs. semanais.

Port. 5220/90 - Autorizar, a partir de 17.09.90 a carga horária atribuída a **MARIA DE FÁTIMA DA SILVA AMARAL**, Agente de Saúde, lotado na UBS.II/Icoaraci seja alterada, de 30hs. para 40hs. semanais.

Port. 4735/90 - Autorizar, a partir de 01.10.90 a carga horária atribuída a **SILVIA FRANCINETE BARSO-TRELLI**, Agente de Portaria, lotado na UBS.II/Jurunas seja alterada, de 30hs. para 40hs. semanais.

Port. 4733/90 - Autorizar, a partir de 01.10.90 a carga horária atribuída ao **RUBENS ALVES VIEIRA**, Agente Administrativo, lotado na UBS.II/Jurunas seja alterada, de 30hs. para 40hs. semanais.

Port. 4732/90 - Autorizar, a partir de 01.10.90 a carga horária atribuída a **REGINA CÉLIA SALGADO DE CASTRO**, Agente de Saúde, lotado na UBS.II/Jurunas seja alterada, de 30hs. para 40hs. semanais.

Port. 4731/90 - Autorizar, a partir de 01.10.90 a carga horária atribuída a **RUTH HENRIQUES DE ARAÚJO**, Assistente Social, lotado na UBS.II/Jurunas seja alterada, de 30hs. para 40hs. semanais.

Port. 4730/90 - Autorizar, a partir de 01.10.90 a carga horária atribuída a **PALMIRA VELLE GONÇALVES**, Agente de Saúde, lotado na UBS.II/Jurunas seja alterada, de 30hs. para 40hs. semanais.

Port. 4729/90 - Autorizar, a partir de 01.10.90 a carga horária atribuída a **NEUZA TEIXEIRA DA SILVA**, Farmacêutica, lotado na UBS.II/Jurunas seja alterada, de 30hs. para 40hs. semanais.

Port. 4738/90 - Autorizar, a partir de 01.10.90 a carga horária atribuída a MARIA IZABEL KALQUIMAN DE VASCONCELOS, Agente de Saúde, lotado na UBS.II/Jurunas seja alterada, de 30hs. para 40hs. semanais.

Port. 4716/90 - Autorizar, a partir de 01.10.90 a carga horária atribuída a HELENA LIMA MARTINS, Técnico de Laboratório, lotado na UBS.II/Jurunas seja alterada, de 30hs. para 40hs. semanais.

Port. 4717/90 - Autorizar, a partir de 01.10.90 a carga horária atribuída a INANCY DE ARAUJO RODRIGUES, Técnico de Laboratório, lotado na UBS.II/Jurunas seja alterada, de 30hs. para 40hs. semanais.

Port. 4724/90 - Autorizar, a partir de 01.10.90 a carga horária atribuída a MARIA DAS GRAÇAS NICÁCIO GOUVEIA, Auxiliar de Informática, lotado na UBS.IV/Jurunas seja alterada, de 30hs. para 40hs. semanais.

Port. 4708/90 - Autorizar, a partir de 01.10.90 a carga horária atribuída a ALZIRA LOPES BRITO, Técnico de Laboratório, lotado na UBS.II/Jurunas seja alterada, de 30hs. para 40hs. semanais.

Port. 4709/90 - Autorizar, a partir de 01.10.90 a carga horária atribuída ao CARLOS DO ESPIRITO SANTO SARMENTO, Agente de Portaria, lotado na UBS.II/Jurunas seja alterada, de 30hs. p/ 40hs. semanais.

Port. 4742/90 - Autorizar, a partir de 01.10.90 a carga horária atribuída a MARIA DE JESUS FERREIRA, Agente de Saúde, lotado na UBS.II/Jurunas seja alterada 30hs. para 40hs. semanais.

Port. 4750/90 - Autorizar, a partir de 01.10.90 a carga horária atribuída a JANDIRA CARDOSO ALVES, Agente de Saúde, lotado na UBS.II/Jurunas seja alterada, de 30hs. para 40hs. semanais.

Port. 4749/90 - Autorizar, a partir de 01.10.90 a carga horária atribuída a MARIA HELENA DE ALMEIDA MANCIO, Agente de saúde, lotado na UBS.II/Jurunas seja alterada, de 30hs. para 40hs. semanais.

Port. 4746/90 - Autorizar, a partir de 01.10.90 a carga horária atribuída a MARIA DA SAUDE DOS SANTOS CABRAL, Auxiliar de Informática, lotado na UBS.II/Jurunas seja alterada, de 30hs. para 40hs. semanais.

Port. 4744/90 - Autorizar, a partir de 01.10.90 a carga horária atribuída a MARIA DE NAZARÉ OLIVEIRA HENRIQUES, Auxiliar de Informática, lotado na UBS.II/Jurunas seja alterada, de 30hs. para 40hs. semanais.

Port. 4743/90 - Autorizar, a partir de 01.10.90 a carga horária atribuída a FÁTIMA DE NAZARÉ DOS SANTOS FERREIRA, Agente de Saúde, lotado na UBS.II/Jurunas seja alterada, de 30hs. para 40hs. semanais.

Port. 4741/90 - Autorizar, a partir de 01.10.90 a carga horária atribuída a FRANCELINA DE FÁTIMA DE AZEVEDO CORREIA, Agente de Saúde, lotado na UBS.II/Jurunas seja alterada, de 30hs. para 40hs. semanais.

Port. 4740/90 - Autorizar, a partir de 01.10.90 a carga horária atribuída a ANTONIA MARIA DO CARMO MELO BRAGA, Agente de Saúde, lotado na UBS.II/Jurunas seja alterada, de 30hs. para 40hs. semanais.

Port. 4739/90 - Autorizar, a partir de 01.10.90 a carga horária atribuída a MARIA ALCELINDA REIS, Agente de Saúde, lotado na UBS.II/Jurunas seja alterada, de 30hs. para 40hs. semanais.

Port. 7436/90 - Autorizar, a partir de 01.10.90 a carga horária atribuída a TERESINHA DE JESUS DA SILVA SANTOS, Agente de Saúde, lotado na UBS.II/Jurunas seja alterada, de 30hs. para 40hs. semanais.

Port. 4734/90 - Autorizar, a partir de 01.11.90 a carga horária atribuída a BENEDITA CARDOSO BARBOSA, Técnico de Laboratório, lotado na UBS.II/Jurunas seja alterada, de 30hs. para 40hs. semanais.

Port. 4734/90 - Autorizar, a partir de 01.11.90 a carga horária atribuída a LUCINDA MONTEIRO BEZERRA, Auxiliar de Saúde, lotada na UBS.II/Jurunas seja alterada, de 30hs. para 40hs. semanais.

Port. 7420/90 - Autorizar, a partir de 01.10.90 a carga horária atribuída a MARLENE NASCIMENTO ROSA, Auxiliar de Saúde, lotado na UBS.II/Jurunas seja alterada, de 30hs. para 40hs. semanais.

Port. 4722/90 - Autorizar, a partir de 01.10.90 a carga horária atribuída a MARIA MADALENA CARVALHO MENDES, Agente de Saúde, lotado na UBS.II/Jurunas seja alterada, de 30hs. para 40hs. semanais.

Port. 4723/90 - Autorizar, a partir de 01.10.90 a carga horária atribuída a MARIA OSCARINA DA CUNHA NASCIMENTO, Agente de Saúde, lotado na UBS.II/Jurunas seja alterada, de 30hs. para 40hs. semanais.

Port. 4726/90 - Autorizar, a partir de 01.10.90 a carga horária atribuída a MARIA JOSÉ TAVARES DA SILVA, Agente de Saúde, lotado na UBS.II/Jurunas seja alterada, de 30hs. para 40hs. semanais.

Port. 4727/90 - Autorizar, a partir de 01.10.90 a carga horária atribuída a MARIA DO LIVRAMENTO PEREIRA DA COSTA, Agente de Saúde, lotado na UBS.II/Jurunas seja alterada, de 30hs. para 40hs. semanais.

Port. 4719/90 - Autorizar, a partir de 01.10.90 a carga horária atribuída ao JOSÉ CRISTINO DA CONCEIÇÃO ROLIM, Agente Administrativo, lotado na UBS.II/Jurunas seja alterada, de 30hs. para 40hs. semanais.

Port. 4718/90 - Autorizar, a partir de 01.10.90 a carga horária atribuída a IRACILDA DIAS PEREIRA, Datilógrafa, lotado na UBS.II/Jurunas seja alterada, de 30hs. para 40hs. semanais.

Port. 4710/90 - Autorizar, a partir de 01.10.90 a carga horária atribuída a ARLETE PANTOJA RIBEIRO,

Agente de Saúde, lotado na UBS.II/Jurunas seja alterada, de 03hs. para 40hs. semanais.

Port. 4711/90 - Autorizar, a partir de 01.10.90 a carga horária atribuída a DULCEMIRA SANTANA DA SILVA, Agente de Saúde, lotado na UBS.II/Jurunas seja alterada, de 30hs. para 40hs. semanais.

Port. 4712/90 - Autorizar, a partir de 01.10.90 a carga horária atribuída a ELY DO SOCORRO DOS SANTOS MORAES, Agente de Saúde, lotado na UBS.II/Jurunas seja alterada, de 30hs. para 40hs. semanais.

Port. 7413/90 - Autorizar, a partir de 01.10.90 a carga horária atribuída a EMERES MAIA PACHECO DA SILVA, Agente de Saúde, lotado na UBS.II/Jurunas seja alterada, de 30hs. para 40hs. semanais.

Port. 4714/90 - Autorizar, a partir de 01.10.90 a carga horária atribuída a ESTELITA LIMA PENHA, Agente de Saúde, lotada na UBS.II/Jurunas seja alterada, de 30hs. para 40hs. semanais.

Port. 4715/90 - Autorizar, a partir de 01.10.90 a carga horária atribuída a FRANCISCA ARAUJO FERREIRA, Agente de Saúde, lotada na UBS.II/Jurunas seja alterada, de 30hs. para 40hs. semanais.

Port. 4267/90 - Autorizar, a partir de 01.10.90 a carga horária atribuída ao LUIZ NAZARENO LIMA DE SOUZA, Agente de Portaria, lotado na UBS.II/Jurunas seja alterada, de 30hs. para 40hs. semanais.

Port. 4172/90 - Autorizar, a partir de 01.11.90 a carga horária atribuída a ADNA AMORIM DA COSTA, Químico Industrial, lotado no Departamento de Meio Ambiente seja alterada, de 30hs. para 40hs. semanais.

TRANSFERIR

Port. 5103/90 - Transferir a pedido, a partir de 01.11.90 SERGIO DAMIÃO CARVALHO MAIA, Agente de Saúde, da Unid. Ref. Paq. Assist. e Urg. e Emergência para 1º Centro Regional de Saúde com 40hs. semanais.

Port. 5222/90 - Transferir, a pedido, a partir de 08.11.90 MARIA DA CONCEIÇÃO TORRES DA COSTA, Agente de Saúde da UBS.II/Marco para Unidade de Urgência da Cidade Nova VI com 40hs. semanais.

Port. 5221/90 - Transferir, a pedido, a partir de 08.11.90 ODIVAR JOSÉ RODRIGUES RIBEIRO, Auxiliar de Saúde, da UBS.II/Benfica para UBS.II/Marco com 40hs. semanais.

Port. 3561/90 - Transferir, a pedido, a partir de 14.02.90 ANA TEREZA BATISTA DE FIGUEIREDO CASTRO, Enfermeira, da UBS.II/Bengui para Gabinete com 30hs. semanais.

Port. 5034/90 - Transferir, a pedido, a partir de 01.11.90 MARIA FERREIRA DE SOUZA, Médica do 1º Centro Regional de Saúde para Gabinete com 40hs. semanais.

Port. 4870/90 - Transferir, a pedido, a partir de 01.11.90 HELOISA DE FÁTIMA FERREIRA DE SOUZA, Agente Administrativo, do Departamento de Administração de Serviços para Divisão de Serviços Gerais/DAS com 30hs. semanais.

Port. 5169/90 - Transferir, a pedido, a partir de 03.11.90 LIA LOBATO BATISTA DE SOUZA, Médica, da UBS.II/Jurunas para o Gabinete com 30hs. semanais.

Port. 5517/90 - Transferir, a pedido, a partir de 06.11.90 MARIA DAS GRAÇAS GOMES NASCIMENTO, Farmacêutica, da UBS.IV/Conceição do Araguaia para 12º Centro Regional de Saúde com 40hs. semanais.

Port. 5523/90 - Transferir, a pedido, a partir de 01.11.90 ECILENE CHAVES DE CARVALHO, Agente de Saúde, da III/Faixa Boa para UBS.II/Terra Firme com 40hs. semanais.

Port. 5527/90 - Transferir, a pedido, a partir de 09.11.90 GRACIA MARIA DE ALMEIDA CUNHA, Odontóloga, da UBS.II/Irituia para UBS.II/Setran com 30hs. semanais.

Port. 4885/90 - Transferir, a pedido, a partir de 19.09.90 ELISUINA MARIA OLIVEIRA, Enfermeira do 1º Centro Regional de Saúde para UBS.II/Marituba com 40hs. semanais.

Port. 5521/90 - Transferir, a pedido, a partir de 13.06.90 MARIA DO SOCORRO FORTE DE SOUZA, Enfermeira, do 1º Centro Regional de Saúde, para UBS.II/Benfica com 40hs. semanais.

DESIGNAR

Port. 4047/90 - Designar, TILIA MARIA BARBOSA TEIXEIRA, Médica, para exercer a Função Gratificada de Chefe do PAM- 512.432, a partir de 12.10.90.

Port. 5522/90 - Designar, ANTONIO VERIANO SAMPAIO PAES, Datilógrafo, para responder pela Chefia da Seção zeladoria/DSG/DAS no período de 01 a 30.11.90 em substituição ao titular que se encontra em gozo de férias regulamentares.

Port. 4756/90 - Designar, PAULO SERGIO MEIRELES POSSANTE, Agente Administrativo, para exercer a Função gratificada de Chefe FG- 3 da Seção de Controle de Salários/DCCS/DRH, a partir de 22.10.90.

Port. 4754/90 - Designar, MARIA GRACIETE GOMES, Agente Administrativo, para exercer a Função gratificada de Chefe FG- 3 do Seção de Controle de Salários/DCCS/DRH, a partir de 10.08.90.

Port. 4662/90 - Designar, ANA ROSA MESQUITA DE FIGUEIREDO, Engenheiro Químico, para responder pela Chefia da Divisão de Toxicologia Ambiental/DMA no período de 05.11 a 05.12.90 em substituição ao titular que se encontra de licença especial.

CESSAR

Port. 5035/90 - Cessar, a partir de 01.11.90, os e feitos da Portaria nº 862/88, que mandou servir MARIA FERREIRA DE SOUZA, Médica lotado no Gabinete a prestar serviços como colaboração no Centro de Referência Saúde do Trabalhador.

Port. 4145/90 - Cessar, a partir de 29.08.90, os e feitos da Portaria nº 840/87, que mandou servir JOSÉ RIBAMAR SILVA DA COSTA, Médico, lotado na Unidade de Referência Laboratorial a prestar serviços como colaboração no PAM- 512.432.

Port. 4755/90 - Cessar, a partir de 22.10.90, os e feitos da Portaria nº 4754/90, que designou MARIA GRACIETE GOMES, Agente Administrativo, para a Função Gratificada de Chefe FG- 3 da Seção de Controle de Salários/DCCS/DRH.

PRORROGAR

Port. 4164/90 - Prorrogar, a permanência do servidor RAIMUNDO NELSON SOUZA DA SILVA, Médico Veterinário, no curso de Mestrado em Higiene Veterinária e Processamento Tecnológico de Alimentos, realizado na Universidade Federal Fluminense com garantia de seus vencimentos, até 31/12/90.

LOTAR

Port. 4260/90 - Lotar, a partir de 26.10.90, a servidora MARIA EMÍLIA JUCA FERREIRA, Nutricionista, oriundo da Secretaria de Estado de Agricultura, na Divisão de Nutrição/DAS com 30horas de serviços semanais.

MANDAR SERVIR

Port. 5036/90 - Mandar Servir, a partir de 01.11.90, no Instituto Médico Legal Renato Chaves/SEGUP, MARIA FERREIRA DE SOUZA, Médica lotado no Gabinete, com ônus para a SESP e 40hs. semanais.

DISPENSAR

Port. 4707/90 - Dispensar, a pedido a partir de 01.10.90, MARIO DE MIRANDA FERREIRA NETO, Engenheiro Sanitarista, lotado no Departamento de Meio Ambiente, desta Secretaria de saúde.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

DIVISÃO DE CONTROLE DE CARGOS E SALÁRIOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 19/11/90.

ANA AMÉLIA SANTOS RAMOS DE OLIVEIRA

Diretora da DCCS/DRH.

(Ext. nº 24.790, Reg. nº 43.487, Dia 20/11/90)

Portaria nº 1332/14.11.90

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas pela portaria 037/08.07.90.

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com os Artigos 98.105 e 107 de Lei 749/53 LICENÇA aos funcionários desta SESP, abaixo relacionados.

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

MARIA DE JESUS ESCUDEIRO MORAES	03.10.90 a 01.12.90
AURICÉLIA DOS REIS PINHEIRO	17.09.90 a 15.11.90
CLAUDIONOR OLIVEIRA E SILVA	08.10.90 a 17.10.90
ROSEANE DO ESPIRITO SANTO VIEIRA	09.10.90 a 07.11.90
LINDALVA MONTEIRO DE SOUZA	01.10.90 a 20.10.90
MARLENE CRUZ DE ALBUQUERQUE	26.09.90 a 25.10.90
COSMA MARIA DA CONCEIÇÃO SOUZA	29.07.90 a 26.10.90
ESTER SOUZA LIMA	20.09.90 a 19.10.90
MARIA DAS GRAÇAS GUERREIRO-PEREIRA	03.09.90 a 01.12.90
MARIA TEREZA DAS MERCES MAIA	16.08.90 a 28.08.90
ANA CÉLIA BEZERRA	04.08.90 a 17.09.90
MARIA DE NAZARÉ SANTOS DE ASSIS	19.09.90 a 17.11.90
MARIA DO ESPIRITO SANTO SILVA	17.09.90 a 21.09.90
JANETE COSTA PARENTE	15.10.90 a 24.10.90
LOURDES DO SOCORRO MENDES DE ABREU	04.10.90 a 18.10.90
LILIA SANTOS FRANCO	10.10.90 a 29.10.90
LINDALVA CÉLIA SOUZA QUEIROZ	26.09.90 a 09.11.90
MARIA DAS GRAÇAS LAMEIRA	01.10.90 a 25.10.90
MANOEL GONÇALVES MEDEIROS	05.10.90 a 03.12.90
MARIA ELDEORA RODRIGUES LOPES	25.09.90 a 10.10.90
WALDOMIRA SEABRA ALAMAR DE SOUZA	22.10.90 a 31.10.90
DALVA DE OLIVEIRA COSTA	11.10.90 a 25.10.90
EDNALDO MONTEIRO DOS SANTOS	01.10.90 a 24.10.90
LUDIVINA DE PAIVA BRITO	22.11.90 a 20.11.90
MARIA JOSÉ CRISPIM E SILVA	24.10.90 a 22.11.90
MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS PEREIRA	24.10.90 a 02.11.90
MARISA OLIVEIRA MENDES	07.10.90 a 21.10.90
MARIA LUIZA CARVALHO NOGUEIRA	16.10.90 a 30.10.90
LUCIÉLIA MARIA BALDES BEZERRA	31.10.90 a 14.11.90
WANDA TAVARES DOS SANTOS	03.10.90 a 01.12.90
EDNA MARIA REBEIRO DE OLIVEIRA	30.10.90 a 08.11.90
ALICE FRANÇA GREIJAL BESERRA CAVALCANTE	24.10.90 a 07.11.90
JOÃO NUNES DE LIMA	18.07.90 a 14.11.90
MARIA TRINDADE SENA SANCHES	16.10.90 a 14.11.90
MARILANDIA OLIVEIRA MENDES	15.10.90 a 29.10.90
MARIA DE LOURDES FERREIRA ALVES	19.10.90 a 17.12.90
MARIA DE JESUS DA SILVA MORAES	23.10.90 a 06.12.90
RITA VALENTE CAVALCANTE	01.10.90 a 14.11.90
RAIMUNDO NORATO DOS SANTOS	18.07.90 a 31.07.90
EDIVALDO VIANA MARQUES	10.10.90 a 24.10.90
GEOGINA DA SILVA AZEVEDO	12.10.90 a 21.10.90
LUIZA REIS SANTA ROSA	09.10.90 a 07.12.90
REGINA COELY SILVA DE CASTRO	10.10.90 a 24.10.90
MARIA DE NAZARÉ BARBOSA ALVES	05.10.90 a 24.10.90
MARIO SERVULO NOGUEIRA BARROS	10.10.90 a 08.11.90
MARISA REGINA FONSECA GONÇALVES	04.10.90 a 23.10.90
MARILAN DE JESUS CARVALHO MIRANDA	08.10.90 a 22.10.90
GERALDO OLIVEIRA DA SILVA	02.10.90 a 31.10.90
NILA MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS PEDRO	01.10.90 a 30.11.90
ARMANDO SOUZA DOURADO	11.10.90 a 25.10.90
VERA LUCIA BARBOSA DA SILVA	26.09.90 a 11.10.90
HILDEMAR JOSÉ DA SILVA FERREIRA JÚNIOR	25.09.90 a 09.10.90
LUIZ AUGUSTO SOARES DE BRITO	08.10.90 a 22.10.90
MANOEL PEDRO FERREIRA DE MORAES	11.10.90 a 09.11.90
MARIA DO CARMO SOUZA DA SILVA	04.10.90 a 16.10.90
PAULO DE OLIVEIRA COELHO	06.10.90 a 25.10.90
RAIMUNDO ADELINO DA SILVA	09.10.90 a 18.10.90
ROSA MARIA DIAS CHAGAS	09.10.90 a 15.10.90

Belém, 19 de novembro de 1990

SELMA PAES DE FREITAS 09.10.90 a 13.10.90
LINDALVA MONTEIRO 01.09.90 a 30.09.90
ADALMIRA PIMENTA DO ROSÁRIO 21.09.90 a 10.10.90
MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS FREIRE 24.09.90 a 13.10.90
HUMBERTO BATISTA DA SILVA 03.10.90 a 22.10.90
CATARINA EURÍDIA DE SOUZA 02.10.90 a 21.10.90
ANTONIA MOREIRA DA SILVA 09.10.90 a 13.10.90
LUCIDES ALVES DE MORAES 01.10.90 a 03.11.90
EUNICE ANTONIA GOMES DE OLIVEIRA 18.10.90 a 01.11.90

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 14.11.90.

Rosângela Ruyvo Mello
ROSANGELA RUYVO MELLO
DIRETORA DO DRH

Portaria nº 1333/14.11.90

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas pela portaria 037/08 07.90.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com os Artgºs 116 da Lei nº 749/53, LICENÇA ESPECIAL aos funcionários desta Secretaria, abaixo relacionados.

NO ME

LUCIA HELENA MACEDO DE CARVALHO
ANA MARIA PEDROSO SANTOS
GRAZIELA OLIVEIRA SOARES
MARIA JANETE FRANÇA DE SOUZA
MARIA JOSÉ MAIA DA PAIXÃO
MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MATIAS
MARIA OZIA VIEIRA
MARIA LUIZA PINHEIRO DA COSTA
IVONILDE DO SOCORRO GOMES PAIXÃO
YOLANE PRAIXEDAS ALVES
SUELY DE FREITAS FERREIRA
MARIA TEIXEIRA MENDONÇA
MARILDES HAZARE FARIAS DOLZANE
HAZARE DE SOUZA LIMA
ANA CORETTE GUEDES FEIO
ARNOLDO RODRIGUES SANTOS
ALITA BASTOS BRAGA DOS SANTOS
SALES DA CONCEIÇÃO NASCIMENTO
GERSON FELICIO DA SILVA FILHO
LINDOMAR OLIVEIRA DA FONSECA
JOANA DA SILVA AMORIM
JOSÉ MARIA DA SILVA
EUNICE FERREIRA GALVÃO
BERNARDA BRITO DA SILVA
JOSEFA MARIA DA CONCEIÇÃO
MARIA CELESTINA RODRIGUES VELOSO
MARIA LUIZA SOUZA GOMES
RONALDO DA SILVA SANTOS
MARGARIDA MARIA BORGES DO AMARAL
JOSÉ MARIA FERREIRA SERRÃO
CLECIREMA DOS SANTOS TRINDADE
MANOEL MARIA DA LUZ ROCHA
MARIA DA GRACA DO NASCIMENTO MELO
FRANCISCO DE ASSIS FIGUEIREDO PAMPLONA
CLAUDÊNCIA BARRROS AYRES
LUCINDA MONTEIRO BEZERRA
IRACEMA COSTA DA CUNHA
MARIA TEREZA ARAUJO CORREA
SANDRA MARIA BRANCO RODRIGUES
ANTONIO HERMILO DA COSTA SILVA
MANOEL FERREIRA DOS SANTOS
ROSA JÚLIA COELHO DE LIMA
LUZINETE DA CONCEIÇÃO SILVA
WALNICE DA COSTA SOUZA
ADEMIZA JOSÉ DA CRUZ
RAIMUNDO ANTONIO DE ALBUQUERQUE
ANA ELISA LIMA DE SOUZA
IRENE BEMERGUY
CIANE ALVES DA SILVA

QUINQUÊNIO

01.02.84 a 01.02.89
22.02.85 a 22.02.90
12.08.85 a 12.08.90
01.04.85 a 01.04.90
03.09.84 a 03.09.89
01.06.75 a 01.06.80
01.07.78 a 01.07.83
01.06.85 a 01.06.90
01.08.82 a 01.08.87
04.03.85 a 04.03.90
20.01.82 a 20.01.87
03.09.79 a 03.09.84
27.05.85 a 27.05.90
02.05.84 a 02.05.89
01.04.83 a 01.04.88
18.06.85 a 18.06.90
01.08.77 a 01.08.82
01.12.82 a 01.12.87
10.07.85 a 10.07.90
20.03.80 a 20.03.85
01.11.85 a 01.03.90
02.01.84 a 02.01.89
20.03.84 a 20.03.89
01.10.80 a 01.10.85
01.07.82 a 01.07.87
25.02.80 a 25.02.85
02.07.83 a 02.07.88
12.06.81 a 12.06.86
03.09.84 a 03.09.89
01.11.84 a 01.11.89
01.05.85 a 01.05.90
13.08.82 a 13.08.90
15.06.81 a 15.06.86
19.05.85 a 19.05.90
05.09.72 a 05.09.77
08.06.81 a 08.06.86
24.11.83 a 24.11.88
15.05.70 a 15.05.75
01.03.83 a 01.03.88
15.02.76 a 15.02.81
16.10.80 a 16.10.85
06.06.80 a 06.06.85
10.07.85 a 10.07.90
01.11.83 a 01.11.88
01.02.80 a 01.02.85
01.06.82 a 01.06.87
01.11.82 a 01.11.87
12.08.76 a 12.08.81
01.01.83 a 01.01.88

DECÊNIO

ANA MARIA RIBEIRO BARBOSA 25.02.80 a 25.02.90
JOSÉ EMÍDIO DE BRITO FREIRE 13.04.78 a 13.04.88
RAIMUNDO BARRROS DA SILVA 23.01.78 a 23.01.88

PERÍODO

LUCIA HELENA MACEDO DE CARVALHO 01.11.90 a 29.01.91
ANA MARIA PEDROSO SANTOS 03.12.90 a 02.01.91
GRAZIELA OLIVEIRA SOARES 31.10.90 a 29.11.90
MARIA JANETE FRANÇA DE SOUZA 01.12.90 a 28.02.91
MARIA JOSÉ MAIA DA PAIXÃO 01.12.90 a 28.02.91
MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MATIAS 01.11.90 a 30.12.90
MARIA OZIA VIEIRA 01.07.84 a 28.09.84
MARIA LUIZA PINHEIRO DA COSTA 01.11.90 a 30.12.90
IVONILDE DO SOCORRO GOMES PAIXÃO 03.12.89 a 02.03.91
YOLANE PRAIXEDAS ALVES 12.11.90 a 11.12.90
MARILDES HAZARE FARIAS DOLZANE 03.12.90 a 02.03.91
HAZARE DE SOUZA LIMA 03.12.90 a 02.03.91
ANA CORETTE GUEDES FEIO 03.12.90 a 02.03.91
ARNOLDO RODRIGUES SANTOS 16.10.90 a 13.01.91
MARIA TEIXEIRA MENDONÇA 03.12.90 a 02.03.91
SUELY DE FREITAS FERREIRA 05.11.90 a 04.12.90
ALITA BASTOS BRAGA DOS SANTOS 01.12.90 a 30.12.90
SALES DA CONCEIÇÃO NASCIMENTO 12.10.90 a 09.01.91
LINDOMAR OLIVEIRA DA FONSECA 05.11.90 a 04.12.90
JOANA DA SILVA AMORIM 01.11.90 a 30.11.90
JOSÉ MARIA DA SILVA 01.11.90 a 29.01.91
EUNICE FERREIRA GALVÃO 01.11.90 a 29.01.90
BERNARDA BRITO DA SILVA 01.12.90 a 29.01.91
JOSEFA MARIA DA CONCEIÇÃO 01.12.90 a 28.02.91
MARIA CELESTINA RODRIGUES VELOSO 01.11.90 a 30.11.90
MARIA LUIZA SOUZA GOMES 01.11.90 a 30.11.90
RONALDO DA SILVA SANTOS 01.01.91 a 30.01.91
MARGARIDA MARIA BORGES DO AMARAL 01.12.90 a 30.12.90
JOSÉ MARIA FERREIRA SERRÃO 01.11.90 a 29.01.91
CLECIREMA DOS SANTOS TRINDADE 01.11.90 a 30.11.90
MANOEL MARIA DA LUZ ROCHA 01.11.90 a 29.01.91
MARIA DA GRACA DO NASCIMENTO MELO 01.07.90 a 30.07.90
CLAUDÊNCIA BARRROS AYRES 01.04.91 a 29.06.91
LUCINDA MONTEIRO BEZERRA 06.08.90 a 04.10.90


IRACEMA COSTA DA CUNHA 01.11.90 a 29.01.91
MARIA TEREZA ARAUJO CORREA 01.11.90 a 29.01.91
SANDRA MARIA BRANCO RODRIGUES 10.10.90 a 08.11.90
ANTONIO HERMILO DA COSTA SILVA 02.10.90 a 03.11.90
MANOEL FERREIRA DOS SANTOS 01.11.90 a 30.12.90
ROSA JÚLIA COELHO DE LIMA 05.11.90 a 02.02.91
LUZINETE DA CONCEIÇÃO SILVA 01.10.90 a 29.12.90
WALNICE DA COSTA SOUZA 05.11.90 a 04.12.90
ADEMIZA JOSÉ DA CRUZ 01.11.90 a 29.01.91
RAIMUNDO ANTONIO DE ALBUQUERQUE 11.10.90 a 09.11.90
ANA ELISA LIMA DE SOUZA 05.11.90 a 04.12.90
IRENE BEMERGUY 03.12.90 a 01.01.91
CIANE ALVES DA SILVA 01.11.90 a 30.12.90
ANA MARIA RIBEIRO BARBOSA 01.11.90 a 30.12.90
JOSÉ EMÍDIO DE BRITO FREIRE 05.11.90 a 03.01.91
RAIMUNDO BARRROS DA SILVA 23.08.90 a 20.11.90

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 14.11.90.

Rosângela Ruyvo Mello
ROSANGELA RUYVO MELLO
DIRETORA DO DRH

(Ext. nº 24.791, Reg. nº 43.488, Dia 20/11/90)

CGC.05.053.020/0001-44



ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS ACIONISTAS DA ALBRAS-ALUMÍNIO BRASILEIRO S/A

1 - LOCAL, DATA E HORA: Na sede da sociedade, na Rua dos Mundurucus nº 1742, na Cidade de Belém, Estado do Pará, no dia 15 de outubro de 1990, às 10:00 horas. 2 - MESA: Presidente: Dr. Guilherme Almeida Gazolla. Secretário: Dr. Setsumo Nagayoshi. 3 - PRESENÇA E QUORUM: Presenças a Sra. Consuelo Ribeiro Betzold, representante da acionista VALENORTE ALUMÍNIO LTDA., e o Sr. Setsumo Nagayoshi, representante da acionista NIPPON AMAZON ALUMINIUM COMPANY LIMITED - NAAC, constatando-se, dessa forma, a existência de quorum para a deliberação que consta no Orden do Dia. 4 - CONVOCACAO: Dispensada pela presença da totalidade dos acionistas, na forma do disposto no § 4º, Art. 124, da Lei nº 6404/76. 5 - ORDEM DO DIA: 5.1 - substituição de membro do Conselho Consultivo; 5.2 - assuntos gerais. 6 - DELIBERAÇÕES APROVADAS POR UNANIMIDADE: 6.1 - a eleição como membro do Conselho Consultivo, por indicação da acionista VALENORTE ALUMÍNIO LTDA., do Sr. Murilo César Lemos dos Santos Passos, brasileiro, casado, engenheiro químico, carteira de identidade nº 762.280, expedida pelo Instituto Pereira Faustino, CPF nº 269.050.007-87, residente e domiciliado na Rua Ingeheim, nº 1475, Petrópolis-RJ, em substituição do Sr. Agripino Abranches Viana; 6.2 - a manifestação de voto de agradecimento ao Sr. Agripino Abranches Viana, por sua eficiente atuação enquanto no exercício de seu cargo. 7 - FORMA DE LAVRATURA DA ATA: De acordo com o disposto no parágrafo 1º do Artigo 130, da Lei nº 6.404/76, tendo em vista a unânime deliberação dos presentes, ficando o Secretário autorizado a emitir tantas cópias quantas necessárias ao fiel cumprimento das disposições legais, em vigor. 8 - ENCERRAMENTO: Às 11:00 horas, depois de lavrada, lida e assinada a ata pelos presentes. Belém, 15 de outubro de 1990. Guilherme Almeida Gazolla - Presidente. Setsumo Nagayoshi - Secretário. VALENORTE ALUMÍNIO LTDA. Consuelo Ribeiro Betzold. NIPPON AMAZON ALUMINIUM CO. LTD. pp. Setsumo Nagayoshi. ESTA AGE FOI REGISTRADA NA JUCEFA SOB O Nº 001327. EM 06/11/90.

(Ext. nº 24.789, Reg. nº 43.486, Dia 20/11/90)

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A.
-CELPA-

EXTRATO CONTRATUAL
Contrato nº 244/90

Partes: CELPA X CONGETEC - Construção e Topografia Ltda.
Objeto: Prestação de Serviços de Recuperação das Fundações Metálicas das Estruturas, 129, 130, 131, 132 e 140, de LT Benevides, Mosqueiro, sobre a Ponte Sebastião Oliveira.

Modalidade de Licitação: Convite nº AAL/MT-TM-219/90
Valor: CR\$ 1.980.090,00
Prazo: 20 (vinte) dias úteis, contados da data da assinatura do Contrato.

Cobertura Financeira: Orçamento de Investimento da CONTRATANTE, exercício de 1990.

Belém, 06 de novembro de 1990

Fernando Antonio Castro de Pinho
Diretor-Presidente

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 231/90

Partes: CELPA X Tríplice Veículos S.A.

Objeto: Fornecimento de peças para motores Volkswagen, destinadas à utilização da CONTRATANTE, em veículos de sua propriedade.

Modalidade de Licitação: Concorrência nº AAL/ASU-ASU-CDS/90
Valor: CR\$ 35.120.000,00 (trinta e cinco milhões e duzentos mil reais)
Prazo: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do Contrato.

Cobertura Financeira: Orçamento de Investimento da CELPA (ATR-TE), exercício de 1990.

Fernando Antonio Castro de Pinho
Diretor-Presidente

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 257/90

Partes: CELPA X ELETRO FERRAMENTAL LTDA.

Objeto: Execução de Ampliação da RDU de Rio Maria, com eventual fornecimento de material pela CONTRATADA.

Modalidade de Licitação: Convite nº AAL/DPC-DPC-269/90
Valor: CR\$1.941.316,50 (global)

Prazo: 30 (trinta) dias, contados da data da assinatura do Contrato.
Cobertura Financeira: Orçamento de Investimento da CONTRATANTE, exercício de 1990.

Belém, 08 de novembro de 1990

Fernando Antonio Castro de Pinho
Diretor-Presidente

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 236/90

Partes: CELPA X PINTURAS INTERNACIONAIS LTDA.

Objeto: Fornecimento de mão-de-obra especializada em Pintura de Equipamentos Eletrônicos da UHE de Curuçá-Uma

Modalidade de Licitação: Tomada de Preços nº AAL/THC-THC-157/90
Valor: CR\$ 10.000.000,00 (Dez Milhões de Cruzeiros) preço global.

Prazo: 120 (cento e vinte), dias corridos, contados da data da assinatura do Contrato, ou da emissão da Autorização de Execução de Serviço, o que ocorrer primeiro.
Cobertura Financeira: Orçamento de Operação da CONTRATANTE, exercício de 1990.

Belém, 07 de novembro de 1990

Fernando Antonio Castro de Pinho
Diretor-Presidente

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 197/90

Partes: CELPA X TRANSPAR-TRANSPORTE PARAENSE LTDA.

Objeto: Prestação de serviços e transportes Urbano-Fluvial com carga e descarga de materiais, equipamentos, veículos, com saída dos almoxarifados de CONTRATANTE, e entrega nos seus escritórios localizados nos municípios relacionados no Contrato.

Modalidade de Licitação: Tomada de Preços nº AAL/ATR-ATR-049/90
Valor: Serão pagos de acordo com o item 7 do Contrato

Prazo: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do Contrato.
Cobertura Financeira: Orçamento de Operação e Investimento da CONTRATANTE, exercício de 1990.

Belém, 30 de outubro de 1990

Fernando Antonio Castro de Pinho
Diretor-Presidente

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 248/90

Partes: CELPA X SATEC-ENFERMAGEM DE INSTALAÇÕES LTDA.

Objeto: Execução de obras de Recondicionamento da Rede de A.T de Vigia, com eventual fornecimento de material pela CONTRATADA.

Modalidade de Licitação: Convite nº AAL/DPC-DPC-270/90
Valor: CR\$ 1.770.588,50 (global), reajustáveis pela variação do FI/Pleno.

Prazo: 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da assinatura do Contrato.

Cobertura Financeira: Orçamento de Investimento da CONTRATANTE, exercício de 1990.

Belém, 16 de novembro de 1990

Fernando Antonio Castro de Pinho
Diretor-Presidente

Belém, 08 de novembro de 1990

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 054/90

Contrato Originário nº 178/90

Partes: CMLPA X SOPEL - Soc. Técnica de Eletricidade Ltda.

Objeto: Nova Redação ao item 8, subitem 8.1 e 8.2 do Contrato Originário nº 178/90

Valor: CR\$-3.254.560,00 (global)

Fernando Antonio Castro de Pinho

Diretor-Presidente

(Ext. nº 24.787, Reg. nº 43.484, Dia 20/11/90)

A Central Elétrica do Pará S.A. considerando a necessidade de pessoal, em razão da expansão dos serviços, processou as seguintes admissões:

Nome	Cargo	Local	Admissão
Adilson Augusto de Lima	Aux. Administração III	Cap. Poço	11.10.90
Adilson Santos Costa	Elet. Motorista I	Abacotuba	09.10.90
José Benedito Teixeira Mercês	Op. Us. Diesel I	Sen. José Porfírio	15.10.90
Pedro do Silva Barbosa	Elet. Motorista I	Carabá	05.11.90
Osvaldo José Lopes	Eletricista II	Tucuruí	05.11.90
Wanderley Pereira Filva	Aux. Administração I	Narabá	05.11.90
Wanderley Pereira Filva	Eletricista II	Tucuruí	05.11.90

(Ext. nº 24.786, Reg. nº 43.483, Dia 20/11/90)

GABINETE DO GOVERNADOR

REFERÊNCIA: Ofício nº 164/90, de 08.11.90

INTERESSADO: COPAGRO

ASSUNTO: Pedido de dispensa de licitação

DESPACHO:

Indica a aproximação do inverno que se deve ao máximo possível aproveitar o tempo útil de trabalho no campo, daí porque repute inteiramente procedente a preocupação da COPAGRO em promover a aquisição de peças necessárias à recuperação de um trator de esteiras, prefixo TEX-038/2, visando a sua utilização nos serviços de construção e recuperação de estradas vicinais no Interior do Estado.

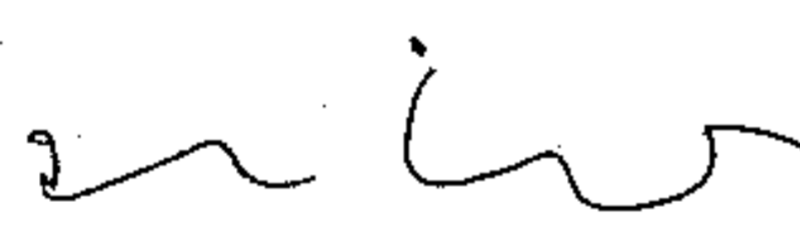
É evidente, portanto, que há absoluta urgência na recuperação dessa máquina, situação se o pronto atendimento da qual decorrerá, sem dúvida alguma, prejuízo irreparável para os serviços da mencionada empresa.

Está, assim, inquestionavelmente configurada a hipótese prevista no art. 15, inciso IV, da Lei 5.416, de 11.12.87.

Autorizo, em razão disso, a dispensa de licitação para a aquisição direta dessas peças.

PUBLIQUE-SE.

Em, 16 de novembro de 1990



HÉLIO MOTA GUEIROS

Governador do Estado

REFERÊNCIA: Of. nº 227/90, de 31.10.90

INTERESSADO: Santa Casa de Misericórdia do Pará

ASSUNTO: Instituição da "Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará".

DESPACHO:

Aprovo o parecer. À Santa Casa para dar sequência aos atos especialmente no que concerne à escritura pública de doação patrimonial para fim da instituição da Fundação.

PUBLIQUE-SE.

Belém, 16.11.90

HÉLIO MOTA GUEIROS

Governador do Estado

REFERÊNCIA: Ofício nº 487/90, de 08.11.90

INTERESSADO: Companhia Paraense de Turismo - PARATUR

ASSUNTO: Pedido de Dispensa de Licitação

DESPACHO

Pretende a Companhia Paraense de Turismo - PARATUR, em caráter de urgência, autorização para celebrar contrato de

prestação de serviços com a Empresa Solução Assessoria e Planejamento Ltda, com a finalidade de promover o levantamento da Oferta Turística e Infra-Estrutura Básica da Região Amazônica.

Reconheço que a prestação de tais serviços requer a necessidade de contratação de Empresa com notória especialização no assunto, e, sendo a Solução Assessoria e Planejamento Ltda, a única na região no ramo de turismo que dispõe de um acervo de informações técnicas, imagem e recursos para atender as exigências do trabalho que deverá ter duração de 15 dias, inexigível é a realização de licitação, conforme o que preceitua o art. 16, II, da Lei 5.416, de 11.12.87, combinado com o art. 10, I, da citada Lei.

Por isso, autorizo a contratação desses serviços, independentemente de processo licitatório.

PUBLIQUE-SE

Em, 16 de novembro de 1990



HÉLIO MOTA GUEIROS

Governador do Estado

REFERÊNCIA: Of. nº 636/90, de 14.11.90

INTERESSADO: DETRAN

ASSUNTO: Pedido de dispensa de licitação

DESPACHO:

Sendo a firma M.L. Pinto revendedora exclusiva neste Estado das cortinas persiana tipo vertical, para redução e ofuscamento de luminosidade, inexigível é a realização de licitação para a compra desse material feita pelo Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN junto àquela Empresa, pois juridicamente inviável, em tal circunstância, qualquer possibilidade de licitação.

Configurada, portanto, a hipótese de que cogita o art. 16, caput, da Lei 5.416, de 11.12.87, homologo, com fundamento no § 2º daquele dispositivo legal, o ato da direção do DETRAN que deliberou pela realização da mencionada compra.

PUBLIQUE-SE.

Em, 16 de novembro de 1990



HÉLIO MOTA GUEIROS

Governador do Estado

REFERÊNCIA: Of. nº 637/90, de 14.11.90

INTERESSADO: DETRAN

ASSUNTO: Pedido de dispensa de licitação

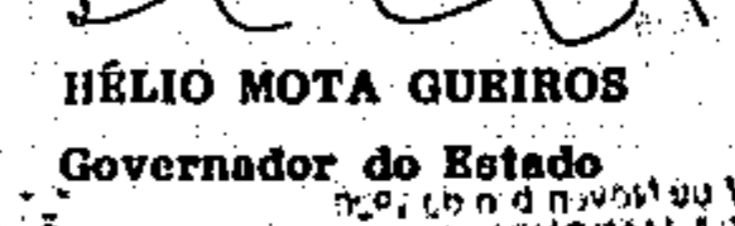
DESPACHO:

Sendo a firma SERMATER Comércio e Representações Ltda. revendedora exclusiva neste Estado dos terminais financeiros para a autenticação de caixa Seleconta, inexigível é a realização de licitação para a compra desses equipamentos feitas pelo Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN junto àquela Empresa, pois juridicamente inviável, em tal circunstância, qualquer possibilidade de compra.

Por outro lado, deve-se ressaltar, que a preferência pela SELECONTA foi em decorrência da necessidade de se garantir a uniformização dos equipamentos que já se encontram instalados na quele Órgão, razão pela qual, homologo, com fundamento no § 2º, do art. 16, da Lei 5.416, de 11.12.87, o ato da direção do DETRAN que deliberou pela realização da compra de tais equipamentos, independentemente de processo licitatório.

PUBLIQUE-SE.

Em, 16 de novembro de 1990



HÉLIO MOTA GUEIROS

Governador do Estado

TERÇA-FEIRA, 20 DE NOVEMBRO DE 1990

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

Resumo do Estatuto da Associação de Pais e Alunos do Colégio Gentil Bittencourt, aprovado em sessão de Assembleia Geral realizada em 04 de outubro de 1990...

(G. Reg. 34.488)

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 2728 DE 07 DE NOVEMBRO DE 1990 A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3490 de 24.10.84...

RESOLVE: Colocar à disposição, até ulterior deliberação da Prefeitura Municipal de Ananindeua, MARIA DAS GRAÇAS SERRÃO DE SOUZA, matrícula nº 0675350/014...

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 07 de novembro de 1990 MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 1226 DE 16 DE MAIO DE 1990 A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79...

RESOLVE: APOSENTAR de acordo com o art. 33, item III, alínea "b" da Constituição Estadual, art. 35 "Caput" 36, Parágrafo Único e 37 e 2º da Lei nº 5351/86...

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 16 de Maio de 1990 MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 1446 DE 07 DE JUNHO DE 1990 A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79...

RESOLVE: APOSENTAR de acordo com o art. 33, item III, alínea "b" da Constituição Estadual, art. 35 "Caput" 36, Parágrafo Único da Lei nº 5351/86...

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 7 de Junho de 1990 MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 1999 DE 07 DE AGOSTO DE 1990 A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79...

RESOLVE: APOSENTAR de acordo com o art. 33, item III, alínea "a" da Constituição Estadual, art. 145 da Lei nº 749/53, com nova redação dada pela Lei nº 4859/81...

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 07 de Agosto de 1990 MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 2000 DE 07 DE AGOSTO DE 1990 A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79...

RESOLVE: APOSENTAR de acordo com o art. 33, item I da Constituição Estadual, combinado com o art. 161, item II da Lei nº 749/53, art. 145 da Lei nº 749/53...

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 07 de Agosto de 1990 MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 2154 DE 21 DE AGOSTO DE 1990 A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79...

RESOLVE: APOSENTAR de acordo com o art. 33, item III, alínea "a" da Constituição Estadual, art. 10 da Lei nº 5378/87, art. 35 "Caput" 36, "Caput" e 37, e 2º da Lei nº 5351/86...

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 21 de Agosto de 1990 MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 2543 DE 10 DE OUTUBRO DE 1990 A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79...

RESOLVE: APOSENTAR de acordo com o art. 33, item III, alínea "b" da Constituição Estadual, art. 36, Parágrafo Único da Lei nº 5351/86, ROSEMARY GAMA DE ALMEIDA...

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 10 de Outubro de 1990 MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES Secretária de Estado de Administração

(G. Reg. nº 34.343)

PORTARIA Nº 2735 DE 07 DE NOVEMBRO DE 1990 A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463 de 11.09.86...

RESOLVE: Transferir para a Reserva Remunerada, a pedido, de acordo com os arts. 101, item I, 102, 52, § 1º, alínea "c" e 60 e 2º da Lei nº 5251/85...

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 07 de Novembro de 1990 MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 1330 DE 30 DE MAIO DE 1990 A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463 de 11.09.86...

RESOLVE: Retificar os proventos do Soldado PM JOÃO FRANCISCO CORECHA, pertencente ao Batalhão de Guardas da PMPA, reformado pela Port. nº 1467 de 12.08.88...

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 30 de Maio de 1990 MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 1726 DE 10 DE JULHO DE 1990 A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79...

RESOLVE: Retificar os proventos de IDA DIAS MIRANDA, aposentada no cargo de Professor, Código GEP-M-ADL-401, Ref.X, lotada na Secretaria de Estado de Educação...

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 10 de Julho de 1990 MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 1944 DE 31 DE JULHO DE 1990 A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463 de 11.09.86...

RESOLVE: Retificar a Port. nº 823/80, nos termos do Of. nº 1565/80 do Tribunal de Contas do Estado - Reformar "Ex-Ofício" na mesma graduação de acordo com os arts. 13, item IV, alíneas "a", "b" e "c" do Decreto nº 2562/82...

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 31 de Julho de 1990 MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 2030 DE 08 DE AGOSTO DE 1990 A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79...

RESOLVE: Retificar a Aposentadoria de CLEIDE EUNICE ARBAGE BRITO, do cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-801.3, Classe "C", para Professor Assistente PA-A...

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 08 de Agosto de 1990 MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 2050 DE 09 DE AGOSTO DE 1990 A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463 de 11.09.86...

RESOLVE: Retificar os proventos do 2º Sargento PM OLINDO PINTO FERREIRA, pertencente à Companhia de Comando e Serviço, reformado pela Port. nº 0191 de 18.01.88...

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 09 de Agosto de 1990 MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES Secretária de Estado de Administração

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

PLATA DE JULGAMENTOS

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, COMUNICA AO INTERESSADO QUE O EGRÉGIO PLENÁRIO DESTA CORTE, JULGARÁ, NA SESSÃO A SER REALIZADA NO DIA 22 DE NOVEMBRO DE 1990, AS 9:00 HORAS, EM SUA SEDE A SEGUINTE PRESTAÇÃO DE CONTAS:

- 01) PROCESSO Nº 901555-00 INTERESSADO: ALTAMIRO RAIMUNDO DA SILVA ORIGEM: PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 1989 RELATOR: CONSELHEIRO LAUDELINO PINTO SOARES

SECRETARIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, em 19 de Novembro de 1990, A) LUIS DANTEL LAVAREDA REIS JUNIOR SECRETARIO (G. Reg. 34.489)

EDITAIS JUDICIAIS

COMARCA: DE TUCURUI EDITAL DE NOTIFICACAO

A Doutora ROSILEIDE MARIA CUNHA BARROS, Juíza de Direito da 1ª Vara da Comarca de Tucuruí, Estado do Pará, na forma da lei, etc.....

FAZ SABER a todos quantos este lerem ou dele tomarem conhecimento que pela Dra. IOLANDA BRASILEIRO PARENTE, 2ª Promotora de Justiça desta Comarca, foi denunciado EDMAR ALVES DA SILVA, como incurso nas penas do artigo 217 do Código Penal Brasileiro...

FAZ SABER aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pela doutora MARIA CELIA PILCEREC GUIMARÃES, 2ª Promotora de Justiça da Comarca de Tucuruí-Pá., foi denunciado (s) FELIX DA SILVA FIGUEIREDO, brasileiro, paraense, natural de Chaves, marítimo, com 35 anos de idade, filho de Autram Figueiredo e Ana da Silva Figueiredo, residente na Vila Nsr. Sra. de Nazaré Município de Chaves, Pá., atualmente em lugar incerto e não sabido...

ta Edital, para que as testemunhas acima citadas e qualificadas, compareçam a este Juízo no Fórum local, no dia 15 de Janeiro de 1.991, às 9:30 horas, a fim de deporarem como testemunhas de acusação no processo crime acima mencionado...

Dra. ROSILEIDE MARIA CUNHA BARROS, Juíza de Direito da 1ª Vara.

A Doutora ROSILEIDE MARIA CUNHA BARROS, Juíza de Direito da 1ª Vara da Comarca de Tucuruí, Estado do Pará, na forma da lei, etc.....

FAZ SABER aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pela doutora MARIA CELIA PILCEREC GUIMARÃES, 2ª Promotora de Justiça da Comarca de Tucuruí-Pá., foi denunciado (s) FELIX DA SILVA FIGUEIREDO, brasileiro, paraense, natural de Chaves, marítimo, com 35 anos de idade, filho de Autram Figueiredo e Ana da Silva Figueiredo, residente na Vila Nsr. Sra. de Nazaré Município de Chaves, Pá., atualmente em lugar incerto e não sabido...

Dra. ROSILEIDE MARIA CUNHA BARROS, Juíza de Direito da 1ª Vara. (G. Reg. 34.487)

ESTADO DO PARÁ PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE MARABÁ CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO Proc: nº 97989/90

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 15 DIAS - O DOUTOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES, JUIZ DE DIREITO DA 2ª. VARA, CÍVEL DA CIDADE E COMARCA DE MARABÁ, PARÁ, BRASIL, ETC.:

FAZ SABER aos que o presente EDITAL virem ou dele tomarem conhecimento que perante o Juízo da 2ª. Vara e expediente do Cartório do 2º Ofício, se processam os Autos de AÇÃO DE DIVÓRCIO DIRETO em que figura como requerente: JOSÉ ALVARO DE MORAES FREITAS e como requerida: MARIA BEATRIZ FEITOSA FREITAS e tendo em vista que o requerido supra nominado atualmente se encontra em lugar incerto e não sabido, requereu-se que o mesmo seja CITADO por EDITAL, para contestar a Ação no prazo legal, sob pena de revelia. Ficando o requerido desde já devidamente CITADO aos termos da presente ação bem como do r. despacho que é de teor seguinte: Designo a Audiência de tentativa de conciliação para o dia 19/12/1990, às 10:00 horas. Cite-se o Réu por Edital, anotando-se neste, que o prazo para contestar é de 15 (quinze) dias e será contado a partir da data dessa Audiência. Dr. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES, Juiz de Direito da 2ª. Vara Cível. E para que ninguém possa alegar ignorância será o presente EDITAL publicado pela Imprensa Oficial e afixado em lugar de costume na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Marabá, Estado do Pará, aos dezesseis (16) de outubro (10) do ano de Mil Novecentos e Noventa (1990). Eu, Bel. (Drivaldo Santis) Escrevente Juramentado, este datilografei e subscrevi. DR. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES, JUIZ DE DIREITO (G. Reg. 34.485)

JUSTIÇA DO TRABALHO EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20(VINTE) DIAS, O DOUTOR FRANCISCO PEDRO JUCÁ, SUBSTITUTO NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DA SEXTA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM.

FAÇO SABER, a todos quantos o presente EDITAL viram ou dele notícias tiverem, que no dia 11.12.90 às 14:00 hs., na sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I, nº 750, 3º andar, será levado à público praça de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance ao bem penhorado, nos autos do Proc. nº 6ª J.C.J.-2.022/89, entre partes: CARLITO DE JESUS TRINDADE, reclamante-exequente e WALTER LUIZ B. DE LIMA, reclamado-executado, bem esse que se encontra à Trav. Djalma Dutra, nº 35- Telegrafo, nesta cidade, e que é o seguinte:

UMA (01) BALANÇA, MARCA LUCAS, MODELO P03, SÉRIE A, Nº 561218, CARGA MÁXIMA 300 Kgs., EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO... VALOR ATRIBUÍDO.....Cr\$-15.000,00.

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia e hora na Sede desta Junta, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados o passado o presente EDITAL, que será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ, e afixado em lugar de costume na Sede desta Junta.

DADO e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos trinta e um dias de outubro de mil novecentos e noventa. Eu, *Francisco Pedro Jucá* (Francisco Pedro Jucá), Juiz do Trabalho, lavrei o presente. E eu, *João Brito* (João Brito), Diretor de Secretaria subscrevi.

O JUIZ: FRANCISCO PEDRO JUCÁ
Juiz do Trabalho.
(G.Reg. 34.361)

6ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20(VINTE) DIAS.

O DOUTOR FRANCISCO PEDRO JUCÁ, JUIZ DO TRABALHO, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DA SEXTA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM,

FAÇO SABER, a todos quantos o presente EDITAL viram ou dele notícias tiverem, que no dia 07.01.91, às 14:00 horas, na Sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I nº 750, 3º Bl., 3º andar, será levado à público praça de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance aos bens penhorados nos autos do Proc. nº 6ª J.C.J.-1.334/88, entre partes: MANOEL PEDRO GONÇALVES LOBATO, reclamante-exequente e TRANSPAL TRANSPORTA DORA PATRIARCA, reclamada-executada, bens esses que se encontram no porto da SONAVE, e que são os seguintes: (01) UM BARCO CONFECCIONADO EM MADEIRA, DENOMINADO "NAFASA", TIPO PETROLEIRO, MOTOR MARCA MWM, CAPACIDADE BRUTA 35TON, MOTOR C/ 103HP, EQUIPADO C/TANQUE E COMBUSTÍVEL C/BAPACIDADE P/ 36.000L. EM BOM ESTADO DE FUNCIONAMENTO. VALOR ATRIBUÍDO : Cr\$-2.000.000,00(DOIS MILHÕES DE CRUZEIROS).-- (01) UM BARCO MOTORIZADO COM O NOME DENOMINADO "PATRIARCA", COM 16,30ms., DE CAPACIDADE, BOCA 3,75ms., PONTAL 1,55ms., CONTOURNO 5,90ms., MATERIAL DO CASCO MADEIRA, COM UMA COBERTURA, TONELADA BRUTA 34,837TON. E 15,831TON. LÍQUIDA, PESO MÁXIMO DE CARGA 32,090 TON. UMA HÉLICE, COM MOTOR Nº D-22214 Nº 142005-72-B, F. HP-60, COM TANQUE C/CAPACIDADE PARA 4.000 LITROS, MOTOR MWM, VELOCIDADE MÁXIMA 5mph, ATIVIDADE DE TRANSPORTE DE GRANÉIS LÍQUIDO, CLASSE DIVISÃO E SUBDIVISÃO 2-E. VALOR ATRIBUÍDO: Cr\$-2.000.000,00(DOIS MILHÕES DE CRUZEIROS). VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: Cr\$-4.000.000,00(QUATRO MILHÕES DE CRUZEIROS).

Quem pretender arrematar ditos bens, deverá comparecer no dia e hora na Sede desta Junta, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados o passado o presente EDITAL, que será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ, e afixado em lugar de costume na Sede desta Junta.

DADO e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos SEIS dias de novembro de mil novecentos e noventa. Eu, *Francisco Pedro Jucá* (Francisco Pedro Jucá), Juiz do Trabalho, lavrei o presente. E eu, *João Sousa de Brito* (João Sousa de Brito), Diretor de Secretaria, subscrevi.

O JUIZ: FRANCISCO PEDRO JUCÁ
Juiz do Trabalho.

7ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

O DOUTOR MARIA LUIZA NOBRE DE BRITO, Juíza do Trabalho Substituta, no exercício da Presidência da Sétima Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAÇO SABER, que pelo presente EDITAL, fica CITA DA a empresa SVP-SERVIÇO DE VIGILÂNCIA PATRIARCA LIDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, executada nos autos do Processo nº 7ª J.C.J.-2.064/89, em que é exequente o Sr. JORGE BATISTA DA SILVA, para pagar em 12 (DUZENTOS E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de Cr\$-256.565,96 (DUZENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E CINCO CRUZEIROS E NOVECENTOS E SEIS CENTAVOS), referente a Principal, F.G.T.S., Honorários Advocatórios e Custas de Sentença, devidas nos termos da r. sentença de 04.05.90, às 16:15 horas.

SEIS CENTAVOS), referente a Principal, F.G.T.S., Honorários Advocatórios e Custas de Sentença, devidas nos termos da r. sentença de 04.05.90, às 16:15 horas.

R E S U M O:

Principal	198.529,62
F.G.T.S.	19.871,75 = 218.401,37
Honorários Advocatórios-15%	32.760,21
	251.161,58
Custas de Sentença	5.404,38
TOTAL DEVIDO	256.565,96

Caso não pague, nem garanta a execução, no prazo mencionado acima, será procedida a penhora, em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

E, para chegar ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará, e afixado em lugar de costume, na sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I, nº 750, 3º andar.

DADO e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos sete dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e noventa. Eu, *Carlos Augusto* (Carlos Augusto Cardoso), Auxiliar Judiciário, lavrei o presente. E eu, *Ana Rosa Zwicker Martins* (Ana Rosa Zwicker Martins), Diretora de Secretaria, subscrevi.

MARIA LUIZA NOBRE DE BRITO
Juíza do Trabalho Substituta,
no exercício da Presidência da 7ª J.C.J. de Belém
(G.Reg. 34.422)

EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA COM O PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

O DOUTOR MARIA LUIZA NOBRE DE BRITO, Juíza do Trabalho Substituta, no exercício da Presidência da Sétima Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAÇO SABER, que pelo presente EDITAL, fica CITA DA a empresa PROBRÁS-PRODUTOS BRASILEIROS DE EXPORTAÇÃO LIDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, executada nos autos do Processo nº 7ª J.C.J.-2.009/89, em que é exequente o Sr. HERONILDO BARBOSA DOS SANTOS, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de Cr\$-1.511.307,39 (UM MILHÃO, QUINHENTOS E ONZE MIL, TREZENTOS E SETE CRUZEIROS E TRINTA E NOVE CENTAVOS), referente a Principal, FGTS, e Custas de Sentença, devidas nos termos da r. Sentença de 09.11.89, às 17:55 horas.

R E S U M O:

Principal	1.422.021,43
F.G.T.S.	59.278,81
	1.481.300,24
Custas de Sentença ...	30.007,15
TOTAL DEVIDO	1.511.307,39

Caso, não pague, nem garanta a execução, no prazo mencionado acima, será procedida a penhora, em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

E, para chegar ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará, e afixado em lugar de costume, na sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I, nº 750, 3º andar.

DADO e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos sete dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e noventa. Eu, *Carlos Augusto* (Carlos Augusto Cardoso), Auxiliar Judiciário, lavrei o presente. E eu, *Ana Rosa Zwicker Martins* (Ana Rosa Zwicker Martins), Diretora de Secretaria, subscrevi.

MARIA LUIZA NOBRE DE BRITO
Juíza do Trabalho Substituta,
no exercício da Presidência da 7ª J.C.J. de Belém
(G.Reg. 34.421)

EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA COM O PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

O DOUTOR MARIA LUIZA NOBRE DE BRITO, Juíza do Trabalho Substituta, no exercício da Presidência da Sétima Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAÇO SABER, que pelo presente EDITAL, fica NOTIFICADA a empresa ALBET - ALUMINUM E CONSERVAÇÃO DE LATA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para ciência de que nos autos do Processo nº 7ª J.C.J.-567/87, entre partes: MANOEL CARDOSO ALMEIDA, reclamante, e ALBET - ALUMINUM E CONSERVAÇÃO DE LATA, reclamada, foi passado o seguinte despacho, cujo teor é o seguinte:

"Declaro extinta a execução, em virtude da prescrição intercorrente. Quanto às custas, cumpra-se o Provimento cabível. Dê-se ciência. Em 06.09.90. Vicente José Malheiros da FONSECA, Juiz do Trabalho, Presidente da 7ª. J.C.J. de Belém".

O QUE CULTRA NA FORMA DA LEI.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos oito dias do mês de novembro de mil novecentos e noventa. Eu, *Isabela Carla L. de O. Souza* (Isabela Carla L. de O. Souza), Aux. em Juv. Judiciárias, lavrei o presente. E eu, *Ana Rosa Zwicker Martins* (Ana Rosa Zwicker Martins), Diretora de Secretaria, subscrevi.

MARIA LUIZA NOBRE DE BRITO
Juíza do Trabalho Substituta,
Presidente da 7ª J.C.J. de Belém
em exercício
(G.Reg. 34.425)

NIDO- CRECHE ESCOLA MONTESSORIANA LIDA.

RESUMO do Contrato de Constituição Social por Quotas de responsabilidade limitada, denominada "NIDO-CRECHE ESCOLA MONTESSORIANA LIDA.", e respectiva Alteração Social. A Sociedade primitivamente Constituída, consoante contrato datado de 02 de janeiro de 1990, arquivado na Junta Comercial do Pará sob o número 15-2-0040474 em 11 de janeiro de 1990, teve como sócias SILVIA CRISTINA MESSIAS DE FREITAS, portadora do CPF. número 108.579.152-53 e CI. 2.239.121-Segup-Pa; CECILIA DE FÁTIMA MEDINA LOPES, portadora do CPF. 137.029.042-04 e CI. 2.089.054-Pa, casadas, professoras; VÂNIA MARIA DE SOUZA FRANCO, solteira, professora, CPF 185.233.902-00 e CI. 813190238-Min.Ex. e MARIA DA GRACA SILVA SANCHES, casada, *prezadas do lar, CPF. 014.451.542-34 e CI. 820458-Pa, todas brasileiras, residentes nesta cidade e entre as quinze (15) cláusulas constam as seguintes: - A sociedade gira sob a denominação de NIDO-CRECHE ESCOLA MONTESSORIANA LIDA", tendo como nome de Fantasia "NIDO" com sede na avenida Governador José Malcher 80, nesta cidade; O objetivo da sociedade é a exploração de estabelecimentos de ensino CRECHE- ESCOLA, PRÉ-ESCOLAR e 1ª GRAU; O Capital é de CINCO E VINTE MIL CRUZEIROS (Cr\$:: 120.000,00); A gerência é exercida sempre por duas (2) sócias conjuntamente; Posteriormente, nos termos do contrato particular firmado em 20 de março de 1990, arquivado na Junta Comercial do Pará sob o número 003847 em 12 de outubro de 1990, foi procedida a Alteração Contratual da referida Sociedade, com a retirada da sócia CECILIA DE FÁTIMA MEDINA LOPES, devendo ressarcida sua quota de capital bem como de seus haveres na sociedade, recompondo-se o capital social que permaneceu o mesmo de CINCO E VINTE MIL CRUZEIROS (Cr\$120.000,00), na proporção de QUARENTA MIL CRUZEIROS (Cr\$40.000,00), para cada uma das sócias permanentes SILVIA CRISTINA MESSIAS DE FREITAS, VÂNIA MARIA DE SOUZA FRANCO e MARIA DA GRACA SILVA SANCHES. - E por ser verdade, firmamos o presente instrumento para que após sua publicação no Diário Oficial produza seus efeitos legais: Belém, 16 de novembro de 1990. (aa) SILVIA CRISTINA MESSIAS DE FREITAS. VÂNIA MARIA DE SOUZA FRANCO. MARIA DA GRACA SILVA SANCHES.

(G.Reg. 34.476)

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 199/90

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará notifica o Sr. ORLANDO MENDONÇA DE LIMA, ex-Prefeito, de que no dia 22.11.90, às 9:00 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o processo nº 72.810, referente a T/C da PM. de CONCEIÇÃO DO ARAQUAIA, referente ao exercício de 1986, conv. nº 334/86-SEPLAN.

Belém, 19 de novembro de 1990.
MANUEL AYRES
PRESIDENTE

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 200/90

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará notifica o Sr. HAMILTON DE BRITO BEZERRA, ex-Prefeito, de que no dia 22.11.90, às 9:00 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o processo nº 77.601, referente a T/C da PM. de MARABÁ, em face do conv. 081/86-SEPLAN.

Belém, 19 de novembro de 1990.
MANUEL AYRES
PRESIDENTE

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 201/90

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará notifica o Sr. ANATÓLIO PORTAL, ex-Presidente, de que no dia 22.11.90, às 9:00 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o processo nº 77.669, referente a T/C do SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE SALVATERRA, em face do Conv. 558/86 firmado com a SEPLAN.

Belém, 19 de novembro de 1990.
MANUEL AYRES
PRESIDENTE

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 202/90

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará notifica o Sr. MANOEL CARDOSO ALMEIDA, Presidente, de que no dia 22.11.90, às 9:00 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o processo nº 79.009, referente a T/C da ASSOCIAÇÃO DE DEFESA DOS TRABALHADORES UNIDOS DA VILA DE NOSSA SENHORA APARECIDA, em face do Conv. nº 403/86, firmado com a SEPLAN.

Belém, 19 de novembro de 1990.
MANUEL AYRES
PRESIDENTE
(G.Reg. 34.475)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

PROCESSO TRT Nº 8 XX CV e RD 503/90

RECORRENTE: SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM

Procuradora: Dra. Vera Pandolfo Ribeiro

RECORRIDOS: ANTONIO ALVES DE LIMA FILHO e OUTROS

Advogada: Dra. Ana Célia Pastana

DESPACHO

I - Recurso em ordem, fundamentado nas alíneas a e g do art. 896 da CLT.

II - Trata-se de decisão que, decretando a inconstitucionalidade do § 4º do art. 8º do Decreto-Lei nº 2.335/87, do inciso I, do art. 10, do Decreto-Lei nº 2.425/88 e dos artigos 38 e 40, da Lei nº 7.730/89, deferiu o pagamento de diferenças salariais e seus reflexos decorrentes da aplicação do Plano Bresser, apuradas no período de julho/87 a outubro/89; da URP de abril/88, no período de abril a julho de 1988; da URP de maio/88 no período de maio a outubro/88 e da URP de fevereiro/89, no período de fevereiro a dezembro de 1989.

III - Inconformada, a reclamada recorre de revista, apontando violação aos artigos 40, do Decreto-Lei número 2.425/88 e ao art. 40 da Lei nº 7.886/86, além de conflito jurisprudencial.

IV - Com a transcrição dos acertos de fls. 213 e 214 considerado evidenciada a alegada divergência, pelo que tomou-se desprovido o exame dos demais aspectos do apelo.

V - Pelo exposto, admito a revista no efeito de volutivo. Intime-se.

Belém, 10 de outubro de 1990

LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA, Juíza Presidente

PROCESSO TRT Nº 47/90

RECORRENTE: PRODEPA - PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ

Advogado: Dr. Luiz Roberto Coelho de Souza Neira e outros

RECORRIDOS: SEBASTIÃO ALBERTO MARTINS CONSTANTE e outros

Advogadas: Drs. Maria Rosângela de Silva e outros

DESPACHO

I - A Revista de fls. 301/312 atende aos pressupostos objetivos de admissibilidade e fundamenta-se no art. 896, "a" e "c", da CLT.

II - Discute-se, nos autos, o pleito de reintegração no emprego, além de outras parcelas trabalhistas, formulado com fundamento no art. 19 das Disposições Constitucionais Transitórias.

III - Manifestando-se sobre a matéria, o E. Tribunal reconheceu que a personalidade jurídica da reclamante, autarquia estadual, somente se transformará em empresa pública estadual (Lei 5.480/88) e partir da inscrição dos atos constitutivos no Registro do Comércio e, consequentemente, aplicou ao reclamante a norma do estado art. 19/DCI, reconhecendo-lhe a estabilidade e determinando sua reintegração no emprego, com o ressarcimento das parcelas consecutórias, além de outras parcelas na peça inicial.

IV - Rebatendo os fundamentos da decisão, inclusive quanto ao deferimento de parcela de isonomia salarial, o recorrente aponta violação de diversos dispositivos legais e conflito jurisprudencial.

V - Com o acórdão anexado às fls. 319/320, que contém entendimento diverso daquele esposado na decisão ora impugnada, considero evidenciado o conflito jurisprudencial, admitindo, assim, a interposição do apelo, no efeito devolutivo, deixando de apreciar as demais questões em razão do contido no Enunciado nº 265 do TST. Intime-se.

Belém, 08 de novembro de 1990

LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA, Juíza Presidente

PROCESSO TRT Nº RD 71/90

RECORRENTE: PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S.A.

Advogado: Dr. José Cleber Nascimento dos Santos

RECORRIDO: ALBERTO JORGE ARANHÁ MARQUES

Advogada: Dra. Dilce Beysa da Costa e outros

DESPACHO

I - O recurso de fls. 84/92 está em ordem e, temporário, o suscriptor possui habilitação nos autos e foram recolhidos os valores necessários. Fundamenta-se nas alíneas a e b do art. 896 da CLT.

II - A recorrente, não conformada com a decisão do E. Regional no v. Acórdão nº 1877/90, que, negou provimento ao seu RD, insiste na preliminar de prescrição bienal e, no mérito, insurgiu-se quanto ao meio de prova admitida para o deferimento da equiparação. Aponta como violado o art. 162 do C. Civil, além de divergência jurisprudencial, inclusive com o Enunciado nº 153, do Colendo TST.

No mau entender, nem uma coisa nem outra. A decisão recorrida, firmada com base nos autos, aplicou a lei e o entendimento dominante, inclusive o Enunciado nº 153 do C. TST, sobre a prescrição. Os acertos transcritos como paradigmas divergentes, às fls. 85/86, são inservíveis, pois descomprom o Enunciado nº 38 do C. TST.

Quanto à equiparação, trata-se de matéria de prova que, ao teor do Enunciado nº 126, também do TST, não pode ser objeto de revista, através de recurso de revista.

III - Ante o exposto, nego seguimento ao apelo. Intime-se.

Belém, 30 de outubro de 1990.

LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA, Presidente

PROCESSO TRT RD 245/90

RECORRENTE: DELMAR NORTE S/A

Advogado: Dr. Haroldo Alves dos Santos

RECORRIDO: JESUS NAZARENO ARAÚJO SIQUEIRA

Advogadas: Dr. Eduardo Honório Pinto de Souza

DESPACHO

I - Recurso em ordem e interposto com fundamento no art. 896 e alíneas, da CLT.

II - Discute-se, nos autos, o reconhecimento de vínculo empregatício entre as partes, sendo que a recorrente, em seu arrazoado, insiste na reforma da decisão, reportando-se às provas colhidas nos autos e apontando conflito jurisprudencial.

III - A natureza fática probatória da matéria em exame não enseja a admissibilidade de revista, ao teor do Enunciado nº 126 do TST. Nego seguimento ao apelo. Intime-se.

Belém, 8 de novembro de 1990

LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA, Juíza Presidente

PROCESSO: TRT RD 352/90

RECORRENTE: JOÃO NAZARENO NASCIMENTO MORAES e outros

Advogado: Dr. Deusdedit Freire Brasil

RECORRIDA: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA ÁREA METROPOLITANA DE BELÉM - CODEM

Advogadas: Dr. Marcelo Neira Mattos e outro

DESPACHO

I - Recurso de revista temporário e assinado por advogado com poderes nos autos.

II - Trata-se de reconhecimento de estabilidade sindical. Contrariadas as suas pretensões pelo Egrégio Tribunal, transcrevem os recorrentes Portaria de CODEM, para tentar provar o caráter de associação profissional de ASSEC e acertos do C. TST.

III - Contudo, o objeto do presente recurso atrela a aplicação do Enunciado nº 126, segundo o qual é incabível a revista para o reexame de fatos e provas; bem como do nº 288, ambos do Colendo Tribunal Superior do Trabalho, já que inesspecífica a jurisprudência trazida à colação.

IV - Pelo exposto, nego seguimento ao apelo. Intime-se.

Belém, 8 de novembro de 1990

LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA, Presidente

PROCESSO TRT RD 557/90

RECORRENTE: ARMANDO BRACALLI

Advogado: Dr. Deusdedit Brasil e outros

RECORRIDO: CLUBE DO REMO

Advogado: Dr. Hamilton Gualberto e outros

DESPACHO

I - Revista em ordem e fundamentada no art. 896 da CLT.

II - Trata-se de decisão que, com fundamento na Lei 5.107/86, no art. 26 da Lei 5.354/76 e art. 79, III, da CF/86, indeferiu ao reclamante, atleta profissional, o pleito de FGTS, relativo ao período anterior à promulgação da atual Carta Magna, por falta de opção pelo respectivo regime III - No arrazoado de fls. 310/315, o recorrente aponta maltrato ao art. 2º da Lei 5.107/86 e § 3º do art. 30 do Decreto 59.820/86, além de transcrever doutrinas sobre a matéria.

IV - Considerando-se os argumentos expendidos no acórdão impugnado, entende que não restou configurada a violação dos dispositivos legais apontados pelo recorrente, até porque, o caráter interpretativo da matéria afasta a admissibilidade de revista sob tal fundamento.

V - Pelo exposto, denega a interposição do apelo. Intime-se.

Belém, 8 de novembro de 1990

LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA, Juíza Presidente

PROCESSO TRT RD 734/90

RECORRENTE: ELIAS ZEMERO E OUTROS

Advogadas: Drs. Paulo Francisco de Silva e outros

RECORRIDOS: BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA

Advogadas: Dr. Deusdedit Brasil e outros

CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA - CARAF

Advogadas: Dr. Bahir Cavalcanti Jr. e outros

DESEMPA CANTO

I - Revista em ordem e fundamentada nas alíneas a e g do art. 896 da Consolidação das Leis do Trabalho. Os recorrentes insurgem-se contra o Acórdão Regional nº 2041/90, que confirmou a sentença de primeira instância, julgando improcedente o pleito relativo à licença-prêmio e sua transformação em pecúnia. Alegam violação do art. 6º, § 2º, da Lei de Introdução ao Código Civil e art. 5º, inciso XXVI, da Constituição Federal, além de divergência jurisprudencial.

II - Conforme se constata das próprias alegações da peça recursal, a questão envolve aspectos de natureza fática, cujo reexame é incabível através de revista, ao teor do Enunciado 126, do TST. Além disso, a argumentação do Acórdão impugnado aborde muito bem a matéria, quando afirma não se tratar de direito adquirido ou complementação de aposentadoria, descabendo qualquer razão aos recorrentes em relação à violação dos dispositivos legais e constitucionais acima citados.

De outra forma, o acerto trazido à colação possui fundamento diverso daquele esposado no Acórdão impugnado, não prestando, portanto, para caracterizar a divergência jurisprudencial, nos termos do Enunciado nº 23, do TST.

III - Diante do exposto, nego seguimento ao apelo. Intime-se.

Belém, 8 de novembro de 1990.

LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA, Juíza Presidente

(G. Reg. 34.418)

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

RESOLUÇÃO Nº 738

MENTA: Reestrutura as Juntas Eleitorais para apuração da Eleição de 2º turno nos Estados do Pará e Amapá.

O Tribunal Regional Eleitoral do Pará e Amapá, no uso de suas atribuições legais e regimentais e à vista do que foi decidido na Sessão de 06.11.90,

RESOLVE, à unanimidade de votos de seus Juizes, reestruturar, na forma abaixo, as Juntas Eleitorais que terão o encargo de apurar a votação a ser colhida na eleição de 25 de novembro de 1990.

I - NO ESTADO DO PARÁ

1ª JUNTA: SEDE - BELÉM - (1ª Zona) PRESIDENTE: Juiz Paulo Sérgio Frota e Silva MEMBROS: Fernando da Silva Gonçalves, Euclides Amorim Coelho Filho, Luis Claudio Serra Faria, Gilberto Pimental Ferreira Guimarães. COMPETÊNCIA: 88 urnas de Belém - 1ª Zona

2ª JUNTA: SEDE - BELÉM - (1ª Zona) PRESIDENTE: Juíza Terezinha Martins da Fonseca MEMBROS: Antonio Jorge Barata Lopes, Benedito Passos Goes, Wanir Macedo Chaves, Vicente Paulo da Conceição Costa. COMPETÊNCIA: 67 urnas de Belém - 1ª Zona

3ª JUNTA: SEDE - BELÉM - (1ª Zona) PRESIDENTE: Juíza Maria Rita Assunção Rodrigues MEMBROS: Dulceres de Jesus Faraense, Lisbino Garcia do Carmo, Domingos Mathias da Costa, Maria do Perpétuo Socorro Barbosa Moraes de Oliveira. COMPETÊNCIA: 87 urnas de Belém - 1ª Zona

4ª JUNTA: SEDE - BELÉM - (1ª Zona) PRESIDENTE: Juíza Ivete Lúcia Pinheiro MEMBROS: Horácio Lima de Siqueira, Francisco Carlos de Araújo Paiva, Mathias Massoud Lobato, William da Silva Tavares. COMPETÊNCIA: 87 urnas de Belém - 1ª Zona

5ª JUNTA: SEDE - BELÉM - (2ª Zona) PRESIDENTE: Yvone Santiago Marinho MEMBROS: Pedro Dalto Cunha, Haylton de Souza Reis, Clélia Maria Conde da Silva, Terezinha Gonçalves Santos de Souza. COMPETÊNCIA: 95 urnas de Belém - 2ª Zona

6ª JUNTA: SEDE - BELÉM - (2ª Zona) (DISSOLVIDA) 7ª JUNTA: SEDE - BELÉM - (2ª Zona) PRESIDENTE: Albanira Lobato Bernerguy MEMBROS: Vicente de Paula Oliveira, Carlos Sidney Carvalho Oliveira, Raimundo Alirio Silva Santos, Manoel Ferreira da Silva. COMPETÊNCIA: 94 urnas de Belém - 2ª Zona

8ª JUNTA: SEDE - BELÉM - (2ª Zona) PRESIDENTE: Juíza Raimunda do Carmo Gomes

- MEMBROS** : Regina Coeli Valente de Souza Pinto
João Soares de Oliveira
Edaltrudes Maria Castro dos Santos
Valneide Maria Lima Araújo
COMPETÊNCIA : 94 urnas de Belém - 28ª Zona
- 9ª JUNTA : SEDE - BELÉM - (28ª Zona)**
PRESIDENTE : Juíza Rutha Valente do Couto Fortes
MEMBROS : Pedro Armando Coelho Cavalcante
Enio Erasmo da Costa Alves
Reginaldo Conde de Almeida Filho
José de Jesus Cardoso
COMPETÊNCIA : 94 urnas de Belém - 28ª Zona
- 10ª JUNTA : SEDE - BELÉM - (28ª Zona)**
PRESIDENTE : Juíza Jacyra Moraes Rabelo
MEMBROS : Maria do Socorro Miralha de Paiva
Neves
Clélio Airton de Lima Pontes
Sergio Augusto Sarmiento de Araújo
Lázaro Mangabeira da Silva
COMPETÊNCIA : 94 urnas de Belém - 28ª Zona
- 11ª JUNTA : SEDE - BELÉM - (29ª Zona)**
PRESIDENTE : Juíza Maria Helena D'Almeida Ferreira
MEMBROS : Nortemiras Moraes dos Santos
Orlando Teixeira Campos
Clémento Farias Viçaitas
Lenewton das Graças Moraes Athaide
COMPETÊNCIA : 102 urnas de Belém - 29ª Zona
- 12ª JUNTA : SEDE - BELÉM - (29ª Zona)**
PRESIDENTE : Juíza Heraldas Alcinda Blanco Rendeiro
MEMBROS : João da Costa Vieira
Heloisa de Macedo Lins
Nazira Soares A. Labad
Mercedes de Oliveira Pereira
COMPETÊNCIA : 102 urnas de Belém - 29ª Zona
- 13ª JUNTA : SEDE - BELÉM - (29ª Zona)**
PRESIDENTE : Juíza Osmarina Onadir Sampaio Nery
MEMBROS : Ivo Marca
Manoel Diniz Peres
João Bosco Rodrigues
Ricardo Augusto dos Reis e Silva
COMPETÊNCIA : 102 urnas de Belém - 29ª Zona
- 14ª JUNTA : SEDE - BELÉM - (29ª Zona)**
PRESIDENTE : Juíza Maria Helena Couceiro Simões
MEMBROS : Artur Alves Ramos - Amílcar Casarates
Maria Silvia Guimarães Pimenta
Sebastião Alexandre de Jesus Lima
COMPETÊNCIA : 101 urnas de Belém - 29ª Zona
- 15ª JUNTA : SEDE - BELÉM - (30ª Zona)**
PRESIDENTE : Welter Benedito Coelho
MEMBROS : Manoel Ribeiro das Neves
Nazaré Gonçalves dos Santos
Maria genuina Carvalho de Oliveira
Ana Célia Carneiro Bastos
COMPETÊNCIA : 110 urnas de Belém - Icoaraci
- 16ª JUNTA : SEDE - BELÉM - (DISSOLVIDA)**
- 17ª JUNTA : SEDE - BELÉM - (30ª Zona)**
PRESIDENTE : Marinês Catarina Cruz Arraes
MEMBROS : Vanda Lúcia Rodrigues
Lgia Cristina Batista da Siqueira
Nazaré Kileres
Antonio Fernandes Marques da Costa
COMPETÊNCIA : 110 urnas de Belém - Icoaraci
- 18ª JUNTA : SEDE - BELÉM - (30ª Zona)**
PRESIDENTE : Ana-Tereza Sereni Murrisseta
MEMBROS : Ivaes Coutinho
Regina Ferreira Vaz
José Benedito Amorim de Souza
Álvaro de Paula Vilhena
COMPETÊNCIA : 73 urnas, sendo: Icoaraci (6)
Moqueleiro (27), Bujaru (29) e
Concórdia do Pará (11).
- 19ª JUNTA : SEDE - BELÉM - (30ª Zona)**
PRESIDENTE : Juíza Carmen Lúcia Faria
MEMBROS : Onilde Silva de Andrade dos
Santos
Maria Hilda Moraes Santos
Manoel Araújo Lemos de Souza
Manoel Monteiro Tavares
COMPETÊNCIA : 73 urnas, sendo: Concórdia do
Pará (17) e Acará (56).
- 20ª JUNTA : SEDE - CACHOEIRA DO ARARI - (2ª Zona)**
PRESIDENTE : Juiz Antonio Cláudio Von-Loort
mem Cruz
MEMBROS : Eucyla Maués Correa dos San
tos
Altino da Silva Alves
Nivaldo Roberto Soares da Cog
ta
Dilermando de Assis de Araújo
COMPETÊNCIA : 49 urnas (Cachoeira de Arari
e Santa Cruz do Arari)
- 21ª JUNTA : SEDE - SOUBE - (3ª Zona)**
PRESIDENTE : Juíza Maria de Lourdes de Oli
veira Costa
MEMBROS : José da Silva Saldanha
Perdício Leite Vital
Admar Ramos Nunes
Maria José Peixoto da Olivei
ra
COMPETÊNCIA : 66 urnas (de Soure e urnas de
Salvaterra)
- 22ª JUNTA : SEDE - CASTANHAL "A" - (4ª Zona)**
PRESIDENTE : Juíza Maria Edwiges de Miran
da Lobato
MEMBROS : Manoel Moura Barros
Ivana Maria Nakano Ramgel
Francisca Melo de Carvalho
Marcos Valério Almeida
COMPETÊNCIA : 83 urnas de Castanhal - 4ª Zo
na
- 23ª JUNTA : SEDE - CASTANHAL - "B" - (4ª Zona)**
PRESIDENTE : Juíza Ruth de Couto Gurjão
MEMBROS : Luis Ronaldo Nunes Souto
Jairo de Moura Pereira
Roberto Pereira Gaspar
Luiz Benedito Ferreira França
COMPETÊNCIA : 82 urnas de Castanhal - 4ª Zona
- 24ª JUNTA : SEDE - IGARAPÉ-AÇU - (5ª Zona)**
PRESIDENTE : Juíza Isolina Sales de Lima
MEMBROS : Maria Lúcia Jares Pereira
Selma Nogueira de Freitas
Francisco Ronald de Souza
José Augusto de Souza Moraes
COMPETÊNCIA : 45 urnas de Igarapé-Açu 5ª
Zona
- 25ª JUNTA : SEDE - IGARAPÉ-MIRI - (6ª Zona)**
PRESIDENTE : Juiz Rômulo José Ferreira Nu
nes
MEMBROS : Alfredo Quaresma da Silva
Manoel Calirto de Paula Lopes
Nereu de Almeida Carvalho
Odir Correa Castelo Branco Li
ma
COMPETÊNCIA : 74 urnas de Igarapé-Miri - 6ª
Zona
- 26ª JUNTA : SEDE - ABAETETUBA - "A" - (7ª Zona)**
PRESIDENTE : Juíza Helena Peróila de Azeve
do Dormelles
MEMBROS : Délcio José Cohen Silva
Waldir Oliveira da Costa
Raimundo Rodrigues Dias
Raimundo Pedro dos Santos Fi
lho
COMPETÊNCIA : 90 urnas de Abaetetuba - 7ª
Zona
- 27ª JUNTA : SEDE - ABAETETUBA - "B" - (7ª Zona)**
PRESIDENTE : Juíza Dahil Paraense de Souza
MEMBROS : André de Espírito Santo Costa
Nilton Luiz dos Santos
Maria Nicolina André Gonçal
ves
Maria do Socorro Antunes Ben
sabá
COMPETÊNCIA : 90 urnas de Abaetetuba - 7ª
Zona
- 28ª JUNTA : SEDE - VIGIA "A" (8ª Zona)**
PRESIDENTE : Juíza Ana de Nazaré Ramos
MEMBROS : Maria de Fátima da Silva Mon
teiro
Iracema Santana de Oliveira
Rivaldo da Silva Siqueira
Paulo Pedro Coutinho
COMPETÊNCIA : 92 urnas (urnas de Vigia e Co
lares)
- 29ª JUNTA : SEDE - VIGIA "B" (8ª Zona)**
PRESIDENTE : Juíza Maria Vitória Torres do
Carne
MEMBROS : Luiz de Nazaré Brito Monteiro
Francisco de Assis Barros Mon
teiro
Ana Maria Cordeiro Gomes da
Silva
Raimundo Siqueira Soeiro
COMPETÊNCIA : 63 urnas (urnas de Santo Ant
nio de Tauá e S. Caetano de
Odívelas)
- 30ª JUNTA : SEDE - CURUÇÁ (9ª Zona)**
PRESIDENTE : Juíza Eliete Contente Barbosa
MEMBROS : Edivaldo Domingos Borges Ro
drigues
Adalberto Viana da Silva
Grijalva Paiva de Sousa
Maria da Conceição Galvão de
Brito
COMPETÊNCIA : 62 urnas de Curuçá - 9ª Zona
- 31ª JUNTA : SEDE - MUJANÁ (10ª Zona)**
PRESIDENTE : Juiz Amílcar Roberto Bezerra
Guimarães
MEMBROS : Raimundo Nonato da Costa Lou
reiro
Raimundo Nonato Oliveira Pi
mentel
Raimundo Nonato Poça
José Maria de Lima
COMPETÊNCIA : 33 urnas de Muaná - 10ª Zona
- 32ª JUNTA : SEDE - SÃO MIGUEL DO GUAMÁ "A" - (11ª Zo
na)**
PRESIDENTE : Juíza Gleide de Moura Prafiar
MEMBROS : Carlos Sá de Oliveira
Hélia Cristina Vasconcelos No
bre
Paulo Severino de Melo Lima
Reginaldo da Consolação Mon
teiro
COMPETÊNCIA : 83 urnas de S. Miguel do Guamá
- 33ª JUNTA : SEDE - SÃO MIGUEL DO GUAMÁ "B" (11ª Zona)**
PRESIDENTE : Juíza Maria Soares Palheta
MEMBROS : Stella Maria Lobato da Silva
Maria Lídia dos Santos Ferr
ra
Mário Jorge Monteiro
Arquimedes Ataíde Barros
COMPETÊNCIA : 92 urnas de (Bonito e Iri
tuia)
- 34ª JUNTA : SEDE - CAMETÁ "A" - (12ª Zona)**
PRESIDENTE : Juíza Maria Lídia Tocantins
de Souza
MEMBROS : Jorge Dias Cunha
Eduardo Correa da Silva
Nelson Geraldo Souza Gonçal
ves
Antonio Pantoja da Silva
COMPETÊNCIA : 87 urnas de Cametá
- 35ª JUNTA : SEDE - CAMETÁ "B" (12ª Zona)**
PRESIDENTE : Juíza Edite Dias Barra
MEMBROS : Altino Haniera
Celina Branco Pereira
Antonio do Socorro da Silva
Moraes
Valter Braga Ribeiro
COMPETÊNCIA : 87 urnas (de Cametá, Limoeiro
do Ajuru e de Mocaçuba)
- 36ª JUNTA : SEDE - BRAGANÇA "A" (13ª Zona)**
PRESIDENTE : Juíza Maria Angélica Ribeiro
Lopes Santos
MEMBROS : Antonio Castanho de Quadros
Catulo Lemos Baionesse
Claudomiro Antonio Figueredo
Benedito Sineão Siqueira Mo
raes
COMPETÊNCIA : 100 urnas de Bragança e 31
urnas de Augusto Correa
- 37ª JUNTA : SEDE - BRAGANÇA "B" - (13ª Zona)**
PRESIDENTE : Juíza Brígida Gonçalves dos
Santos
MEMBROS : Elias de Souza Vieira
Loris Neves de Oliveira
João Carlos Noronha Risuenho
João Alberto da Silva Ferreira
COMPETÊNCIA : 99 urnas de Bragança e 32 ur
nas de Augusto Correa.
- 38ª JUNTA : SEDE - VIZEU - (14ª Zona)**
PRESIDENTE : Juiz Altamar da Silva Paes
MEMBROS : Veríssimo Oliveira Couto
Júlia de Albuquerque Idma
Souza
Inocência Pires Costa
José Luiz Queiroz Cunha
COMPETÊNCIA : 107 urnas de Vizeu
- 39ª JUNTA : SEDE - BREVES - "A" - (15ª Zona)**
PRESIDENTE : Juíza MARIA DA CONCEIÇÃO Via
na Figueiredo
MEMBROS : Roberto Carlos Custódio de
Deus
Leoci da Cunha Macedo
Rosenilse Alencar de Medeiros
Marinaldo Gemaque Machado
COMPETÊNCIA : 86 urnas de Breves
- 40ª JUNTA : SEDE - BREVES "B" - (15ª Zona)**
PRESIDENTE : Juíza Cecília dos Santos Car
neiro
MEMBROS : Maria Leopoldina da Cunha Arg
gem
Raimundo Nonato de Oliveira /
Garcia
Miguel da Silva Moraes
Edilson Jaques Rodrigues
COMPETÊNCIA : 59 urnas (urnas de Bagre, Cur
ralinho e Malgaço)
- 41ª JUNTA : SEDE - AFUÁ - (16ª Zona)**
PRESIDENTE : Juiz Raimundo Holanda Reis
MEMBROS : Altair Campos de Melo
Ary Gomes de Paiva
Marcio Antonio Ferreira Nery
Marco Antonio Almeida Homobe
no
COMPETÊNCIA : 67 urnas (urnas de Afuá e Ang
jas).
- 42ª JUNTA : SEDE - CHAVES - (17ª Zona)**

TERÇA-FEIRA, 20 DE NOVEMBRO DE 1990

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

- 43ª JUNTA: SEDE - ALTAMIRA - (18ª Zona)**
PRESIDENTE: Juiz Gilberto de Paula Pinheiro
MEMBROS: Othon Celestino Melo Pinheiro, Edmundo Brito de Figueiredo, José Carlos Matos Pamphyllo, WALTER, ABDON
COMPETÊNCIA: 29 urnas de Chayoa
- 44ª JUNTA: SEDE - MONTE ALEGRE "A" - (19ª Zona)**
PRESIDENTE: Juiz Alvaro José Norat da Vag concelos
MEMBROS: Laércio Pimental dos Santos, Liberato Tadeu Sodre de Araújo, Jorge Luís dos Santos Braga, Rui Ikegami
COMPETÊNCIA: 98 urnas de Monte Alegre
- 45ª JUNTA: SEDE - MONTE ALEGRE "B" (19ª Zona)**
PRESIDENTE: Juiza Maria Isabel de Oliveira Benone
MEMBROS: Kazuyuki Takatani, Claudionor de Jesus Rodrigues da Silva, Klauilde Gonçalves Garcia, Manoel Raimundo Santana
COMPETÊNCIA: 106 urnas (urnas de Prainha, Uruará e Medicilândia)
- 46ª JUNTA: SEDE - SANTARÉM "A" (20ª Zona)**
PRESIDENTE: Juiz Ricardo Ferreira Nunes
MEMBROS: Maria de Nazaré Almeida de Sales, Raimundo Nivaldo Santos Duarte, Eunice Alexandra Ferreira Vieira, José Suerley de Aguiar Cunha
COMPETÊNCIA: 104 urnas de Santarém
- 47ª JUNTA: SEDE - SANTARÉM "B" (20ª Zona)**
PRESIDENTE: Juiza Diracy Nunes Alves
MEMBROS: José Raimundo Cosmo Soares, Luiz Rodolfo Dinelle Carneiro, Miguel Borghzan, Elias Cezar da Silva Queiroz
COMPETÊNCIA: 104 urnas de Santarém
- 48ª JUNTA: SEDE - SANTARÉM "C" (DISSOLVIDA)**
- 49ª JUNTA: SEDE - SANTARÉM "D" (20ª Zona)**
PRESIDENTE: Claudio Augusto Montalvão-Neves
MEMBROS: Joel Alves Matos, Iguaracy Macambira Santana, Antonio Zubi Pereira de Sousa, Maria da Conceição Cosmo / Soares
COMPETÊNCIA: 104 urnas de Santarém
- 50ª JUNTA: SEDE - SANTARÉM "E" (20ª Zona)**
PRESIDENTE: Maria de Betânia Paes Rodrigues
MEMBROS: Jacirene Maria Façanha da Costa, Albanita Macedo Castro, Kátia Tolentino Gusmão Silva, Valdomiro Fernandes Santos Filho
COMPETÊNCIA: 104 urnas de Santarém
- 51ª JUNTA: SEDE - ALENQUER - (21ª Zona)**
PRESIDENTE: Constantino Augusto Guerrairo
MEMBROS: Jonas Jiro Ikegami, Maria José Marques Batista, Maria Dalila da Oliveira / Martins, Antonio Magalhães da Silva Filho
COMPETÊNCIA: 115 urnas de Alenquer
- 52ª JUNTA: SEDE - OBIDOS - (22ª Zona)**
PRESIDENTE: Juiza Elizabete Pereira da Lima
MEMBROS: Giovanni Bontês, Giordáas Norma Ferreira Pantoja, Francisco Afonso Bentes Lopes, Ernesto Galati Imbelloni
COMPETÊNCIA: 118 urnas (urnas de Obidos e urnas de Juruti)
- 53ª JUNTA: SEDE - MARABÁ "A" (23ª Zona)**
PRESIDENTE: Ednéu de Oliveira Cavares
MEMBROS: Antonio Bezerra Cardoso, Adalício de Macedo Rodrigues, Abel Lopes dos Santos, Gentil da Silva Pimentel
COMPETÊNCIA: 100 urnas de Marabá
- 54ª JUNTA: SEDE - MARABÁ "B" - (23ª Zona)**
PRESIDENTE: Juiza Ezilda das Chagas Pagtana
MEMBROS: Altair mesquita de Freitas, Leopoldino Raimundo Rodrigues Nava, Domingos Carvalho Gomes, Antonio Carlos Mourão Mama/Ino
COMPETÊNCIA: 100 urnas de Marabá
- 55ª JUNTA: SEDE - CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA (DISSOLVIDA)**
- 56ª JUNTA: SEDE - CAPAEMA - (25ª Zona)**
PRESIDENTE: Juiz Nivaldo da Gama Ferreira
MEMBROS: Aldemir Branco de Oliveira, Antonia de Souza menezes, Antonio Afonso Navegantes, José Alexandre Buchacra Amaro
COMPETÊNCIA: 107 urnas de Capaema
- 57ª JUNTA: SEDE - GURUPÁ - (26ª Zona)**
PRESIDENTE: Juiza Maria do Carmo Sarmento de Araújo
MEMBROS: Carlos Benedito Marinho Souza, Alfredo de Nazaré Coimbra Dias, Vera Lúcia Conceição Palheta, Zenira Castelo Fernandes
COMPETÊNCIA: 37 urnas (urnas de Gurupá e Porto de Móz)
- 58ª JUNTA: SEDE - PONTA DE PEDRAS - (27ª Zona)**
PRESIDENTE: Juiza Roma Keiko Kobayashi
MEMBROS: José Maria Trindade Marinho, Jerônimo de Jesus Furtado Viçela, Ruth Helena Maia da Costa
COMPETÊNCIA: 37 urnas de Pontas de Pedras
- 59ª JUNTA: SEDE - MARACANÃ - (31ª Zona)**
PRESIDENTE: Juiza Maria Vanda Barros da Silva
MEMBROS: Carmolino Soares dos Santos, Benedito de Souza Guedes, Antonio Pedro Vieira Silva, Raimundo V. d'Almeida Plante
COMPETÊNCIA: 73 urnas (urnas de Maracanã e de Santarém Novo).
- 60ª JUNTA: SEDE - MARAPANIM - (32ª Zona)**
PRESIDENTE: Juiza Rosi Maria Gomes de Farias
MEMBROS: Luzia Cordovil Favahho Mendes, Francisco de Lima Monteiro, Waldene Rodiney Alves Venâncio, Caritas Violante Vairas Costa Ribeiro
COMPETÊNCIA: urnas de Marapanim e Magalhães Barata
- 61ª JUNTA: SEDE - NOVA TIMBOTEUA - (33ª Zona)**
PRESIDENTE: Juiz Luiz Bernardo Serra guedes de Oliveira
MEMBROS: Cecim Antonio Miguel, Djalma Leite Feitosa, Clodoveu da Silva Butzke, Antonio Maria Gondin de Araújo
COMPETÊNCIA: urnas de Nova Timboteua e Peixe-Boi
- 62ª JUNTA: SEDE - ITAITUBA "A" 34 Zona (DISSOLVIDA)**
- 63ª JUNTA + SEDE - ITAITUBA "B" (34ª Zona)**
PRESIDENTE: Juiz José Maria Teixeira do Rosário
MEMBROS: Cleidemar de Lima da Costa, Mercês Rubens Fery, Edna Santos Costa, Tibiriçá Santa Brígida Cunha
COMPETÊNCIA: urnas de Itaituba, incluindo-se metade das que foram apuradas no 1º turno pela 62ª Junta, ora dissolvida
- 64ª JUNTA: SEDE - ITAITUBA "C" (DISSOLVIDA)**
- 65ª JUNTA: SEDE - BAIÃO - (35ª Zona)**
PRESIDENTE: Juiza Margui Gaspar Bittencourt
MEMBROS: Israel Bittencourt Nogueira, Hilário Monteiro Júnior, Amândeo de Souza Rocha, Ajax da Paixão Santos
COMPETÊNCIA: urnas de Baião
- 66ª JUNTA: SEDE - SANTA IZABEL DO PARÁ (36ª Zona)**
PRESIDENTE: Juiza Nadja Nara Cobra Me da
MEMBROS: Jaime Luiz Monteiro, Jairo de Moura Pereira, Roberto Pereira Gaspar, Hélio Aguiar do Rosário
COMPETÊNCIA: Urnas de Santa Izabel do Pará e de Benevides
- 67ª JUNTA: SEDE - MOJÚ (37ª Zona)**
PRESIDENTE: Juiza Maria Filomena Guarque Cancho
MEMBROS: Raimundo Alberto Gomes Soares
COMPETÊNCIA: Urnas de Moju e de Benevides
- 68ª JUNTA: SEDE - ORIXIMINÁ (38ª Zona)**
PRESIDENTE: Juiza Rosa de Fátima da Costa Navegantes
MEMBROS: Idamir da Mota, Manoel Francisco Xavier da Silva, Carlos Dias Serra, Mário José Batista
COMPETÊNCIA: Urnas de Oriximiná e Faro
- 69ª JUNTA: SEDE - TOMÉ-AÇU (39ª Zona)**
PRESIDENTE: Juiza Edith da Costa Pantoja
MEMBROS: Jasson Luiz Pinheiro Moreira, João Guiberto Gonçalves Peixoto, João de Souza Mendonça, José Eliezer Sida Siqueira
COMPETÊNCIA: Urnas de Tomé-Açu
- 70ª JUNTA: SEDE - TUCURUI (40 Zona)**
PRESIDENTE: Juiza Rosileide Maria Cunha Barros
MEMBROS: Cairo Roberto dos Reis, João Demas Amaro, Eliano Gonçalves Barbosa, Célio Fernandes Joaquim
COMPETÊNCIA: Urnas de Tucuruí
- 71ª JUNTA: SEDE - OURÉM (41ª Zona)**
PRESIDENTE: Juiza Ana Selma da Silva timoteo
MEMBROS: José Sinval de Sousa, Wilma Maria do Perpétuo Socorro da Costa, Arlindo Aiusar Matos de Oliveira, Carlos Augusto Magalhães de Sousa
COMPETÊNCIA: Urnas de Ourém
- 72ª JUNTA: SEDE - PARAGOMINAS "A" (42ª Zona)**
PRESIDENTE: Juiza Maria Aparecida Santa Brígida de Oliveira
MEMBROS: José Dário Coelho de Sousa, Paulo Elde Ribeiro Ramos, Gerardo Pereira da Silva, Graziete Kemper Campanhara
COMPETÊNCIA: Urnas de Paragominas
- 73ª JUNTA: SEDE - PARAGOMINAS "B" (42ª Zona)**
PRESIDENTE: Juiza Maria Iris de Brito Batista
MEMBROS: Maria das Graças Martins Guedes, Waldemir Binski, Jeovantina Estelino Bendeiro, Francisco de Lima Gomes
COMPETÊNCIA: 47 urnas de Daa Klisau
- 74ª JUNTA: SEDE - ANANINDEUA "A" (43ª Zona)**
PRESIDENTE: Juiza Maria de Céo Nazial Coutinho
MEMBROS: Martins Nascimento Cardoso, Roaldo Gualberto Nunes Ribeiro, Cory Belém Vieira de Oliveira Belém, Augusta Maria Teles da Silva
COMPETÊNCIA: 98 urnas de Ananindeua
- 75ª JUNTA: SEDE - ANANINDEUA "B" (43ª Zona)**
PRESIDENTE: Juiza Maria de Céo Duarte de Oliveira
MEMBROS: Leonidas Lopes Bandeira, Maria de Socorro Nascimento Ribeiro, Maria Luiza de Araújo Silva, Cláudio Roberto Jorge Malém
COMPETÊNCIA: 98 urnas de Ananindeua
- 76ª JUNTA: SEDE - ANANINDEUA "C" (43ª Zona)**
PRESIDENTE: Juiza Maria das Graças Alfai da Fonseca
MEMBROS: Luiz Jarbas da Silva, Antônio Sergio da Silva Lopes, Ruthlan Ribeiro Lopes, Suelly da Silva Reis
COMPETÊNCIA: 97 urnas de Ananindeua
- 77ª JUNTA: SEDE - ANANINDEUA "D" (43ª Zona)**
PRESIDENTE: Juiza Maria Antonina Athaide do Carmo
MEMBROS: Vanderley Simor, Catarina das Graças Miran da Gomes, Francisco Lamarão, José Maria da Silva
COMPETÊNCIA: 97 urnas de Ananindeua

- 78ª JUNTA: SEDE - PORTEL - (44ª Zona)
PRESIDENTE: Juiz Ronaldo Marques Vale
MEMBROS: Raimundo Maurício Pinto
Iná Lúcia da Silva
Odemar Monteiro Ranero
Luciano Ferreira Fonseca
COMPETÊNCIA: 62 urnas de Portel
- 79ª JUNTA: SEDE - PAAJÁ - (44ª Zona)
PRESIDENTE: Juiz Otávio Marcolino Me-
ciel
MEMBROS: Irani de Lima Vargas
Anílo Ferreira Verne
Silas Oliveira de Lima
João Evangelista de Sou-
za
COMPETÊNCIA: 38 urnas de Paajá
- 80ª JUNTA: SEDE - OBRAS DO PARÁ - (45ª Zona)
PRESIDENTE: Juiz Francisco Sabino Vas-
concelos da Costa
MEMBROS: José Felismino Filho
Moacir Cordeiro de Souza
Vitor Miguel Costa Moraes
Rosa Maria Cardoso da Sil-
va
COMPETÊNCIA: 17 urnas de Oeiras do Pará.
- 81ª JUNTA: SEDE - SANTANA DO ARAGUAIA - (46ª Zona)
PRESIDENTE: Juíza Martha Ines Antu-
nes Lima
MEMBROS: Alvaro Braga de Oliveira
Náilde do Carmo Lobo
Belmiro Sestari
Alberto de Paula Pinto
COMPETÊNCIA: 43 urnas (urnas de Santa-
na do Araguaia e Santa
Maria das Barreiras)
- 82ª JUNTA: SEDE - CASTANHAL II/02 (47ª Zona)
PRESIDENTE: Juíza Eliana Rita Daher
Abuafiah
MEMBROS: Isabella Emi Horat Bas-
tos
Evaldo Pinto
Ignácio José de Castro
Campos
Amílcar de Queiroz Car-
neiro
COMPETÊNCIA: 52 urnas (urnas de Inham-
gapi e São Francisco do
Pará)
- 83ª JUNTA: SEDE - SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA -
(48ª Zona)
PRESIDENTE: Juíza Rosa Maria Rodri-
gues Monteiro
MEMBROS: Oswaldo Diógenes Ser-
rão da Cruz
Oswaldo Gomes Carneiro
Leônidas de Miranda Ser-
rão
Vicente de Paula Souza
Gomes
COMPETÊNCIA: 25 urnas de São Sebasti-
ão da Boa Vista.
- 84ª JUNTA: SEDE - XE DO RIO - (49ª Zona)
PRESIDENTE: Juiz Leonardo de Moro-
nha Tavares
MEMBROS: Hélio Klain
Benedita Vieira de Sou-
za
Francisco Gabriel Ro-
drigues de Azevedo
Henrique José Ferro
Cristo
COMPETÊNCIA: 44 urnas de Mãe do Rio
- 85ª JUNTA: SEDE - SÃO DOMINGOS DO CAPIM - (50ª Zona)
PRESIDENTE: Juíza Maria Elvina Gemaque
Taveira
MEMBROS: Maria da Consolação Gomes
de Carvalho
Nelita Almeida de Oliveira
Maria Regina Oliveira Mur-
tins
Raimunda de Jesus Oliveira
Bastos
COMPETÊNCIA: 86 urnas de São Domingos do
Capim
- 86ª JUNTA: SEDE - RONDON DO PARÁ - (51ª Zona)
PRESIDENTE: Paulo Gomes Jusara Junior
MEMBROS: Carlos Alberto Fraga
José Fernandes
Lindinalva Alves Lacerda
Vaníia Cristina Casseb Galvão
COMPETÊNCIA: 66 urnas de Rondon do Pará
- 87ª JUNTA: SEDE - BRAGANÇA II/02 - (52ª Zona)
(DISSOLVIDA)
- 88ª JUNTA: SEDE - SÃO FELIX DO XINGU - (53ª Zona)
PRESIDENTE: Juíza Odete da Silva Carva-
lho
MEMBROS: Wilson Rodrigues Vieira
Maria Hália Ribeiro Mar-
tins
Tertuliano Santos Filho
Crauso Paúl Magalhães
COMPETÊNCIA: 102 urnas (de São Félix
do Xingu, Tucumã e Ourilun-
dia do Norte)
- 89ª JUNTA: SEDE - SENADOR JOSÉ PORFÍRIO - (54ª Zona)
PRESIDENTE: Juiz Jorge Luis Lisboa
Sanches
MEMBROS: Valmirio Machado Moura
Maria Rosely da Silva Peni-
che
Adelson Luis Baima da Silva
Walmir da Cruz Chagas
COMPETÊNCIA: 17 urnas de Senador José
Porfírio
- 90ª JUNTA: SEDE - ALMEIRIM - (55ª Zona)
PRESIDENTE: Juiz Luis Miguel Negrão
Machado
MEMBROS: Antonio da Silva Arnoud
Clóvis Machado de Souza
Raimundo Gurgel Pinto
Rinoldy de Silva Souza
COMPETÊNCIA: 73 urnas de Almeirim
- 91ª JUNTA: SEDE - ITUPIRANGA - (56ª Zona)
PRESIDENTE: Juiz Sérgio Augusto An-
drade de Lima
MEMBROS: José Pereira e Silva
Edna Alair Lemos e Silva
José Rogério Schetter
Magnúlia Haider de Araújo
COMPETÊNCIA: 62 urnas de Itupiranga
- 92ª JUNTA: SEDE - SÃO JOÃO DO ARAGUAIA - (57ª Zo-
na)
PRESIDENTE: Juíza Matércia Navegan-
tes de Oliveira
MEMBROS: Marcelo Antonio F. Ro-
cha
Corina Barrozo Feitosa
Ailton da Silva Rocha
Sebastião Péricles Maia
COMPETÊNCIA: Urnas de São João do
Araguaia, Tocantins e
Brejo Grande do Aragua-
ia
- 93ª JUNTA: SEDE - CURIONÓPOLIS - "A" - (58ª Zona) -
(DISSOLVIDA)
- 94ª JUNTA: SEDE - CURIONÓPOLIS "B" (58ª Zona)
PRESIDENTE: Juiz Maíten Marques
Carneiro
MEMBROS: Eliana Elena Moraes
Draciano
Socimar Fernandes Bar-
ros
Joana Maria Gomes de
Araújo
Jurandir Ferreira de
Araújo
COMPETÊNCIA: Urnas de Curionópolis
e Parauapebas
- 95ª JUNTA: SEDE - REDENÇÃO (59ª Zona)
PRESIDENTE: Juiz Normando do Carmo Bo-
ges
MEMBROS: Cláudia Helena da Silva
Pedro Carneiro de Souza Fi-
lho
Wander José de Souza
Luiz Carlos Ferrer
COMPETÊNCIA: 85 urnas de Redenção
- 96ª JUNTA: SEDE - RIO MARIA - (60ª Zona)
PRESIDENTE: Juiz José Cândido de Mo-
raes
MEMBROS: Raimundo Olímpio de Araújo
Flávio Azevedo Pinto
Lauro de Matos Macedo
Renato José Ribeiro
COMPETÊNCIA: 41 urnas de Rio Maria
- 97ª JUNTA: SEDE - XINGUARA - (61ª Zona)
PRESIDENTE: Juiz Roberto Gonçalves
de Moura
MEMBROS: Gilvan Silva Pinheiro
Leonilda Alves Braga
Pedro Antonio da Silva
Valdinar Monteiro de Sou-
za
COMPETÊNCIA: 75 urnas de Xinguara
- 98ª JUNTA: SEDE - CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA II/02 -
(62ª Zona)
PRESIDENTE: Juiz Walton Cezar Braz-
zinski
MEMBROS: Raimundo Amorim Neto
Eliana da Silva
Pedro Rodrigues de Fran-
ça
Felix Cruz da Silva
COMPETÊNCIA: 167 urnas de Conceição
do Araguaia e São Geral-
do do Araguaia
- 99ª JUNTA: SEDE - PRIMAVERA - (63ª Zona)
PRESIDENTE: Juíza Eva do Amaral Co-
lho
MEMBROS: Maria das Graças Gomes
Pavão
Sérgio Benedito Dias Ni-
ri
Rosana Luzia Dias Pinhei-
rinho
Atencio dos Reis Cunha
COMPETÊNCIA: 61 urnas (urnas de Iva-
nema e São João de I-
tupiranga)
- 100ª JUNTA: SEDE - SALINÓPOLIS - (64ª Zona)
PRESIDENTE: Juiz Ademar Gomes Evangelis-
ta
MEMBROS: Maria de Lourdes Farias de
Oliveira
Regina Maria da Silva
Washington Luiz P. de Carva-
lho
- Hélio Costa Oliveira
COMPETÊNCIA: 39 urnas de Salinópolis
- 101ª JUNTA: SEDE - BARCARENA (65ª Zona)
PRESIDENTE: Juiz Carlos Alberto Flexa de
Oliveira
MEMBROS: Enio Torres Rodrigues
Raimundo Elleres
Francisco Admar Tomas
Hélio Lousada
COMPETÊNCIA: 76 urnas de Barcarena
- 102ª JUNTA: SEDE - PEIXE-BOI (66ª Zona) - DISSOLVIDA
- 103ª JUNTA: SEDE - SANTA MARIA DO PARÁ (67ª Zona)
PRESIDENTE: Juíza Maria Santana Marques
Tavares
MEMBROS: Maria Lúcia Nogueira de Bar-
ros
Onézio Gonçalves Sucupira
Enéas de Andrade Costa
Maria Dulcinéa de Souza
COMPETÊNCIA: 42 urnas de Santa Maria do
Pará
- 104ª JUNTA: SEDE - ITAITUBA II/02 (68ª Zona)
PRESIDENTE: Juiz José Antonio Ferreir-
e Cavalcante
MEMBROS: Nilson Guerra dos Santos
Antonio Jonas Silva
Izaias Freitas Mozzer
João Pereira Lima
COMPETÊNCIA: Urnas de Aveiro e Rurópolis
e metade das que foram apura-
das no 1º turno pela 62ª Junta, ora dissolvi-
da.
- 105ª JUNTA: SEDE - JACUNDÁ (69ª Zona)
PRESIDENTE: Juiz Leonilides Macedo da Sil-
va
MEMBROS: Cleide Maria da Fonseca Dó-
ria Magalhães
Gilson Penalva
Ronildo Silva Nascimento
Eliomar Carlos Bonfim Silva
COMPETÊNCIA: 56 urnas Jacundá
- 106ª JUNTA: SEDE - CAPITÃO POÇO (70ª Zona)
PRESIDENTE: Juiz José Orlando de Paula Arrif-
ano
MEMBROS: José Godinho Soares
Raimundo Nonato de Oliveira Ara-
újo
Darcilene Assis Guedes
Ebio Alves Carvalho
COMPETÊNCIA: 100 urnas (urnas de Capitão Poço
e Garraço do Norte)

II - NO ESTADO DO AMAPÁ

- 1ª JUNTA: SEDE - MACAPÁ "A" (2ª Zona)
PRESIDENTE: Juiz Douglas Evangelista Ramos
MEMBROS: Benedito Lopes Marinho
Francisco Gonçalves Miranda Coste-
ira
José das Graças dos Santos Torres
Maria das Graças Saraiva
SUPLENTE: Aluisio Fauste de Araújo
Albino Alves de Souza
Miraçoy Mauricio Neves
Leoramir de Moura Furtado
COMPETÊNCIA: 195 urnas dos Municípios de Macapá
Santana e Ferreira Gomes
- 2ª JUNTA: SEDE - MACAPÁ "B" - (2ª Zona)
PRESIDENTE: Juíza Lia Celi Panuck
MEMBROS: Nilson de Souza Costa
Juarez Távora Picanço
Antonio da Silva Amaral
José Correa de Souza
SUPLENTE: José Vidal Picanço
Chiblé Jorge dos Santos Pardaul
Paulo Afonso Brito Lobato
Antonio Luis Martins da Rocha
COMPETÊNCIA: 96 urnas, sendo: 63 dos Municípios
de Cioapogus, Mazagão e Laranjal do
Jari e 33 de Macapá
- 3ª JUNTA: SEDE - MACAPÁ "C" - (2ª Zona)
PRESIDENTE: Juiz Josué Ribeiro de Souza
MEMBROS: Mário Rodrigues dos Santos
Roberto Queiroz de Souza
Aida Maria Mendes Alves
Carlos Costa de Almeida
SUPLENTE: Jodivaldo Brito dos Santos
Paulo de Azevedo Gurgel
Aécio Flávio de Oliveira Mota
Leonor de Paula Ribeiro
COMPETÊNCIA: 96 urnas, sendo 26 dos Municípios de
Amapá, Tartarugalzinho, Calçoene e 57
urnas de Macapá.
- Sala das Sessões do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
DO PARÁ E AMAPÁ, aos 06 dias de novembro/1990
- (aa) Des. Clímenie Pontes - Presidente e Relatora,
Des. Wilson Marques, Juiz Iran Nascimento, Juiz
Jaime Rocha, Juíza Sônia Parente, Juiz Francisco
Mileo, Juiz João Alberto Paiva, Dr. Paulo Meira -
Proc. Reg. Eleitoral

(G.Reg.34.484)



Diário Oficial

Caderno 2

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

365

BELEM-TERÇA-FEIRA, 20 DE NOVEMBRO DE 1990

ANO XCIX-101ª DA REPÚBLICA - Nº 26.849

RESENHAS DA JUSTIÇA ESTADUAL

RESENHA DO JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL E COMÉRCIO, PRIVATIVO DE ÓRFÃOS, INTERDITOS E AUSENTES DESTA COMARCA DE BELÉM, CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.
JUÍZA: Doutora ROSA MARIA PORTUGAL GUEIROS.
ESCRIVA: KINAIR PESSOA GOMES DA SILVA.

- 2ª Vara Cível e Comércio. CARTA DE SENTENÇA. Requerente: OSWALDO POJUCAN TAVARES JUNIOR. Requerido: RAIMUNDO MARIO COSTA COHREIA. Despacho: "Expeça-se o mandado de despejo e se porventura houver resistência, oficie-se ao Exmo. Sr. Secretário de Segurança Pública, requisitando força policial para acompanhar o Sr. Oficial de Justiça no cumprimento das diligências". Em, 09.11.90. / Em tempo: O mandado de despejo é o compulsório? Em, 09.11.90. Advogados: Drs. Maria Alida Van den Berg e José Pereira da Silva.
- 2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE NOTIFICAÇÃO. Requerente: ADELINO LOURENÇO. Requerido: ELIAS FREITAS DE OBRAS. Despacho: "A. Notifique-se". Em, 09.11.90. Advogado: Dr. Antonio Lopes Lourenço.
- 2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE DESPEJO (Por falta de pagamento). Autora: CARMEN ANARAI ACARAU SU NUNES. Réu: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES. Despacho: "A. Cite-se". Em, 09.11.90. Advogado: Dr. Luis Gonzaga da Costa Neto.
- 2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO CAUTELAR. Autor: JAM SANAN GIL OLIVEIRA. Ré: AMERICAN EXPRESS DO BRASIL S/A - TURISMO. Despacho: "A. Cite-se". Em, 09.11.90. Advogado: Dr. Celso Burlamaqui Freire.
- 2ª Vara Cível e Comércio. ARROLAMENTO. Inventariante: ENZO OLTRAMARI. Inventariante: JOSELINA VIKIRA OLTRAMARI. Despacho: "Diga as partes sobre as primeiras declarações". Em, 09.11.90. Advogado: Dr. Hezmenegildo Antonio Crispino.
- 2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. Autor: ANTONIO EVARISTO DOS SANTOS. Ré: VERA LÚCIA CORREIA DE MELO. Despacho: "Deposite-se. Renove-se o despacho de fls. 12 para o dia 28/11/90, às 11:00 horas". Em, 08.11.90. Advogados: Drs. Mauro Mendes da Silva e Martia Andrea Celso da Silva.
- 2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE COBRANÇA. (procedimento Sumaríssimo). Autor: OLIVAR FRANCO. Réu: SYME SOARES SOUZA; CAROLINA MARIA SOARES SOUZA e ESTHER SOARES ROSSY. Despacho: "A conta". Em, 09.11.90. Moacir Gonçalves Pamplona e Maurício Balba
- 2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE NUNCIÇÃO DE OBRA NOVA. Autor: HENRY BOLESŁAW ZALEWSKI. Réu: SOMENSI COMERCIAL LTDA; HF ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES IND. COM. LTDA e outro. Despacho: "Chamo o processo à ordem para determinar as seguintes providências, correndo as despesas de extração das peças por conta do Ré: SomenSI Comercial Limitada: 1-Extraíam-se cópias autenticadas pelo Cartório das peças de fls. 44 a 79 dos autos, com elas atuando-se em apartado aos autos principais com a denominação de "autos de Prestação de Caução". 2-Estando garantido pela caução, qualquer prejuízo, porventura causado ao autor, determine a suspensão da liminar concedida, até posterior determinação deste Juízo. 3-Cite-se, em seguida, a firma que ofereceu a caução, no prazo de 05 dias, sobre as razões do autor da Ação de Nunciação de Obra Nova, no que se refere à Impugnação da Caução. 4-Voltem-me conclusos para nova manifestação deste Juízo". Em, 08.11.90. Advogados: Drs. Jaci Monteiro Colares e Ulysses Coelho de Souza.
- 2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE COBRANÇA. Autor: SEMIRAMIS DE BITENCOURT AVARANTE. Réu: RENE NIER BERNARD CHARLES; ISSAK WIEBE KHALLIL e ANA MARILZA FERREIRA KHALLIL. Despacho: "Cite-se por edital os réus, pelo prazo de 30 dias, para comparecerem à audiência que se realizará no dia 14/02/1991, às 10:30 horas, podendo produzir prova no prazo legal e oferecer defesa escrita e oral". Em, 09.11.90. Advogados: Drs. Francisco Nunes Solgado e José Maria Paes Lourinho.
- 2ª Vara Cível e Comércio. INTERDIÇÃO. Paciente: MARCELO RAIMUNDO DE VASCONCELOS FREITAS. Interessada: RAIMUNDA RODRIGUES DE VASCONCELOS. Despacho: Renove-se as diligências para o dia 18/12/90, às 10:30 horas. Cliente o M. Público. Em, 08.11.90. Advogado: Dr. Waldemir Rodrigues Gaspar.
- 2ª Vara Cível e Comércio. INTERDIÇÃO. Paciente: JOSÉ NAZARÉ DE SOUZA REIS. Requerente: CURADORIA DE INTERDITOS. Despacho: "Renove-se as diligências para o dia 13/12/90, às 10:30 horas. Cliente o M. Público e o Dr. Curador". Em, 08.11.90.
- 2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. Autor: JOSÉ ARTEIRO FERREIRA. Ré: ELISA DA SILVA FEITOSA. Despacho: "Cite-se a requerida, para vir ou mandar receber em cartório, a quantia mencionada na inicial, sob pena de depósito, para qual designo o dia 29/11/90, às 11:00 h. Se a consignada vier receber a quantia deverá pagar as custas e honorários, estes em 10% sobre o valor atribuído à causa". Em, 08.11.90. Advogada: Dra. Elizete Cirineu da Rocha.
- 2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE EXECUÇÃO. Credor: JOSÉ ACELINO DE SOUZA FILHO. Devedor: CARLOS PEDRO FAVACHO DE ANDRADE. Despacho: "Diante da juntada aos autos dos documentos de fls. 31/34, conclui-se que a certidão expedida pelo Sr. Oficial de Justiça, fls. 14V., é falsa. Ante o exposto, tome sem efeito todos os atos do processo, a partir da citação, determinando ao Sr. Oficial, digo, Escrivão, que expeça novo Mandado de Citação e penhora, o qual deverá ser cumprido por outro Oficial de Justiça". Em, 08.11.90. Advogados: Drs. Paulo Peixoto Caldas e José Maria Pereira da Silva.
- Belém, 09 de novembro de 1990.
A Escrivã
- EXPEDIENTE DO DIA 09 de NOVEMBRO DE 1990. 5ª FEIRA
FODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ
CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO CÍVEL, COMÉRCIO E FAMÍLIA
FORUM - PALÁCIO DA JUSTIÇA - 3ª ANDAR - SALA 306
BELEM - PARÁ
ESCRIVÃO: FERNANDO CAMARA LEXO
- RECEBIDO
Proc. nº 817/87
ADVOCADOS
RETIRADOS
Procs. nºs: 325/89; 618/87; 373/88; 745/89; 296/90;
452/90; 236/82
DEVOLVIDO
Proc. nº 620/89-A;
MANDADOS
EXPEDIDOS
Procs. nºs: 493/90 (ofício); 858/87; 374/88; 516/90;
512/90; 492/90;
RECOLHIDOS
Proc. nº: 518/90;
REQUERIMENTOS DE:
L. Moura Com. e Transportes Ltda n. 023520
Nissin Azulay e s/mulher " 023480
Maria Arlete da C. P. Ribeiro " 023477
Unimoveis Ltda " 023436
João Lauro Araújo Tavares " 023425
Claudio Ferreira Ribeiro " 023369
- EXPEDIENTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO
REMETIDOS
Procs. nºs: 431/90; 449/90; 582/87;
Belém, 09 de Novembro de 1990
Escrivão
- CARTÓRIO PEPES - 5ª OFÍCIO
5ª VARA DO CÍVEL E COMÉRCIO
RESENHA DO DIA 09/11/90.
JUÍZ TITULAR DR PAULO SÉRGIO FROTA E SILVA
- 5ª VARA = DIVÓRCIO CONSENSUAL
Requerentes: JURANDIR MONTEIRO DOS SANTOS e TELMA DO SOCORRO MENDES SANTOS
Despacho: Os requerentes compareceram em minha presença e afirmaram que é impossível a reconciliação bem como ratificaram os termos da inicial. Lavre-se o termo. Int. Em, 08/11/90. Dr. Paulo Sérgio Frota e Silva - Juiz de Direito.
- 5ª VARA = EXONERAÇÃO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA
Requerente: ALEXANDRE LUIZ DO AMARAL OLIVEIRA
Requerida: AMELIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA CONOR
Despacho: ~~EXONERAR~~ Cumpra-se integralmente o despacho de fls. 07 concernente a citação. Int. Em, 09/11/90. Dr. Paulo Sérgio Frota e Silva - Juiz de Direito
Advogado: Soter Oliveira Sarquis.
- 5ª VARA = EXECUÇÃO
Credor: PAULO BOSCO RODRIGUES JADÃO
Devedor: CLAUDOMIRO CARVALHO DA SILVA
Despacho: A.R. cite-se. Para o caso de pagamento ou de não oferecimento de embargos fixo honorário advocatícios em apenas Cr\$- 10.000,00, Int. Em, 05/11/90 Dr. Paulo Sérgio Frota e Silva - Juiz de Direito.
Advogado: Marcio Rogerio Cunha Vinagre. Antonio José D. Ribeiro.
- 5ª VARA = BUSCA E APREENSÃO
Requerente: MARIA DE LOURDES VIEIRA DOS SANTOS
Requerido: RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA
Despacho: Foram juntos documentos. Diga a autora. Aplicabilidade do art. 398 do CPC, Em, 09/11/90. Dr. Paulo Sérgio Frota e Silva - Juiz de Direito.
Advogados: Maria de Nazaré Conceição, Marilena Carmona S. Silva.
- 5ª VARA = DESPEJO
Requerente: JOÃO DE PAIVA MENEZES
Requerida: OUROMAR COMÉRCIO DE JOIAS E METAIS FINOS LTDA
Sentença: Vistos, etc. "...À vista do exposto, e tudo que foi ex presso, julgo procedente o despejo, condenando a firma ré ao pagamento das despesas processuais e dos honorários advocatícios que arbitro em 20% sobre o valor da causa. Concedo ao réu o prazo máximo de 60 dias para a desocupação voluntária do imóvel sob pena de ser realizado o despejo por oficial de justiça. P.R.I. Em, 30/10/90. Dr. Paulo Sérgio Frota e Silva - Juiz de Direito.
Advogados: Carlos Ferro, José Maria Pereira da Silva.
- 5ª VARA = CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO
Requerentes: ADONIS DO CARMO AROUCK FERREIRA e LÚCIA MARA BEZERRA OSÓRIO
Sentença: Vistos, etc. Isto posto: Decreto a conversão de separação judicial dos suplicantes em divórcio com fundamento no art. 35 da lei 6.515/77. Custas pelos requerentes. Escoado o prazo recursal, pagas as despesas processuais e cumpridas as demais formalidades legais ex peça-se o mandado de averbação P.R.I. Em, 06/11/90. Dr. Paulo Sérgio Frota e Silva - Juiz de Direito.
Advogado: Antonio Ferreira Magalhães.
- 5ª VARA = DESPEJO
Requerente: SUZANA MARTINS MENDES
Requerido: RAIMUNDO MARINHO TAVARES
Sentença: Vistos, etc. À vista do exposto e mais que dos autos consta julgo procedente o pedido de despejo, condenando o réu ao pagamento das custas e despesas processuais e dos honorários advocatícios que arbitro em 20% sobre o valor da causa. Concedo ao réu o prazo máximo de 60 dias a desocupação voluntária do imóvel, sob pena de se realizar o despejo ~~efetivado~~ por

oficial de justiça. P.R.I. Em, 31/10/90 Dr. Paulo Sérgio Frota e Silva - juiz de Direito. Advogados: Ruth Helena M. da Costa, Bona Tavares.

5ª VARA = INVENTARIO Inventariante: REINALDO FURTADO DE LIMA Inventariado: RAIMUNDO BATISTA DE LIMA Despacho: Intimem-se a parte(invenrian te) para que informe a situação atual da exceção deferida na Comarca de Senador Pompeu para que se possa decidir o ru mo deste processo. Int. Em, 07/11/90. Advogado: Wilton Nery.

5ª VARA = REPARAÇÃO DE DANO. Requerente: ARISTOTELES FERREIRA DE SOU ZA FILHO Requerida: BÉTALA BENEVIDES TAXI AEREO Despacho: Devolvo os presentes autos ao Cartório, em virtude de ter assumido a 7ª Vara Penal, não estando mais nas funções de 3ª Juíza não titular de Vara portanto incompetente para conhecer e de cidir o feito. Em, 26/10/90. Dr. Angélica - Juíza de direito da 7ª Vara Penal. Advogados: Gilberto Pimentel P. Guimar rães, Rosemay Souza de Castro, Soraia Badih Atril Hosen

CARTÓRIO MUY BARATA-SEXTO OFÍCIO RESENHA DO DIA 09 DE NOVEMBRO DE 1990

Juíza da 6ª.Vara Requerimento de ELIDA FERREIRA SOARES, por seu advogado, na Ação de DESPEJO que lhe move LUIZ HMAUS DOS SANTOS, apresentando contestação-Adv. Otávio Augusto Neves Leão de Salles OBS:Recebido em 08/11/90

Requerimento de JOÃO ANTONIO SILVA DE ARAUJO, por seu advogado, nos autos de AGRAVO DE INSTRUMENTO interposto por HENEDITA LUCY SALVADOR BERGAN, apresentando impugnação-Adv. José Alfredo Santana OBS:Recebido em 08/11/90

Requerimento de VICENTE DE PAULA QUEIROZ, por seu advogado, na Ação de DESPEJO que move contra VITOR JOSÉ GONÇALVES DIAS, requerendo a remessa dos autos ao contador de juízo-Adv. João Maria Freire de Vasconcelos Chaves OBS:Recebido em 08/11/90

Requerimento de JOSIMAR LEMOS DE CARVALHO, por seu advogado, na Ação de EXECUÇÃO que lhe move RUI GUI LHERME BASTOS MORAES, nomeando bens a penhora- Adv Almerinde Trindade OBS:Recebido em 08/11/90

Requerimento de SÔNIA MARIA DE OLIVEIRA FONSECA, por seu advogado, na Ação proposta por JOAQUIM AUGUSTO BARROS DA SONSECA e HOLANDA RUIES DE OLIVEIRA FONSECA, requerendo a notificação do requerido - Adv. Afonso Pereira OBS:Recebido em 08/11/90

SUMARISSIMA Requerente:- MARCUS VINICIUS MELLO CONDE-Adv.Rosang ry Souza de Castro Requerido :- HERTZ LOCADORA LTDA-Adv. Elias Pinte' de Almeida Sentença :- Julgo procedente o pedido e condeno a ré ao pagamento da pensão correspondente a 2/3 do salário mínimo nos pais da vítima, desde a data de falecimento até a data em que esta completaria 25 anos de idade, acrescido de juros e correção monetária. Condeno ainda a empresa ré a constituir um capital, representado por imóvel ou títulos de dívida pública, tudo de acordo com o art. 602 do CPC, capital este inalienável e impenhorável, enquanto durar a obrigação do devedor e ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, quem arbitro em 20% sobre o valor da soma das prestações vencidas, devidamente corrigidas e uma anuidade das vincendas. P.R.I.

Juíza da 6ª.Vara-IMPUGNAÇÃO VALOR DA CAUSA Requerente:- ZAMARA ELGRABLY CORREIA-Adv. Gilson de Oliveira Souza Requerido :- MANOEL CARNEIRO DA COSTA-Adv. Augusto Costa e Silva Sentença :- Assim sendo, julgo improcedente o pedido e mantendo o valor atribuído à causa na inicial. Condeno a impugnante ao pagamento das custas processuais do incidente, nos termos do art 20, § 1º, do CPC.

DESPEJO Requerente:- ANTONIO ARAUJO SOARES-Adv. João Alfredo Campos Requerido :- MARLENE LUZ DA SILVA-Adv. Leomar Narxila Mães Pereira Despacho :- Examinando os autos, verifiquei que um dos advogados do réu é meu sobrinho, Dr Sergio Couto. Com fundamento no art 135 § único do CPC, de-

claro suspeição por foro íntimo; para prosseguir no feito. A re-distribuição.

DESPEJO Requerente:- JOÃO BATISTA DOS SANTOS-Adv. Antonete Machado Requerido :- SOLEDADE DUARTE DO NASCIMENTO-Adv. Maria de Nazaré Russo Ramos Sentença :- Homologo por sentença o acordo mantido as fls. Fico o prazo de 6 meses para a desocupação. Fixo os honorários em 20% sobre o valor da causa. Se findo, o prazo, o locatário houver desocupado o imóvel, ficará isento do pagamento de custas e honorários. em caso contrário será expedido mandado de despejo. P.R.I.

Requerimento de PEDRO PAULO MIRANDA DE ARAUJO, por seu advogado, na Ação de CONSIGNAÇÃO que move contra ANTONIO ARAUJO SOARES, efetuando depósito-Adv. Ana Maria Crispino OBS:Recebido em 08/11/90

Requerimento de CIA HERLING, por seu advogado, na Ação de FALÊNCIA que move contra L.F. ALMEIDA requerendo a suspensão do feito por 90 dias-Adv. Ivanei de dos Santos Trindade OBS:Recebido em 08/11/90

Cristovão Jaques Barata - Escrivão

CARTÓRIO DO 7º OFÍCIO CÍVEL - Escrivão - CARLOS A. TRINDADE. RESENHA DO DIA 09/NOVEMBRO/90. Proc. nº 2498 - SEPARAÇÃO LITIGIOSA Repte - MARIA JOANA F JAIME Adv. - ZAILDE O FRANÇA Reqdo - MIGUEL D JAIME Adv. - SUZANA CRISTINA SILVA Desp. - DEFIRO O PEDIDO DE ADIAMENTO DA AUDIÊNCIA ENTRETANTO CONSIDERANDO QUE A FOME NÃO PODE ESPERAR E NÃO HÁ PROVAS NO PROC SSO QUE O REQUERIDO // PERTEÇA ALIMENTOS, COMO DETERMINADO AS FLs. 48. DE TERMINO QUE O REQUERIDO SEJA INTIMADO A DEPOSITAR EM CARTÓRIO, NO PRAZO MÁXIMO DE 5 DIAS, SOB PENA DE LEI, DIGO DE SER RECOLHIDO A PENITENCIÁRIA FERNANDO GUILHOM, DEVENDO CONSTAR ESTA CIRCUNSTANCIA DO MANDADO, APÓS O PERÍODO ELEITORAL, VOLTEM-SE COM CLUJOS, PARA DESIGNAR NOVA DATA DE AUDIÊNCIA. NÃO HÁ NECESSIDADE DO PROCESSO IR AO CONTADOR, BASTA O MANDADO CONSTAR OS MESES ATRAZADOS.

-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x- Proc. nº 1671 - SEPARAÇÃO LITIGIOSA Sepda - INOCENCIA PALHEIRO DA COSTA Adv. - ALBERICO PIMENTEL FILHO Sepdo - CARLOS MAGNO B DA COSTA Despacho RENOVEM-SE AS DILIGÊNCIAS DE FLs. 61V. P/ O DIA 19.12.90, AS 10:00 HORAS, OFICIE-SE A FONTE/PAGADORA PARA INFORMAR QUANTO O R\$U PERCEBE MENSAL MENTE BEM COMO, SE JÁ DIGO SEJA DESCONTADO EM FOLHA DE PAGAMENTO O PERCENTUAL DE 25% (EM FAVOR DA AUTORA, CONFORME ARBITRADO AS FLs. 28. AO CONTADOR EM SEGUIDA, PARA APURAR O MONTANTE DOS ALIMENTOS VENCIDOS E NÃO PAGOS. I.

-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x- Proc. nº 4711 - DIVÓRCIO CONSENSUAL Divórs - JOSÉ ADALTO C DE SOUZA e SILVIA Q DE SOUZA Adv. - OLYMPIO G P DE VASCONCELOS Despach - OS REQUERENTES DEVEM EFETUAR O PEDIDO DE FORNA CORRETA, E DE ACORDO COM O QUE DETERMINA A LEI, PETIÇÕES MAL ENTENDIDAS, SE HOMOLOGADAS, POSTERIORMENTE CAUSAM TRANSTORNOS AS PARTES, OS DOCUMENTOS JUNTCOS, SE CÓPIAS DEVEM VIR DEVIDAMENTE AUTENTICADAS -x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x- Proc. nº 4822 - DIVÓRCIO, DIGO DIVÓRCIO LITIGIOSO Divorcianda - BELMIDES DE SOUZA GESTAS Advogado - SÉRGIO BRITO DO E SANTO Divorciando - JOSÉ FARIAS GESTAS Despacho - FACULTO AO AUTOR A EMENDA DA INICIAL NO PRAZO DE 10 DIAS.

Esc. Juramentado

CARTÓRIO DO NONO OFÍCIO Resenha do dia 09/11/90

AGRAVO DE INSTRUMENTO 9ª. Vara Proc. 676-99/90 Agravante: C. C. A. - CONSTRUCOES CIVIS DA AMAZONIA LTDA Advogado: ALEIXES ALCANTARA Agravado: LUIZ OTAVIO MONTEIRO MACIEL Advogado: OTAVIO AUGUSTO SALLES Despacho: Defiro a formação do Agravo interposto, Intime-se o agravado nos termos do artigo 524 do C.P.C. Intime-se. Em, 08/11/90 (a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira

DESPEJO 9ª. Vara Proc. 432-99/90 Requerente: MONERO ANTONIO BERNARDI EILENE E CLEITIE FURMAN Advogado: PAULO PEIXOTO CALDAS Requerido: PAULO ANTONIO BUTRA e MARIA IMES DE OLIVEIRA Advogado: CARLOS ALBERTO WIELOZ PLATILHA Despacho: Sobre a contestação de fls. diga o Autor. Em, 11/90 (a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira

ORDINARIA 9ª. Vara Proc. 120-99/89 Requerente: GERSOM BECKMAN MERY Advogado: MARIA DE BELEN SANTOS

Requerido: CONSORCIAS-CONSORCIO NACIONAL DE VEICULOS S LTDA Advogado: ROBERTO RODRIGUES CARDOSO Despacho: Ao preparo. Em, 07.11.90 (a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira

SUPRIMENTO/CONSENTIMENTO 9ª. Vara Proc. 536-99/90 Requerente: JOAO DE LIMA CARVALHO E SOLANGE FERREIRA CARDOSO Advogado: NAZARE DE JESUS CARDOSO CARVALHO Despacho: Cumpra-se o parecer retro da Dra. Representante do M. P. Em, 07.11.90 (a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira

ORDINARIA 9ª. Vara Proc. 688-99/89 Autor: ORLANDO DE MELO E SILVA Advogado: ORLANDO SILVA Reu: CONSORCIAS-CONSORCIO NACIONAL DE VEICULOS LTDA. Advogado: ROBERTO CARDOSO Despacho: Ao preparo. Em, 07.11.90 (a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira

ALIMENTOS 9ª. Vara Proc. 368-99/89 Requerente: MARIA MERCEDES SOUZA FRANCES Advogado: ALEXANDRE KATO Requerido: LAERCIO PONTES FRANCES Advogado: ADALBERTO ANDRÉ DE SOUZA Despacho: Em atenção ao requerido pela Autora as fls. 68, de ve ser oficiado a FRESP, nos termos do item 4, 4.1. (fls. 74) e junto com o ofício copia do demonstrativo apresentado as fls. 68 e 74, juntando-se copia do supra referido expediente aos autos. Após voltarem conclusos, para ser examinado as demais postulações. Intime-se. Cumpra-se. Em, 07.11.90 (a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira

EXECUCAO 9ª. Vara Proc. 385-99/90 Executante: ENIECO - ENGENHARIA LTDA Advogado: MARIA DA CONCEIÇÃO S. FERNANDES Executado: ALAIR VIEIRA ANTONIO JOSE E ALTAIR DO SOCORRO MOREIRA ANTONIO JOSE Advogado: FERNANDO DA SILVA BONCALLES Despacho: A importância depositada pelo Executado não corresponde ao montante da Execução e referido na cláusula 14a. do Contrato de fls. Nota Promissória acostada com a exordial, assim, deve prosseguir o feito, nos termos do pedido de fls. 29. Cumpra-se o mandado de penhora, observando-se as determinações legais. Intime-se. Cumpra-se. Em, 07.11.90 (a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira

DESPEJO 9ª. Vara Proc. 121-99/90 Requerente: CARMEN AMARAL ACATAWASSU MUNES Advogado: ALINA VAN DEN BERG Requerido: FRANCISCO WILSON RIBEIRO Advogado: VERA FÁBIO RIBEIRO Despacho: Remeta-se ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado observando-se as formalidades legais. Intime-se. Em, 08.11.90 (a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira

DIVORCIO LITIGIOSO 9ª. Vara Proc. 53-99/90 Requerente: LUIZ FLAVIO DE MELO Advogado: ROBERTO JULIO NASCIMENTO Requerido: IOLANDA DA SILVA MESQUITA DE MELO Despacho: Em provas. Em, 07.11.90 (a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira

DIVORCIO 9ª. Vara Proc. 555-99/90 Requerentes: PAULO CESAR FERNANDES DE FARIAS MARLUCE COELHO DE BARROS PEREIRA Advogado: DAVI JOSE DOS SANTOS PAES Despacho: Vista ao M. P. Em, 07.11.90 (a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira

DIVORCIO LITIGIOSO 9ª. Vara Proc. 155-99/90 Requerente: TÂNIA MARA DE SOUZA LAMA Advogado: MARIA ADELIA REZES OLIVEIRA Requerido: HERMANDES MENDES LAMA Advogado: ABELARDO FARIAS GOMES Despacho: Ao M.P. para se manifestar, na forma da lei, após voltarem conclusos. Em, 07.11.90 (a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira

ORDINARIA B/PREST DE FATO 9ª. Vara Proc. 421-99/89 Autor: CARLOS HUBERTO NEDEIROS RUIZ Advogado: ANTONIO CUNHA NETO. Reu: CONSORCIAS-CONSORCIO NACIONAL DE VEICULOS LTDA. Advogado: ROBERTO CARDOSO. Despacho: Ao preparo. Em, 07.11.90 (a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira

EXECUCAO 9ª. Vara Proc. 507-99/90 Executante: GOLDEN CROSS ASSISTENCIA INTERMUNICIPAL D E SAUDE Advogado: CARLOS EUGENIO R. S. DOS SANTOS Executado: EMPRESA BRASILEIRA DE COMERCIO EXTERIOR LIMITADA. Despacho: Cite-se. Em, 08.11.90 (a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira

MEDIDA CAUTELAR 9ª. Vara Proc. 287-99/88 Autor: MARIO CESAR FREIRE DE VASCONCELOS CHAVES Advogado: FRANCISCO MUNES SALGADO Reu: ENSEPLAN - ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA E CONDÔMÍNIO DO EDIFÍCIO MARIA CAROLI NA Advogado: DANIEL COELHO DE SOUZA Despacho: Recebo a presente reclamação em sus efeitos legais. Digan os Requeridos. Intime-se. Em, 07.11.90 (a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira

DIVORCIO 9ª. Vara Proc. 221-99/90 Requerente: MARIO CESAR MELO RIBEIRO Advogado: HAROLDO ALVES DOS SANTOS Requerido: MARIA DE NAZARE REZEMBE DOS SANTOS Advogado: LAZARO MANGABEIRA DA SILVA Despacho: A manifestação do M. P. Em, 07.11.90 (a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira

EXECUCAO 9ª. Vara Proc. 452-99/87 Executante: BANCO DO ESTADO DE MINAS GERAIS S/A Advogado: JOSE DE ARIMATEIA DA SOUZA Executado: OLEARY-OLYMPIA-IMPRESARIA PARANENSE LTDA E CIA S/A, CARLOS LAZERIA CARVALHO E FERNANDO MATOS BEITO NICOLAU DA COSTA Advogado: MARIO SERGIO PINTO TOSTES Sentença: (trecho final)... Julgo extinto o processo, obser-

vando-se as cautelas legais e nos termos do parágrafo único do artigo 158 do C.P.C. Autorizo o levantamento da importância retro referida a qual se encontra depositada em Caderneta de Poupança Banquera, nos termos do pedido. Custas de lei. P.R.1. Em, 08.11.90 (a) Maria do Céu Duarte de Oliveira

CARTÓRIO DO 10º OFÍCIO

Resenha do dia 09/11/90

REVISIONAL DE ALUGUEL 9a. Vara Proc. 551-09/90
 Requerente: CARLOS DIAS FERREIRA
 Advogado: MARCOS JOSÉ NAWOH
 Requerido: LUIZIA FERREIRA DOS SANTOS
 Despacho: Verificando que o pedido se estriba na medida Provisória no. 250/90, e face a comprovação do valor locativo no mercado, nos termos do artigo 30. e parágrafo primeiro da supra referida Medida arbitro o aluguel provisório do imóvel objeto da ação em Cr\$ 28.000,00 (vinte e oito mil cruzeiros). Cite-se. Intime-se. Cumpra-se. Em, 08.11.90 (a) Maria do Céu Duarte de Oliveira

SEPARAÇÃO 9a. Vara Proc. 417-09/90
 Requerentes: ANTONIO IVAN GOMES
 OLIVIA CIRQUEIRA DE ARAUJO GOMES
 Advogado: REINALDO LIMA
 Despacho: Tendo sido ouvidos os Requerentes na forma da lei e não tendo sido possível a reconciliação, determino seja lavrado o competente termo. De-se vista ao M.P. Em, 09.11.90 (a) Maria do Céu Duarte de Oliveira

EXECUÇÃO 9a. Vara Proc. 569-09/90
 Exequente: NELSON RUDENS ROFFE BORGES
 Advogado: NELSON ROFFE BORGES
 Executado: SOCIEDADE IMPORTADORA E EXPORTADORA DE FERTILIZANTES EM GERAL
 Despacho: Cite-se. Em, 09.11.90 (a) Maria do Céu Duarte de Oliveira

DESPEJO 9a. Vara Proc. 571-09/90
 Autor: BENI MARRO SILVERIO
 Advogado: JACI MONTEIRO COLARES
 Reu: JOSE ANANIAS DE OLIVEIRA
 Despacho: Cite-se. Em, 09.11.90 (a) Maria do Céu Duarte de Oliveira

ORDINÁRIA 9a. Vara Proc. 568-09/90
 Autor: ANTONIO JOSÉ RAMOS DE AZEVEDO
 Advogado: WILSON MONTEIRO DE FIGUEIREDO
 Reu: CONDOMÍNIO JARDIM SUMABARA
 Despacho: Cite-se. Em, 09.11.90 (a) Maria do Céu Duarte de Oliveira

CARTA PRECATÓRIA 9a. Vara Processo: 5740990
 Deprecante: Juiz de Direito do Comércio de Castanhal - Para Deprecado: JUIZ DE DIREITO DA 9a. VARA DA COMARCA DE BELÉM
 Despacho: Cumpra-se. Em, 09.11.90 (a) Maria do Céu Duarte de Oliveira

EXECUÇÃO 9a. Vara Proc. 566-09/90
 Exequente: ANTONIO ADELINO ASSMAR FERNANDES CORREIA
 Advogado: VALMÊNIA OLIVEIRA GOMES
 Executado: CARLOS ZOGHBI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS
 Despacho: Cite-se. Em, 09.11.90 (a) Maria do Céu Duarte de Oliveira

DESPEJO 9a. Vara Proc. 563-09/90
 Autor: ESPOLIO DE MALMUDO ANTONIO DE ATHAYDE
 Advogado: THALES PEREIRA
 Reu: MARIA RITA ALVES FEITOSA
 Despacho: Cite-se. Em, 09.11.90 (a) Maria do Céu Duarte de Oliveira

DIVÓRCIO 9a. Vara Proc. 573-09/90
 Requerente: VICENTE PAULO POITE SOUSA
 Advogado: MAURO MENDES DA SILVA
 Requerido: TEREZINHA MARGARETH SABAT SOUSA
 Despacho: Designo o dia 04 de Dezembro as 11:30 horas p/ser realizada a audiência de conciliação. Cite-se. Em, 09.11.90 (a) Maria do Céu Duarte de Oliveira

REVISIONAL DE ALUGUEL 9a. Vara Proc. 195-09/90
 Autor: ANTONIO MARQUES DA LUIZA
 Advogado: CELSO BURLAMARIM FREIRE
 Reu: LUIZA AMATO LAVAR
 Advogado: JOSE ACREANO BRASIL
 Despacho: A Autor deixou de providenciar medida que lhe cabia. Agora, aguardemos sua manifestação ou o decurso do tempo p/ser resolvido o problema. Intime-se. Em, 08.11.90 (a) Maria do Céu Duarte de Oliveira

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO 9a. Vara Proc. 481-09/90
 Requerente: ETEVALDO DA CRUZ VIEIRA
 Advogado: JOSE DO NASCIMENTO
 Requerido: MARIA DO ROSARIO DE FATIMA DE SOUZA FARI
 Despacho: Providencie o Sr. Oficial de Justiça cumprir o mandado, onde constara estar designado o dia 30 de Novembro corrente as 11:30 horas, p/a Requerida vir ou mandar receber a importância ofertada, sob pena de ser efetuada o respectivo depósito. Cite-se. Em, 08.11.90 (a) Maria do Céu Duarte de Oliveira

CONSIGNAÇÃO 9a. Vara Proc. 451-09/90
 Consignante: GILDA DOS SANTOS
 Advogado: JOSE CARLOS SAMPAIO
 Consignado: PAYSANDU SPORT CLUB
 Advogado: IVAN DA SILVA COUTINHO
 Despacho: A conta. Em, 08.11.90 (a) Maria do Céu Duarte de Oliveira

CARTÓRIO DO 10º OFÍCIO CÍVEL
ESCRIVÃO JOÃO CARLOS SARMANHO
RESENHA DO DIA 09/11/90
10ª VARA

PRESTAÇÃO DE CONTAS Proc.nº168/90
 Reque: Sebastião Cocivera M. de Jesus
 Adv : Pojucan Tavares Jr.
 Reqd: Belauto Administradora Ltda
 Adv : Augusto Roberto Klautau de Araújo
 Desp: R. hoje. Vistos, etc. 1-Diga o RMP sobre o petição de fls.50/52; 2-Com relação ao petição de fls 33/36 e documentos de fls 37/49, este Juízo de termina seja oficiado ao Banco Central solicitando -se os nomes de um dos seus auditores para que se-

ja efetuada pericia conforme requerido. 3-Designo para o dia 20/11/90 as 10 hs, a fim de ser iniciadas as diligências, no local em que se localiza o bem a ser periciado, depois de efetuado o depósito pelo , apresentados em 30 dias, contados da data , em que termina o prazo para início da diligência, laudo único se concordas os técnicos ou laudo do perito judicial apensas, se discordes. As partes de verão indicar assistentes, querendo, que por sua vez deverão apresentar seus trabalhos tempestivamente; 4-Cumpridos os itens acima, venham-me conclusos. Em, 07-11-90 a) Mª IZABEL DE O. BENONE::::::

ACIDENTE DO TRABALHO

Reque: Salomão Felix M. Filho
 Adv : José da Rocha Moreira
 Curadora: Lúzia Nadja P. Guimarães
 Reqd: I.N.P.S.
 Adv : Antonio Alves da Cunha Neto
 Desp: R. hoje Oficie-se em caráter de urgência para o IML a fim de que Salomão Felix Milen Filho, brasileiro, casado, protuário, residente a Rod. Augusto Montenegro s/n, nascido em 05-9-1949, filho de Salomão Felix Milen e Maria Oliveira Milen seja examinado pela Junta do IML a fim de ser esclarecido se Salomão tem problema de coluna em razão de acidente de trabalho e se ha incapacidade para o trabalho. Por outro lado determino que junto ao ofício para o IML intimen-se anexando-se cópia deste laudo de fls 59/e v. Intime-se o advogado do INPS para dizer se ainda continua (Dr. Antonio Alves da Cunha Neto), bem como a Dra Curadora de Acidentes, pessoalmente. O atual endereço de Salomão é Passagem Mucajá nº307 Em, 07-11-90 a) Mª IZABEL DE OLIVEIRA BENONE:::~::~:

EXECUÇÃO

Proc.nº284/87
 Reque: Banco do estado do Maranhão S/A
 Adv : Maria Madalena G. Quites
 Reqd: Mario Domingos de Canelas Bastos
 Adv : Rosana Lúcia de Canelas Bastos
 Desp: R. hoje Oficie-se a Telepará, na forma do pedido de fls.36 Em, 07-11-90 a) Mª IZABEL DE O. BENONE

DESPEJO

Reque: Lauro Pamponet Oliveira
 Adv : Jacqueline G. Pamponet
 Reqd: Paulo Roberto Ferreira Filho
 Adv : Wilson Gama Farias
 Desp: R. hoje Chamo à ordem este processo para: 1) Tornar sem efeito os despachos anteriores; 2-Designar o dia 21-11-90 as 12:30 hs para a purgação da mora (art.36 da lei nº6.649/79) ou depósito; cite-se; 3-Arbitro os honorários advocatícios em 20% sobre o valor do debito. 4-Ao contador. Em, 08-11-90 a) Mª IZABEL DE OLIVEIRA BENONE:::~::~:

ORDINÁRIA

Proc.nº285/89
 Reque: Amarildo Gonçalves Moraes
 Adv : Milton F. Chagas
 Reqd: Arcílio da Silva
 Adv : Miguel Benedito B. Dias
 Desp: Analisei os autos detalhadamente e neles encontrei varios documentos inclusive que provam que o imóvel foi adquirido de D.MARIA RIQUE DA COSTA e não do R., já estando os litisconsortes de posse do mesmo, provado pelo documento de fls.51, um alvara da 1ª Vara Cível, em 06-12-90. Orestante dos documentos nestes autos vem apenas provar que os litisconcortes estão com a razão da mesma forma que o R. O que resta ao Juízo, Nada, senão julgar improcedente o pedido inicial, condenando o R ao pagamento de custas processuais e honorários advocatícios que arbitro em 10% sobre o valor da causa. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Belém, 09-11-90 a) Mª IZABEL DE OLIVEIRA BENONE:::~::~:

João Carlos Sarmanho
JOÃO CARLOS SARMANHO
ESCRIVÃO

RESENHA DO CARTÓRIO FABILIANO LOBATO, 11º OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO, PRIVATIVO DA PROVIDORIA E RESÍDUOS:
 Belém, 09 de novembro de 1990

AÇÃO: Ordinária - 11a. Vara - nº 211/90
 Autor: Lindanor Pinheiro Miranda (Adv. Dr. Gervásio Miranda Meireles)
 Reu: Dirceia de Nazareth de Brito Nobre (Adv. Dr. Antonio José Dantas Ribeiro)
 Despacho: A manifestação da autora, no prazo legal, a contestação de fls. 26/31 e documentos que a acompanham às fls. 32/33. Intime-se.

AÇÃO: Carta Precatória - 11a. Vara - nº 228/87
 Deprecante: Juízo de Direito da 7a. Vara Cível do Rio de Janeiro
 Interessado: Sab Trading Comercial Exportadora S/A (Adv. Dra. Maria de Fátima Pinheiro de Oliveira)
 Deprecado: Juízo de Direito da 11a. Vara Cível Belém Interessados: Banakoba Ltda. e outros (Adv. Dr. Alcides da Silva Alcântara)
 Despacho: Defiro o requerido em a manifestação de fls. 122/123. Intime-se. (Expedição de ofício)

AÇÃO: Carta Precatória - 11a. Vara - nº 144/90
 Deprecante: Juízo de Direito da 7a. Vara Cível do Rio de Janeiro
 Interessado: Sab Trading Comercial Exportadora S/A (Adv. Dra. Maria de Fátima Pinheiro de Oliveira)
 Deprecado: Juízo de Direito da 11a. Vara Cível Belém Interessados: Banakoba Ltda. e outros (Adv.)
 Despacho: Indefero o requerido em a manifestação de fls. 30, diante da já manifestação do Oficial do Cartório// referido, às fls. 16/20, prestando as informações a serem apreciadas pelo juízo deprecante. Cumpra-se o sr. Escrivão o determinado em o despacho de fls. 11 e vº. Intime-se.

AÇÃO: Reintegração de Posse - 11a. Vara - nº 459/90
 Autor: Domingos Leite da Conceição (Adv. Dr. João Augusto Figueiredo de Oliveira Junior)

Reu: Valdíney Caetano Vieira e outros (Adv.-)
 Despacho: Aceito a presente ação de Reintegração de Posse apenas contra os requeridos, identificados em a manifestação de fls. 21. Venha o autor justificar previamente o alegado na exordial, em audiência que designo para o dia onze (11) de dezembro, às 9,30 hrs., na sala deste juízo. Citem-se os reus para comparecerem à audiência ora designada. Intime-se.

AÇÃO: Arrolamento - 11a. Vara - nº 114/85
 Inventariado: Hugo Gama de Miranda
 Inventariante: João Baptista Gama de Miranda (Adv. Dra. Mary Lucia Xavier Cohen)
 Herdeiros: Carlos Alberto Gama de Miranda e outros (Adv. Dra. Mary Lúcia Xavier Cohen)
 Despacho: Certifique o cartório a existência de todas as negativas e comprovações. Contados e preparados.

AÇÃO: Reintegração de Posse cumulada com Desfazimento de Construção - 11a. Vara - nº 476/90
 Autor: Carlos Miguel Santos Cavalcante (Adv. Dr. Evandro de Oliveira Costa)
 Reu: João Afonso dos Santos Barra (Adv.-)
 Despacho: A. Cite-se, com as cautelas legais.

AÇÃO: Execução - 11a. Vara - nº 477/90
 Autor: Adbrás - Administradora Brasil SC (Adv. Dr. Nelson da Silva Sá)
 Reus: Edimir Brito Bonfim e outros (Adv.-)
 Despacho: A. Conclusos.

AÇÃO: Despejo - 11a. Vara - nº 456/90
 Autor: Carlos Zoghbi Empreendimentos Imobiliários Ltda. (Adv. Dr. Carlos Zoghbi)
 Reu: Nilson dos Santos (Adv.-)
 Despacho: Intime-se o requerente a esclarecer em 3 dias se, diante do requerido em a manifestação de fls. 17, // pretende prosseguir no feito até final sentença, impetando ao duplicado pagamento de custas e honorários. Em seguida, conclusos.

AÇÃO: Indenização (sumaríssimo) - 11a. Vara - nº 392/89
 Autor: Francisco Silva Brito (Adv. Dr. Rosemay Souza de Castro)
 Reu: Pedro Rodrigues de Melo (Adv. Dr. Orlando da Silva Soares)
 Despacho: Designo para o dia vinte (20) do mês de março/91, às 9,30 hrs., o prosseguimento da audiência de instrução e julgamento já inaugurada, determinando, procedidas as necessárias diligências, o comparecimento // das partes e das testemunhas já arroladas. Intime-se.

AÇÃO: Revisonal de Aluguel - 11a. Vara - nº 367/90
 Requerente: Carlos de Pinho Fonseca (Adv. Dr. Manoel Augusto Lombard Paiva)
 Requerido: Eládio Gouveia de Paula (Adv. Dr. Luiz Otávio Bandeira Gomes)
 Despacho: Em especificação de provas, no prazo de cinco (05) dias. Intime-se.

AÇÃO: Revisonal de Aluguel - 11a. Vara - nº 367/90
 Requerente: Carlos de Pinho Fonseca (Adv. Dr. Manoel Augusto Lombard Paiva)
 Requerido: Eládio Gouveia de Paula (Adv. Dr. Luiz Otávio Bandeira Gomes)
 Despacho: Em especificação de provas, no prazo de cinco (05) dias. Intime-se.

AÇÃO: Consignação em Pagamento - 11a. Vara - nº 438/89
 Requerente: Ana Luiza Souza da Silva (Adv. Dr. Luiz Gonzaga da Costa Neto)
 Requerido: Raimundo Alves de Souza (Adv. Dra. Lúcia Maria S. Capela Lopes)
 Despacho: Contados e preparados.

AÇÃO: Despejo - 11a. Vara - nº 464/85
 Autor: Antonio Vicente (Adv. Dr. Laurênio Miranda Rocha)
 Reu: Alvaro Carneiro dos Santos (Adv. Dr. José Araújo de Figueiredo)
 Despacho: Intime-se a parte interessada, para dentro do prazo de 48,00 hrs., se pronunciar do interesse ou / não do prosseguimento deste feito, sob as penas da / lei.

AÇÃO: Execução - 11a. Vara - nº 335/88
 Autor: S/A Bitar Irmãos (Adv. Dr. Manoel Lima Magalhães)
 Reus: Jorge Santos Anete e outro (Adv. Dr. Walter Silva Santos)
 Despacho: Intime-se o sr. Oficial de Justiça encarregado do cumprimento das diligências neste feito, a recolher no prazo de 48,00 hrs., devidamente cumprido o mandado de intimação da penhora que lhe foi entregue em 14. 03.89, conforme comprovação às fls. 33 vº.

AÇÃO: Ordinária de Cobrança - 11a. Vara - nº 302/89
 Autor: João Sidnei Rodrigues Prado (Adv. Dr. Antonio Ferreira Magalhães)
 Reu: Nelcy Ribeiro Sampaio (Adv. Dr. Adalberto Guimarães Neto)
 Despacho: Contados e preparados.

AÇÃO: Execução - 11a. Vara - nº 295/90
 Autor: Fazenda Bom - Indústria e Comércio Ltda. (Adv. Dra. Maria de Belém Santos)
 Reu: José Pinheiro & Cia. Ltda. (Adv.-)
 Sentença: Vistos, examinados, etc. Considerando que, segundo a manifestação de fls. 26, em que a exequente vem // desistindo da presente ação, face o devedor ter satisfeito a obrigação que assumira para com a credora, declare por sentença para que produza os seus legais // efeitos, extinta esta execução. P.T.R., dando-se baixa na distribuição.

AÇÃO: Revisonal de Aluguel - 11a. Vara - nº 545/88
 Requerente: Flávio Guy da Silva Moreira (Adv. Dr. Ana Cecília A. de Alencar)
 Requerido: Odilon Bittencourt de Oliveira (Adv. Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos)
 Despacho: Para a audiência de instrução e julgamento, // designo o dia dezoito (18) do mês de março/91, às 9,30 hrs., na sala deste Juízo, determinando sejam procedidas diligências para o comparecimento das partes e // testemunhas, tempestivamente arroladas. Intime-se.

AÇÃO: Despejo - 11a. Vara - nº 09/89
 Autor: Marcos José Neves Silva (Adv. Dr. Raimundo Nazare Fernandes Albuquerque)
 Reu: John David Martin (Adv. Dr. José Maria Castro Castilho)
 Despacho: Defiro o requerido em a manifestação de fls. 42. Intime-se.

RESENHA DO DIA 09 DE NOVEMBRO DE 1990.
 CARTÓRIO ALUIZIO COSTA - A.C. - A.J.C.
 JUIZ DE DIREITO DA 12ª VARA CÍVEL
 JUIZA TITULAR DRA. LIA ROSA G. AZEVEDO

CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO - PROC: 823/90 (14.134)
 REQTS: FRANCISCO JORGE CONCEIÇÃO ALHO e WILHELMER, digo WILHELMER SORIANO DOS SANTOS

ação. P.I.R." (24.10.90) Advogauo: Dr. Flávio Antônio Ferreira Viegas.

Belém, 09 de novembro de 1990

TERESINHA DE LOURDES S. DE OLIVEIRA, Escrivã

15ª OFÍCIO

FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, MUNICÍPIO DE ANTAZULIAS, ESCRIVÃ: ANA MARIA NUNES... JUIZ: DR. RÔMULO JOSÉ FERRER...

RESENHA DO DIA 09 DE NOVEMBRO DE 1990, BELÉM, PA

Proc. nº 170/90-SISCOM-301900753981 de DECLARATÓRIA, Requerente: JOSÉ ALFREDO SILVA HAÇE...

Proc. nº 168/90-SISCOM-301900752090 de CARTA PRECATÓRIA, Deprecante: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL...

Proc. nº 167/90-SISCOM-301900752116 de CARTA PRECATÓRIA, Deprecante: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL...

Proc. nº 169/90-SISCOM-301900755259 de AÇÃO POPULAR, Requerente: LUIS CARLOS SILVA MENDONÇA...

Proc. nº 131/89-SISCOM-301890554415 de DESPEJO, Requerente: IPASEP (Adv. Carlos Moura)...

Belém, 09 de Novembro de 1990

Ana Maria Nunes, Escrivã, Fazenda Pública Estadual

CARTÓRIO DA 17ª VARA CÍVEL, COMÉRCIO E FAMÍLIA, JUÍZA TITULAR: EDNA ANJOS NUNES...

Proc. nº 301900639826 - RECONHECIMENTO DE FILHOS, Reqte: MIGUEL ARCANDELO DE ARAÚJO...

Proc. nº 301900690613 - DIVÓRCIO LITIGIOSO CUMULADO COM ALIMENTOS, Reqte: RAIMUNDA DOS ANJOS FERREIRA...

Proc. nº 301900745086 - AÇÃO DE DIVÓRCIO CONSENSUAL, Reqtes: DIÓGENES GONÇALVES PERES...

Proc. nº 301900726953 - AÇÃO DE ALIMENTOS (14.148), Reqte: ISIS LARISSA DE AGUIAR...

Proc. nº 301900745763 - DIVÓRCIO CONSENSUAL, Reqtes: RAIMUNDO ALCI DE ARAÚJO...

Proc. nº 301900744881 - SUPRIMENTO DE IDADE PARA CASAMENTO (396/90), Reqte: IVANILDE DE LOURDES MIRANDA SANTOS...

Proc. nº 301900725815 - BUSCA E APREENSÃO (607/90), Reqte: ROSÂNGELA DOS SANTOS NASCIMENTO...

Proc. nº 301900697881 - AÇÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL LITIGIOSA, Reqte: PAULO SOUZA SILVA...

Proc. nº 301900768302 - AÇÃO DE ALIMENTOS, Reqte: SHEILA RODRIGUES DOS SANTOS...

Proc. nº 301900632776 - DIVÓRCIO LITIGIOSO, Reqtes: ELAÍNA COSTA DOS SANTOS...

Proc. nº 301900726953 - AÇÃO DE ALIMENTOS, Reqte: ISIS LARISSA DE AGUIAR...

Proc. nº 301900694953 - DIVÓRCIO CONSENSUAL (14.141), Reqtes: JOÃO DE LIMA VEIGA...

Belém, 09 de Novembro de 1990

RESENHA DO DIA 09 DE NOVEMBRO DE 1990, CARTÓRIO DO 18º OFÍCIO DO CÍVEL, COMÉRCIO E FAMÍLIA...

DESPEJO - PROC. 346/90, RET.: CARMELITA CARMEM TRINDADE COSTA...

DESPEJO - RESTAURAÇÃO - PROC. 193/90, RET.: HIROSHI KAKAHISA...

DESPEJO - PROC. 301/90, RET.: RITHIMEL DE OLIVEIRA ASSIS E HILDA AMARO DE ASESIS...

DESPEJO - PROC. 100/90, RET.: CARMEM MÁXIMO M. FERREIRA...

DESPEJO - PROC. 033/90, RET.: MARCOEL MESSIAS DA SILVA...

RÉU : DAVIS FERREIRA MOREIRA, DESP.: Intime-se pessoalmente o A. para em 48 hs. manifestar-se sobre o prosseguimento da Ex...

DESPEJO - PROC. 312/90, RET.: JORGE TADEU FERREIRA DE LIMA...

DESPEJO - PROC. 204/90, RET.: LAVINO GONÇALVES DA SILVA...

DESPEJO - PROC. 046/90, RET.: MARIA DA GLÓRIA OLIVEIRA DE CARVALHO E OUTROS...

CAUTELAR DE VISTORIA - PROC. 032/90, RET.: OLEO DE DENDE S/A - OLDESA...

CANCELAMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA - PROC. 280/90, RET.: JORGE EDMILSON DO ESPIRITO SANTO...

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO - PROC. 286/90, CONST.: OTONIEL BEZERRA CAVALCANTE BILHO...

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO - PROC. 216/90, CONST.: CARLOS OTÁVIO GURJÃO...

SUMARÍSSIMA - PROC. 152/90, RET.: CONCORDIA COMPANHIA DE SEGUROS...

CARTA PRECATÓRIA - PROC. 177/90, RET.: JUIZ DE DIREITO DA C. DE S.J. DO RIO PRETO...

DIVÓRCIO CONSENSUAL - PROC. 169/90, RETS.: BENEDITO JOÃO PIMENTEL E SANDRA MARTA DA CRUZ PIMENTEL...

DIVÓRCIO CONSENSUAL - PROC. 294/90, RETS.: AYTON JOSÉ DE SOUZA MIRANDA E ANTONIO CLAUDIO DA SILVA MIRANDA...

EXECUÇÃO - PROC. 181/90
EXT.: VIVENDA- ASS. DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO
ADV.: MILTON NOBRE
EXD.: MANOEL JUBILEU DA SILVA E SUA MULHER
DESP.: Defiro o pedido retro. Expeça-se a intimação ptoiteada. Em, 06.11.90

EXECUÇÃO - PROC. 304/90
EXT.: BANCO DO BRASIL S/A
ADV.: CELIO SIMÕES DE SOUZA
EXD.: EVARISTO REZENDE & CIA LTDA E OUTROS
ADV.: ROSMIRIO ARRAYS
DESP.: Manifesta-se o Exequante sobre a nomeação de bens formalizada a fls. retro. I. Em, 06.11.90

EXECUÇÃO - PROC. 167/90
EXT.: AMBROSINA MAIA SAMPAIO
ADV.: ROBERTO C. PARENTE
EXD.: FRANCISCO C. RABELO E SUA MULHER
ADV.: FRANCISCO ROBERTO CAVALCANTE PINHEIRO
DESP.: Intima-se o Executado da conta elaborada a fls. retro para quitação em 48hs. sob pena de prosseguimento da execução. Em, 06.11.90

REINTEGRAÇÃO DE POSSE - PROC. 249/90
RET.: HELIO DE ARAUJO SAMPAIO
ADV.: PEDRO PAULO DA SILVA CAMPOS
RED.: FRANCISCO JANUÁRIO DE SOUZA NETO
DESP.: Defiro o pedido de fls. 24 recomendando aos Srs. Oficiais de Justiça o cumprimento das cautelares legais concernente a guarda dos bens porventura existentes devidamente formalizada perante o depositário público. I. Em 06.11.90

REINTEGRAÇÃO DE POSSE - PROC. 334/90
RET.: MARIA DE JESUS MONTEIRO COSTA
ADV.: JOSÉ MARIA DO NASCIMENTO
RED.: MARCO ANTONIO DE MARIA
DESP.: Não se encontrando suficientemente esclarecidos os requisitos dos arts. 924 e 927 do CPC, faculto a justificação dos fatos enunciados na inicial designando o dia 20.12.90 às 9:00 hs. para a realização de audiência. Cite-se; esclarecendo que o prazo de contestação decorrerá da data da intimação do despacho concedendo ou não a liminar. Em, 06.11.90

ALIMENTOS - PROC. 331/90
RET.: HALISSON DIMAS REIS E SILVA rep. por sua mãe HELCILIA DE OLIVEIRA REIS
ADV.: JORGE LOPES FARIAS
RED.: JOÃO DIMAS DA SILVA
DESP.: Recebo o pedido para processamento na conformidade das disposições da Lei 5478/68. Considerando que a pensão pretendida envolve várias fontes pagadoras arbitro alimentos para o menor correspondente a trinta por cento (30%) dos salários e vantagens do R. ressalvando os descontos obrigatórios. Designo o dia 20.12.90 às 10:00hs. para a realização da audiência de conciliação e julgamento, ficando facultada a contestação em quinze (15) dias da citação. Expeça-se Carta Precatória e os Ofícios necessários ao desconto de pensão arbitrada e solicitação de informações sobre a renda do Suplicado. Ciente o Ilmo. Dr. Representante do M. Público. Intimem-se Em, 06.11.90

ALIMENTOS - PROC. 336/90
RETS.: LUIZ MARCELO E MANUELA PIANCHÃO DE ARAUJO, menores rep. por sua mãe MARCELA MARIA DE SOUZA PIANCHÃO
ADV.: ANTONIO CANDIDO BARRA MONTEIRO DE BRITO
RED.: LUIZ GONZAGA LIMA DE ARAUJO
DESP.: Considerando que a pensão pretendida envolve várias fontes arbitro alimentos provisórios em valor correspondente a trinta (30%) por cento dos salários e vantagens auferidos pelo R. conforme os vínculos empregatícios especificados a fls. 06 e consultório particular, ressalvando descontos obrigatórios. Designo o dia 19.12.90 às 10 horas para a realização da audiência de conciliação e julgamento, facultando o oferecimento de contestação no prazo de quinze (15) dias a partir da citação, ficando as partes advertidas quanto ao disposto no art. 72 da Lei 5478/68. Expeçam-se os Ofícios necessários, de-se Ciência ao Ilmo. Dr. Rep. do M. Público. I. Em, 05.11.90

ANULAÇÃO DE CASAMENTO - PROC. 340/90
RET.:
ADV.: MARIA DE NAZARÉ BEZERRA LUCAS
RED.:
DESP.: A manifestação do Ilmo. Dr. Curador ex vi art. 222 do C. Civil. I. Em, 05.11.90

ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - PROC. 342/90
RET.: JOÃO NAIF DAIBES
ADV.: ANTONIO ERLINDO BRAGA
DESP.: Manifesta-se o Ilmo. Dr. Rep. do M. Público. I. Em, 06.11.90

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO - PROC. 343/90
CONST.: MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO
ADV.: PEDRO NERY FERREIRA
CONSD.: ALFIRIO SANTOS BESSA
DESP.: Cite-se o Suplicado para receber o valor consignado dia 22.11.90 às 10:00 hs. ou contestar a ação. Não comparecendo proceda-se o depósito em Cadgrnet de Poupança perante do B. E. do Pará, juntando-se com provante. Havendo quitação arbitro honorários em 10% sobre o valor. I. Em, 06.11.90

DESPEJO - PROC. 345/90
RET.: LAERCIO RONALDO BATISTA
ADV.: HELLEN MARIE FERREIRA LEBATE
RED.: MARIA JOSÉ BATISTA ACCIOLY RAMOS

DESP.: Cite-se. Em 06.11.90

EXECUÇÃO - PROC. 338/90
EXT.: AMERICAN EXPRESS CARD DO BRASIL S/A-TURISMO
ADV.: MAURO SERGIO BRAZ
EXD.: CLAUDIO JORGE GALTEIRO DE LIMA
DESB.: Cite-se. Em, 05.11.90

EXECUÇÃO - PROC. 339/90
EXT.: CREDICARD S/A - ADM. DE CARTÕES DE CRÉDITO
ADV.: JORGE SAUL JUNIOR
EXD.: PAULO FABRÍCIO NUNES TAVARES
DESP.: Cite-se. Em, 05.11.90

EXECUÇÃO - PROC. 344/90
EXT.: GLOBO COMERCIAL LTDA.
ADV.: MAURO MENDES DA SILVA
EXD.: EMPRESA BRASILEIRA DE NEGÓCIOS COMERCIAIS LTDA.
DESP.: Cite-se. Em 06.11.90

Carlos Antônio Miranda Gomes
Escritor de 15º Ofício
Ofic. Comércio, Família

CARTÓRIO DA 1ª PRETORIA DO CÍVEL DA CAPITAL DO PARÁ
PRETORIA: MARIA LUCIA XAVIER HANAQUE
RESENHA: 09/11/90

AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO - Proc. nº 80/90
REQTE: Pedro Silva de Almeida (adv. Rosineide Silva)
REQDO: Júlio da Silva Maués
DESPACHO: "Rec. hoje. Proceda-se o depósito da importância referida na petição de fls. 39, observadas as formalidades legais. Belém, 09/11/90."

AÇÃO: INDENIZAÇÃO P/PERDAS E DANOS-Proc. nº 82/90
REQTE: José Ribamar Cordeiro (adv. Rosemay Castro)
REQDO: Bechara Mattar Neto (adv. João Campos)
DESPACHO: Onde se lê: "..... para a Comarca de Botucatu, São Paulo..." Leia-se: para a Comarca de São Paulo-Capital..."

AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO - Proc. nº 94/90
REQTE: Edson Oliveira dos Santos (adv. Saídy Dias)
REQDO: Antônio Dias Morgado (adv. Albina de Fátima)
DESPACHO: "Rec. hoje. Aguarde-se a resposta do ofício endereçado à 4ª Vara, para após serem apreciados os pedidos de fls. 21 a 23 dos autos, conforme o meu despacho de fls. 29. Belém, 09/11/90."

AÇÃO: REINTEGRAÇÃO DE POSSE - Proc. nº 103/90
REQTE: Paulo dos Santos Souza (adv. Amarildo Guerra)
REQDO: Elion Al David de Oliveira (adv. Renato Minello)
DESPACHO: "Rec. hoje. Sobre a contestação manifeste-se o autor no prazo legal. Int. Belém, 09/11/90."

AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO - Proc. nº 110/90
REQTE: Carmosina Farias de Lima (adv. Maria de Nazaré Russo Ramos)
REQDO: Orvaldo Gomes Bezerra
DESPACHO: "Rec. hoje. Sobre a certidão da oficial de justiça às fls. 18, manifeste-se a autora no prazo legal. Int. Belém, 09/11/90."

AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO - Proc. nº 119/90
REQTE: Pedro Raimundo de Almeida (adv. Floracy de Jesus Pamplona)
REQDO: Celina Rendeiro de Sá Maués
DESPACHO: "Rec. hoje. Intime-se o autor a se manifestar sobre a certidão de fls. 13, da oficial de justiça, no prazo legal. Belém, 09/11/90."

AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO - Proc. nº 139/90
REQTE: Cleonice Conceição Carvalho (adv. Rosineide Silva)
REQDO: Maria do Amparo Assis Souza
DESPACHO: "Rec. hoje. Vistos, etc., (final de sentença) Diante do exposto, com fundamento no artigo 897 do Código de Processo Civil, julgo procedente a ação e declaro extinta a obrigação. A ré pagará as custas processuais e honorários advocatícios, arbitrados em 15% sobre o valor do débito, devendo serem deduzidos dos depósitos efetuados. Autorizo o levantamento, pelos destinatários das importâncias a que têm direito. P.I.R. Belém, 09 de novembro de 1990."
Maria de Nazareth Dutra Mendes - Escrivã (G.Reg. 34.386)

RESENHA DO DIA 12 DE NOVEMBRO DE 1990
Cartório: MOACYR SANTIAGO - 1º Ofício do Cível e Comércio
Ofícios, Ausentes e Interditos.
Juiz: Dr. Lúcia C. Seguin Dias Cruz.
Escrivã: STAEL SANTIAGO.

Proc. nº 6249/89 - Ação de Reparação de Danos - (Sumaríssima)
Autor: ALCEMIR DA SILVA SANTOS JÚNIOR. Ré: TÁGIDE VEICULOS S/A - Volkswagen do Brasil S/A. Advogados: Drs. Fernando da Silva Gonçalves, Rosa Epitáfio Cripin e José Figueiredo de Souza. - DESPACHO: "Informe, o cartório, se o interessado recolheu, em tempo hábil, o recibo de Departamento das Carreiras, com referência à citação de Volkswagen através de A.R. II - Defiro e requerido de fls. 76 e designo o dia 11 de Março às 10 horas, para a audiência, em face da impossibilidade de realização da mesma no dia 12 de corrente mês, como consta de fls. 73. Belém, 9/11/90. (e) Lúcia C. Seguin Dias Cruz."

Proc. nº 4421/87, de FALÊNCIA. Requerente: DANDOL S/A e requerida: MARAJÓ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. - OIS MEDICA. - Advogados: Drs. Jacy Monteiro Celares e José Rinaldo Vieira. DESPACHO: Intime-se e requerido da conta de fls. para pagar no prazo de 72hs. Em 06/11/90

Proc. nº 5.776/89, de EXECUÇÃO. Exequente: EOGAR NABUCO INA GAKI. Executadas: CAETANO MARGINO SOARES VIEIRA, e suas avalistas JOSÉ CANDIDO FREIRE CARDOSO e sua esposa ora. TE

REZINHA DE JESUS MOREIRA CARDOSO. Advogado: Dr. Celso Burlinaqui Freire. DESPACHO: A avaliação de bem penhorado. Em 06/11/90.

Proc. nº 6.210/89, de Execuções Hipotecárias. Autor: SOCI-LAR - CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A. Ré: MARIA ELEONORA RAMOS / FRITZ. Advogados: Drs. Milton Nobre e Helena Lebate. DESPACHO: A contabilidade do Juiz, para apuração de saldo devedor. Em 6/11/90.

Proc. nº 6588/90, de DESPEJO. Autor: Jeana dos Santos / Santana. Ré: JOSÉ PEREIRA MAIA. Advogados: Drs. Joaquim Lopes de Vasconcelos, Armanda Marinho Bentes, Raimundo Nunes dos Santos. - DESPACHO: "Vistas, etc. Defiro o pedido de purgação da mora, nos termos do artº 36 da Lei nº 5649/79, devendo ser feito o pagamento quinze (15) dias após a publicação regular deste despacho, durante o expediente forense, em Cartório, e abrangendo os aluguéis vencidos e vincendas até a efetivação de mesma, acrescidas de multa contratual, juros de mora, custas e despesas judiciais e honorários advocatícios que arbitro em 10% sobre o valor do débito. Já estando, devidamente, preparada a conta, autorizo a escrituração feita, uma vez efetuado o pagamento, a entregá-la à autora, com as cautelares legais, após o que de-se baixe dos autos no Cartório da distribuição e Arquivo-se. Designo o dia dezoito (18) de corrente, às 10 hs. para o aluguéis pagamento. Em 5/11/90."

Proc. nº 6.191/89, de Consignação em Pagamento. Requerentes: JORGE LUIS DA SILVA CASTELO. Requerida: EMARKI - ENGENHARIA E MARKETING IMOBILIÁRIA LTDA. Advogados: Drs. Alex Otávio Teixeira de Fossaca, Rinaldo Silveira, Jorge Alex Athias. - SENTENÇA: "Vistas, etc. Homologo, per sentença, e acórdão de fls. 85 e 87 destes autos, expedindo e competente alvará para o levantamento das quantias que se acham depositadas na Senparé - Conta nº 009.485-4, à disposição deste Juiz, com observância das formalidades legais. Custas na forma da lei. P.I.R. Belém, 09/11/90."

Proc. nº 2.910/85, de Ação Ordinária de Resarcimento de Danos. Autor: NACIONAL - CIA. DE SEGUROS; Ré: Pina Intercom-Bis, Industrial e Pesca S/A. Advogados: Drs. Waldemar F. Viana, João José Nereja e Fernando Araujo Viana. Despachos: "Remova a audiência para o dia vinte e sete (28) de Dezembro, às 10 hs. Int. Em 6/11/90."

Proc. nº 5.863/89, de Ação Renovatória de Contrato de Locação. Autor: ARMARINHO BANDEIRANTES, (firma comercial) e Srs. YEDA MOURA KAHNAGE LAMARÃO e NAGES MOURA KAHNAGE. Advogados: Drs. Jorge Luiz B. Gama e Wilson de Azevedo Bentes. Despachos: "Antes de ser prolatada a sentença, manifeste-se o autor quanto ao valor de reajuste. Em 7/11/90."

Proc. nº 6491/90, de Agravo de Instrumento. Agravante: Frigiplan - Frigorífico Planalto Comercio e Exportação Ltda; agravada: CIAPESC - CIAPESC - COMPANHIA AMAZONIA DE PESCA. Advogados: Drs. Pedro Bentes Pinheiro Filho, Jorge Camil, Ruy Sérgio G. Romão. - Despachos: "Á conta. Em 9/11/90."

Processos nº: 6491/90 (3), de Habilitação de Crédito em processo de Concórdia. Requerente: Cedepe-Cia de Desenvolvimento de Pesca; Requerentes: Vera Lucia Souza Pina e requeridos: Pescabras e Clepeco; Requerentes: Auto Belém / Ltda e requerida: COMPANHIA AMAZONICA DE PESCA - CIAPESC. Advogados: Drs. Sergio Leite de Oliveira, Cesar Martyres, Nelson Ruffé Borges, Jorge Conin, Ruy Sérgio G. Romão, respectivamente. - Despachos: "Acelho o parecer da digna representante do M. P. do Sr. Comissário para o devido cumprimento. Em 9/11/90, idem, idem". Serviu como M.P. a dra. Lúcia Nazare Freire Guimarães"

Proc. nº 6712/90, de Resarcimento de Interdição. Requerente: Maria Gergete Almeida Travassos; requerido: Antenie / das Santos Travassos. Advogada: Dra. Marinalde Araujo da Cunha. - Despachos: "Diga e M.P. Em 9/11/90."

Proc. nº 3.062/85, de execução. Exequente: Rihonar - Comercio e Serviços Ltda; executada: Guajará Veículos. Advogados: Drs. F. Nunes Salgado e Sérgio Alberto Frazee de Deus. Despachos: "Diga, as partes sobre a conta, em 48 hs. Em 8/11/90"

RESENHA DO JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL E COMÉRCIO, PRIVATIVO DE OFÍCIOS, INTERDITOS E AUSENTES DESTA COMARCA DE BELÉM, CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.
JUÍZA: Doutora ROSA MARIA PORTUGAL GUEIROS.
ESCRIVÃ ELANIR PESSOA GOMES DA SILVA.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO ORDINÁRIA DE INDENIZAÇÃO. Autora: MALAME MADEIRA ITALIA AMERICANA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. Réu: WARREN JOHNSON / RHONE. Despachos: "Nomeio o Sr. George Alfred Melan para funcionar como fiel depositário, devendo prestar o compromisso legal". Em 12.11.90. Advogados: Drs. Raimundo Barbosa Costa e Juracy Baбата Jucá Neto.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE EXECUÇÃO. Credor: FERNANDO RAKOS DA SILVA. Devedores: ANTONIO GUI LHERNE HUNDERTMARK; CARLOS DA ROCHA HUNDERTMARK e ITALA SILVESTRE AMOSCATO HUNDERTMARK. Despachos: "Deposite-se e intime-se o credor a vir receber o valor depositado". Em 12.11.90. Advogados: Dra. Ana Lúcia Oliveira de Miranda e Joseli da Corte Kauffman.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE EXECUÇÃO. Credora: PROC-SEGURANÇA EQUIPAMENTOS LTDA. Ré: SOBRAL

IRMÃOS S/A. COM. IND. (SISA). Despacho: "Chamo à ordem o processo para tornar sem efeito o despacho de fls. 41.V. Diga a exequente sobre o bem oferecido (fls. 36)". Em, 12.11.90. Advogados: Drs. Loris Vilas Boas da Silva e Aldebaro Cavaleiro de Macedo Klautau Neto.

2ª Vara Cível e Comércio. EMBARGOS À EXECUÇÃO. Embargante: MARIO DIAS DA SILVA. Embargado: SOUZA & IREMAO LTDA. Despacho: "Recebo os embargos para discussão. Diga a embargada no prazo legal". Em, 12.11.90. Advogados: Drs. Francisco Pompeu Brasil Filho e Emanuel Rayol Lobo.

2ª Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: BELAU TO ADMINISTRADORA LTDA. Devedor: WALTER JOSÉ RAMOS DOS SANTOS. Despacho: "Ao Sr. Oficial de Justiça para diligenciar no sentido de penhorar 7 bens que pertençam ao executado". Em, 12.11.90. Advogados: Drs. Augusto Roberto Klautau de Araújo e Jaqueline da Silva Campos.

2ª Vara Cível e Comércio. AGRAVO DE INSTRUMENTO. Agravante: JORGE SALIM SAB ABUD. Agravada: CURTAMA - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LIMITADA. Despacho: "Encaminhe-se à 6ª Vara Cível". Em, 12.11.90. Advogados: Drs. Carlos Eugenio dos Santos e Ione Arrais Rodrigues.

2ª Vara Cível e Comércio. AGRAVO DE INSTRUMENTO. Agravante: JORGE SALIM SAB ABUD. Agravada: CURTAMA - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LIMITADA. Despacho: "Encaminhe-se à 6ª Vara Cível". Em, 12.11.90. Advogados: Drs. Carlos Eugenio Rodrigues S. dos Santos e Ione Arrais Rodrigues.

2ª Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credor: BANCO DO BRASIL S.A. Devedores: JOSÉ NUNES DE REZENDE e REGINA DE NAZARÉ BAHIA DE REZENDE. Despacho: "Diga o exequente sobre o bem oferecido". Em, 12.11.90. Advogados: Drs. Célio Simões de Souza e Rosomiro Arrais.

2ª Vara Cível e Comércio. ARROLAMENTO. Inventariante: JOSÉ MARIA AMARAL RAMOS. Inventariante: RISETE GAMA AMARAL RAMOS. Despacho: "Cumpra a inventariante o parecer do M. Público". Em, 12.11.90. Advogados: Drs. Ophir Filgueiras Cavalcante Junior e Pedro Washington da Silva.

2ª Vara Cível e Comércio. EMBARGOS À EXECUÇÃO. Embargante: CURTAMA - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Embargado: JORGE SALIM SAB ABUD. Despacho: "A distribuição, digo, distribuidora para redistribuição à 6ª Vara Cível, consoante o disposto no art. 105 do Código de Processo Civil, uma vez que está sendo processada naquela vara ação de consignação em pagamento". Em, 12.11.90. Advogados: Drs. Rosomiro Arrais e Aldebaro Cavaleiro de Macedo Klautau Filho.

2ª Vara Cível e Comércio. EMBARGOS À EXECUÇÃO. Embargante: CURTAMA-INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Embargado: JORGE SALIM SAB ABUD. Despacho: "Consoante o disposto no art. 105 do Código de Processo Civil e estando o Juízo da 6ª Vara Cível, prevento, detrimo a remessa dos autos à 6ª Vara Cível. A distribuidora para as providências cabíveis". Em, 12.11.90. Advogados: Drs. Ione Arrais Rodrigues e Aldebaro Cavaleiro de Macedo Klautau Filho.

2ª Vara Cível e Comércio. INTERDIÇÃO. Paciente: RO SILENE SANCHES. Requerente: MARIA LUIZA SANCHES DA PAIXÃO. Sentença (parte final): "Visos, etc. Isto posto. Decido: Ante o exposto, e do laudo de fls. 04, decreto a interdição da interditanda ROSILENE SANCHES, declarando-a incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, nomeando para o cargo de sua Curadora, sua mãe dona LUIZA SANCHES DA PAIXÃO, que prestará o compromisso legal, na forma da lei". Em, 12.11.90.

2ª Vara Cível e Comércio. IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA. Impugnante: PEDRO HAMILTON DE OLIVEIRA NERY. Impugnada: DELMA SANTOS AFRONSO. Despacho: "Chamo à ordem o processo para determinar ao Sr. Escrivão que certifique o despacho de fls. V, para os autos de anulação de promessa de compra e venda, bem como, seja desentranhado o parecer do M. Público e juntado aos mesmos autos". Em, 12.11.90. Advogados: Drs. Raimundo Renato de Oliveira Nery e Adalberto Ambrósio de Souza.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. Autor: ELISON PEREIRA DAS NEVES. Ré: SILVANA SOUZA MENDONÇA. Despacho: "Diga o autor sobre a contestação". Em, 12.11.90. Advogado: Dr. Raylton Reis e Dra. Maria Helena Almeida da Silva.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE DEJEITO (por infração contratual). Autor: RAIMUNDO RENATO DA FONSECA. Ré: REBECA ABERS. Despacho: "Deixo de receber a apelação em face da certidão do Sr. Escrivão estar caracterizada sua intempetividade". Em, 12.11.90. Advogados: Drs. Anamaria Chaves e Manoel de Jesus Carlos da Costa.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. Autora: MARIA DE LOURDES DE LEO E SILVA. Ré: OCA - CONSTRUÇÕES CIVIS DA AMAZONIA LTDA. Despacho: "Encaminhe-se os autos à apreciação do Egrégio Tribunal de Justiça". Em, 12.11.90. Advogados: Drs. Luis Roberto C. de Souza Meira e Edilson Baptista de Oliveira Dentas.

2ª Vara Cível e Comércio. EMBARGOS DE TERCEIROS. Embargante: FERNANDO MALARÉ FERREDES. Embargado: AUGUSTO AFRONSO MONTEIRO DE BARROS. Despacho: "Cite-se o embargado". Em, 12.11.90. Advogados: Drs. Augusto Cardoso Paes Junior e Inocência Mártires Coelho Junior.

2ª Vara Cível e Comércio. NOTIFICAÇÃO. Requerente: ELIZETE MARIA DOS SANTOS PAMPLONA. Requerida: DILARES LTDA. Despacho: "Decorrido o prazo de 48 horas, entregue-se os autos à requerente independente de traslado". (replicado por incorreção). Em, 24.10.90. Advogados: Dra. Maria Helena Almeida da Silva.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS. Autor: JOSÉ CARLOS CAVALCANTE. Ré: LELIA MARIA NINA RIBEIRO FREIRE. Despacho: "A ré não esteve presente à audiência que hoje seria realizada, porém a pedido do patrono da ré, o patrono do autor consentiu que a audiência fosse adiada para o dia 26/11/90, às 10:00 horas, ficando desde logo notificadas as partes e as testemunhas, sob pena de desistência". Em, 12.11.90. Advogados: Drs. Clairson Dias Figueiredo e Sabatão Heládio de Souza.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE. Autora: ALTAMIRA COENHO DOS ANJOS. Ré: JOÃO ALVES DA SILVA. Despacho: "Tomo sem efeito o despacho de fls. 75 V., Intime-se as testemunhas da ré para comparecerem à audiência de instrução e julgamento que se realizará no dia 27/12/90, às 10:00 horas, em continuação a anteriormente realizada. Intime-se as partes". Em, 09.11.90. Advogados: Drs. Orlando Antonio Fonseca e Maria Arlete Cunha.

2ª Vara Cível e Comércio. INTERDIÇÃO. Paciente: OS CARINA RENDEIRO DE NORONHA. Requerente: DIRCE RENDEIRO DE NORONHA. Sentença: "Vistos, etc. Decido: Ante o exposto, decreto a interdição da paciente OSCARINA RENDEIRO DE NORONHA, declarando-a absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, nomeando para o cargo de sua Curadora, sua filha DIRCE RENDEIRO DE NORONHA, que prestará o compromisso legal na forma da lei. P.R.I.". Em, 06.11.90. Advogado: Dr. Demócrito Rendeiro de Noronha.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE DESPEJO. Autor: SILVIO DE ALMEIDA BENTES. Ré: ELÍCIAS ARAÚJO FREITAS. Despacho: "Recebo e apelação no seu duplo efeito. ao apelado para oferecer suas contras razões no prazo legal". Em, 12.11.90. Advogado: Dr. José Manuel Chaves e Abraham Azevêdo.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE EXECUÇÃO. Credor: PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S. A. Devedora: FCS TO TRANSCAMETÁ LTDA. Despacho: "A conta para a atualização do cálculo e inclusão dos valores constantes às fls 6 e 12 V". Em, 12.11.90. Advogados: Drs. Gleber Saraiva dos Santos e Antonio Leonardo Reis de Barros.

2ª Vara Cível e Comércio. AGRAVO DE INSTRUMENTO. Agravante: REUBEN - REVENDEDORA DE LUBRIFICANTES DE BELÉM LTDA. Agravada: PROMAX - PRODUTOS MÁXIMOS S/A. Despacho: "Intime-se a agravada para responder no prazo legal". Em, 12.11.90. Advogados: Drs. Benedito Cordeiro Neves e Waldir Kaci eira da Costa.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE DESPEJO PARA USC DE DESCENDENTE. Autora: LUNA DE SOUZA ELENA RIBEIRO. Ré: ALVARO FLORENCIO ALVES DA SILVA PINHO. Despacho: "Diga a autora sobre a contestação". Em, 12.11.90. Advogados: Drs. Silvana Ghilhon Salim e Kermenegildo Antonio Crispino.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE DESPEJO. Autor: ABEL MARQUES TEIXEIRA. Ré: BEINOR - BELÉM NORTE COMERCIAL LTDA. Despacho: "A conta, digo, encaminhe-se os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça". Em, 12.11.90. Advogados: Drs. Thales E. R. Pereira e Jaci Monteiro Colares.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE EXECUÇÃO. Credor: CONVERT COMPUTADORES LTDA. Devedor: CURTUME SANTO ANTONIO SOBRAL IRMÃOS S/A. Despacho: "Diga a exequente sobre o bem oferecido". Em, 12.11.90. Advogados: Drs. Tito Eduardo Valente de Couto e Aldebaro Cavaleiro de Macedo Klautau Neto.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE EXECUÇÃO. Credor: OCA - CONSTRUÇÕES CIVIS DA AMAZONIA LTDA. Devedor: OCA - CONSTRUÇÕES CIVIS DA AMAZONIA LTDA. Despacho: "Diga o autor sobre a contestação". Em, 12.11.90. Advogado: Dr. Manoel de Jesus Carlos da Costa.

de Crédito. Devedora: JACQUELINE PEREIRA DA SILVA SCHALKEN. Despacho: "A. Cite-se". Em, 12.11.90. Advogada: Dra. Jacirema Bezerra Souza de Almeida.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO REVISIONAL DE ALUGUEL. Autor: JOSÉ FERNANDES CID. Ré: FERNANDO SÉRGIO PAIXÃO DA SILVA. Despacho: "A. Cite-se". Em, 12.11.90. Advogado: Dr. Paulo Marinho D'Antônio.

Belém, 12 de novembro de 1990.
A Escrivão
Escritório Ruy Barata

EXPEDIENTE DO DIA 12 DE NOVEMBRO DE 1990-2ª FEIRA
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ
CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO CÍVEL, COMÉRCIO E FAMÍLIA
FÓRUM - PALÁCIO DA JUSTIÇA - 3º ANDAR - SALA 306
BELÉM - PARÁ
ESCRIVÃO: FERNANDO CAMARA LEXO

EXPEDIENTE DO CONTADOR E DISTRIBUIDOR
RECEBIDOS
Procs. ns: 709/89; 335/90; 180/90; 51/87; 414/90;
DEVOLVIDO
Proc. n.º 355/90;

ADVOCADOS
RETORNADOS
Proc. n.º 201/89-A;
DEVOLVIDOS
Procs. ns: 373/88; 404/90; 452/90; 325/89; 618/87;

EXPEDIENTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO
RECEBIDOS
Proc. n.º 107/90;
MANDADOS
EXPEDIDOS
Procs. ns: 666/88; 528/90; 521/90; 537/90;

RECOLHIDOS
Procs. ns: 512/90; 506/90;
REQUERIMENTOS DE:
n. 023522
n. 023537
n. 023580
n. 023590
n. 023621
n. 023628
n. 023635
n. 023636
n. 023654
n. 023657
n. 023658
Belém, 12 de novembro de 1990
Escritório Ruy Barata

CARTÓRIO RUY BARATA-SEXTO OFÍCIO
RESENHA DO DIA 12 DE NOVEMBRO DE 1990

Juízo da 6ª. Vara
Requerimento de ESCRITÓRIO WILLIAN CAVALCANTE, por seu titular, nos autos da Ação de CONSIGNAÇÃO que lhe move SILVIO ROBERTO AZEVEDO PAES, requerendo o levantamento do depósito-Adv. Willian Cavalcante OBS: Recebido em 09/11/90
Requerimento de MARIA ESMERALDA BASTOS, por seu advogado, na Ação de REINTEGRAÇÃO DE POSSE que lhe move OLAVO MOTA BASTOS, apresentando contestação-Adv. Ermelinda Walle Garcia OBS: Recebido em 09/11/90
Requerimento de FERNANDO DOS SANTOS FERREIRA, por seu advogado, na Ação de DESPEJO que lhe move JOSÉ PIRES FRANCO, requerendo juntada de documentos Adv. Francisco Nunes Salgado OBS: Recebido em 09/11/90
Requerimento de JOSIMAR LEMOS DE CARVALHO, por seu advogado, na Ação de EXECUÇÃO que lhe move RUI GUI LHERME BASTOS MORAES, oferecendo bens à penhora - Adv. Almerindo Trindade OBS: Recebido em 08/11/90
Requerimento de LAURIANO PINTO DOS ANJOS, por seu advogado, na Ação de CONSIGNAÇÃO movida contra CÉLIA JOSEFA LEITE SERRUYA, requerendo depósito-Adv. Maria Joaquina Pereira OBS: Recebido em 09/11/90
Requerimento de CREDICARD S/A, por seu advogado, na Ação de EXECUÇÃO que move contra MILENE DIAS ABINADER, requerendo juntada de documentos-Adv. Eliana Nascimento OBS: Recebido em 09/11/90
Requerimento de CLÁUSIO AUGUSTO NEVES LEÃO DE SALES, por seu advogado, na Ação que lhe move DONATA BUZÉLIA MALUZENSKA, falando no processo-Adv. Egídio Machado Sales Filho OBS: Recebido em 09/11/90
Requerimento de VELOSO E CIA LTDA, por seu advogado, na Ação ORDINÁRIA que move contra SUL AMÉRICA TERRESTRES, MARÍTIMOS E ACIDENTES e outros, falando sobre a contestação-Adv. Francisco Soares Napp leão. OBS: Recebido em 09/11/90

Juíza da 6ª Vara
 Requerimento de CURTAMA IND E COM, por seu advogado, na Ação de EXECUÇÃO que lhe move JORGE SALIM SAB AHUD, nomeando bens à penhora-Adv. Ione Arrais Rodrigues
 OBS: Recebido em 09/11/90

Requerimento de SOBRAL IRMÃOS, por seu advogado, na Ação de EXECUÇÃO que lhe move BANCO DA AMAZONIA, efetuando depósito dos honorários do perito- Adv. Aldebaro Cavaleiro de Macedo Klautau Neto
 OBS: Recebido em 12/11/90

Requerimento de CHEDICARD S/A, por seu advogado, na Ação de EXECUÇÃO que move contra RUBENS FERNANDO GONÇALVES RIBEIRO, requerendo juntada de documento Adv. Eliana Nascimento
 OBS: Recebido em 12/11/90

Requerimento de ERNANDO COELHO DA SILVA, por seu advogado, na Ação em que é também requerente MARIA DE NAZARE ARAUJO DA SILVA, requerendo a expedição de ofício-Adv. Wilson Monteiro de Figueiredo
 OBS: Recebido em 12/11/90

Requerimento de CIBELE HELENA LOURIBO DE ALCANTARA interpede agravo de instrumento na ação CAUTELAR INOMINADA que lhe move RAIMUNDO AMORIM SANTOS. Adv. Francisco Sylvio Vianna
 OBS: Recebido em 09/11/90

[Handwritten Signature]
CRISTOVÃO JACQUES BARATA
 - Escrivão -

JUSTIÇA DA PRIMEIRA INSTÂNCIA
CARTÓRIO DE DIREITO DA 8ª VARA DO CÍVEL E COLEGIADO
DRª MARIA DO CÉU QUARTE DE OLIVEIRA - JUÍZA DE DIREITO RESP.
PELA 8ª VARA
ANA DA NATA LOBATO - ESCRIVÃ VITALÍCIA DO CARTÓRIO DO 8º ESCRIÇÃO
RESENHA DO DIA 12/11/90.

8ª VARA - RESTAURAÇÃO DE AUTOS (POSSESSÓRIA)
 REQUERENTE: Sociedade Civil Patrio Cultura e/ou Jerônimo N. Serrão.
 ADV: Jerônimo Ibronha Serrão
 REQUERIDO: Germino Pereira Melo.
 ADV: Teodomiro Cantuária
 DESPACHO: À Realização. Belém, 09/11/90. Dra. Maria do Céu D. de Oliveira - Juíza de Direito resp. pela 8ª Vara.

8ª VARA - REVISÃO DE ALUGUEL
 REQUERENTE: Espólio de Octavio Augusto E. Leira
 ADV: Paulo Rêgo de Souza Leira
 REQUERIDO: Jorge Sulician Kawaga
 ADV: Benedito N. M. David.
 DESPACHO: - A vista dos documentos apresentados que demonstram o valor locativo no mercado - nos termos do artigo 3º - parágrafo 1º das medidas 227/90 e 240/90 - arbitro em CR\$ 102.610,75 (CENTO E DOIS MIL, SEISCENTOS E DEZITO CRUZADOS E SETENTA E SEIS CENTAVOS) o aluguel provisório do imóvel em questão. Intima-se. Dapra-se. Belém, 09/11/90. - Dra. Maria do Céu D. de Oliveira - Juíza de Direito resp. pela 8ª Vara.

8ª VARA - SEPARAÇÃO LITIGIOSA TRANSFORMADA EM CONSENSUAL
 REQUERENTE: Maria de Belém de Souza Saraiva
 ADV: Ademar Neto.
 REQUERIDO: Mário Lima Saraiva.
 ADV: Hamilton Quelberto.
 DESPACHO: I - Considero válida a impugnação descrita às fls. 09 - para as consequências deferidas e pedidas tornando ineficaz a separação feita pelo requerido; II - Ofício-se ao Banco da Amazônia S/A - Banco do Brasil S/A e Banco Paranaense S/A nos termos do pedido (Item 3 - letra a) e Intima-se. Dapra-se. Belém, 07/11/90. - Dra. Maria do Céu D. de Oliveira - Juíza de Direito resp. pela 8ª Vara.

8ª VARA - REVISÃO DE ALUGUEL
 REQUERENTE: Maria Ione de Souza Leira
 ADV: Paulo Leira
 REQUERIDO: Guilherme de Lobre e Silva
 ADV: José Humberto Lima.
 DESPACHO: Fm. Oiga o requerido, no prazo da lei. Belém, 09/11/90. Dra. Maria do Céu D. de Oliveira - Juíza de Direito resp. pela 8ª Vara.

8ª VARA - CARTA PRECATÓRIA (DESPESAS POR FALTA DE PAGAMENTO)
 REQUERENTE: Paulo Fernando de Oliveira
 REQUERIDO: Márcio Cos-taque
 DESPACHO: Dapra-se. Belém, 09/11/90 - Dra. Maria do Céu D. de Oliveira - Juíza de Direito resp. pela 8ª Vara.

8ª VARA - CARTA PRECATÓRIA (SEPARAÇÃO CONSENSUAL)
 REQUERENTES: Gerardo Francisco Martins Pinheiro e Cláudia Pinheiro
 REQUERIDO: Gerardo Francisco Martins Pinheiro
 DESPACHO: Cumpra-se. Belém, 09/11/90. Dra. Maria do Céu D. de Oliveira - Juíza de Direito resp. pela 8ª Vara.

8ª VARA - CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO
 REQUERENTES: Francisco FREDERICO DE FREITAS e Maria das Graças Silva Freitas

ADV: José Geraldo de Jesus Falcão.
 DESPACHO: I - Lavre-se o termo de ratificação. II - De-se vista ao L.P. Belém, 09/11/90. - Dra. Maria do Céu D. de Oliveira - Juíza de Direito resp. pela 8ª Vara.

8ª VARA - DESPESAS POR FALTA DE PAGAMENTO
 REQUERENTE: Tarciso Ferreira Alvaroz
 ADV: Teodomiro Cantuária Filho.
 REQUERIDO: Luiz Ferreira Lemos.
 DESPACHO: Cito-se. Belém, 09/11/90. Dra. Maria do Céu D. de Oliveira - Juíza de Direito resp. pela 8ª Vara.

8ª VARA - DESPESAS POR FALTA DE PAGAMENTO
 REQUERENTE: Edson Barbosa Sherring
 ADV: Alberto Fares Akel.
 REQUERIDO: Rosa Francilene Soares Simplicio
 DESPACHO: Cito-se. Belém, 09/11/90. Dra. Maria do Céu D. de Oliveira - Juíza de Direito resp. pela 8ª Vara.

8ª VARA - EXECUÇÃO
 EXEQUENTE: Creditard S/A - Adm. de Cartões de Crédito.
 ADV: Jacirema Bezerra Sousa de Alcáide
 EXECUTADO: José Ribamar R. Lopes Filho.
 DESPACHO: Cito-se. Belém, 09/11/90. Dra. Maria do Céu D. de Oliveira - Juíza de Direito resp. pela 8ª Vara.

8ª VARA - RESTITUIÇÃO DE IMPORÂNCIA INDEVIDAMENTE COBRADA (SUMARÍSSIMA)
 REQUERENTE: Luiz de Gonzaga Nunes Góes
 ADV: José Opencio de Oliveira Filho.
 REQUERIDO: Empresa de Viação Aérea Rio-Grandense - VARIIG.
 DESPACHO: Aguarde-se a titular. Belém, 09/11/90 - Dra. Maria do Céu D. de Oliveira - Juíza de Direito resp. pela 8ª Vara.

8ª VARA - CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO
 REQUERENTES: Robson Tavares de Oliveira e Maria Alice Serdino de Freitas.
 ADV: Altibeito Pinto Coelho da Silva
 DESPACHO: Lavre-se o competente termo - já referido no parecer retro - da Ora. Representante do L.P. Intima-se. Dapra-se. Belém, 09/11/90. Dra. Maria do Céu D. de Oliveira - Juíza de Direito resp. pela 8ª Vara.

8ª VARA - CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO
 REQUERENTES: SANTANA DO SOCORRO FERNANDES DE LEMOS e ALDIR CONCEIÇÃO CHAVES DE LEMOS
 ADV: Mariza de Nazaré dos Santos e Gilberto José M. de Lima.
 DESPACHO: Lavre-se o competente Termo de Ratificação. Belém, 09/11/90 - Dra. Maria do Céu D. de Oliveira - Juíza de Direito resp. pela 8ª Vara.

8ª VARA - CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO
 REQUERENTES: Santana do Socorro F. de Lemos e Almir Conceição Chaves de Lemos.
 ADV: Mariza de Nazaré dos Santos e Gilberto José M. de Lima.
 DESPACHO: Vista ao L.P. Belém, 09/11/90. Dra. Maria do Céu D. de Oliveira - Juíza de Direito resp. pela 8ª Vara.

8ª VARA - EXECUÇÃO
 EXEQUENTE: Creditard S/A - Adm. de Cartões de Crédito
 ADV: Rosa Crispino
 EXECUTADO: Paulo Enélio Ramos de Melo e Silva
 DESPACHO: Cito-se. Belém, 12/11/90. Dra. Maria do Céu D. de Oliveira - Juíza de Direito resp. pela 8ª Vara.

8ª VARA - INVESTIGAÇÃO EM PAGAMENTO
 REQUERENTE: Raimundo Ordeiro de Azevedo
 ADV: Celso B. Freire
 REQUERIDO: Margarida Leite Soares
 DESPACHO: Designo o dia 30 de corrente às 14:00 horas p/ que a Requerida venha ou enviar receber a importância ofertada sob pena de ser efetuada a responsabilidade depositada. Cito-se. Belém, 12/11/90. Dra. Maria do Céu D. de Oliveira - Juíza de Direito resp. pela 8ª Vara.

8ª VARA - CONVERSÃO DE DISSOLUÇÃO DE SOCIEDADE CONJUGAL EM FALTA DE ALIENIGAS
 REQUERENTE: Rosa de Sobrinho G. Quinto, Dário Leal, Nécio Lino e Dário M. Maranhão.
 ADV: Iracilene Helena de Castro.
 REQUERIDO: Dário Maranhão Filho.
 ADV: Belém, 09/11/90. Dra. Maria do Céu D. de Oliveira - Juíza de Direito resp. pela 8ª Vara.

RESENHA DO DIA 12 DE NOVEMBRO DE 1990.
CARTÓRIO ALBERTO COSTA - S.C. - L.J.C
JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DO CÍVEL
JUIZA DRª LIA ROSA GUIMARÃES DE AZEVEDO

SEPARAÇÃO LITIGIOSA C/ ALIMENTOS - PROC:484/90 (210)
 AUT: RAIMUNDA DE JESUS CORDEIRO DA COSTA
 ADV: ELIANE DE SOUZA E. CARDOSO
 REU: ANDRÉSIO COSTA
 ADV: JOÃO NASCIMENTO ROCHA

DESP. VISTOS, ETC. Julgo, por sentença, para que produza seus efeitos legais, dissolvendo a sociedade conjugal dos separados, transitada esta em julgado, façam-se as devidas averbações no Registro Civil dos mesmos. P.I.R. Belém, 23 de outubro de 1990.

DIVÓRCIO LITIGIOSO - PROC:948/90
 AUT: ANTONIO VALENTIM MOREIRA
 ADV: JOSE BARTO FERREIRO DOS SANTOS
 RE: RUIVH SURELY COBREIA DA SILVA MOREIRA
 DESP. Designo o dia 08/03/91 às 11:00 hs. a audiência de Conciliação. Cito-se. Belém, 18.10.90

ARROLAMENTO - PROC:194/87
 INVENTARIANTES: LUCIANA FIDELIS DE SOUZA e OUTROS
 ADV: MARIA DE NAZARE CASTRO MAIA
 INVENTARIADO: JOSE FERREIRO DE SOUZA
 DESP. Ao cálculo e digas as partes sobre o mesmo. Belém, 18.10.1990.

ORDINÁRIA - PROC:1322/89
 REQS: MARIA JOSÉ FERREIRA GONÇALVES e OUTROS
 ADV: RICHARDO, C/GO. RICHARDO RAFFAELA FERREIRA
 REQA: ALIPIA MARIA FERREIRA GONÇALVES
 ADV: OLÍMPIA FERREIRA FURTADO
 DESP. Seja feita a avaliação judicial. Belém, 18.10.1990.

ALVARÁ JUDICIAL - PROC:815/90
 REQT: JOÃO CESARIO DE ALMEIDA
 ADV: OSVALDO NASCIMENTO OEU
 DESP. VISTOS, ETC. Pela forma requerida e demais instruções que visam a pleitação, endosso o parecer do M. Público, deferindo, com as formalidades legais. Belém, 18.10.90

DIVÓRCIO CONSENSUAL - PROC:986/89
 REQS: LUIZ VIEIRA DO CARMO e MARIA DO ROSARIO MOURÃO DO CARMO
 ADV: MARIA ARIANE GUERIA
 DESP. VISTOS, ETC. Homologo, por sentença o divórcio de casal, produzindo-se seus efeitos legais, ilidindo-se e vinculo matrimonial. Depois de transitada esta em julgado, façam-se as devidas averbações no registro civil dos mesmos. P.I.R. Belém, 23 de outubro de 1990.

REMOÇÃO DE ACORDO - PROC:955/90 (14.112)
 REQS: JOAO INACIO REIS VIEIRA e RITA DE CÁSSIA SILVA VIEIRA
 ADV: CENILDE SILVA DOS SANTOS
 DESP. Com o parecer do M. Público. Belém, 06.11.90

ALVARÁ JUDICIAL - PROC:803/90
 REQT: DOMINGAS DO NASCIMENTO SOUZA
 ADV: LAURA MARIA FRAGOSO VIEIRA
 DESP. Cumpra-se o requerido pelo M. Público. I. Belém, 18.10.90

ALVARÁ JUDICIAL - PROC:787/90
 REQS: ELIZABETH DOS SANTOS BARROS, ELIZABETH, RAIMUNDO CORREIA, ELIETE e ZACARIAS DOS SANTOS
 ADV: KATIA HELENA C. OMBES
 DESP. Cumpra-se o requerido pelo M. Público. I. Belém, 18.10.90

ALVARÁ JUDICIAL - PROC: 814/90
 REQT: MARIA DE FATIMA ANDRADE SANTOS
 ADV: COLIDINA AUXILIADORA ESPINDOLA DE FIGUEIREDO
 DESP. Diante do que foi requerido e devidamente instruído em fit com os documentos legais, endosso o parecer do M. Público e defiro o pedido com as formalidades legais. P.I. Belém, 18.10.90

RESENHA DO CARTÓRIO SAMPAIO DO DIA 12-11-90.
 13ª Ofício.

EXECUÇÃO
 Exequente: FERRARA DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA (Adv. Jean Roberto S. Houat) Executado: CAEL-ENGENHARIA E PROJETO LTDA (Adv. Ary Jansen Branco) Despacho: Deposite-se. Em, 08-11-90. a) Werther Benedito Coelho; b) c) d) e) f) g) h) i) j) k) l) m) n) o) p) q) r) s) t) u) v) w) x) y) z) aa) ab) ac) ad) ae) af) ag) ah) ai) aj) ak) al) am) an) ao) ap) aq) ar) as) at) au) av) aw) ax) ay) az) ba) bb) bc) bd) be) bf) bg) bh) bi) bj) bk) bl) bm) bn) bo) bp) bq) br) bs) bt) bu) bv) bw) bx) by) bz) ca) cb) cc) cd) ce) cf) cg) ch) ci) cj) ck) cl) cm) cn) co) cp) cq) cr) cs) ct) cu) cv) cw) cx) cy) cz) da) db) dc) dd) de) df) dg) dh) di) dj) dk) dl) dm) dn) do) dp) dq) dr) ds) dt) du) dv) dw) dx) dy) dz) ea) eb) ec) ed) ee) ef) eg) eh) ei) ej) ek) el) em) en) eo) ep) eq) er) es) et) eu) ev) ew) ex) ey) ez) fa) fb) fc) fd) fe) ff) fg) fh) fi) fj) fk) fl) fm) fn) fo) fp) fq) fr) fs) ft) fu) fv) fw) fx) fy) fz) ga) gb) gc) gd) ge) gf) gg) gh) gi) gj) gk) gl) gm) gn) go) gp) gq) gr) gs) gt) gu) gv) gw) gx) gy) gz) ha) hb) hc) hd) he) hf) hg) hh) hi) hj) hk) hl) hm) hn) ho) hp) hq) hr) hs) ht) hu) hv) hw) hx) hy) hz) ia) ib) ic) id) ie) if) ig) ih) ii) ij) ik) il) im) in) io) ip) iq) ir) is) it) iu) iv) iw) ix) iy) iz) ja) jb) jc) jd) je) jf) jg) jh) ji) jj) jk) jl) jm) jn) jo) jp) jq) jr) js) jt) ju) jv) jw) jx) jy) jz) ka) kb) kc) kd) ke) kf) kg) kh) ki) kj) kl) km) kn) ko) kp) kq) kr) ks) kt) ku) kv) kw) kx) ky) kz) la) lb) lc) ld) le) lf) lg) lh) li) lj) lk) ll) lm) ln) lo) lp) lq) lr) ls) lt) lu) lv) lw) lx) ly) lz) ma) mb) mc) md) me) mf) mg) mh) mi) mj) mk) ml) mm) mn) mo) mp) mq) mr) ms) mt) mu) mv) mw) mx) my) mz) na) nb) nc) nd) ne) nf) ng) nh) ni) nj) nk) nl) nm) nn) no) np) nq) nr) ns) nt) nu) nv) nw) nx) ny) nz) oa) ob) oc) od) oe) of) og) oh) oi) oj) ok) ol) om) on) oo) op) oq) or) os) ot) ou) ov) ow) ox) oy) oz) pa) pb) pc) pd) pe) pf) pg) ph) pi) pj) pk) pl) pm) pn) po) pp) pq) pr) ps) pt) pu) pv) pw) px) py) pz) qa) qb) qc) qd) qe) qf) qg) qh) qi) qj) qk) ql) qm) qn) qo) qp) qq) qr) qs) qt) qu) qv) qw) qx) qy) qz) ra) rb) rc) rd) re) rf) rg) rh) ri) rj) rk) rl) rm) rn) ro) rp) rq) rr) rs) rt) ru) rv) rw) rx) ry) rz) sa) sb) sc) sd) se) sf) sg) sh) si) sj) sk) sl) sm) sn) so) sp) sq) sr) ss) st) su) sv) sw) sx) sy) sz) ta) tb) tc) td) te) tf) tg) th) ti) tj) tk) tl) tm) tn) to) tp) tq) tr) ts) tt) tu) tv) tw) tx) ty) tz) ua) ub) uc) ud) ue) uf) ug) uh) ui) uj) uk) ul) um) un) uo) up) uq) ur) us) ut) uu) uv) uw) ux) uy) uz) va) vb) vc) vd) ve) vf) vg) vh) vi) vj) vk) vl) vm) vn) vo) vp) vq) vr) vs) vt) vu) vv) vw) vx) vy) vz) wa) wb) wc) wd) we) wf) wg) wh) wi) wj) wk) wl) wm) wn) wo) wp) wq) wr) ws) wt) wu) wv) ww) wx) wy) wz) xa) xb) xc) xd) xe) xf) xg) xh) xi) xj) xk) xl) xm) xn) xo) xp) xq) xr) xs) xt) xu) xv) xw) xx) xy) xz) ya) yb) yc) yd) ye) yf) yg) yh) yi) yj) yk) yl) ym) yn) yo) yp) yq) yr) ys) yt) yu) yv) yw) yx) yy) yz) za) zb) zc) zd) ze) zf) zg) zh) zi) zj) zk) zl) zm) zn) zo) zp) zq) zr) zs) zt) zu) zv) zw) zx) zy) zz)

IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA
 Impugnante: ELEVADORES SCHINDLER DO BRASIL S/A (Adv. Adalberto Maroja Neto) Impugnado: ENDECO-ENGENHARIA LTDA (Adv. José Augusto Torres Potiguer Sentença de conclusão seguinte: Búigo procedente o pedido e fixo o valor da causa em Cr\$-2.274,912,96, a ser atualizado à data da propositura da ação focalizada. Custas pela impugnada. Ao Contador. Em, 09-11-90. a) Werther Benedito Coelho; b) c) d) e) f) g) h) i) j) k) l) m) n) o) p) q) r) s) t) u) v) w) x) y) z) aa) ab) ac) ad) ae) af) ag) ah) ai) aj) ak) al) am) an) ao) ap) aq) ar) as) at) au) av) aw) ax) ay) az) ba) bb) bc) bd) be) bf) bg) bh) bi) bj) bk) bl) bm) bn) bo) bp) bq) br) bs) bt) bu) bv) bw) bx) by) bz) ca) cb) cc) cd) ce) cf) cg) ch) ci) cj) ck) cl) cm) cn) co) cp) cq) cr) cs) ct) cu) cv) cw) cx) cy) cz) da) db) dc) dd) de) df) dg) dh) di) dj) dk) dl) dm) dn) do) dp) dq) dr) ds) dt) du) dv) dw) dx) dy) dz) ea) eb) ec) ed) ee) ef) eg) eh) ei) ej) ek) el) em) en) eo) ep) eq) er) es) et) eu) ev) ew) ex) ey) ez) fa) fb) fc) fd) fe) ff) fg) fh) fi) fj) fk) fl) fm) fn) fo) fp) fq) fr) fs) ft) fu) fv) fw) fx) fy) fz) ga) gb) gc) gd) ge) gf) gg) gh) gi) gj) gk) gl) gm) gn) go) gp) gq) gr) gs) gt) gu) gv) gw) gx) gy) gz) ha) hb) hc) hd) he) hf) hg) hh) hi) hj) hk) hl) hm) hn) ho) hp) hq) hr) hs) ht) hu) hv) hw) hx) hy) hz) ia) ib) ic) id) ie) if) ig) ih) ii) ij) ik) il) im) in) io) ip) iq) ir) is) it) iu) iv) iw) ix) iy) iz) ja) jb) jc) jd) je) jf) jg) jh) ji) jj) jk) jl) jm) jn) jo) jp) jq) jr) js) jt) ju) jv) jw) jx) jy) jz) ka) kb) kc) kd) ke) kf) kg) kh) ki) kj) kl) km) kn) ko) kp) kq) kr) ks) kt) ku) kv) kw) kx) ky) kz) la) lb) lc) ld) le) lf) lg) lh) li) lj) lk) ll) lm) ln) lo) lp) lq) lr) ls) lt) lu) lv) lw) lx) ly) lz) ma) mb) mc) md) me) mf) mg) mh) mi) mj) mk) ml) mm) mn) mo) mp) mq) mr) ms) mt) mu) mv) mw) mx) my) mz) na) nb) nc) nd) ne) nf) ng) nh) ni) nj) nk) nl) nm) nn) no) np) nq) nr) ns) nt) nu) nv) nw) nx) ny) nz) oa) ob) oc) od) oe) of) og) oh) oi) oj) ok) ol) om) on) oo) op) oq) or) os) ot) ou) ov) ow) ox) oy) oz) pa) pb) pc) pd) pe) pf) pg) ph) pi) pj) pk) pl) pm) pn) po) pp) pq) pr) ps) pt) pu) pv) pw) px) py) pz) qa) qb) qc) qd) qe) qf) qg) qh) qi) qj) qk) ql) qm) qn) qo) qp) qq) qr) qs) qt) qu) qv) qw) qx) qy) qz) ra) rb) rc) rd) re) rf) rg) rh) ri) rj) rk) rl) rm) rn) ro) rp) rq) rr) rs) rt) ru) rv) rw) rx) ry) rz) sa) sb) sc) sd) se) sf) sg) sh) si) sj) sk) sl) sm) sn) so) sp) sq) sr) ss) st) su) sv) sw) sx) sy) sz) ta) tb) tc) td) te) tf) tg) th) ti) tj) tk) tl) tm) tn) to) tp) tq) tr) ts) tt) tu) tv) tw) tx) ty) tz) ua) ub) uc) ud) ue) uf) ug) uh) ui) uj) uk) ul) um) un) uo) up) uq) ur) us) ut) uu) uv) uw) ux) uy) uz) va) vb) vc) vd) ve) vf) vg) vh) vi) vj) vk) vl) vm) vn) vo) vp) vq) vr) vs) vt) vu) vv) vw) vx) vy) vz) wa) wb) wc) wd) we) wf) wg) wh) wi) wj) wk) wl) wm) wn) wo) wp) wq) wr) ws) wt) wu) wv) ww) wx) wy) wz) xa) xb) xc) xd) xe) xf) xg) xh) xi) xj) xk) xl) xm) xn) xo) xp) xq) xr) xs) xt) xu) xv) xw) xx) xy) xz) ya) yb) yc) yd) ye) yf) yg) yh) yi) yj) yk) yl) ym) yn) yo) yp) yq) yr) ys) yt) yu) yv) yw) yx) yy) yz) za) zb) zc) zd) ze) zf) zg) zh) zi) zj) zk) zl) zm) zn) zo) zp) zq) zr) zs) zt) zu) zv) zw) zx) zy) zz)

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO:
 Autor: HUGO REBEIRA FERREIRA (Adv. Rui Guilherme Tocantins) Ré: SANTA RITA AGRU INDUSTRIAL E RESTAL LTDA. Despacho: Fendo em vista que o questionamento do tractor em tela, foi objeto de sentença definitiva, proferida na ação cautelar, e de fato a parte discutir, no curso desta processo, a mesma questão, conforme o disposto no artigo 473 do CPC. Em, 06-11-90. a) Werther Benedito Coelho; b) c) d) e) f) g) h) i) j) k) l) m) n) o) p) q) r) s) t) u) v) w) x) y) z) aa) ab) ac) ad) ae) af) ag) ah) ai) aj) ak) al) am) an) ao) ap) aq) ar) as) at) au) av) aw) ax) ay) az) ba) bb) bc) bd) be) bf) bg) bh) bi) bj) bk) bl) bm) bn) bo) bp) bq) br) bs) bt) bu) bv) bw) bx) by) bz) ca) cb) cc) cd) ce) cf) cg) ch) ci) cj) ck) cl) cm) cn) co) cp) cq) cr) cs) ct) cu) cv) cw) cx) cy) cz) da) db) dc) dd) de) df) dg) dh) di) dj) dk) dl) dm) dn) do) dp) dq) dr) ds) dt) du) dv) dw) dx) dy) dz) ea) eb) ec) ed) ee) ef) eg) eh) ei) ej) ek) el) em) en) eo) ep) eq) er) es) et) eu) ev) ew) ex) ey) ez) fa) fb) fc) fd) fe) ff) fg) fh) fi) fj) fk) fl) fm) fn) fo) fp) fq) fr) fs) ft) fu) fv) fw) fx) fy) fz) ga) gb) gc) gd) ge) gf) gg) gh) gi) gj) gk) gl) gm) gn) go) gp) gq) gr) gs) gt) gu) gv) gw) gx) gy) gz) ha) hb) hc) hd) he) hf) hg) hh) hi) hj) hk) hl) hm) hn) ho) hp) hq) hr) hs) ht) hu) hv) hw) hx) hy) hz) ia) ib) ic) id) ie) if) ig) ih) ii) ij) ik) il) im) in) io) ip) iq) ir) is) it) iu) iv) iw) ix) iy) iz) ja) jb) jc) jd) je) jf) jg) jh) ji) jj) jk) jl) jm) jn) jo) jp) jq) jr) js) jt) ju) jv) jw) jx) jy) jz) ka) kb) kc) kd) ke) kf) kg) kh) ki) kj) kl) km) kn) ko) kp) kq) kr) ks) kt) ku) kv) kw) kx) ky) kz) la) lb) lc) ld) le) lf) lg) lh) li) lj) lk) ll) lm) ln) lo) lp) lq) lr) ls) lt) lu) lv) lw) lx) ly) lz) ma) mb) mc) md) me) mf) mg) mh) mi) mj) mk) ml) mm) mn) mo) mp) mq) mr) ms) mt) mu) mv) mw) mx) my) mz) na) nb) nc) nd) ne) nf) ng) nh) ni) nj) nk) nl) nm) nn) no) np) nq) nr) ns) nt) nu) nv) nw) nx) ny) nz) oa) ob) oc) od) oe) of) og) oh) oi) oj) ok) ol) om) on) oo) op) oq) or) os) ot) ou) ov) ow) ox) oy) oz) pa) pb) pc) pd) pe) pf) pg) ph) pi) pj) pk) pl) pm) pn) po) pp) pq) pr) ps) pt) pu) pv) pw) px) py) pz) qa) qb) qc) qd) qe) qf) qg) qh) qi) qj) qk) ql) qm) qn) qo) qp) qq) qr) qs) qt) qu) qv) qw) qx) qy) qz) ra) rb) rc) rd) re) rf) rg) rh) ri) rj) rk) rl) rm) rn) ro) rp) rq) rr) rs) rt) ru) rv) rw) rx) ry) rz) sa) sb) sc) sd) se) sf) sg) sh) si) sj) sk) sl) sm) sn) so) sp) sq) sr) ss) st) su) sv) sw) sx) sy) sz) ta) tb) tc) td) te) tf) tg) th) ti) tj) tk) tl) tm) tn) to) tp) tq) tr) ts) tt) tu) tv) tw) tx) ty) tz) ua) ub) uc) ud) ue) uf) ug) uh) ui) uj) uk) ul) um) un) uo) up) uq) ur) us) ut) uu) uv) uw) ux) uy) uz) va) vb) vc) vd) ve) vf) vg) vh) vi) vj) vk) vl) vm) vn) vo) vp) vq) vr) vs) vt) vu) vv) vw) vx) vy) vz) wa) wb) wc) wd) we) wf) wg) wh) wi) wj) wk) wl) wm) wn) wo) wp) wq) wr) ws) wt) wu) wv) ww) wx) wy) wz) xa) xb) xc) xd) xe) xf) xg) xh) xi) xj) xk) xl) xm) xn) xo) xp) xq) xr) xs) xt) xu) xv) xw) xx) xy) xz) ya) yb) yc) yd) ye) yf) yg) yh) yi) yj) yk) yl) ym) yn) yo) yp) yq) yr) ys) yt) yu) yv) yw) yx) yy) yz) za) zb) zc) zd) ze) zf) zg) zh) zi) zj) zk) zl) zm) zn) zo) zp) zq) zr) zs) zt) zu) zv) zw) zx) zy) zz)

EXECUÇÃO
 Exequente: MERCANTIL CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO (Adv. Eliana Azevedo Monteiro) Executado: FREDERICO JACOTE SECK (Adv. Manoel José Siqueira) Despacho: Defiro a petição de folhas.

33. Desintranhe o Sr. Escrivão o mandado de fls. 33, e o entregue ao Oficial de Justiça para que penhore outros bens penhoráveis a executado, tendo em vista a ineficácia da penhora de fls. 25 em, 09-11-90. a) Werther Benedito Coelho, :., :., :.

EXECUÇÃO

Exequente: BANCO MERIDIONAL DO BRASIL S/A (Adv. José Acreano Brasil) Executada: EDILENA MARIAM VALHO MONTEIRO. Despacho: Defiro a petição de fls. 24, Ofício-se à Receita Federal conforme o pedido em, 09-11-90. a) Werther Benedito Coelho, :., :., :.

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Autor: GILSON DE OLIVEIRA SOUZA (Adv. Roberto Rodrigues Cardoso) Réu: CONSTRUTORA LEAL MOREIRA LTDA (Adv. Deusdedit Freire Brasil) Despacho: Homologo a transação firmada para ambas as partes, procolada em 05-11-90, pelo que decreto a extinção do processo, de acordo com o disposto no artigo 269, III do Código de Processo Civil. Custas pela ré. Em, 09-11-90. a) Werther Benedito Coelho, :., :., :.

NUNCIACÃO DE OBRA NOVA

Autor: RAIMUNDO NAVARRO MOREIRA (Adv. Jorge Borba Ré: JOÃO JOSÉ DA SILVA (Adv. Luiz Antônio N. Ramos Despacho: Remarco a pericia, para o dia 12-12-90, às 12 horas Intime-se o autor para que efetue o depósito dos honorários arbitrados as fls. 29 em, 09-11-90. a) Werther Benedito Coelho, :., :., :.

RESCISÓRIA

Autor: MANOEL LOPES RODRIGUES (Adv. Haroldo Guilherme Silva) Réu: JOSÉ RIBAMAR PINTO DE ALMEIDA (Adv. Elias Pinto de Almeida) Despacho: Designo o dia 4 de dezembro de 1990, às 18 horas, para a audiência. Intime-se as testemunhas, bem como os requeridos, para prestar depoimento pessoal, mediante mandado com advertência da pena de confissão. Em, 09-11-90. a) Werther Benedito Coelho, :., :., :.

RESENHA DO CARTÓRIO "SARMENTO", 14º OFÍCIO CÍVEL, PRIVATIVO DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, MUNICIPAL E AUTARQUIAS DESTA COMARCA DE BELÉM. Escrivã: TEREZINHA DE LOURDES S. DE OLIVEIRA.

14ª Vara Cível. AÇÃO DE NUNCIACÃO DE OBRA NOVA. Nunciante: MUNICÍPIO DE BELÉM. Nunciado: ROBERTO PAULO MONCHERY. Despacho: "Havendo interposição de Agravo no que concerne a antecipação dos honorários da perita, aguarde-se o julgamento do mesmo. Int." (12.11.90) Proc. do Município: Dra. Renilda Collares Gomes de Souza.

14ª Vara Cível. AÇÃO DE NUNCIACÃO DE OBRA NOVA. Nunciante: MUNICÍPIO DE BELÉM. Nunciado: ERNANI MADURO BARBOSA. Despacho: "1. Para a comprovação de que o prédio foi construído irregularmente, // impõe-se a realização de pericia. 2. Assim, nomeio perita do Juízo a Dra. Maria Stela Veras Palanga, engenheira civil, residente nesta cidade, // mediante compromisso, podendo as partes indicar assistentes e formular quesitos em cinco (05) dias. Fixo em vinte (20) VRR os seus honorários dada a complexidade da diligência, que deverá ter início em 10.12.90, às 10.00 hs. Int." (12.11.90) Proc. do Município: Dr. Luiz Neto. Advogado: Dr. Sérgio Guimarães Martins.

14ª Vara Cível. AÇÃO DE NUNCIACÃO DE OBRA NOVA. Nunciante: MUNICÍPIO DE BELÉM. Nunciado: JOÃO ANTONIO LAMEIRA. Despacho: "1. Para a comprovação de que o prédio foi construído irregularmente, // impõe-se a realização de pericia. 2. Assim, nomeio perita do Juízo a Dra. Maria Stela Veras Palanga, engenheira civil, residente nesta cidade, // mediante compromisso, podendo as partes indicar assistentes e formular quesitos em cinco (05) dias. Fixo em vinte (20) VRR os seus honorários dada a complexidade da diligência, que deverá ter início em 05.12.90, às 10.00 hs. Int." (12.11.90) Proc. do Município: Dr. Otávio Salles.

14ª Vara Cível. CARTA PRECATÓRIA. Deprecante: JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE PORTO NACIONAL, ESTADO DO TOCANTINS. Objeto: Citação de OSCAR NERO DE GOUVEIA CANVALHO. Despacho: "Contados, remetam-se os autos ao digno Juízo deprecante com as necessárias cautelas." (12.11.90).

14ª Vara Cível. RECLAMAÇÃO TRABALHISTA. Reclamante: JOSÉ MARIA CARDOSO. Reclamada: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM. Despacho: "Intime-se o autor para se pronunciar se tem interesse em prosseguir o feito, em dez (10) dias." (12.11.90) Proc. do Município: Dr. José Ronaldo Loureiro de Lima.

14ª Vara Cível. AÇÃO DE DESPEJO. Autora: FERREIRA GANDEA & CIA. LIDA. Ré: FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL DO PARÁ - FEESP. Despacho: "Diga a ré sobre o pedido de fls. 25. Int." (12.11.90) Advogados: Dra. Josué da Silva Medeiros, José Roberto da Costa Martins.

14ª Vara Cível. EXECUÇÃO. Credora: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. Devedores: KBUFFER-INFORMÁTICA // LIDA. e Outros. Despacho: "Defiro o pedido de fls. 74. Int." (12.11.90) Advogadas: Dras. Maria Rosângela da Silva, Maria das Graças Ribeiro Sampaio.

14ª Vara Cível. EXECUÇÃO. Credora: SEE - SOCIEDADE BRASILEIRA DE ELETRIFICAÇÃO S/A. Devedora: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Despacho: "1. Certifique a senhora serventaria se a exequente apresentou os títulos executivos que instruem a presente ação, na forma original, a fim de que se possa manifestar sobre o depósito requerido. 2. Cite-se o Estado do Pará, para integrar a lide como litisconsorte passivo necessário. 3. Estabelecida, por completo, a relação processual, venham os autos conclusos, para pronunciação acerca dos bens oferecidos a penhora. Int." (09.11.90) Advogados: Drs. José Carlos Lopes Motta, Zaccarias Augusto Sardinha Corrêa.

PROCESSOS REMANESCENTES DA 3ª VARA CÍVEL

AÇÃO DE MODIFICAÇÃO DE CLÁUSULA, COM RELAÇÃO AO ACORDO CELEBRADO NOS AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO. Requerente: LUIZ CARLOS FERREIRA. Requerida: IRIS FERREIRA FERREIRA. Despacho: "I- Tratam os presentes autos de pedido de modificação de cláusula // com relação a acordo celebrado nos autos cíveis // de separação judicial, mais especificamente o acordo homologação ao item 6. II- As cláusulas propostas se amigavelmente acordadas e homologadas // não poderão ser alteradas a bel prazer de uma das partes unilateralmente a não ser de comum acordo, afastada essa hipótese deve ser a parte contra // quem se pretende modificar a referida cláusula citada para dizer se concorda com o pedido inicial, caso contrário se manifestar através contestação. III- Outrossim, antes de expedir o mandado de citação há por bem o Juízo designar audiência preliminar de conciliação devendo providenciar o cartório a intimação do requerido nos termos do despacho exarado. IV- Fica designado o dia 07 de dezembro de 1990, às 10:00 horas para audiência de conciliação. V- Cite o M. P." (09.11.90) Advogado: Dr. Mario Jorge Silva Pinto.

AÇÃO RENOVATÓRIA. Requerente: COMÉRCIO DE MADEIRAS DO PARÁ - COMAP. Requerida: MARIA DE NAZARÉ DAMASCENO SOUZA. Despacho: "Nomeio perito judicial para proceder a pericia já designada o Dr. Nivaldo de Souza Rabelo Júnior, residente e domiciliado a Praça Amazonas, nº 39 - fone: 222-4560. // II- Arbitro os honorários do perito em quatro (4) salários mínimos, sujeito a complementação. III- Fica desde já designado o dia 21 de novembro de corrente, às 10:00 horas para o início dos trabalhos. IV- Mantenho o despacho de fls. 45 nos seus termos. Intime-se." (09.11.90) Advogados: Drs. Wilhan Cavalcante, Miriam de Jeová Costa Silva.

Belém, 12 de novembro de 1990

TEREZINHA DE LOURDES S. DE OLIVEIRA,
Escrivã

BELÉM, 12 DE NOVEMBRO DE 1990.
CARTÓRIO DO 16º OFÍCIO. DRA. TEREZINHA MARTINS DA FONSECA, JUIZA DE DIREITO DA 16ª VARA CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL.

PROC. nº 1051/90-D.P. nº 952/90-HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO. Reques. DARI SI CONDEIRO FONSECA e PEDRO FERREIRA CARDOSO (Adv. Marilena Carmona). Desp. Ac. M.P. em, 8 de novembro de 1990. Dra. TEREZINHA MARTINS DA FONSECA.

PROC. nº 1053/90-ALIMENTOS. Reque. MARINEZ RESQUITA DA FONSECA (Adv. José Ferreira das Neves). Reque. LARI JOSE ALVES MACIA. Desp. Expedi a requerente e inicial no prazo de 10 dias. em, 08 de novembro de 1990. Dra. TEREZINHA MARTINS DA FONSECA.

PROC. nº 1047/90-D.P. nº 956/90-HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO. Reques. ISRAEL SANTOS DA CRUZ e ELZA SANTOS DA CRUZ (Adv. Regina Sarata). Desp. Ac. M.P. em, 08 de novembro de 1990. Dra. TEREZINHA MARTINS DA FONSECA.

PROC. nº 922/90-CARTA PRECATÓRIA. Reque. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE ALTAMIRAS (ANTANIA VANESSA MENDES DE CARVALHO) de do JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BELÉM (ROSELI SOARES DE CARVALHO). Desp. Cite-se ao Juízo deprecante, com as necessárias homenagens. em, 08 de novembro de 1990. Dra. TEREZINHA MARTINS DA FONSECA.

PROC. nº 1046/90-REVISIONAL DE ALIMENTOS. Reque. EDNEY DA CONCEIÇÃO ROCHA e outros. (Adv. Amílcar Villa corta). Reque. JOCENEY FRANCO ROCHA. Apense-se aos autos de Alimentos d' voltam conclusos. Belém, 08 de novembro de 1990. Dra. TEREZINHA MARTINS DA FONSECA.

PROC. nº 465/90-D.P. nº 14-CURATELA. Reque. IRACILDA ROSA DOS SANTOS (Adv. Dourival dos Santos). Desp. Ao Dr. Curador de Interditos. em, 08 de novembro de 1990. Dra. TEREZINHA MARTINS DA FONSECA.

PROC. nº 1503/89-D.P. nº 13.136-ALIMENTOS. Reque. PAULA LUCIA DE MENDONÇA MATOS e outra. (Adv. Maria de Azare C. Maia). Reque. RICARDO DE ALBUQUERQUE MATOS. Desp. Renove-se as diligências para o dia 20 de dezembro, às 11:30 horas. Belém, 07 de novembro de 1990. Dra. TEREZINHA MARTINS DA FONSECA.

PROC. nº 1033/90-CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO CONSENSUAL EM DIVÓRCIO CONSENSUAL. Reques. GERALDO JOSÉ DE ARAUJO e MARIA LUISA MENDES CARNEIRO. (Adv. Telma Rodrigues) Desp. Tome-se por termo as declarações iniciais, devendo as partes assinarem a petição inicial, dizendo após o M.P. Belém, 09 de novembro de 1990. Dra. Terezinha Martins da Fonseca.

PROC. nº 1009/90-HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO. Reques. ADILSON LUIZ CHAVES e MARIA DO SOCORRO SARAIVA DA SILVA. (Adv. Odoldire Figueiredo). Desp. Homologo por sentença o termo de Acordo de fls. 05, firmado pelas partes, para que produza seus efeitos legais. Belém, 09 de novembro de 1990. Dra. Terezinha Martins da Fonseca.

PROC. nº 1034/90 - D.P. nº 533/90-JUSTIFICAÇÃO JUDICIAL. Reque. VANEIDE DA CONCEIÇÃO DOS REIS MATOS. (Adv. Marilene Barbosa S. Damasceno). Desp. Esclareça a requerente a inicial, no prazo de 10 dias. Belém, 09 de novembro de 1990. Dra. Terezinha Martins da Fonseca.

PROC. nº 1035/90-ALVARÁ. Reque. MARIA DE LOURDES DE LIMA PINTO. (Adv. M. de Nazaré B. Licas). Desp. Apresente certidão de Nascimento de seu filho, em 10 dias. Belém, 09 de novembro de 1990. Dra. Terezinha Martins da Fonseca.

PROC. nº 1021/90-DIVÓRCIO CONSENSUAL. Reques. MARI NALDO DOS SANTOS CARDOSO e TELMA MARIA DE SOUZA CARDOSO. (Adv. Maria das Graças de L. Rodrigues). Desp. Ouvi os requerentes e verifiquei a impossibilidade de conciliação e a vontade livre de ambos se divorciarem. Lavre-se o termo de ratificação, vindo-se após o M.P. Belém, 24 de outubro de 1990. Dra. Terezinha Martins da Fonseca.

PROC. nº 0980/90-HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO. Reques. VALTER ARAUJO SILVA e ANTONIA SOUZA NASCIMENTO. (Adv. Onaide dos Santos). Desp. Homologo por sentença o Termo de Acordo de fls. 04, firmado pelas partes, para que produza seus efeitos legais. Belém, 08 de novembro de 1990. Dra. Terezinha Martins da Fonseca.

PROC. nº 0990/90-D.P. nº 843/90-HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO. Reques. MARIA MERCEDES SILVA RIBEIRO e MARINETE PEREIRA DA CONCEIÇÃO. (Adv. Marilena Carmona). Desp. Homologo por sentença o Termo de Acordo de fls. 04, firmado pelas partes, para que produza seus efeitos legais. Belém, 08 de novembro de 1990. Dra. Terezinha Martins da Fonseca.

PROC. nº 885/90-DIVÓRCIO CONSENSUAL. Reques. ANA LUCIA BANDEIRA ALVES e ARTHUR CAEZER REIS ALVES. (Marize dos Santos). Desp. Designo o dia 21 de fevereiro de 1991, às 9:30 horas, para serem ouvidas as testemunhas, previamente arroladas. Intime-se inclusive o M.P. Belém, 08 de novembro de 1990. Dra. Terezinha Martins da Fonseca.

PROC. nº 0953/90-ALIMENTOS. Reque. KEIZE TAVORA BARBOSA e KETREN TAVORA BARBOSA. (Adv. Altiberto Silva Reque. WILSON CESARINO FRANCO BARBOSA. Desp. Defiro a petição processual, arbitro os alimentos provisórios em 25% dos vencimentos do requerido a partir da citação e designo audiência para o dia 21 de fevereiro de 1991, às 10:00 horas. Intime-se a autora a Cite-se o Réu.

PROC. nº 0406/90-ALIMENTOS. Reque. ELIMARA COELHO DE ALMEIDA. (Adv. Ana Celina C. Bastos). Reque. EDUARDO BASTOS. (Adv. M. Natividade Silva). Desp. Lavre-se o termo de ratificação. Belém, 09 de novembro de 1990. Dra. Terezinha Martins da Fonseca.

PROC. nº 71/89-DIVÓRCIO CONSENSUAL. Reques. ARY DA SILVA TEIXEIRA e MARIA CELESTE DE SOUZA TEIXEIRA. (Adv. Gilberto Araújo). Desp. O prazo de separação do casal deve ser feito em Juízo, motivo porquê ainda firo o pedido de fls. 19. Belém, 09 de novembro de 1990. Dra. Terezinha Martins da Fonseca.

PROC. nº 0403/90-DIVÓRCIO LITIGIOSO. Reque. ANTONIO DOS SANTOS NASCIMENTO. (Adv. Emanuel da Miranda). Reque. DELZUIE MACEDO NASCIMENTO. (Adv. Felix Dillwéira). Desp. m. provas. Belém, 09 de novembro de 1990. Dra. Terezinha Martins da Fonseca.

PROC. nº 0956/90-HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO. Reques. ROBERTO SÉRGIO MACEDO PEREIRA e DELZIRINA DA SILVA LIMA. (Adv. Mariza dos Santos). Desp. Homologo por

sentença, o Termo de Acordo de fls. 05, firmado pe las partes, para que produza seus efeitos legais. Belém, 09 de novembro de 1990. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

PROC. nº 969/90-D.P. nº 804/90-HOMOLOGAÇÃO DE ACOR DO. Reqtes. ANANETE FERREIRA DE MORAES e CARLOS ALBERTO CUNHA PESTANA. (Adv. Marilena Carmona). Desp. Homologo por sentença, o Termo de acordo de fls. 04, firmado pelas partes, para que produza seus efeitos legais. Belém, 09 de novembro de 1990. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

PROC. nº 0976/90-ARRESTO/SEQUESTRO. Reqte. LINDALVA SOARES LOURENÇO. (Adv. Madro Mendes). Eqdo. RUBENS SEIXAS LOURENÇO. Desp. Apresente a requerente prova de que o bem mencionado pertence ao casal, em 10 dias. Belém, 08 de novembro de 1990. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

PROC. nº 1171/89-DIVÓRCIO LITIGIOSO. Reqte. JOÃO RODRIGUES DE SENA. (Adv. Telma Rodrigues). Eqdo. FRANCISCA FERREIRA SENA. Desp. Renovem-se as diligências para o dia 20 de fevereiro de 1991, às 9.30 horas. Belém, 08 de novembro de 1990. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

PROC. nº 094/90-ALIMENTOS. Reqte. CLAUDECI DA SILVA NASCIMENTO e outros (Adv. Neide Rochá). Reqdo. SEBASTIÃO MACHADO NASCIMENTO FIELDO. Desp. Digam os requerentes sobre a Certidão do Sr. Oficial de Justiça. Belém, 08 de novembro de 1990. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

PROC. nº 559/89-ALIMENTOS. Reqte. LORENA COSTA LOURINHO. (Adv. Katia Gomes). Reqdo. WILLIAMS RODRIGUES LOURINHO. (Adv. na Célia Carneiro). Desp. Aguarde-se a iniciativa da requerente. Belém, 08 de novembro de 1990. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

PROC. nº 143/88-DIVÓRCIO CONSENSUAL. Reqtes. BENEDITO RODRIGUES DAMASCENO e MARIA LUCIA FERREIRA DAMASCENO. (Adv. Lauta Freitas). Desp. Renovem-se as diligências para o dia 20 de fevereiro de 1991, às 10.00 horas. Belém, 08 de novembro de 1990. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

PROC. nº 0707/90-D.P. nº 13.995-DIVÓRCIO CONSENSUAL. Reqtes. JOSÉ NAZARENO RODRIGUES GUIMARÃES e ROSA HELENA CORRÊA GUIMARÃES. (Adv. Alcenildo Silva). Desp. Designo o dia 20 de fevereiro de 1991, às 10.30 horas, para serem ouvidas as testemunhas previamente arroladas. Intime-se inclusive o M.P. Belém, 08 de novembro de 1990. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

PROC. nº 1147/89-DIVÓRCIO CONSENSUAL. Reqtes. MARIA LUCIA DA SILVA FERREIRA e LUIS VASCONCELOS FERREIRA. (Adv. Margaret Nascimento). Desp. Expeçam-se o mandado de averbação no Registro de Imóvel. Belém, 08 de novembro de 1990. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

PROC. nº 1120/88-D.P. nº 10.690-DIVÓRCIO LITIGIOSO. Reqte. REGINA CELIS FARIAS DE QUEIROZ. (Adv. Katia Gomes). Reqdo. PEDRO ALVES QUEIROZ. Desp. Renovem-se as diligências para o dia 20 de fevereiro de 1991 às 11.00 horas. Belém, 08 de novembro de 1990. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

PROC. nº 446/90-DIVÓRCIO LITIGIOSO. Reqte. RAIMUNDO DA COSTA DEIRAS. (Adv. Joselisa Kauffman). Reqdo. EDNA MARIA DE ARAUJO DEIRAS. Desp. Diga o requerente sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça. Belém, 08 de novembro de 1990. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

PROC. nº 1049/90-GUSDA DE MENOR. Reqte. MARIA DA SILVA MENEZES. (Adv. Mª Santana da Luz Ferreira). Desp. Esclareça a requerente a inicial no prazo de 10 dias. Belém, 08 de novembro de 1990. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

PROC. nº 1050/90-CARTA PRECATÓRIA-Deprecante. JUIZO DE DIREITO DA VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE MARABÁ-PA. (A-Priscila Lobato Santos). DEPRECADO. JUIZO DE DIREITO DA 16ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BELÉM-PA. R- Paulo Roberto Moreira Santos). Desp. Cumpra-se. Belém, 08 de novembro de 1990. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

PROC. nº 1052/90-CARTA PRECATÓRIA-Deprecante. JUIZO DE DIREITO DA VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DA ILHA DE GOVERNADOR. R. J. A- Maria de Jesus Souza Pontes. Deprecado. JUIZO DE DIREITO DA 16ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BELÉM-PA. A- Jadir Augusto Ramos Pontes. Desp. Cumpra-se. Belém, 08 de novembro de 1990. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

PROC. nº 800/90-ALIMENTOS. Reqtes. MARCELA CRISTINA PINHEIRO DIAS e OUTROS. (Adv. Alcenildo Silva). Reqdo. JOÃO LUIS DA SILVA DIAS. Desp. Homologo por sentença o acordo firmado pelas partes, no Termo de audiência de fls. 13, para que produza seus efeitos legais. Belém, 08 de novembro de 1990. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

PROC. nº 1141/89-DIVÓRCIO LITIGIOSO. Reqtes. MARIA MADALENA RIBEIRO DE ALMEIDA. (Adv. Jamil Sales). Reqdo. ANTONIO LISBOA DE ALMEIDA. Desp. Nada a sanear. Defiro as provas. As partes são legítimas. Designo o dia 19 de fevereiro de 1991, às 9.30 horas, para audiência de conciliação e julgamento. Intime-se inclusive o M.P. Belém, 06 de novembro de 1990. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

PROC. nº 547/89-SEPARAÇÃO CONSENSUAL. Reqtes. JOSÉ RAIMUNDO GUIMARÃES NATIVIDADE e EUNÍRIA FREITAS. Desp. Apresente o requerente a inicial no prazo de 10 dias. Belém, 08 de novembro de 1990. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

TIVIDADE. (Adv. Ana Célia Carneiro). Desp. Vistos, etc Decreto a Separação Consensual do casal, com fundamento na referida lei, para que produza seus efeitos legais. Após o trânsito em julgado, proceda-se a averbação no Registro Civil, para tal fim expedindo-se o respectivo mandado. P.L.R. Belém, 05 de novembro de 1990. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

PROC. nº 0204/90-DIVÓRCIO CONSENSUAL. Reqtes. ANTONIO SERGIO SILVA PIMENTEL e MARIA DOS REIS UCHOA PIMENTEL. (Adv. Vera Lucia Marques). Desp. Decreto o divórcio consensual do casal, com fundamento na referida lei, devendo a requerente voltar a usar seu nome de solteira. Após o trânsito em julgado, proceda-se a averbação e expeçam-se os mandados necessários. P.L.R. Belém, 05 de novembro de 1990. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

PROC. nº 1031/90-HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO. Reqtes. JORGE DE VASCONCELOS PEREIRA e MARIA DE BELEM LIMA PEREIRA. (Adv. Moacir Moraes Filho). Desp. Apresentem os requerentes certidão de Casamento, em 10 dias. Após a diligência, tome-se por termo as declarações iniciais. Dizendo após o M.P. Belém, 08 de novembro de 1990. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

PROC. nº 1061/90-CURATELA. Reqte. JOSEFA MARTINS CARDOZO. (Adv. Mª das Graças de Lima Rodrigues). Desp. Esclareça a requerente a finalidade da curatela, em 10 dias. Belém, 08 de novembro de 1990. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

PROC. nº 1057/90-ALIMENTOS. Reqte. GABRIELA RODRIGUES PEREIRA. (Adv. Mª das Graças de Lima Rodrigues). Desp. Apresente a requerente a inicial, com o prazo de 10 dias. Belém, 08 de novembro de 1990. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

PROC. nº 1060/90-REVISIONAL DE ALIMENTOS. Reqte. MARIA SUELY MARTINS DOS REIS. (Adv. Nazaré Maia). Reqdo. JOSÉ LIMA FRANÇA. Desp. Apensen-se aos autos de alimentos, voltando-me conclusos, após. Belém, 08 de novembro de 1990. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

PROC. nº 1059/90-CARTA PRECATÓRIA. Deprecante. JUIZO DA VARA DE FAMÍLIA DE MENORES DA COMARCA DE NÍLOPOLIS-R. J. A-CORINA HONORATO DE LIMA. Deprecado. JUIZO DE DIREITO DA 16ª VARA CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL-R. Armando Marques de Lima. Desp. Cumpra-se. Belém, 08 de novembro de 1990. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

PROC. nº 1058/90-ALVARÁ. Reqte. SANTINO ALMEIDA BARATA. (Adv. Ana Célia Carneiro). Desp. Apresente o requerente certidão de dependência do órgão previdenciário. Belém, 08 de novembro de 1990. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

PROC. nº 1078/90-CARTA PRECATÓRIA. Deprecante. JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE ANANINDEUA-A-Marcilene e Mª Angelina Pereira Nunes. Deprecado. JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE BELÉM-PARA-R-Francisco dos Santos Nunes. Desp. Cumpra-se. Belém, 09 de novembro de 1990. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

PROC. nº 1076/90-NOTIFICAÇÃO. Reqte. JOÃO SOUSA E MARIA ESTELA FERNANDES DA CRUZ SOUZA. (Adv. Fco. Caetano Milão). Reqdo. JOÃO CARLOS DA CRUZ SOUZA. Desp. Intime-se. Belém, 08 de novembro de 1990. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

PROC. nº 0977/90-ALVARÁ. Reqte. EDITE HOLANDA REIS. (Adv. Giacilda Furtado). Desp. Oficia-se conforme o requerido pelo M.P. Belém, 08 de novembro de 1990. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

PROC. nº 1072/90-JUSTIFICAÇÃO. Reqte. MARIA DE NAZARÉ SOUSA DA COSTA. (Adv. Vera Lucia Marques). Desp. Esclareça a requerente a inicial no prazo de 10 dias. Belém, 08 de novembro de 1990. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

PROC. nº 1070/90-D.P. nº 14.474-RETIFICAÇÃO DE REGISTRO. Reqte. JUDITH MATHIAS NUNES. (Adv. Odoldira Figueiredo). Desp. Comprove a requerente o alegado, com documentação, em 10 dias. Belém, 08 de novembro de 1990. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

PROC. nº 1069/90-D.P. nº 14.470-RETIFICAÇÃO DE REGISTRO. Reqte. SELMA DO SOCORRO VIEIRA BARROS NEVES. (Adv. Tania Losina). Desp. Ao M.P. Belém, 08 de novembro de 1990. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

PROC. nº 1068/90-D.P. nº 14.516-RETIFICAÇÃO DE REGISTRO. Reqte. GALILEIA OLIVEIRA PACHECO. (Adv. Laura Freitas). Desp. Ao M.P. Belém, 08 de novembro de 1990. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

PROC. nº 748/90-CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO CONSENSUAL. Reqtes. MOISÉS BEZERRA DO NASCIMENTO e JOANA GONÇALVES BERGES. (Adv. Ana Célia Carneiro). Desp. Converta em Divórcio a separação consensual do casal, com fundamento na referida lei. Insista em julgado, proceda-se a averbação e expeçam-se os mandados necessários. P.L.R. Belém, 22 de outubro de 1990. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

PROC. nº 0562/90-DIVÓRCIO LITIGIOSO. Reqte. OLÍMPIO COSTA DO NASCIMENTO. (Adv. na Célia Carneiro). Reqdo. IRACEMA SENA DO NASCIMENTO. Desp. Homologo o Divórcio do casal, com fundamento na referida lei, devendo a mulher voltar a usar seu nome de solteira. P.L.R. Após o trânsito em julgado, proceda-se a averbação no Registro Civil. Belém, 08 de novembro de 1990. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

averbação no Registro Civil e expeçam-se os mandados necessários. Belém, 08 de novembro de 1990. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

PROC. nº 856/90-SEPARAÇÃO CONSENSUAL. Reqtes. FRANCISCO ATAÍDE A CUNHA e MARGARIDA BENTO DA CUNHA. (Adv. Katia Gomes). Desp. Ante o exposto, homologo a Separação Consensual do casal, para que produza seus efeitos, dissolvendo pois, a sociedade conjugal entre eles existentes. Após o trânsito em julgado, proceda-se a averbação no Registro Civil, para tal fim expedindo-se o respectivo mandado. P.L.R. Belém, 06 de novembro de 1990. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

PROC. nº INVENTÁRIO. MARIO JOSITE DA LUZ GOMES. (Adv. Joselisa Kauffman). Desp. Ao M.P. Belém, 05 de novembro de 1990. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

PROC. nº 0658/90-D.P. nº 462/90-BUSCA E APREENSÃO. Reqte. CARLA SIMONE GALVÃO DA SILVA. (Adv. Norma Esteves). Eqdo. LUIS HENRIQUE SILVA SOARES. (Adv. Inaldo Paulo Ramos). Desp. Diga a A. sobre a Contestação. Belém, 05 de novembro de 1990. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

PROC. nº 804/90-D.P. nº 14.044-SEPARAÇÃO LITIGIOSA. C/C ALIMENTOS. Reqte. LINDOMAR MOTAES RODRIGUES. (Adv. Ana Célia Silva Carneiro). Reqdo. CESAR MOURA RODRIGUES. Desp. Homologo por sentença a presente desistência e, em consequência, decreto a extinção do processo, determinando seu arquivamento. Fica autorizada o Cartório a entregar os documentos instruídos em esta, se houver pedido, mediante recibo nos autos. Belém, 07 de novembro de 1990. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

PROC. nº 1066/90-D.P. nº 14.429-ALVARÁ. Reqte. CARLOS AMELIA. (Adv. Laura M. F. F. de Freitas). Desp. Ao M.P. Belém, 08 de novembro de 1990. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

PROC. nº 1062/90-D.P. nº 14.420-ALVARÁ. Reqte. ALBERTO DA BRASO LIALANTINO. (Adv. Laura M. F. F. de Freitas). Desp. Apresente a requerente Certidão de dependência do órgão previdenciário. Belém, 08 de novembro de 1990. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

PROC. nº 1048/90-ALIMENTOS. Reqte. TAMILIS CAROLINE PEREIRA OLIVEIRA. (Adv. Sérgio Lobato). Reqdo. ANTONIO CARLOS SOUZA OLIVEIRA. Desp. Sendo o requerente residente em Ananindeua, declino de minha competência para o Juízo da Comarca de Ananindeua, para onde os autos deverão ser enviados, dando-se baixa na distribuição. Belém, 08 de novembro de 1990. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

PROC. nº 714/90-D.P. nº 431/90-HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO. Reqtes. CEDETE DA CUNHA SANTOS e JOSE ALBERTINO DA CUNHA. (Adv. Marilena Carmona). Sent. Vistos, etc. Homologo por sentença, o Termo de Acordo de fls. 04, firmado pelas partes, para que produza seus efeitos legais. Belém, 06 de novembro de 1990. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

PROC. nº 423/90-ALVARÁ. Reqte. REGINA DA SILVA MATOS e outros. (Adv. Mª. Amélia M. de Almeida). Desp. Considerando o parecer favorável do M.P., fls. 22 v. é lido o pedido inicial e determino que se expeça o Alvará observadas as formalidades legais. Belém, 06 de novembro de 1990. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

PROC. nº 879/88-IMPENSAÇÃO. Reqte. ANOEL DE JESUS GALVALHEC. (Adv. Jorge B. Ferreira). Reqdo. CONSTRUTORA AVANÇO ESTATOZ ENGENHARIA. (Adv. Mario Sergio Pinto Postes). Desp. Certifique a Sra. Escrivã a publicação da sentença. Belém, 05 de novembro de 1990. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

PROC. nº 406/88-ALVARÁ. Reqte. ANA RUTH AMORIM AMORIM e SARAYA A. CRUZ ALMEIDA. (Adv. Milton de Queiroz Filho). Desp. Diga os interessados, inclusive a Fazenda Estadual. Belém, 08 de novembro de 1990. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

PROC. nº 570/90-HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO. Reqtes. ODEMAR JOSÉ CORREIA e LARISSA FRANCISCA DA SILVA GONÇALVES. (Adv. Marizete N. dos Santos). Sent. Vistos e etc Homologo por sentença o Termo de Acordo de fls. 05 firmado pelas partes, para que produza seus efeitos legais. Belém, 05 de novembro de 1990. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

PROC. nº 114/90-ALVARÁ. Reqte. JOSÉ QUEIROZ FERREIRO. (Adv. Paula A. T. de Queiroz). Desp. Proceda o requerente ao inventário, em autos próprios, conforme parecer do M.P., Belém, 05 de novembro de 1990. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

PROC. nº 1925/89-EMBARGOS DE TERCEIROS. Reqte. MARIC...
NDSON FRANÇA BARROS (Adv. Zazare Lira de Abreu Passos
Reqdo. HERBERTOS DE FRANCISCO DE OLIVEIRA COELHO.
Desp. Separem-se os autos que correm distintos. Corrija-se o capeamento para "Autos de Embargos de Terceiros". Citem-se os embargados. elém, 14 de setembro de 1990. Dra. THEREZINHA MARTINS DA FONSECA.

PROC. nº 757/88-DIVÓRCIO CONSENSUAL. Reqtes. IVO AU - GUSTO GOES DOS SANTOS e SÔNIA MARIA MATIS DOS SANTOS (Adv. Paulo Wellington dos Santos). Desp. Renove-se as diligências para o dia 20 de dezembro de 1990, às 10:30 horas. Belém, 07 de novembro de 1990. THEREZINHA MARTINS DA FONSECA.

PROC. nº 690/90-DIVÓRCIO CONSENSUAL. Reqtes. GEMILDE GODINHO SILVA e ISAC MARIA FREIRE SILVA (Adv. Vera L da Silva Marques). Desp. Renove-se as diligências para o dia 20 de dezembro, às 11:00 horas. elém, 07 de novembro de 1990. Dra. THEREZINHA MARTINS DA FONSECA.

PROC. nº 979/90-D.P. nº 14.095-CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO CONSENSUAL. Reqtes. SEBASTIÃO RODRIGUES FERREIRA e SUZANA MONTEIRO MARTINS (Adv. Letícia Correa da E. e Souza). Desp. Tome-se por termo as declarações iniciais, assinadas de partes inicial, e disse não após o M.P. belém, 07 de novembro de 1990. Dra. THEREZINHA MARTINS DA FONSECA.

PROC. nº 568/88-D.P. nº 10.112-SEPARAÇÃO LITIGIOSA. Reqte. MILTON MIRANDA DE ALCANTARA (Adv. Glaciada Ferreira Furtado). Reqdo. EDILENA MARLISE ARAUJO DE ALCANTARA. Desp. Designo o dia 19 de fevereiro de 1991, às 11:30 horas, para serem ouvidas as testemunhas, previamente arroladas. Intime-se, inclusive o M.P. Belém, 07 de novembro de 1990. Dra. THEREZINHA MARTINS DA FONSECA.

PROC. nº 879/87-DIVÓRCIO LITIGIOSO. Reqte. TERESA BRITO DA SILVA (Adv. Rui Bahia). Reqdo. JOSE RAIMUNDO CAMPELO DA SILVA. Desp. Renove-se as diligências para o dia 19 de fevereiro de 1991, às 11:00 horas. elém, 07 de novembro de 1990. Dra. THEREZINHA MARTINS DA FONSECA.

PROC. nº 991/90-D.P. 590/90-HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO. Reqtes. OLINDA DE NAZARE SOUZA BRITO e RAIMUNDO RONALDO SANTOS BRITO (Adv. Marilene Amasceno). Desp. Vistos, etc. Homologo por sentença, o Termo de Acordo de fls. 04, firmado pelas partes, para que produza seus efeitos legais. belém, 05 de novembro de 1990. Dra. THEREZINHA MARTINS DA FONSECA.

PROC. nº 1001/90-HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO. Reqtes. JOSE CARLOS SILVA e MARIA LUIZA BENTES PINHEIRO (Adv. Rosenei R. da Silva Castro). Sent. Vistos, etc. Homologo por sentença o Termo de Acordo de fls. 04, firmado pelas partes, para que produza seus efeitos legais. elém, 05 de novembro de 1990. Dra. THEREZINHA MARTINS DA FONSECA.

PROC. nº 941/90-ALVARÁ. Reqte. VALÉRIO LOBO MONTEIRO e outros (Adv. Antonio E. P. Américo). Desp. Ao M.P. belém, 05 de novembro de 1990. Dra. THEREZINHA MARTINS DA FONSECA.

ANGELA TEREZINHA DE SOUZA CORREIO, Escrivã substituta, subscrevi.
CARTÓRIO DA 17ª VARA CÍVEL, COMÉRCIO E FAMÍLIA
JUÍZA TITULAR: EDNA ANJOS NUNES
ESCRIVÃ TITULAR: MARIA GAUDENCIA S. NUNES
RESENHA DO DIA: 12/11/90

Proc. nº 30190076364 - ALVARÁ JUDICIAL. Reqte: ORMINDA PINHEIRO SAMPAIO Adv. Maria Renes Brito Maia Despacho: Ao Promotor de Justiça. (09/11/90).

Proc. nº 301900750862 - DECLATÓRIA DE ANULAÇÃO DE REGISTRO DE NASCIMENTO. Reqte: MINISTÉRIO PÚBLICO Promotor de Just.: Claudio Bezerra de Melo. Reqdos: DIEGO PORTAL SEABRA e OUTROS Despacho: A Secretaria do Ministério Público, para designar Promotor opinar. (09/11/90).

Proc. nº 301900633795 - DIVÓRCIO LITIGIOSO TRANSFORMADO EM CONSENSUAL. (137.39) Reqte: ANIZIO COSTA Adv. Ana Célia S. Carneiro Reqdo: JUSTINA LOUREIRO COSTA Adv. Nestor Sérgio Lobo Nobre Despacho: J.O. Acordo diz 30% da indenização que recebeu a ser pago dia 19 de Setembro, às 12,00 horas; A pensão alimentícia acordo receber por ocasião da aposentadoria; logo não encontra apoio para deferimento. De-se ciência. (05/11/90).

Proc. nº 301900769649 - SUPRIMENTO JUDICIAL DE IDADE.

Reqta: PATRICIA MOURÃO MACHADO Adv. Bragmar Dias Despacho: Designo o dia 14 de Novembro, às 10,30 horas para oitiva da menor, seu representante legal e o futuro cônjuge, intimando-se. (26/10/90).

Proc. nº 301900750383 - AÇÃO DE ALIMENTOS Reqtes: ANDERSON CLEBER PAIVA SARDINHA E OUTROS Adv: Raimundo Elias de Souza Mendes Reqdo: MIGUEL MARCIEL SARDINHA Despacho: Defiro o Benefício da Justiça Gratuita. Fixo os alimentos provisórios em favor de seus quatro filhos menores, em 40% de seus vencimentos ou salário excluído os descontos necessários e mais 1 salário família, determinando que seu pagamento se ja descontado em folha. Int. Oficie-se ao empregador solicitando o envio, até a data da audiência, de informação sobre os salários brutos e líquidos do requerido. Designo o dia 30 de Novembro, às 11,00 horas para a audiência de Conciliação e Julgamento podendo o requerido contestar o feito, até o dia da audiência. As partes poderão apresentar testemunhas e alegações finais, através de advogado, presente o Ministério Público que poderá, também, apresentar alegações finais, intimando-se e citando-se na forma da Lei. nº 5478/66. (26/10/90).

Proc. nº 301900747702 - AÇÃO ORDINÁRIA DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE. Reqte: MONIQUE TATIANE DOS SANTOS Adv. Jaime Rocha Junior Reqdo: MARCO ANTONIO FIGUEIRA DE SOUZA Despacho: Cite-se. (26/10/90).

Proc. nº 301900749781 - ALVARÁ JUDICIAL. Reqte: RAIMUNDA GARCIA FARIAS Adv. Leônidas Lopes Bandeira Despacho: Enuncia o Promotor de Justiça. (26/10/90).

Proc. nº 301900768674 - AÇÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL LITIGIOSA COM PENSÃO DE ALIMENTOS. Adv: Rosalia de Almeida e Silva Reqte: NEIDA GALDINO DA SILVA FIORESE Reqdo: LECI ANTONIO FIORESE Despacho: Renove-se as diligências para audiência de Conciliação prévia dia 29 de Novembro, às 10,00 horas. Cite-se o requerido, ciente do prazo para contestação, a partir da data da audiência. Intime-se a requerente e o Promotor de Justiça. (09/11/90)

Proc. nº 301900642051 - AÇÃO DE DIVÓRCIO Reqte: JOSÉ AMAURY DA SILVA MARTINS Adv. Glaciada Ferreira Furtado Reqdo: SÔNIA SOLANGE DE M. MARTINS Despacho: Certifico a Sra. Escrivã porque não houve a presente audiência. Renove-se o empenho para a audiência de Instrução e Julgamento para o dia 03 de Dezembro, às 10,00 horas. Intime-se requerente, requerida, testemunhas; curador de ausente e o Promotor de Justiça. (06/11/90).

Proc. nº 301900751910 - AÇÃO DE DIVÓRCIO CONSENSUAL Reqtes: REINALDO VULCÃO DOS SANTOS MARIA DO LIVRAMENTO NEPONUCENO DOS SANTOS Adv. Regina Lucia Barata Pinheiro Despacho: Ouvi nesta data os cônjuges, que permaneceram com o firme propósito de se divorciarem. Lavre-se o termo de ratificação, conclusos para oitiva das testemunhas. (05/11/90).

RESENHA DO DIA 12 DE NOVEMBRO DE 1990
CARTÓRIO DO 18º OFÍCIO DO CÍVEL, COMÉRCIO E FAMÍLIA
JUÍZA TITULAR: Dra. ALBANIRA LOSATO
ESCRIVÃO: - Dr. CARLOS ALBERTO

ORDINÁRIA - PROC. 131/90
RET.: ALZIRA SANTOS RIBEIRO
ADV.: FERNANDO DA SILVA GONÇALVES
RED.: ELVIRA NEDER TUMA e PAULO SOUZA CRUZ
ADV.: VERA LUCIA DA SILVA FREITAS e PEDRO BENTES PINHEIRO FILHO
DESP.: Vistos,.....Isto posto, perfeitamente caracterizada a hipótese prevista pelo art. 214 § 1º do CPC, deixamos de declarar a nulidade do ato e, dando prosseguimento a tramitação do feito determinamos a intimação do A. para manifestação sobre as alegações de defesa dos Suplicados. Intimem-se. Em, 23. 10.90 (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)
PREFERÊNCIA - PROC. 040/90
RET.: CARLOS ARNALDO DE JESUS
ADV.: CEZAR AUGUSTO S. MOTTA
RED.: MARIA MADALENA GOUVEIA MORAES
ADV.: JOSÉ MARIA PAES LOURINHO
OBS.: PROCESSO CONTADO, PARA PAGAMENTO DE CUSTAS EM CARTÓRIO.

O CONTADOR-DISTRIBUIDOR E PARTIDOR DO JUÍZO.
REZENHA DE 12 DE NOVEMBRO DE 1990.

REZENHA EXCLUSIVA DA 15ª VARA E CARTÓRIO ANA CASTELO BRANCO DE CARVALHO.
EXECUÇÃO.
Requerente-BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. Adv. Wilson de Queiroz M. Filho.
Requerido-DIFERÇOS-DISTRIBUIDOR DE FERRUGENS E COCOTICOS LTA. e outros. Adv...
Efetuada conta:16.05.89, para pagamento em Cartório EXECUÇÃO.
Requerente-BANPARÁ S/A. Adv. Silvia Mattos.
Requerido-ILKA MARIA CORREA CRUZ. Adv...
Efetuada conta:22.05.89, para pagamento em Cartório

EXECUÇÃO.
Requerente-BANPARÁ S/A. Adv.Fátima Pinheiro.
Requerido -Z.C. VILIRA & CIA LTDA e outros. Adv...
Efetuada conta:19.08.88, para pagamento em Cartório EXECUÇÃO.
Requerente-BANPARÁ S/A. Adv.Fátima Pinheiro.
Requerido -ILKA MARIA CORREA CRUZ. Adv...
Efetuada conta:19.01.89, para pagamento em Cartório EXECUÇÃO FISCAL.
Requerente-FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL. Adv. Maria Celia Duarte.
Requerido -BANCO REAL S/A. Adv...
Efetuada conta:24.02.89, para pagamento em Cartório EMBARGOS DE TERCEIROS.
Embargante-JANE MARIA LIMA DA SILVA. Adv. Antonio Villar Pantoja.
Embargado -BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. Adv. Aloysio Campos.
Efetuada conta:07.04.89, para pagamento em Cartório EXECUÇÃO.
Requerente-BANPARÁ S/A. Adv.Sergio Lima.
Requerido -ORGANIZAÇÃO TÉCNICA E ASSESSORIA EM GERAL LTDA e outeos. Adv. Einaldo de Castro Jr.
Efetuada conta:16.11.88, para pagamento em Cartório EXECUÇÃO FISCAL.
Requerente-FAZENDA PULLICA MUNICIPAL. Adv.Armando Pinheiro.
Requerido EDEGAR MADER MATTAS. Adv. Emar Pereira.
Efetuada conta:17.02.89, para pagamento em Cartório EXECUÇÃO.
Requerente-BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. Adv. Carmen Nazareth.
Requerido -MEYGRAF LTDA. e outros.
Efetuada conta:10.08.88, para pagamento em Cartório EXECUÇÃO.
Requerente-BANPARÁ S/A. Adv. WILTON de Queiroz.
Requerido -HELITON SERGIO SILVA BENEVIDES e outros. Adv...
Efetuada conta:23.08.90, para pagamento em Cartório EXECUÇÃO.
Requerente-CRANERO TRANSPORTES LTDA. Adv. João Alberto Paiva.
Requerido -PRODEPA. Adv...
Efetuada conta:01.11.89, para pagamento em Cartório EXECUÇÃO DE OBRA NOVA.
Requerente-FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL. Adv. Raimundo Albuquerque.
Requerido -MARIO COSTA DE SOUZA. Adv...
Efetuada conta:12.05.89, para pagamento em Cartório EXECUÇÃO.
Requerente-TLEPARÁ S/A. Adv. Antonio K. Gomes.
Requerido -MARMIM LTDA. Adv...
Efetuada conta:19.12.88, para pagamento em Cartório EXECUÇÃO.
Requerente-BANPARÁ S/A. Adv. Hipólito Garcia.
Requerido -LIZETE CASTRO MOURA. Adv...
Efetuada conta:19.12.88, para pagamento em Cartório EXECUÇÃO.
Requerente-PTERPA. Adv. Rosalia e Silva.
Requerido -PIVIA PUBLISOM LTDA. Adv...
Efetuada conta:27.10.88, para pagamento em Cartório

Belém-Pá, 12 de novembro de 1990.
O CONTADOR-DISTRIBUIDOR E PARTIDOR DO JUÍZO.
Ubiraci da Rocha Sidrim.

CARTÓRIO DA 2ª PRETORIA DO CÍVEL DA CAPITAL
PRETORA: MARIA CECÍLIA DE LIMA PEREIRA
RESENHA DO DIA 09.11.90

PROC. Nº 036/90
AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
REQTE: JOÃO FERREIRA RODRIGUES
ADV. LUIZIANO B. DE PAULA CAVALLÉRO
REQDA: PERPÉTUA PAIVA GONÇALVES
ADV. OTÁVIO VASCONCELOS LIMA
DESP. "Por despacho de 25.06.90, às fls. 20 v., determinou-se que o Contador do Juízo, efetivas as os cálculos de reajuste dos aluguéis oferecidos na presente ação e, com base nesses, às fls. 22, constatou-se que o aluguel dos meses mencionados, na inicial - Janeiro a março de 1990 - e de Cr\$108,78 (cento e oito cruzeiros e setenta e oito centavos) e não de Cr\$900,00 (novecentos cruzeiros), quantia que consta na guia de recolhimento, as fls. 12. Onde se conclui, existir a favor do autor a quantia de Cr\$791,22 (Setecentos e noventa e um cruzeiros e vinte e dois centavos). Tendo em vista, que as fls. 19, o autor pede que sejam consignadas as prestações subsseqüentes e, ainda, especialmente, com base no cálculo do contador, elaborado so até agosto do corrente ano, determino que o devedor, DE IMEDIATO, complemente, mediante o oferecimento de Cr\$1.273,43 (UM MIL, DUZENTOS E SETENTA E TRES CRUZEIROS E QUARENTA E TRES CENTAVOS), que acrescidos ao saldo de Cr\$791,22 (SETECENTOS E NOVENTA E UM CRUZEIROS E VINTE E DOIS CENTAVOS) acima mencionado, perfaz a quantia necessária para fazer face aos aluguéis de ABRIL a AGOSTO do corrente ano, na base de Cr\$412,93 (QUATRO CENTOS E DOZE CRUZEIROS E NOVENTA E TRES CENTAVOS) mensais e, conseqüentemente, num total de Cr\$2.064,65 (DOIS MIL, SESSENTA E QUATRO CRUZEIROS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS). Voltem conclusos. Int. Belém, 08.11.90".

PROC. Nº 011/90
AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
REQTE: ALBERTINA MACHADO BORGES
ADV. MARIA DE NAZARÉ RUSSO RAMOS e OUTROS.
REQDA: CONA CARMEN CHAGAS FORTUNA
FINAL-DE SENTENÇA: Vistos, etc... Face ao exposto

to, Julgo Procedente a ação e Declaro extinta a obrigação. Na forma do art. 897, parágrafo único, do Cod. Pr. Civil, pagará a parte re as custas processuais e os honorários advocatícios, arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor dado a causa. Descabe execução quanto as custas e honorários, devidos ao consignado e já em depósito, cabendo deduzi-los do valor a ser recebido pelo consignado. Autorizo o levantamento, pelos destinatários, de custas, honorários e demais importâncias. P.R. I. Belém, 08.11.90".

PROC. Nº 103/90
AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
REQTE: MARIA DE NAZARÉ CASSEB DA SILVA
ADV. ROSINEI RODRIGUES DA S. CASTRO E OUTROS
REQDO: JURANDIR SOARES CAPELA
FINAL DE SENTENÇA: Vistos, etc... Face ao exposto, Julgo Procedente a ação e Declaro extinta a obrigação. Na forma do artigo 897, parágrafo único, do Cod. Pr. Civil, pagará a parte re as custas processuais e os honorários advocatícios já arbitrados, as fls. Descabe execução quanto as custas e honorários, devidos ao consignado e já em depósito, cabendo deduzi-los do valor a ser recebido pelo consignado. Autorizo o levantamento, pelos destinatários, de custas, honorários e demais importâncias. P.R.I. Belém, 08.11.90".

PROC. Nº 121/90
AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
REQTE: JUSTINO LOPES DOURADO
ADV. ROSIENI R. DA S. CASTRO E OUTROS
REQDO: ADILSON ROCHA NERY
DESP. "Aguarde-se manifestação da parte autora, diante da certificação pelo Oficial de Justiça encarregado das diligências. Int. Em, 08.11.90".

PROC. Nº 088/90
AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
REQTE: FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA
ADV. NILZA MARIA PAES DA CRUZ
REQDO: MADALENA CARNEIRO MONTEIRO
DESP. "Renove-se as diligências para o dia 03 de dezembro, às 9:00 h. Cita-se. Em, 08.11.90".

PROC. Nº 084/90
AÇÃO: ORDINÁRIA DE DESPEJO
REQTES: ANTONIO BENTO SOBRINHO E S/ MULHER MARIA BEGOT BENTO
ADV. TELMA SUELI LEÃO RODRIGUES E OUTROS.
REQDO: EMÍLIA LIMA DE ARAÚJO
ADV. RAIMUNDO DORIVAL NUNES DOS SANTOS
DESP. "Rec. hoje. Nada a sanear. Defiro as provas requeridas, designado o dia 04 de fevereiro de 91, às 10:30 h., para audiência de instrução e julgamento, cumpridas as formalidades legais. Int. Belém, 08.11.90".

PROC. Nº 42/88
AÇÃO: DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO
REQTE: CARLOS GOMES DE NOVAES, REP. POR SEU PROC. ANTÔNIO GOMES DA SILVA NOVAES
ADV. JOSÉ CONCEIÇÃO CORRÊA
REQDO: RAIMUNDO PEREIRA CALDAS
ADV. JOSELISA CORTE KAUFFMAN
DESP. "Para prosseguimento da instrução, designo no dia 05 de fevereiro do ano vindouro, às 10:30 h., cumpridas as formalidades legais. Int. Em, 08.11.90".

PROC. Nº 160/90
AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
REQTE: VICENTE CASTRO SA
ADV. BENEDITO CORDEIRO NEVES E OUTRA
REQDO: ORIVALDO CORRÊA DOS SANTOS
DESP. "Cite-se o réu, para em cartório, no dia 27 do corrente mês, às 9:00 h., vir ou mandar receber a quantia oferecida, sob pena de ser feito o respectivo depósito, que deverá permanecer à disposição deste Juízo, em caderneta de poupança do BEP. A contestação deverá ser oferecida, sob a sanção da revelia, no prazo de dez (10) dias, contados da data da consignação validamente efetivada. Para o caso de aceitação do valor consignado, os honorários advocatícios de dez por cento (10%) sobre a importância consignada e as custas, deverão ser retidos no ato, descontando-se do montante do pagamento. Int. Em, 08.11.90".

PROC. Nº 011/89
AÇÃO: INDENIZAÇÃO CUMULADA COM RESSARCIMENTO DE DANOS (SUMARÍSSIMA)
REQTE: RAIMUNDO BENTES DOS SANTOS E JÚLIA SOUZA DOS SANTOS
ADV. MARIA DE NAZARÉ CASTRO MAIA E OUTRO
REQDO: AFONSO CASTRO BASTOS
ADV. ANTONIO FLÁVIO PEREIRA AMÉRICO
DESP.: "Para prosseguimento da instrução, designo o dia 06 de fevereiro do ano vindouro, às 10.30h., cumpridas as formalidades legais. Int. Em, 08.11.90".

PROC. 5/90
AÇÃO: AGRAVO DE INSTRUMENTO
AGRAVTE: ANTONIO MOURA CARREIRA E OUTROS
ADV. YOLANDA MONTEIRO NUNES E OUTROS
AGRAVDA: MARIA NATALINA VERICARO SOARES
ADV. MANOEL TOCANTINS LOBATO
DESP.: "Calcule-se custas, intimando-se p agravante a preparar, no prazo de 10 dias (art. 527 "caput"), sob pena de deserção, e voltem conclusos para despacho de sustentação e reforma. Belém, 08.11.90".

CARTÓRIO DA 2ª PRETORIA DO CÍVEL DA CAPITAL

PRETORA: MARIA CECÍLIA DE LIMA PEREIRA
RESENHA DO DIA 12.11.90

PROC. Nº 101/90
AÇÃO: INDENIZAÇÃO POR ATO ILÍCITO CAUSADO POR ACIDENTE DE TRÂNSITO (SUMARÍSSIMO)
REQTE: MARIA DO ROSÁRIO CARVALHO CORRÊA
ADV. ROSEMARY SOUZA DE CASTRO
REQDO: TRANSAMAZON TRANSPORTES DA AMAZÔNIA LTDA
DESP. "Rec. hoje, às 10:30h. N.A. Sim, Belém, 09.11.90".
DESP. "Diante da ausência da procuradora da Autg ra, a Doutora Pretora determinou fosse remarcada a audiência para o dia 11 de fevereiro de 1991, às 10:30 horas, cumpridas as formalidades legais. Belém, 09.11.90".

PROC. Nº 049/90
AÇÃO: MANUTENÇÃO DE POSSE CUMULADA COM DESFAZIMENTO DE CONSTRUÇÃO
REQTE: CATARINA BARBOSA PACHECO
ADV. LUIZ ANTONIO NASCIMENTO RAMOS
REQDOS: JOAQUIM BRASIL SANTOS E SUA MULHER INÊS SANTOS
ADV. ANTONIO SARMENTO GUEDES
DESP. "Rec. hoje, às 12:00 h. N. A. Sim, Em, 09.11.90".

PROC. Nº 75/87
AÇÃO: DIREITO DE PASSAGEM FORÇADA
REQTE: BENEDITO FONSECA DA COSTA
ADV. PEDRO DA SILVA MONTEIRO
REQDO: JOÃO DA SILVA
ADV. MARIA REGINA PINHEIRO HUFFNER
DESP. "Rec. hoje. N. A. Cts. Belém, 09.11.90".

PROC. Nº 313/82
AÇÃO: INDENIZAÇÃO POR PERDAS E DANOS (SUMARÍSSIMO)
REQTE: ALBA CORRÊA DA ROCHA
ADV. FRANCISCO CAETANO MILÉO
REQDO: ANA FREITAS DA SILVA
ADV. DORIVAL J. DE SOUZA NETO
DESP. "Renove-se a citação, designo o dia 08 de fevereiro do ano vindouro, às 10:30 h. para audiência de instrução e julgamento, quando as partes deverão comparecer acompanhadas de seus respectivos Advogados e onde será recebida a eventual contestação e tentada a conciliação. Expeça-se Precatória. Int. Belém, 09.11.90".

PROC. Nº 161/90
AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
REQTE: JOSÉ GILBERTO ALVES DA SILVA
ADV. ROSINEI RODRIGUES DA SILVA CASTRO E OUTROS
REQDO: WILSON MATEUS
DESP. "Cite-se o réu para, em cartório, no dia 26 do corrente mês, às 9:30 h., vir ou mandar receber a quantia oferecida, sob pena de ser feito o respectivo depósito, que deverá permanecer à disposição deste Juízo, em caderneta de poupança do BEP. A contestação deverá ser oferecida, sob a sanção da revelia, no prazo de dez (10) dias, contados da data da consignação validamente efetivada. Para o caso de aceitação do valor consignado, fixo os honorários de 10% (dez por cento) sobre a importância consignada e as custas de responsabilidade de consignado deverão ser deduzidas no ato, do montante do pagamento. Int. Belém, 09.11.90".

PROC. Nº 164/90
AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
REQTE: PAULO SÉRGIO TEIXEIRA COELHO
ADV. ANA CECÍLIA COELHO ARAÚJO DE ALENCAR
REQDO: MARIA LUIZA REIS FRANÇA
DESP. "Cite-se a ré para, em cartório, no dia 27 do corrente mês, às 9:30 h., vir ou mandar receber a quantia oferecida, sob pena de ser feito o respectivo depósito, que deverá permanecer à disposição deste Juízo, em caderneta de poupança do BEP. A contestação deverá ser oferecida, sob a sanção da revelia, no prazo de dez (10) dias, contados da data da consignação, validamente efetivada. Para o caso de aceitação do valor consignado, fixo os honorários de 10% (dez por cento) sobre a importância consignada e as custas de responsabilidade de consignada deverão ser deduzidas no ato, do montante do pagamento. Int. Belém, 09.11.90".

PROC. Nº 163/90
AÇÃO: DESPEJO PARA USO PRÓPRIO
REQTE: SEBASTIANA DE PAULA PAZ
ADV. LINDALVA NAZARÉ VASCONCELOS MAGALHÃES
REQDO: LEVY JACQUES PEREIRA
DESP.: "Cite-se. Belém, 09.11.90".

PROC. Nº 125/90
AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
REQTE: WANDERLEI LOPES DE ANDRADE
ADV. HENRIQUE MELO
REQDO: ZENAIDE SILVA DOS PRAZERES
FINAL DE SENTENÇA: "Vistos, etc... Vistos, etc... Face ao exposto, Julgo Procedente a ação e Declaro extinta a obrigação. Na forma do artigo 897, parágrafo único, do Código de Processo Civil, pagará a parte re as custas processuais e os honorários advocatícios, já arbitrados no despacho de fls. Descabe execução quanto as custas e honorários, devidos ao consignado e já em depósito, cabendo deduzi-los do valor a ser recebido pela consignada. Autorizo o levantamento, pelos destinatários, de custas, honorários e demais importâncias. P. R. I. Belém, 09.11.90".

PROC. Nº 03/87
AÇÃO: INTERDITO PROIBITÓRIO
REQTE: BENEDITA MELO DOS SANTOS E OUTRO
ADV. NEOMÍZIO LOBO NOBRE
REQDO: MARCOS LARANJEIRA CARDOSO
ADV. RUI LOBATO BAHIA
FINAL DE SENTENÇA: Vistos, etc. Nessas condições, considerando o exposto e o mais que dos autos consta e tendo em vista que não pode o magistrado

do na direção do processo, tentar superar obstáculos que as partes não transpuseram pela ciência de cuidados, JULGO IMPROCEDENTE a ação de Interdito Proibitório, transformada em Reintegratória, movida por BENEDITA MELO DOS SANTOS e FRANCISCO DE JESUS COSTA contra MARCOS LARANJEIRA CARDOSO. Isento de custas, em virtude dos autores estarem amparados pelos benefícios da gratuidade da Justiça. P. R. I. Belém, 09.11.90".

Maria de Cécilia Lima
Adv. de Cécilia Lima
Escrit. da 2ª Pretoria
do Cível da Capital

(G.Reg.34.415)

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

LICITAÇÃO Nº 19/90

TONADA DE PREÇOS

A V I S O

A Comissão de Licitação da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Pará, designada pelo ATO nº 6.524 de 16 de novembro de 1990, leva ao conhecimento dos interessados que, se encontra à disposição dos mesmos no Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à Rua João Diogo nº 288 - 4º andar - sala 408 - Serviços Gerais - o EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS, destinada à CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DO PRÉDIO-SEDE do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à Rua João Diogo nº 288.

ABERTURA: dia 03 de dezembro de 1990

HORÁRIO : às 15 horas

Belém, 16 de novembro de 1990

(a) Bel. OFÉLIA GARCIA FRAZÃO DE SOUSA
Presidente da Comissão

V I S T O :

(a) Bel. José Maria Monteiro David
Diretor Geral do T.R.E do Pará

LICITAÇÃO Nº 19/90

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

E D I T A L

A Comissão designada pela Exmª Srª Desembargadora Presidente, do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Pará, torna público que, no dia 03 de dezembro de 1990, às 15 horas, na Secretaria do T.R.E, à Rua João Diogo nº 288, fará realizar LICITAÇÃO para a Contratação de Serviços de Limpeza e Conservação do prédio-sede do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à Rua João Diogo nº 288, na forma abaixo:

I. DO OBJETO - Objetiva-se a Contratação de Serviços necessários à LIMPEZA E CONSERVAÇÃO do prédio-sede do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO PARÁ, à Rua João Diogo nº 288.

II. DA HABILITAÇÃO DOS CONCORRENTES - Em sobrecarta com a indicação "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO", deverão ser apresentadas:

2.1. - C.R.C. (Certificado de Registro Cadsstral) atualizado e emitido por Órgão ou Entidade Federal, sediada em Belém, em duas (02) vias;

2.2. - Declaração expressa de que a firma concorrente aceita todas as condições do presente Edital, em duas (02) vias.

III. DAS PROPOSTAS - Deverão ser apresentadas propostas em envelopes lacrados que conterão, em sua parte externa e frontal:

3.1. - denominação da firma concorrente;
3.2. - referência sobre a Licitação;
3.3. - menção do respectivo conteúdo.

IV. DAS CONDIÇÕES - As propostas deverão vir em duas (2) vias datilografadas em espaço dois (2), sem emendas, rasuras ou entrelinhas e estarão assinadas por representante legalmente habilitado.

V. DO CONTEÚDO DAS PROPOSTAS - Deverão as PROPOSTAS especificar:

- referência dos serviços que serão executados;
- prazo de duração do Contrato;
- pessoal para a execução das tarefas pertinentes aos serviços contratados:
 - 01 (um) Encarregado e 8 (oito) Serventes
- horário de atuação diária do pessoal;
- garantia de fiscalização e perfeita execução dos serviços;
- preço total e valor da parcela mensal;
- as propostas devem discriminar as bases de cálculos dos valores propostos, conforme disposição da Instrução Normativa nº 01/89 da SEPLAN;
- tempo de validade das propostas;
- declaração de anuência aos termos do Contrato, conforme MINUTA anexa a este.

VI. DA CAUÇÃO - A firma vencedora, antes da assinatura do Contrato, fará CAUÇÃO e em favor deste Tribunal, através de cheque administrativo, de valor correspondente a 5% (cinco por cento) do total do Contrato, optando por uma das modalidades apresentadas no § 1º do art. 46, do Decreto-Lei nº 2.300/86.

VII. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- As sobrecartas contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e as PROPOSTAS, deverão ser entregues na Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à Rua João Diogo nº 288 - sala 509 - 5º andar - diretamente a(o) Presidente da Comissão, até a hora indicada no início deste Edital.
- No dia, hora e local previstos no presente EDITAL, a Comissão procederá a abertura dos envelopes, iniciando pelos que contiverem os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, eliminando desde logo as empresas que não preencherem as condições estipuladas.
- A empresa que não for considerada habilitada na forma do item anterior, receberá no ato, o envelope que contiver sua Proposta.
- Os envelopes contendo as propostas das firmas habilitadas serão abertos e as respectivas ofertas serão lidas em voz alta para conhecimento dos interessados presentes, que deverão rubricá-las e em todas as vias, juntamente com os membros da Comissão.
- Será lavrada ATA circunstanciada dos trabalhos de recebimento e abertura das propostas, podendo a Comissão, se não puder concluir os trabalhos no mesmo dia, marcar nova reunião, dentro de vinte e quatro (24) horas, para o julgamento das propostas.
- Para efeito de julgamento das propostas, serão considerados não só o menor preço, que será prioritário, mas também outros detalhes que a Comissão julgar aplicáveis, tendo em vista o interesse do Tribunal.
- A autoridade competente poderá, até a formalização do instrumento contratual, desclassificar licitante, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância que desabone sua capacidade financeira, técnica ou administrativa.
- Das decisões proferidas pela Comissão de Licitação ou pelo setor processante, caberá recurso para a Presidente do T.R.E do Pará, no prazo de vinte e quatro (24) horas, contadas da ciência da decisão.
- O recurso deverá ser apresentado ao Diretor Geral da Secretaria, por escrito, observando-se:

registrando-se a data de sua entrega, mediante protocolo.

- A Desembargadora Presidente do T.R.E, poderá anular, no todo ou em parte, a presente Licitação, por mera conveniência do Tribunal, sem que caiba as empresas concorrentes qualquer indenização ou compensação.
- A empresa que apresentar melhor proposta, serão adjudicados os serviços, através de Contrato com vigência a partir de 1º de janeiro de 1991 e término a 31 de dezembro de 1991.
- A eventual desistência da firma julgada vencedora, implicará na perda automática da respectiva caução, passando a ser considerada habilitada a segunda melhor proposta classificada, obrigando-se a nova firma a prestar CAUÇÃO.
- O Contrato será assinado pelas partes no prazo de quinze (15) dias, a contar do resultado final desta Licitação.
- O pagamento será em 12 (doze) parcelas mensais e o eventual reajustamento de preço terá como base a legislação vigente e periodicidade trimestral, sem prejuízo do que a respeito vier a dispor qualquer norma legal ou regulamentar, inclusive Portaria do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento, nos termos da Lei nº 8.030, de 12.04.90.

6.15. - Informações complementares, inclusive MINUTA DO CONTRATO, serão fornecidas na Secretaria do Órgão, no horário das 08 às 12 horas.

6.16. - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a legislação aplicável à espécie, sendo competência da Comissão as decisões de primeira instância.

6.17. - As propostas deverão ter validade pelo prazo mínimo de sessenta (60) dias, não sendo aceita a menção de outro prazo ou omissão nesse sentido.

6.18. - Todos os atos das partes, em razão da presente Licitação, serão regidos, no que couber, pelo Decreto-Lei nº 2.300/86, como se acha em vigor.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 16 de novembro de 1990.

(a) Bel. OFÉLIA GARCIA FRAZÃO DE SOUSA
Presidente da Comissão

V I S T O :

(a) Bel. JOSÉ MARIA MONTEIRO DAVID - Diretor Geral do T.R.E do Pará.

(G.Reg.34.481)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

EDITAL 02/90

O Bacharel Raimundo João De Noronha Tavares, Presidente da Comissão de Concurso Público para os cargos de Taquígrafo Judiciário, por nomeação legal, etc...

Faz saber, a todos os interessados que foram aprovados no teste de Português, os seguintes candidatos:

Nº de Insc.	Nome do Candidato	Média
71	KARINA TELXEIRA DE AZEVEDO	8,8
21	ROSE MARY GOUVEIA LOPES	8,4
06	LIANA DA CONCEIÇÃO LOBO PINHEIRO	8,3
67	EDUARDO SILVA DE CARVALHO	8,1
11	JACYLENE SANTOS AMARAL	7,9
61	ALIRA CRISTINA F. DE MENEZES	7,7
04	GLÓRIA CÉLIA DE OLIVEIRA FARIAS	7,7
54	ISABELLE PINHEIRO DE S. SEQUEIRA	7,5
13	KÁTIA REGINA PINHEIRO DA ROCHA	7,5
58	SONHIA MARIA TORRES DE ARAÚJO	7,5
63	ROSANA CRISTINA SOARES LOPES	7,5

29	JOANA FÁTIMA FERREIRA DA SILVA	7,3
49	RITA DE CÁSSIA MIRANDA SILVA	7,3
52	MARIA DO SOCORRO BASTOS BITTENCOURT	7,2
66	MADALENA FREITAS DE OLIVEIRA	7,2
03	EDNA JUDITH PAIXÃO SANTA ROSA	7,1
09	CRISTINA MARIA OLIVEIRA LOSADA REIS	7,1
19	ALDA EMÍLIA MONTEIRO LOBATO	7,0
30	DARLENE BRAGA FERNANDES DO SALGADO	7,0
44	JOSÉ RIBAMAR PAIVA FURTADO	7,0
15	SILVIA DE MIRANDA GONÇALVES	6,9
35	ANA Mª TENREIRO ARANHA MOREIRA	6,8
60	ÉCELA MÁRCIA MARQUES BARROS	6,8
48	DENISE LUZIA NERY DA CUNHA	6,7
45	MARIA LUIZA SIMÕES DOS SANTOS	6,7
18	MARIA MARILÉA MODESTO DA COSTA	6,7
64	RUTH DE NAZARÉ SOUZA NEVES	6,7
59	MARIA SUELI OLIVEIRA DE OLIVEIRA	6,5
62	MARIA LÚCIA MARTINS CARDOSO	6,4
07	ALBERTO MONTEIRO DE SOUZA NETO	6,3
01	IVANEIDE COSTA DE CARVALHO	6,3
12	ANGELA MARIA CARDOSO MELLO	6,2
02	MARIA DO L. VASCONCELOS GUERREIRO	6,2
53	NÁDIA MARIA OLIVEIRA HOLLANDA	6,2
20	ROSILENE DE SOUZA TORRES	6,2
43	ADÉLIA BATALHA GUIMARÃES	6,1
40	HILMA RODRIGUES DOS SANTOS	6,1
70	MARIA BENEDITA PINHEIRO	6,1
34	ELIANE GUIMARÃES DOS SANTOS	6,0
23	JONIL GUEDES LINS	6,0
05	KÁTIA CARDOSO DE ALMEIDA	6,0
22	MAURILO SABINO CARDOSO DOS SANTOS	6,0
25	SILVIA MARIA SOUZA DE BARROS	6,0

Para os fins constantes do Edital de Abertura de Concurso, publicado no D. O. de 10 de outubro de 1990, fica aberta vistas do teste de Português pelo prazo de três dias.

Na oportunidade, comunica aos senhores aprovados que, por motivo de força maior, a Prova de Apanhamento Taquígrafo fica transferida para o dia 01/12/90 (sábado), a ser realizada no Tribunal de Justiça do Estado, sito à Pça. Felipe Patroni, s/nº, munidos de documento de identificação, cartão de inscrição e caneta esferográfica azul ou prata, obedecidos os seguintes horários e inscrições:

Às 08:00 h.

Inscrições:

01-03-05-07-09-15-18-19-22-25-30-34-35-44-45-48-59-60-62-64-70.

Às 14:00 h.

Inscrições:

02-04-06-11-13-20-21-23-29-40-43-49-52-54-55-58-61-63-64-66-67-71.

Belém, 19 de novembro de 1990.

Raimundo João de Noronha Tavares
RAIMUNDO JOÃO DE NORONHA TAVARES
Presidente da Comissão

(G.Reg.34.483)

EDITAL-VISTA

Faço público, que se encontra neste Cartório com vista ao BANCO FRANCÊS E BRASILEIRO S/A. (Adv. Paulo Meira e outro), o Agravo de Instrumento interposto ao S.T.J. por CHOCRON & CIA. (Adv. Sant'Ana Pereira), a fim de indicar peças, se assim desejar e apresentar contraminuta no prazo de cinco (05) dias, a contar da publicação deste edital.

Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Belém, 12 de novembro de 1990

SILVANA ROCHA MOTTA

EDITAL-VISTA

Faço público, que se encontra neste Cartório com vista ao BANCO DO BRASIL S/A (Adv. Graça Oliveira), Agdo. no Agravo de Instrumento interposto por CPS-DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA. e outros (Adv. Thadeu J. e Silva) para o S.T.J., a fim de indicar peças se assim desejar, e apresentar contraminuta no prazo de cinco (05) dias, contados da publicação deste.

Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Belém, 12 de novembro de 1990

SILVANA ROCHA MOTTA
Escritora Substituta

E D I T A L

Faço público, que nos autos de Apelação Cível sendo Apte. GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ (Proc. Suzy E. Koury) e Apdo. ROSELINO ANTONIO FERREIRA (Adv. Laurênio Rocha), o Exmo. Sr. Des. Presidente examinando o Recurso Especial manifestado pelo apelante, exarou despacho que tem esta conclusão:

Indicou como violados, no apelo extremo, dispositivo constitucional da Constituição de 1946, da Estadual e do Estatuto dos Funcionários Públicos do E. do Pará, Lei 749/53. Relativamente as normas constitucionais, não há o que examinar, posto que, não se prestam a fundamentar o tipo de recurso escolhido, Especial. Também não pode ter seguimento o recurso, com base na Lei nº 749/53, face a incidência da Súmula 280 do S.T.F.

Inadmito, pois, o recurso na origem.

Belém, Pará, 08 de novembro de 1990.

a) ALMIR DE LIMA PEREIRA
Des. Presidente do T. J. E.

Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Belém,
12 de novembro de 1990.

SILVANA ROCHA MOTTA
Escrivã Substituta

(G. Reg. 34.386)

Anúncio de Julgamento da 3ª Câmara
Penal Isolada

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que pelo Exmo. Sr. Des. Presidente da Câmara, foi designado o dia 23.11.90, para julgamento dos seguintes feitos:

RECURSO PENAL EM SENTIDO ESTRITO DA CAPITAL
Recte: José Luis de Oliveira Carvalho (Adv. José Raimundo B. da Silva)
Recda: A Justiça Pública
Relator: Des. Orlando Vieira
Escrivã: Silvana Rocha (em exercício)

APELAÇÃO PENAL DA CAPITAL
Apte: Francisco da Conceição Silva - vulgo "Chicória" (Adv. Américo Leal)
Apda: A Justiça Pública
Relatora: Des. Maria Lúcia dos Santos
Escrivã: Toscano

Gabinete do Subsecretário do T.J.E.
Belém (Pa) 19 de novembro de 1990

Dr. LUIS CLAUDIO SERRA DE FARIA
Subsecretário do T.J.E., em exercício

Anúncio de Julgamento da 3ª Câmara
Cível Isolada

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que pelo Exmo. Sr. Des. Presidente da Câmara, foi designado o dia 23.11.90, para julgamento dos seguintes feitos:

REEXAME DE SENTENÇA DE 1º GRAU DE BREVES
Sencte: Dra. Juiza de Direito da Comarca
Sencto: Hermógenes Furtado dos Santos e outros (Adv. Aluizio A. Lins)
Relator: Des. Pedro Paulo Martins
Escrivã: Silvana Rocha (em exercício)

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL - Apenso
Apte: Pró-Morada Empreendimentos e Administração Imobiliária Ltda. (Adv. Carlos Eduardo Silva)
Apda: Construtora América do Sul Ltda. - Casul (Adv. Antônio Cândido Barra M. Brito)
Relator: Des. Calistrato Mattos
Escrivã: Silvana Rocha (em exercício)

APELAÇÃO CÍVEL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - 02
Volumes
Apte: Lázara Aparecida de Araújo (Adv. José F. Lúcio)
Apdo: Pitágoras Leonel de Paula (Adv. Adail Lourenço Dias)
Relator: Des. Calistrato Mattos
Escrivã: Silvana Rocha (em exercício)

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL
Apte: Banco Bamerindus do Brasil S/A (Adv. Vicente Bueno)
Apdo: Sacor Agro Industrial Ltda. (Adv. Paulo Klautau)
Relator: Des. Calistrato Mattos
Escrivã: Toscano

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL
Aptes: Brito Veículos Ltda. e outros (Adv. Luis O. Rodrigues)
Apdo: Banco da Amazônia S/A (Adv. Antônio Carlos T. de Oliveira)
Relatora: Des. Maria Lúcia dos Santos
Escrivã: Toscano

APELAÇÃO CÍVEL DE CASTANHAL
Apte: Fernandez Machado Barroso (Adv. Antônio Sales Cardoso)
Apda: Donata E. Maduzenska (Adv. Maria do Perpétuo Socorro)
Relatora: Des. Maria Lúcia dos Santos
Escrivã: Silvana Rocha (em exercício)

APELAÇÃO CÍVEL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
Apte: Alice Martins Magalhães (Adv. Adahyl Lourenço Dias)
Apda: Terezinha Nunes de Sousa (Adv. José Ferreira Lúcio)
Relatora: Des. Maria de Nazareth Brabo
Escrivã: Silvana Rocha (em exercício)

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL
Apte: Município de Belém (Adv. Clóvis Malcher Filho)
Apda: Kay Dione Carrilho Bentes Donis Romero - Perita do Juízo (Adv. Raimundo de P. Osório)
Relatora: Des. Maria de Nazareth Brabo
Escrivã: Toscano

Gabinete do Subsecretário do T.J.E.
Belém (Pa) 19 de novembro de 1990

Dr. LUIS CLAUDIO SERRA DE FARIA
Subsecretário do T.J.E., em exercício

(G. Reg. 34.482)

PORTARIA Nº 0963

O Excelentíssimo Senhor Desembargador ALMIR DE LIMA PEREIRA, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por eleição de seus pares, etc...
Em cumprimento à respeitável decisão do Egrégio Plenário em sessões realizadas em 28 de junho passado, posteriormente em 29 de agosto do mesmo ano e considerando a indicação procedida pela Ordem dos Advogados do Brasil, seção do Pará, em 19 de setembro do corrente.

RESOLVE:
CONSTITUIR a Comissão Examinadora do Concurso para Juiz de Direito, ficando a mesma integrada pelos Exm^{os} Srs. Desembargadores NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM e LYDIA DIAS FERNANDES e os Conselheiros REYNALDO ANDRADE DA SILVEIRA e THADEU DE JESUS E SILVA.
Cumpra-se, registre-se e publique-se
Belém, 25 de setembro de 1990
Desembargador ALMIR DE LIMA PEREIRA
Presidente do T.J.E. (G. Reg. nº 34188)

PORTARIA Nº 01037

O Excelentíssimo Senhor Desembargador ALMIR DE LIMA PEREIRA, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por eleição de seus pares, etc...

RESOLVE:
LOTAR o Exm^o Juiz ALVARO JOSÉ NORAT DE VASCONCELOS, na 2ª Região Judiciária, com sede em Nova Timboteua.
Publique-se, registre-se e cumpra-se
Belém, 24 de outubro de 1990
Desembargador ALMIR DE LIMA PEREIRA
Presidente do T.J.E.

PORTARIA Nº 01038

O Excelentíssimo Senhor Desembargador ALMIR DE LIMA PEREIRA, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por eleição de seus pares, etc...

RESOLVE:
DESIGNAR o Exm^o Juiz de Direito da Comarca de Tucumã, NORMANDO DO CARMO GORGES, para responder pela Comarca de São Félix do Xingú, até ulterior deliberação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se
Belém, 24 de outubro de 1990
Desembargador ALMIR DE LIMA PEREIRA
Presidente do T.J.E.

PORTARIA Nº 01039

O Excelentíssimo Senhor Desembargador ALMIR DE LIMA PEREIRA, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por eleição de seus pares, etc...

RESOLVE:
REVOGAR a Portaria nº 0936 de 12 de setembro de 1990, que designou o Exm^o Juiz de Direito da Comarca de Xinguara, ROBERTO GONÇALVES DE MOURA, para responder pela Comarca de São Félix do Xingú.

Publique-se, registre-se e cumpra-se
Belém, 24 de outubro de 1990
Desembargador ALMIR DE LIMA PEREIRA
Presidente do T.J.E.

PORTARIA Nº 01040

O Excelentíssimo Senhor Desembargador ALMIR DE LIMA PEREIRA, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por eleição de seus pares, etc...

RESOLVE:
CONCEDER ao funcionário CARLOS CHAGAS BENTES, Agente de Segurança - Motorista, trinta (30) dias de Licença Especial referente ao quinquênio 1989/1990, a partir de 05.11.90.

Publique-se, registre-se e cumpra-se
Belém, 25 de outubro de 1990
Desembargador ALMIR DE LIMA PEREIRA
Presidente do T.J.E.

PORTARIA Nº 01041

O Excelentíssimo Senhor Desembargador ALMIR DE LIMA PEREIRA, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por eleição de seus pares, etc...

RESOLVE:
CONCEDER a funcionária MAGALY CAMPOS SILVA, Auxiliar Judiciário, trinta (30) dias de férias referente ao período de 1989/1990, a partir de 05.11.90.

Publique-se, registre-se e cumpra-se
Belém, 25 de outubro de 1990
Desembargador ALMIR DE LIMA PEREIRA
Presidente do T.J.E.

PORTARIA Nº 01042

O Excelentíssimo Senhor Desembargador ALMIR DE LIMA PEREIRA, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por eleição de seus pares, etc...

RESOLVE:
DESIGNAR a Bacharela CÉLIA REGINA DE LIMA, para substituir o Bacharel MARIO ANTONIO TUJI FONTENELLE, nas funções de Assessor de Câmara, durante as férias do titular.

Publique-se, registre-se e cumpra-se
Belém, 26 de outubro de 1990
Desembargador ALMIR DE LIMA PEREIRA
Presidente do T.J.E.

PORTARIA Nº 01043

O Excelentíssimo Senhor Desembargador ALMIR DE LIMA PEREIRA, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por eleição de seus pares, etc...

Em cumprimento à respeitável decisão do Egrégio Plenário em sessões realizadas em 28 de junho passado, posteriormente em 29 de agosto do mesmo ano e considerando a indicação procedida pela Ordem dos Advogados do Brasil, seção do Pará, em 19 de setembro e 23 de outubro do corrente.

RESOLVE:
CONSTITUIR a Comissão Examinadora do Concurso para Juiz de Direito, ficando a mesma integrada pelos Exm^{os} Srs. Desembargadores NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM e LYDIA DIAS FERNANDES e os Conselheiros THADEU DE JESUS E SILVA e PEDRO BENTES PINHEIRO FILHO.

Cumpra-se, registre-se e publique-se
Belém, 30 de outubro de 1990
Desembargador ALMIR DE LIMA PEREIRA
Presidente do T.J.E. (G. REG. nº 34.188)

PORTARIA Nº 01044

O Excelentíssimo Senhor Desembargador ALMIR DE LIMA PEREIRA, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por eleição de seus pares, etc...

RESOLVE:
MANDAR contar em favor da Senhora ANGELINA LINS LEAL KEUFFER, Taquígrafa, o tempo de trinta e um (31) anos, dois (02) meses e quatorze (14) dias de serviços prestados até 22.10.90, sendo: vinte e sete (27) anos, nove (09) meses e dezesseis (16) dias de serviço público e três (03) anos, quatro (04) meses e vinte e sete (27) dias de empresa privada.

Publique-se, registre-se e cumpra-se
Belém, 30 de outubro de 1990
Desembargador ALMIR DE LIMA PEREIRA
Presidente do T.J.E. (G. Reg. nº 34246)

PORTARIA Nº 01045

O Excelentíssimo Senhor Desembargador ALMIR DE LIMA PEREIRA, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por eleição de seus pares, etc...

RESOLVE:
DESIGNAR o Exm^o Juiz Não Titular de Vara RÔMULO JOSÉ FERREIRA NU-

NES, para responder pela 14ª Vara Cível, sem prejuízo de suas atuais atribuições, durante o período de licença de seu titular.

Publique-se, registre-se e cumpra-se
Belém, 30 de outubro de 1990
Desembargador ALMIR DE LIMA PEREIRA
Presidente do T.J.E. (G. Reg. nº 34246)

PORTARIA Nº 01046

O Excelentíssimo Senhor Desembargador ALMIR DE LIMA PEREIRA, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por eleição de seus pares, etc...

RESOLVE:
REVOGAR a partir desta data, a Portaria nº 0117 de 04 de julho do corrente, que designou o Exm^o Juiz AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES, para responder pela 1ª e 2ª Varas da Comarca de Marabá.

Publique-se, registre-se e cumpra-se
Belém, 01 de novembro de 1990
Desembargador ALMIR DE LIMA PEREIRA
Presidente do T.J.E. (G. Reg. nº 34280)

PORTARIA Nº 01047

O Excelentíssimo Senhor Desembargador ALMIR DE LIMA PEREIRA, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por eleição de seus pares, etc...

RESOLVE:
DESIGNAR o Exm^o Juiz de Direito, AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES, para responder pela 3ª Vara da Comarca de Marabá, até ulterior deliberação, sem prejuízo das atribuições de sua Comarca.

Publique-se, registre-se e cumpra-se
Belém, 01 de novembro de 1990
Desembargador ALMIR DE LIMA PEREIRA
Presidente do T.J.E.

PORTARIA Nº 01048

O Excelentíssimo Senhor Desembargador ALMIR DE LIMA PEREIRA, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por eleição de seus pares, etc...

RESOLVE:
DESIGNAR o Exm^o Juiz de Direito da Comarca de Itupiranga, SÉRGIO AUGUSTO ANDRADE DE LIMA, para responder pela 2ª Vara da Comarca de Marabá, sem prejuízo das atribuições de sua Comarca.

Publique-se, registre-se e cumpra-se
Belém, 01 de novembro de 1990
Desembargador ALMIR DE LIMA PEREIRA
Presidente do T.J.E.

PORTARIA Nº 01049

O Excelentíssimo Senhor Desembargador ALMIR DE LIMA PEREIRA, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por eleição de seus pares, etc...

RESOLVE:
LOTAR o Exm^o Juiz de 12ª Região Judiciária, JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO, na Comarca de Redenção, em virtude da mesma encontrar-se vaga.

Publique-se, registre-se e cumpra-se
Belém, 05 de novembro de 1990
Desembargador ALMIR DE LIMA PEREIRA
Presidente do T.J.E.

PORTARIA Nº 01050

O Excelentíssimo Senhor Desembargador ALMIR DE LIMA PEREIRA, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por eleição de seus pares, etc...

RESOLVE:
DESIGNAR o Exm^o Juiz de Direito da Comarca de Redenção, JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO, para responder pela Comarca de Santana do Araguaia, até ulterior deliberação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se
Belém, 05 de novembro de 1990
Desembargador ALMIR DE LIMA PEREIRA
Presidente do T.J.E. (G. Reg. nº 34280)

PORTARIA Nº 01051

O Excelentíssimo Senhor Desembargador ALMIR DE LIMA PEREIRA, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por eleição de seus pares, etc...

RESOLVE:
CONCEDER ao funcionário TEODORO PEDRO DE SOUZA, Assistente dos Serviços Operacionais, trinta (30) dias de férias referente ao período de 1989/1990, a partir de 26.12.90.

Publique-se, registre-se e cumpra-se
Belém, 05 de novembro de 1990
Desembargador ALMIR DE LIMA PEREIRA
Presidente do T.J.E. (G. Reg. nº 34307)

PORTARIA Nº 01052

O Excelentíssimo Senhor Desembargador ALMIR DE LIMA PEREIRA, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por eleição de seus pares, etc...

RESOLVE:
CONCEDER ao funcionário VIVALDO LEAL DA COSTA, Atendente Judiciário, trinta (30) dias de férias referente ao período de 1989/1990, a partir de 01.11.90.

Publique-se, registre-se e cumpra-se
Belém, 05 de novembro de 1990
Desembargador ALMIR DE LIMA PEREIRA
Presidente do T.J.E.

PORTARIA Nº 01053

O Excelentíssimo Senhor Desembargador ALMIR DE LIMA PEREIRA, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por eleição de seus pares, etc...

RESOLVE:
CONCEDER a funcionária MARIA JOSÉ DE CAMPOS LAMEIRA, Chefe de Divisão de Pessoal, trinta (30) dias de férias referente ao período de 1989/1990, a partir de 05.11.90.

Publique-se, registre-se e cumpra-se
Belém, 05 de novembro de 1990
Desembargador ALMIR DE LIMA PEREIRA
Presidente do T.J.E.

PORTARIA Nº 01054

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Almir de Lima Pereira, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por eleição de seus pares, etc...

RESOLVE:
CONCEDER ao funcionário Adilson Martins da Fonseca, Auxiliar Judiciário, trinta (30) dias de férias referentes ao período 1989/1990, a partir de 05/12/90.

Publique-se, registre-se e cumpra-se
Belém, 05 de novembro de 1990
Desembargador ALMIR DE LIMA PEREIRA
Presidente do T.J.E.

PORTARIA Nº 01055

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Almir de Lima Pereira, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por eleição de seus pares, etc...

RESOLVE:
CONCEDER ao funcionário Jameson Fernandes Chaves, Auxiliar Judiciário, trinta (30) dias de férias referentes ao período 1989/1990, a partir de 03/12/90.

Publique-se, registre-se e cumpra-se
Belém, 05 de novembro de 1990
Desembargador ALMIR DE LIMA PEREIRA
Presidente do T.J.E.

